



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

NÚMERO: 12270010/2023 **DATA ENTRADA:** 27/12/2023
DEPARTAMENTO: PROTOCOLO GERAL
FUNCIONÁRIO: MARGARETH CORTEZ

REQUERENTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
ENDEREÇO: R. ROSALVO P. DAMASCO, 224, CENTRO, BOCA DA MATA/AL
TELEFONE: (82) 3279-1309

ASSUNTO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2024.

ANDAMENTOS

DATA	DESTINO
27/12/2023	GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 076/2023 – SMA/PMBM

Boca da Mata, 27 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr.
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito do Município de Boca da Mata
Boca da Mata - Alagoas

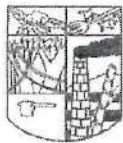
**Assunto: Processo Licitatório –
Inexigibilidade de Licitação. Solicitação
de Contratação de Bandas e Artistas
para o carnaval 2024.**

SENHOR PREFEITO,

Por meio deste, solicito autorização para, mediante procedimento administrativo regular, efetivar a contratação de BANDAS e ARTISTAS, para as festividades do **Carnaval 2024**.

Conforme determinação desse Chefe do Poder Executivo Municipal, foram realizadas tratativas no início deste mês de dezembro de 2023 com os empresários das bandas e artistas: **Trio da Huanna, Banda Johhy Lopes, Trem Bala, Lucas Brito (ex Selva Branca), Ratimum, Beijo na Boca, Rodo da Bahia, Henry Freitas, Erika Silva e Cavaleiros do Forró**, em que ficaram previamente definidos os dias e locais das apresentações artísticas, bem como os respectivos valores dos cachês.

Nas mesmas tratativas restou definido, além das datas e dos respectivos cachês, a obrigatoriedade de cada futuro contratado enviar para esta Secretaria Municipal de Cultura, via e-mail, a proposta comercial de prestação de serviços, acompanhada, obrigatoriamente, de toda documentação relativa à habilitação jurídica e à habilitação fiscal e trabalhista, visando à instrução obrigatória do processo de contratação e a fim de confecção dos contratos respectivos.



**Secretaria
Municipal de Cultura**

Solicito, por oportuno, que seja determinado por esse Chefe do Poder Executivo Municipal com o presente pedido, em sua modalidade de inexigibilidade de licitação, prossiga seguindo as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Em apenso ao presente pedido, segue o imprescindível Termo de Referência e demais informações acerca do objeto, prazos e demais ocupações.

Certo da atenção de V. Ex^a. ao pleito ora formulado, aproveito o ensejo para renovar os meus sinceros protestos de apreço e alta consideração.

Respeitosamente,


ANTÔNIO ERALDO GOMES DA SILVA
Secretário Interino Municipal de Cultura
Portaria nº 174/2023



TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O presente Termo de Inexigibilidade, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de shows artísticos diretamente para apresentação musical na para o Carnaval de 2024, nas datas de 09 de fevereiro a 14 de fevereiro para o ano de 2024, com início previsto para as 15:00 horas e duração aproximada dos eventos são de 06 (seis) horas.

1.2. Como a programação da festa ainda se encontra em fase de conclusão, fica desde já estabelecido que o horário de início da apresentação poderá ser alterado, ficando a contratada obrigada a aceitar a alteração, sendo que a duração não poderá ser alterada.

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1. O show contratado irá compor a festividade do carnaval de 2024.

O carnaval é uma festa popular que surgiu ainda na antiguidade com intuito de celebrar os deuses pagãos e a natureza. Foi reconhecida pela igreja e incluída no calendário cristão depois de muitos séculos, sendo que atualmente é comemorado no mundo inteiro, possuindo características diferentes em cada país que o festeja.

No Brasil, os vários fatores culturais existentes por regiões, construíram um carnaval distinto, todavia, trata-se de uma celebração que atrai um grande número de turistas, tanto brasileiros, quanto estrangeiros, que buscam divertir-se em cidades onde essa celebração é festejada.

A cidade de Boca da Mata, localizada na região da Zona da Mata do Estado de Alagoas, além de possuir vasto acervo cultural imaterial, ao longo dos anos vem consolidando-se também como referência na celebração do carnaval de interior.

A diversidade de atrações durante o carnaval é o que destaca nosso município dos demais, neste sentido são realizados inicialmente a escolha do rei momo e da rainha do carnaval, seguidas durante toda a programação de desfile de blocos infantis (matinês), homenagens como: circuito Dr Lau Rodrigues, circuito Daniel Coimbra e circuito Bernadete Leite, desfiles dos blocos, arrastões e shows.

A importância e o impacto do carnaval no turismo de Boca da Mata são imprescindíveis para o alcance de metas financeiras, movimentando todo o comércio, serviço hoteleiro e etc, considerando que o evento atrai turistas de várias cidades circunvizinhas, para aproveitarem nossas festas em grande estilo.

A presente contratação é celebrada em caráter *intuitu personae*, só podendo ser executado pelas atrações em anexo.

2.2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

2.2.1. A população local e regional prestigia shows realizados por bandas. A atração como a banda CAVALEIROS DO FORRO (ELÉTRICO), TRIO DA HUANA, ERICA SILVA, TREM BALA, RODO DA BAHIA, BEIJO NA BOCA, LUCAS BRITO EX SELVA BRNACA, JHONY LOPES E HENRY FREITAS e RATIBUM, pertence ao segmento de bandas show, já tendo se apresentado em diversos eventos ao redor no Brasil, contando com um repertório eclético e variado, apto agradar a todos os públicos. Tal fato, aliado a sua consagração, justificam a opção por sua escolha. A empresa contratada possui Carta de Exclusividade para fins de representação e venda de shows em todo território nacional.

2.3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:



2.3.1. O preço a ser pago é considerado como valor de mercado, comprovando através de notas fiscais de 2022 e 2023, demonstrando que as contratadas realizaram trabalhos semelhantes com valores ora ofertados para apresentação na Emancipação.

3 – DO PRAZO CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência deste Contrato será até 22 de fevereiro de 2024 contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4 – DO CONTRATADO E SEU REPRESENTANTE LEGAL

4.1. CONTRATADO:

- 4.1.1. **Fornecedor:** T & J SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 49.212.543/0001-61, estabelecida na Rua Getulio Vargas, nº 02, Bairro Centro, Ibirataia -Ba. **REPRESENTANTE LEGAL:** JUNIELTON SANTOS BARRETO, portador da Carteira de Habilitação nº 03690198026 SSP-BA e CPF nº 001.418.965-82.
- 4.1.2. **Fornecedor:** MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, CNPJ: 01.402019/0001-27, estabelecida na Av Rodrigues Alves, nº 800, Bairro Tirol, Natal-RN. **REPRESENTANTE LEGAL:** JANINE SANTOS DE MELO LAGO, portador da Carteira de Identidade nº FJ478924 DPF-RN e CPF nº 009.605.334-86.
- 4.1.3. **Fornecedor:** T DOS SANTOS GOMES LTDA, CNPJ: 19.131.393/0001-09, estabelecida na Rua Grafica Julio Canuto dos Santos, nº sn, Bairro Antares, Maceió-AL. **REPRESENTANTE LEGAL:** TIAGO DOS SANTOS GOMES, portador da Carteira de Identidade nº 2003001009960 SSP-AL e CPF nº 077.114374-92.
- 4.1.4. **Fornecedor:** ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA, CNPJ: 07.155.069/0001-33, estabelecida na Rua Sátiro Dias, nº 171, Bairro Jardim Pedro Braga, Alagoinhas -BA. **REPRESENTANTE LEGAL:** GEORGE DE JESUS BATISTA, portador da Carteira de Identidade nº 722626568 SSP-BA e CPF nº 725.179.565-53.
- 4.1.5. **Fornecedor:** ERICA C S SILVA DE LIMA, CNPJ: 25.292.252/0001-62, estabelecida na Rua Santa Edwirges, nº 11, Bairro EM Aus, Parnamirim -RN. **REPRESENTANTE LEGAL:** ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 085.197.894-04 SESD-RN e CPF nº 085.197.894-04.
- 4.1.6. **Fornecedor:** MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.333.693/0001-50, estabelecida na Pç Dr José Lobo Ferreira, nº 210, Bairro Centro, Santa Luzia do Norte- AL. **REPRESENTANTE LEGAL:** GERALDO GUSMÃO BARBOSA, portador da Carteira de Identidade e CPF nº 009.483.514-46.
- 4.1.7. **Fornecedor:** HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 30.807.771/0001-56, estabelecida Na Avenida Campos Sales – prédio manhttan businesss, nº 901, Bairro Centro, Natal - RN. **REPRESENTANTES LEGAIS:** LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS, portador da Carteira de Identidade 1497550 SSP/RN e CPF nº 007.504.724-13 e RONAILSON FRANCIONE DA SILVA portado da carteira de Identidade 2330981 ITEP/RN e CPF sob nº 082.261.064-78.
- 4.1.8. **Fornecedor:** V DOS S MACHADO PRODUÇÕES, CNPJ: 49.936.096/0001-93, estabelecida Na Avenida Avenida General Luiz de França Albuquerque, nº 3750, Bairro Guaxuma, Maceió - Al. **REPRESENTANTE LEGAL:** VINICIUS DOS SANTOS MACHADO, portador da Carteira de Identidade 42.659.866-0 SSP/AL e CPF nº 453.906.928-45.
- 4.1.9. **Fornecedor:** MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 04.298.829/0001-73, estabelecida na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes – nº sn, Bairro Centro, Ibicaraí - BA. **REPRESENTANTES LEGAIS:** LEONIDAS PEREIRA DE NETO, portador da Carteira de Identidade 095600943 SSP/BA e CPF nº 999.492.885-68 e LUCIO DE O MIRANDA portado da carteira de Identidade 974593133 SSP/BA e CPF sob nº 011.022.985-14.

[assinatura]



5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a show JOHNNY LOPES .
- 5.2. O valor do presente Contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a show da banda BEIJO NA BOCA.
- 5.3. O valor do presente Contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) referente a show da banda RATIBUM.
- 5.4. O valor do presente Contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente a show da banda O RODO DA BAHIA.
- 5.5. O valor do presente Contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente a show do artista HENRY FREITAS.
- 5.6. O valor do presente Contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referente a show da artista Erika Silva.
- 5.7. O valor do presente Contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente a show CAVALEIROS DO FORRÓ - ELÉTRICO.
- 5.8. O valor do presente Contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente a show do artista LUCAS BRISTO – EX SELVA BRANCA.
- 5.9. O valor do presente Contrato é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) referente a show da banda TREM BALA.
- 5.10. O valor do presente Contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente a show da banda TRIO DA HUANNA.
- 5.11. No valor acima estão incluídas as despesas com tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, transporte, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.12. Ficará a cargo da empresa organizadora do Show o fornecimento de refeições, refrigerantes, água no palco, camarim, sonorização, iluminação e demais necessidades para os integrantes da banda.

6 – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. As apresentações serão realizados na Avenida Principal e Praça 11 de novembro , no Centro da Cidade. As Bandas contratadas trarão seus instrumentos pessoais e cenários que forem necessários para a realização do show.
- 6.2. Em atendimento ao determinado no art. 67 da Lei nº 8666/93 o acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto deste Termo.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2024, conforme sem anexo, também segue em anexo os demonstrativos dos limite constitucionais comprovando aplicação das verbas conforme a lei.

8 – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 8.1. Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição: III - em especial para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

9 – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

- 9.1. Aplica-se à este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:
 - a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
 - b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
 - c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;



- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

Folha 07


Rubrica

10 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

10.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Proposta de Preços; e,
- b) Documentos de Habilitação.

11 – DO FORO

11.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Boca da Mata/AI.

12 – DA DELIBERAÇÃO

12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.



Antonio Eraldo Gomes da Silva
Secretário Interino Municipal de Cultura

13 – DA RATIFICAÇÃO

13.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por inexigibilidade de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.



Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



Folha 08
[assinatura]
Rubrica

Processo nº: 12270010/2023

Assunto: Processo Licitatório – Contratação de Bandas para as festividades do Carnaval 2024

DESPACHO

Autorizo o prosseguimento do presente feito de acordo com a disciplina constante das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, conforme permissivo constante no DECRETO Nº 1066, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 , que preleciona no Art. 2º:

"...29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, mediante autorização da contratação pela autoridade competente preferida em documento gerado e indexado no respectivo processo".

Boca da Mata-AL , 29 de dezembro de 2023.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

DECRETO Nº 1066, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL E EXCLUSIVA APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DIRETAS, AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 190 e 191, da Lei Federal nº 14.133/21, e,

Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023, que alterou o inciso II, do art. 193, da Lei 14.133/21;

Considerando a necessidade de orientação e padronização dos processos de contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus artigos 190, 191 e 193, inciso II, estabeleceu o prazo de 02 (dois) anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

Considerando a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei Federal nº

14.133/2021, e demais que disciplinam a contratação pública, autorizando a aplicação desta norma no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O presente Decreto dispõe sobre o regime transicional de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos, sob o regime da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Boca da Mata, Alagoas.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional de Boca da Mata, até 29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.770/2003, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, mediante autorização da contratação pela autoridade competente, produzindo esse documento gerado e indexado no respectivo processo.

§ 1º - A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza o prosseguimento do feito nos exatos termos e prazos dos propositos.

§ 2º - O ato que autoriza ratifica as contratações diretas de que trata este artigo, obedecidos prazos indicados no caput, deverá ser publicado em até 90 (noventa) dias, contado do despacho/decisão que autorizou o seu início, tendo como limite o dia 31 de março de 2024.

§ 3º - O edital das licitações de que trata este artigo, obedecidos os prazos indicados no caput, deverão ser publicados em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados do despacho/decisão que autorizou o seu início, tendo como limite o dia 30 de maio de 2024, incluindo-se ainda as chamadas subsequentes, que resultaram em itens lotes desertos ou fracassados.

§ 4º - O prazo de que trata o parágrafo anterior não se aplica à hipótese de mera republicação do Edital para ajuste/correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.

§ 5º - Os contratos de que trata o caput deste artigo poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 3º - As adesões às Atas de Registro de Preços poderão realizar-se somente se autorizada o prosseguimento do feito pela autoridade competente até 29 de dezembro de 2023 e autorizada pelo órgão participante do registro de preços até o dia 29 de

março de 2024, devendo a ratificação ser publicada em até 90 (noventa) dias, a contar do autorizo do orção cedente, sem prejuizo da demonstração formal da vantagemidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas, no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Os contratos derivados das adesões de Atas de Registro de Preços, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 4º. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021 com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, consoante art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º. As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias, deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.).

Art. 6º. As Atas de Registro de Preços – ARP, geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei Federal nº 8.666/1993 ou a Lei Federal nº 10.520/2002, continuarão válidas durante toda a sua vigência, que poderá alcançar o prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo possível autorizar adesões e celebrar contratos que delas decorram, mesmo após a revogação das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

Parágrafo único. Os contratos derivados das Atas de Registros de Preços - ARP de que tratam o *caput* deste artigo serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º. Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o *caput* observará o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 8º. Até que sobrevenha norma regulamentadora específica, os servidores designados pregoeiros atuarão como agentes de contratação, conforme o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º. Até a completa e perfeita integração do Sistema de Gestão de Contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º, deste Decreto, se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do

Folha 12
12/12
Rubrica


Município de Boca da Mata, no site oficial do Município de Boca da Mata, no Diário oficial da União e se necessário em Jornal de grande circulação.

Art. 10. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto nº 1046, de 23 de março de 2023, que se conflitem com as disposições do presente Ato Executivo

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.


BRUNO FELJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO.
REGISTRADO E ARQUIVADO.
EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.



BRUNO FELJÓ TEXEIRA
PREFEITO

Forma 13
Luiz Carlos
RUBRICA

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MARIANA DE OMENA FELJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCAPREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1066, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO
PARA A INTEGRAL E EXCLUSIVA
APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE
ESTABELECE NORMAS GERAIS
DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS DIRETAS,
AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E
DOS MUNICÍPIOS, NO AMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL DO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Boca da Mata/AL, 28 de Dezembro de 2023

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 002 - EXTRAORDINARIA



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 14
Mestre
RUBRICA

DECRETO Nº 1066, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O RÉGIME DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL E EXCLUSIVA APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS DIRETAS, AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 190 e 191, da Lei Federal nº 14.133/21, e,

Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023, que alterou o inciso II, do art. 193, da Lei 14.133/21;

Considerando a necessidade de orientação e padronização dos processos de contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus artigos 190, 191 e 193, inciso II, estabeleceu o prazo de 02 (dois) anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

Considerando a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei Federal nº

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, Nº 224 - PRACA PADRE CICERO
BOCA DA MATA - ALAGOAS - CEP. 57600-000
TELEFONE: (0 82) 3279-1309 / 3279-1487 - E-MAIL: gabineteprefeiturabm@gmail.com
CNPJ: 11.264.396/0001-63

Alta/AL, 28 de Dezembro de 2023

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 002 - EXTRAORDINARIA



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 15
Wesley
RUBICA

14.133/2021, e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto dispõe sobre o marco temporal da transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob o regime da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Boca da Mata, Alagoas.

Art. 2º A Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional de Boca da Mata, até 29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar acordo com a disciplina constante das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, mediante autorização da contratação pela autoridade competente preferida em documento gerado e indexado no respectivo processo.

§ 1º A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

§ 2º O ato que autoriza/ratifica as contratações diretas de que trata este artigo, obedecidos prazos indicados no caput, deverá ser publicado em até 90 (noventa) dias, contado do despacho/decisão que autorizou o seu início, tendo como limite o dia 31 de março de 2024.

§ 3º O edital das licitações de que trata este artigo, obedecidos os prazos indicados no caput, deverão ser publicados em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados do despacho/decisão que autorizou o seu início, tendo como limite o dia 30 de maio de 2024, incluindo-se ainda as chamadas subsequentes, que resultaram em itens/lotes desertos ou fracassados.

§ 4º O prazo de que trata o parágrafo anterior não se aplica à hipótese de nova republicação do Edital para ajuste/correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.

§ 5º Os contratos de que trata o caput deste artigo poderão, ainda com espectro de ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com efeito no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 3º As adesões às Atas de Registro de Preços poderão realizar-se somente se autorizada o prosseguimento do feito pela autoridade competente até 29 de dezembro de 2023 e autorizada pelo órgão participante do registro de preços até o dia 29 de

RUA ROSALVO PINTO DAMASCO, N.º 224 - PRAÇA PADRE CICERO
BOCA DA MATA - ALAGOAS - CEP: 57680-000
TELEFONE: (052) 3279-1309 / 3279-1487 - E-MAIL: gabinete@prefeituraibm.al.gov.br
CNPJ: 12.244.396/0001-63

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 16
Hortas
Ribeira

março de 2024, devendo a ratificação ser publicada em até 90 (noventa) dias contados da autorização do órgão cedente, sem prejuízo da demonstração formal da vantagemidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Os contratos derivados das adesões de Atas de Registro de Preços, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 4º. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021 com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, consoante art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º. As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundas de transferências voluntárias, deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.).

Art. 6º. As Atas de Registro de Preços - ARP, geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei Federal nº 8.666/1993 ou a Lei Federal nº 10.520/2002, continuarão válidas durante toda a sua vigência, que poderá alcançar o prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo possível autorizar adesões e celebrar contratos que delas decorram, mesmo após a revogação das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

Parágrafo único. Os contratos derivados das Atas de Registros de Preços - ARP de que tratam o *caput* deste artigo serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º. Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o *caput* observará o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 8º. Até que sobrevenha norma regulamentadora específica, os servidores designados pregoeiros atuarão como agentes de contratação, conforme o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º. Até a completa e perfeita integração do Sistema de Gestão de Contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º, deste Decreto, se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do

RUA ROSALVO PINO DAMASO, Nº 234 - PRAÇA PADRE CÍCERO
BOCA DA MATA - ALAGOAS - CEP. 57600-000
TELEFONE: (052) 3279-1309 / 3279-1487 - E-MAIL: gabineteprefeitura@boca.gov.br
CNPJ: 12.264.396/0001-63

Mata/AL, 28 de Dezembro de 2023

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 002 - EXTRAORDINARIA



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 17
Handwritten signature
Rubrica

Município de Boca da Mata, no site oficial do Município de Boca da Mata, no Diário oficial da União e se necessário em Jornal de grande circulação.

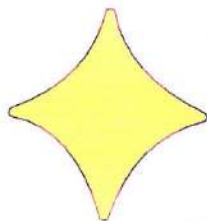
Art. 10. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto nº 1046, de 23 de março de 2023, que se conflitem com as disposições do presente Ato Executivo

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO. REGISTRADO E ARQUIVADO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO CARNABM 2024



09 A 14 DE FEVEREIRO

Banda Rátimbum * Erika Silva * Trio da Huanna
Trem Bala * Beijo na Boca * Lucas Brito
Johny Lopes * Cavaleiros * O Rodo da Bahia
Henry Freitas * Atrações Locais



Ibirataia (BA), 09 de janeiro de 2024.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - ALAGOAS.

PROPOSTA BANDA TREM BALA

Prezados Senhores,

A empresa **T & J SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.212.543/0001-61, localizada na Rua Getúlio Vargas nº 02, térreo, centro na cidade de Ibirataia Bahia CEP: 45.580-000, vem através da presente informar a cotação de preços para o carnaval, evento esse que ocorrerá em 11 de fevereiro de 2024.

ITEM	OBJETO	DATA	HORARIO DA APRESENTAÇÃO	TEMPO	VALOR TOTAL
1	BANDA TREM BALA	11/02/2024	22:00	2 HORAS	85.000,00
VALOR TOTAL R\$					85.000,00

OBJETO: Contratação da empresa: **T & J SHOWS E EVENTOS LTDA**, agente credenciado, responsável pela apresentação do show musical da **BANDA TREM BALA** para a realização do evento que se realizará em 11 de fevereiro de 2024.

Forma de Pagamento: 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) no dia 11/02/2024.

Validade da Proposta: 05 (CINCO) dias.

Informamos ainda, que todas as despesas já estão inclusas (hotel, transporte, alimentação e passagens aéreas etc...)

DADOS BANCARIOS:

BANCO: SANTANDER BRASIL
AGENCIA: 2381
C/C: 130403704
PIX: 49.212.543/0001-61
T & J SHOWS E EVENTOS LTDA

[Assinatura]
T & J SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 49.212.543/0001-61

Rua Getúlio Vargas nº 02, térreo, centro na cidade de Ibirataia Bahia CEP: 45.580-000.



Ibirataia (BA), 05 de janeiro de 2024.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – ALAGOAS.

Folha 20

[Handwritten signature]
Rubens

DADOS BANCARIOS:

BANCO: SANTANDER
BRASIL

AGÊNCIA: 2381

C/C: 130005764.

PIX: 49.212.543/0001-61.

T & J SHOWS E EVENTOS LTDA

T & J SHOWS E EVENTOS LTDA.

Rua Getúlio Vargas nº 02, térreo, centro na cidade de Ibirataia Bahia CEP: 45.580-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota:
20235Data da Competência:
Fevereiro/2023Data e Hora da Emissão:
13/02/2023 18:42:00Código Verificação:
EE3B3DC3F

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
49.212.543/0001-61Telefone:
73.99317026.Nome/Razão Social:
T & J SHOWS E EVENTOS LTDAEndereço:
AVN GETULIO VARGAS N° 02 BAIRRO CENTRO CIDADE: IBIRATAIA - BAE-mail:
BANDATREMBALA@HOTMAIL.COMInscrição Municipal:
125901318

Inscrição Estadual:

Nome Fantasia:
VENHA VENHA MUSIC PRODUÇÕES

Folha 21
Tributação
Municipal

Sem Logomar

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
13761705000173

Telefone:

Nome/Razão Social:
Município de MucuriEndereço:
AVN PETROBRAS N° 258 BAIRRO: CENTRO CIDADE: MUCURI - BA CEP: 45930000E-mail:
mucuri.lidocenter@yahoo.com.br

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL C/A "BANDA TREM BALA" NO DIA 17/02/2023, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023 CONFORME CONTRATO N° IL11-23.

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 75.000,00

CNAE - 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Item da Lista de Serviços - 12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.



VALOR SERVIÇOS: R\$ 75.000,00	VALOR DEDUÇÃO: R\$ 0,00	DESC. INCOND: R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO: R\$ 75.000,00	ALÍQUOTA: 0%	VALOR ISS: R\$ 0,00	VALOR ISS RETIDO: R\$ 0,00	DESC. COND: R\$ 0,00
----------------------------------	----------------------------	---------------------------	-----------------------------------	-----------------	------------------------	-------------------------------	-------------------------

VALOR PIS: R\$ 0,00	VALOR COFINS: R\$ 0,00	VALOR IR: R\$ 0,00	VALOR INSS: R\$ 0,00	VALOR CSLL: R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES: R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO: R\$ 75.000,00
------------------------	---------------------------	-----------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------	---------------------------------

DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Super Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL Sim (0%)	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO MUCURI - BA	LOCAL INCIDÊNCIA IBIRATAIA - BA	ISS Retido Não
-------------------------------	---	--------------------------------	---	------------------------------------	-------------------

Observação:

- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 0%)
ESTA NFS-E FOI EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO À NFSE 20231 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 92D71DA27 Valor Aproximado dos Tributos R\$ 3750 (Alíquota 5 IBPT)



MUNICIPIO DE EUNAPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 202354
Data da Competência: Fevereiro/2023
Data e Hora da Emissão: 27/02/2023 14:37:00
Código Verificação: 72D690537

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 36.439.601/0001-42
Telefone: 7391361035
Nome/Razão Social: PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA DOS FUNDADORES N° 100 BAIRRO CENTRO CIDADE: EUNAPOLIS - BA
E-mail: AXEPRODUCOES@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal: 9673646
Inscrição Estadual:
Nome Fantasia: PROMUSIC SHOWS E EVENTOS

Sem Logomarca
Folha 22
Quarto
Pública

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 12342663000173
Telefone:
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
Endereço: PÇA BOM JESUS N° 20 TERREO BAIRRO: CENTRO CIDADE: MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL CEP: 57910000
E-mail: Não informado

Inscrição Municipal:
Inscrição Estadual:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. A SERVIÇOS ARTISTICOS PERTINENTES AO SHOW DA BANDA TREM BALA QUE OCORREU NO DIA 21/02/2022, PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL. DADOS BANCARIOS: BANCO: NU PAGAMENTOS S.A. AGENCIA: 0001. C/C: 70190161-7. PIX:36.439.601/0001-42. PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA.

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 75.000,00

CNAE - 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
Item de Lista de Serviços - 17.11.01 - ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES;(EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS QUE FICA sob responsabilidade do MS).



VALOR SERVIÇOS: R\$ 75.000,00	VALOR DEDUÇÃO: R\$ 0,00	DESC. INCOND: R\$ 0,00	BASE DE CALCULO: R\$ 75.000,00	ALÍQUOTA:	VALOR ISS: R\$ 0,00	VALOR ISS RETIDO: R\$ 0,00	DESC. COND: R\$ 0,00
VALOR PIS: R\$ 0,00	VALOR COFINS: R\$ 0,00	VALOR IR: R\$ 0,00	VALOR INSS: R\$ 0,00	VALOR CSLL: R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES: R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO: R\$ 75.000,00	

DADOS COMPLEMENTARES

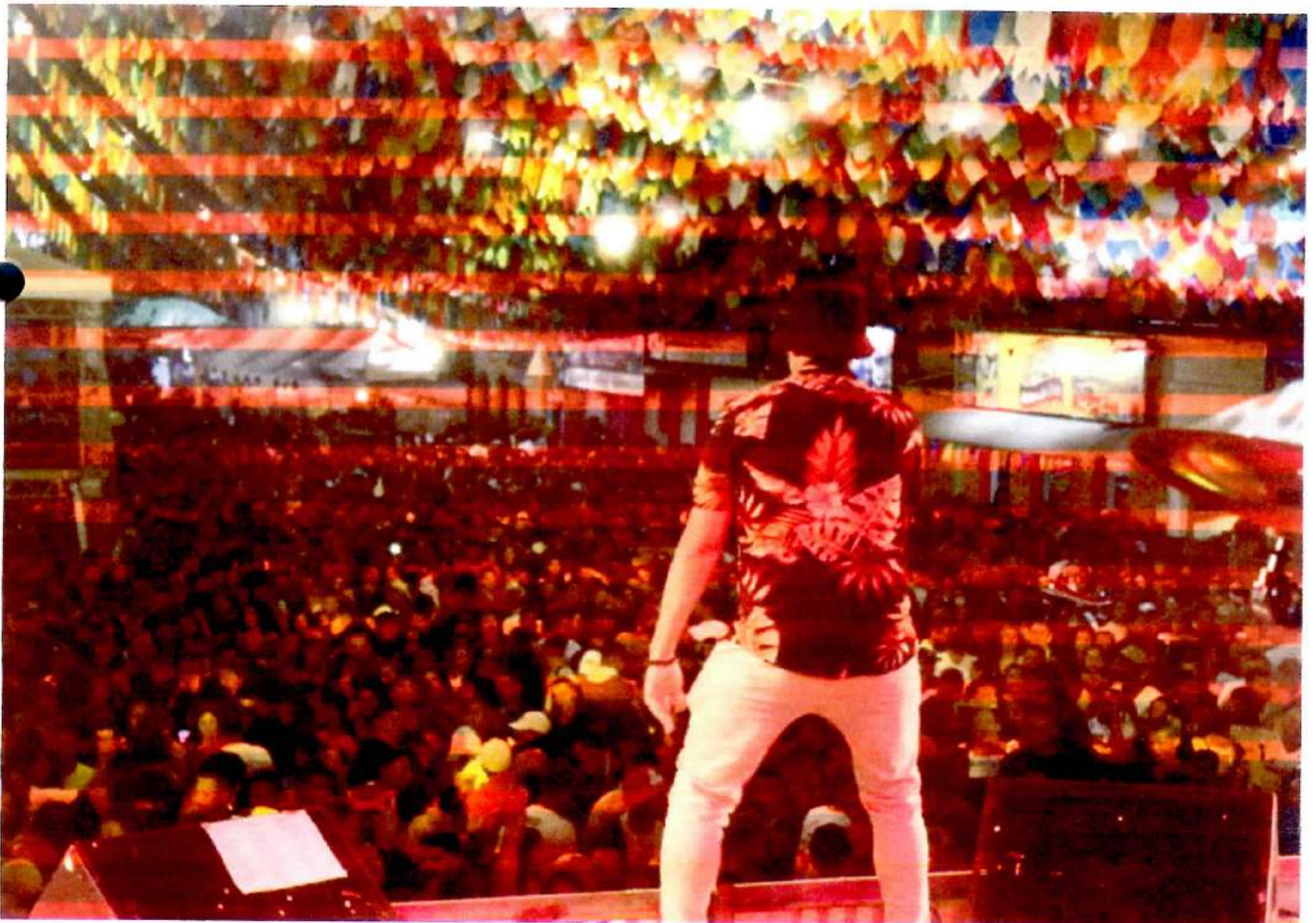
OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	RÉGIME TRIBUTAÇÃO Microempresa (ME)	SIMPLES NACIONAL Sim (1%)	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL	LOCAL INCIDÊNCIA EUNAPOLIS - BA	ISS Retido Não
-------------------------------	--	--------------------------------	--	------------------------------------	-------------------

Observação:

- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL



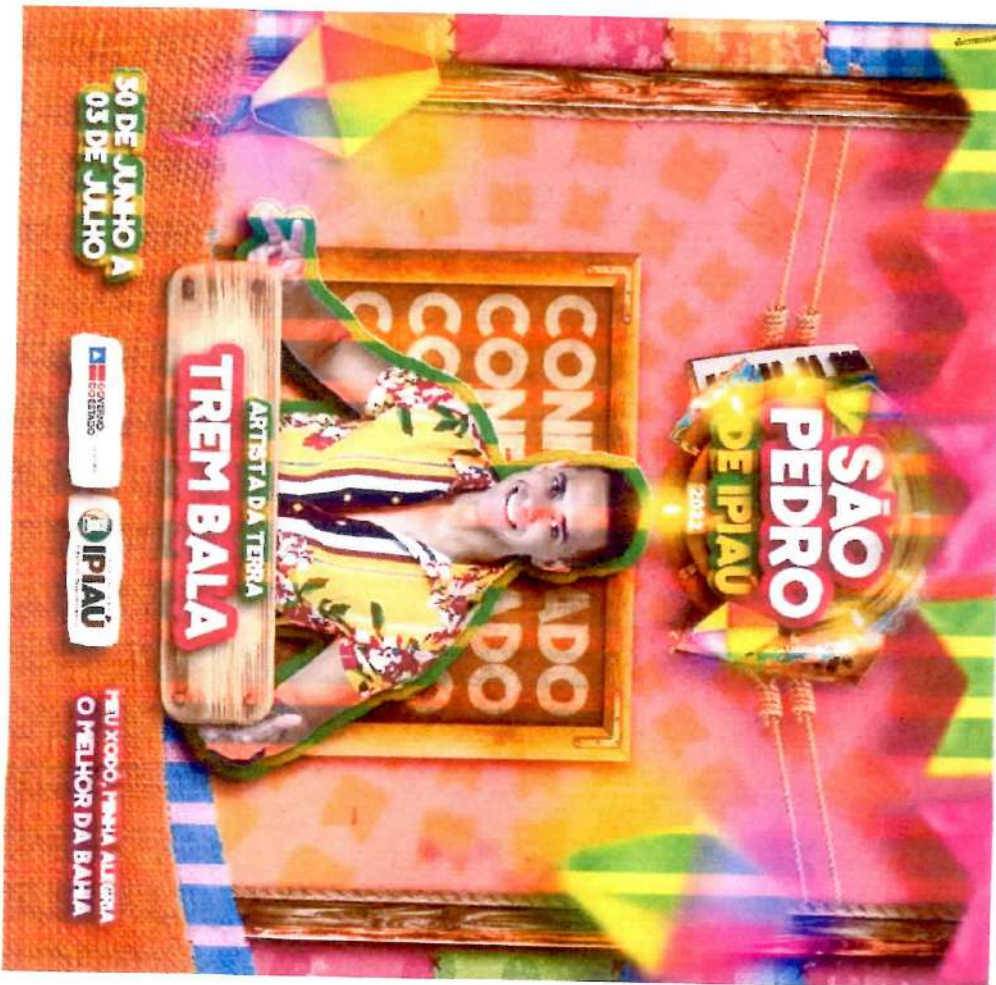




Ueslei
Mendonça



prefeitura de Ipiau
Ipiau



...



prefeitura de Ibirataia



...

[Handwritten signature]
RUBEN

DE 22 A 25 / FEV

22 Sábado
MARCARE
EDISON
MATEU

23 Domingo
IDEM
ELETRICU
EDICITY

24 Segunda
JHONY
DE-FE TOCAN
KUARTO
DE EMERGENCIA
CAZUADINHA
SANTO

25 Terça
HARMONIA
DO BLETTO
AFFARRA
NINHA
LE TRAVELER
TREN BALA



prefeiturariolargo and gilbertog11
Rio Largo

...

30 DEZ
CONTINUA
HOJE

REVELION 2023

DJ Gele Trindade

Vai Martins

João Gomes

Luan Estilizado

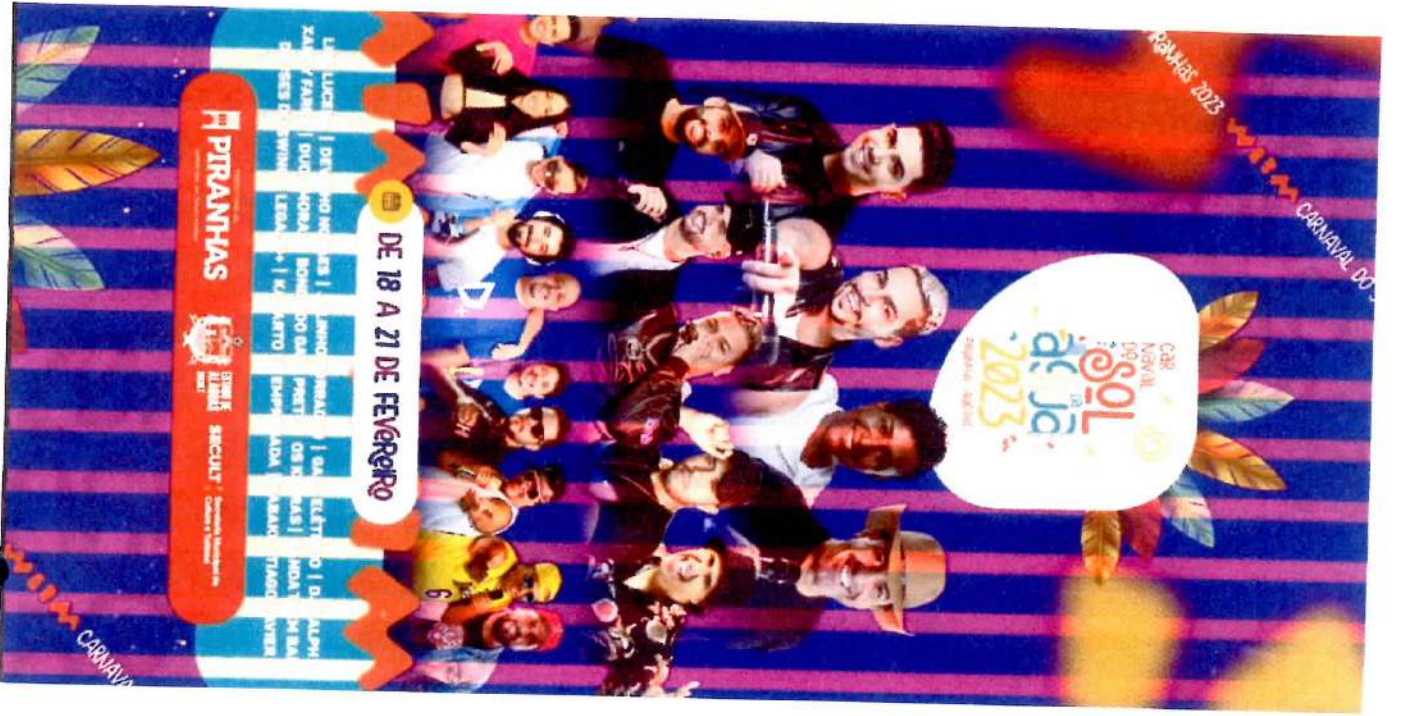
Trem Bala


19h30

PARRANDA

Rio Largo

[Handwritten signature]
RUBENS





MUCURI
GARNAVAL 2023

LARISSA MARQUES • TREM BALA
BRANDY DIMPIPIA
17 DE FEVEREIRO
SEXTA-FEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**TURISMO E
CULTURA**

EMUCURIE
GOVERNO MUNICIPAL
NOVO TEMPO. NOVA HISTÓRIA.

12
AGOSTO
SEXTA-FEIRA

**MICA
RETA**
RANCHO

RANCHO SERTANEJO

TREM BALA
JM PUXADO
BOYZINHO

VENDAS ONLINE

CLUBEDOINGRESSO

8. AVENIDA GUARULHOS, 2212, GUARULHOS - SP / INFORMAÇÕES: (11) 940420558

NRI GARDON COSTA

Assis
Quarta

DOMINGO
22
MAIO

f @ sifolia



A MICARETA DE SAMPAI



DAS 14:00
ÀS 22:30



BOZINHO
Onda da Boogaloo

TREM
BALA

LAMBASIA

TOP DE
MENINA

ABADÁ
ANTECIPADO R\$140

PRIMEIRO LOTE

VENDAS ONLINE:
CLUBEDOINGRESSO

Av. Nove de Julho, 1380 - Bela Vista São Paulo - SP

REALIZAÇÃO:

YRI SU
PRODUÇÕES

INFORMAÇÕES

(11) 94846-7999
(11) 3159-3003

29 a 31
de julho

A melhor Micareta da região está de volta!

MICARETA
DE
UMA
20
98 anos

Vem pra lá

f @ sifolia | Produções de São



29.07
Sexta

0 Arraxto
Kajo Oliveira
Lincoln & Dicks Medidas
Ifo da Ilanina

30.07
Sábado

Guia Tropic
Viviny Mogueira
Trem Bala
Vila e Meze

31.07
Domingo

Harmonia do Samba
É o Inho
Morceada
Dj Kto
0 Britânico

SECRETARIA DE TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



queagito
Belmonte

...



Liked by thiagobasso and 120 others

queagito Prefeitura de Belmonte divulga programação do Carnaval 2023

Leia mais:

www.queagito.com

#Queagito #Belmonte #Carnaval2023 #carnabelgas2023

prefeituradejgm

...

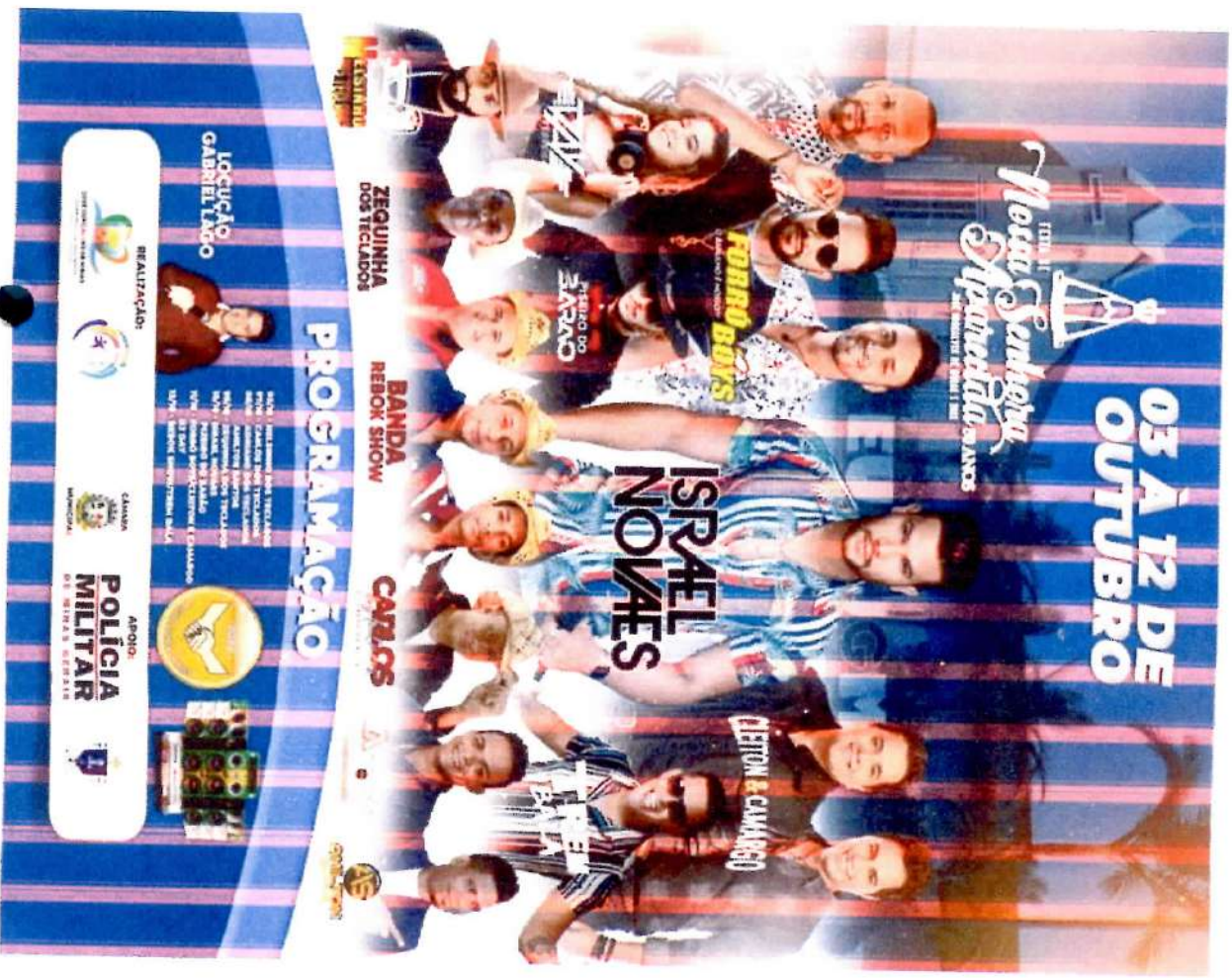




Foto: Réveillon de Cabralia

A virada do Ano em Santa Cruz Cabralia aconteceu conforme o previsto pela Prefeitura Municipal. Mais de 20 mil pessoas compareceram ao último dia do ano e assistiram de perto um show pirotécnico que teve a grandeza que a festa merece, sendo o maior de todos os tempos!

A abertura da festa do último dia do ano em Santa Cruz Cabralia, começou 21h30 com a prata da casa, banda Hot my love, que esquentou a multidão que chegava para receber 2019.

Quem comandou a contagem regressiva foi o cantor SINHO FERRARI, que subiu ao palco às 23h30. Sinho deu um verdadeiro show de musicalidade, irreverência e carisma que conquistou e continua conquistando fãs por onde passa. A galera curtiu, dançou e se apaixonou com o repertório de Sinho Ferrari que fez jus ao título de "Top do arrocha".

Encerrando a noite, a banda Trem Bala que tem como vocalista Juninho Sann, um jovem com grande experiência na música baiana, sacudiu a galera, com um show dançante e um repertório eletrizante com o sabor gostoso da música baiana e uma presença de palco contagiante. Desde o começo, Trem Bala uniu o

trabalho de músicos experientes e novos talentos, para levar ao seu público um estilo musical alegre, pra não deixar ninguém parado.

O Prefeito, Agnelo Santos (PSD) comemorou o feito: "A população e os turistas que nos visitam neste verão merecem essa festa na chegada do novo ano, que nos traz esperança de dias melhores, com alegria e tranquilidade", disse o prefeito. E continuou: "Mas o evento de fim de ano, além de abrir a temporada de verão, também gera emprego e renda para a população e incentiva todo o comércio que vive do turismo", concluiu Agnelo.

A festa foi muito elogiada por moradores e visitantes. A noite anterior (domingo) tivemos as atrações Ariba Saia e Jau.

A Secretaria de Turismo montou uma equipe de primeira linha para organizar a melhor festa de réveillon de todos os tempos, e acompanhou de perto todas as etapas. "E o resultado só poderia ser este, uma mega festa. A Polícia Militar, Bombeiros, equipe de Saúde, seguranças, barraqueiros, enfim, todos que trabalharam para o bom funcionamento da festa estão de parabéns", disse a Secretária Patricia

A festa de Réveillon de Santa Cruz Cabralia, vem consolidado entre os melhores réveillon do Brasil, com turistas de várias partes do mundo em busca de paz e tranquilidade que o município oferece.

Agora é só aguardar o "Melhor Carnaval Antecipado do Brasil", que promete muitas novidades, inclusive o novo circuito da festa.

GAZETA BAHIA

- Início
- Noticias
- Política
- Economia
- Geral
- Polícia
- Esporte
- Saúde
- Comentários do Tomás
- Reportagem Especial
- Impresso

RÉVEILLON 2019

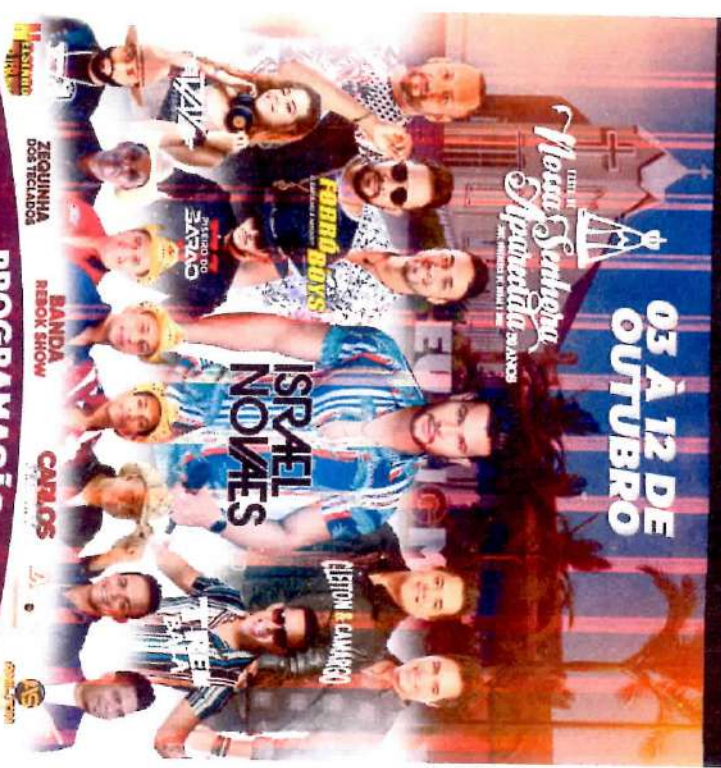
Santa Cruz Cabralia realiza o maior Show da Virada do município

A virada do Ano em Santa Cruz Cabralia aconteceu conforme o previsto pela Prefeitura Municipal. Mais de 20 mil pessoas compareceram ao último dia do ano e assistiram de perto um show pirotécnico que teve a grandeza que a festa merece, sendo o maior de todos os tempos!



Por: Ascom Cabralia
01/01/2019 - 08:47:32

33
Fórmula



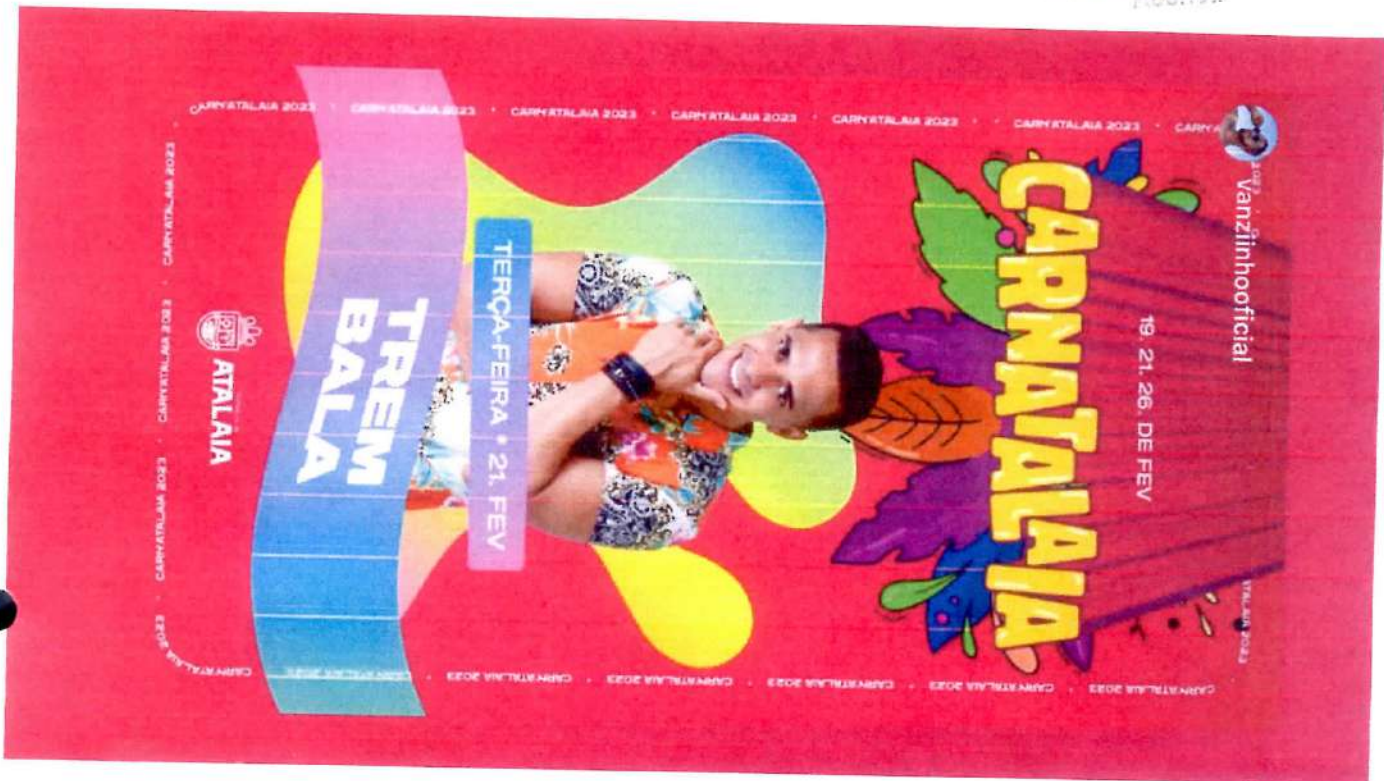
PROGRAMAÇÃO

LOCALIZAÇÃO
GARIBELTIAO

REALIZAÇÃO:
Associação de Turismo

APÓCATA:
POLÍCIA MILITAR





RELEASE

Criada no início de 2008 no sul da Bahia, na cidade de Ibirataia, a banda foi impulsionada pela experiência e garra de seu vocalista JUNINHO SANN e seu irmão empresário MANNO BALA. A BANDA TREM BALA estreou e conquistou rapidamente os principais estados do país como: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas gerais, Espírito Santos, Alagoas, Pernambuco e Bahia.

O grupo traz um repertório eclético, transitando com segurança entre as principais vertentes da musicalidade brasileira e baiana ao interpretar com precisão os ritmos de arroxé. Mantendo-se sempre atualizada e garantindo a animação de seus shows.

Com o intuito de ingressar no mercado da música de uma maneira diferente, introduzindo um novo ritmo, o arroxé. Uma mistura de arrocha, axé e pagode, JUNINHO SANN, vocalista, um jovem com grande experiência na música baiana e MANNO BALA Empresário e Percussionista, lideram a mais nova e irreverente banda da música brasileira.

A BANDA TREM BALA despontou no cenário musical brasileiro com o CD gravado ao vivo em Itabuna-BA com o Título de TOMAR MÉ, título que deu também o nome da música de trabalho.

Com mais de 10 CDS gravados e três DVDS no mercado musical, a Banda se desponta como uma das principais atrações musicais do cenário brasileiro e conta em seu currículo 3 turnês Internacionais para os ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE.

A BANDA TREM BALA conta com uma super estrutura de iluminação incluindo Moving e Painel de Led de última geração, gerando assim aos seus fãs por onde passa um show irreverente e profissional. Conquistando novos mercados, resultado de um trabalho sério e da rápida aceitação e reconhecimento pelo público que cada vez mais tem prestigiado seus shows.



Certificado de registro de marca

Processo nº: 829803858

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 30/07/2008
Data da concessão: 10/10/2017
Fim da vigência: 10/10/2027

Titular: JUNIELTON SANTOS BARRETO [BR/BA]
CPF: 00141896582
Endereço: R GETULIO VARGAS, 2, CENTRO, 45580000, IBIRATAIA, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 18.1.11 e 27.5.1
NCL(9): 41
Especificação: BANDA MUSICAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Folha 37
11/10/2017
INDUSTRIAL

Certificado de registro de marca

Processo nº: 829803858

Rio de Janeiro, 10/10/2017

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
T & J SHOWS E EVENTOS LTDA**

Folha 38

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JUNIELTON SANTOS BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/05/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 001.418.965-82, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03690198026, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GETULIO VARGAS, 02, ANDAR 1 ANDAR, CENTRO, IBIRATAIA, BA, CEP 45580000, BRASIL.

TAWAN MACEDO BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/09/2001, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 061.528.675-50, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07753967425, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GETULIO VARGAS, 02, ANDAR 1 ANDAR, CENTRO, IBIRATAIA, BA, CEP 45580000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial T & J SHOWS E EVENTOS LTDA Tendo como nome fantasia VENHA VENHA MUSIC PRODUCOES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA GETULIO VARGAS , 02, TERREO:, CENTRO, IBIRATAIA, BA, CEP 45.580-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ARTES CÊNICAS; ESPETACULOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; AGENCIAS DE PUBLICIDADE; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO DE

Req: 8130000062422

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98328186 em 17/01/2023
Protocolo 234051400 de 17/01/2023
Nome da empresa T & J SHOWS E EVENTOS LTDA NIRE 29205562170
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 188964165943519
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral


**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
T & J SHOWS E EVENTOS LTDA**

Folha 39


MÍDIAS DIGITAIS; EDITORA MUSICAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- 7311-4/00 - agências de publicidade.
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.


 **CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.


DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50 (cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

- JUNIELTON SANTOS BARRETO, com 25 (vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;
- TAWAN MACEDO BARRETO, com 25 (vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

 **CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

 **CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Req: 81300000062422

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98328186 em 17/01/2023

Protocolo 234051400 de 17/01/2023

Nome da empresa T & J SHOWS E EVENTOS LTDA NIRE 29205562170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 188964165943519

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Folha 40
[assinatura]
REGISTRO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
T & J SHOWS E EVENTOS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JUNIELTON SANTOS BARRETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
T & J SHOWS E EVENTOS LTDA**

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de IBIRATAIA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

IBIRATAIA - BA , 12 de janeiro de 2023.

RECO *Junielton Santos Barreto*

JUNIELTON SANTOS BARRETO

Tawan Macedo Barreto

TAWAN MACEDO BARRETO

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNCOES DE PROTESTO E TITULOS
Rua Senhor de Bonfim, nº 68 - 45570-000 - IPIAU-BA
Telefone (73) 3531-1134 - ISABEL FIRMINO DO NASCIMENTO - TABELIAO

Reconheço por SEMELHANCA 0001 firma(s) de TAWAN MACEDO BARRETO (42874)
Emol: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28 Total: R\$6,35
Em testemunho () da verdade.
HORLAN SOUZA GONCALVES
ESCREVENTE AUTORIZADO
Ipiou-BA 13/01/2023
Selo(s): 0923.AB 310116-0
Consulta: www.jba.jus.br/autenticacao



TABELIONATO DO 1º OFICIO DE NOTAS
Rua Barbosa de Souza, 65 - Ipiou-BA - CEP: 45570-000
Fone: (73) 3531-1134 - E-mail: tabeliao@tribunalba.com.br
RUA PAUL GOMES SANTOS BONFIM - IPIAU-BA

Reconheço por SEMELHANCA 0001 firma(s) de JUNIELTON SANTOS BARRETO (42097)
Emol: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28 Total: R\$6,35
Em testemunho () da verdade.
ANDREA BORGES SOUZA SANTOS - ESCRIVENTE
Jucila 13/01/2023
Selo(s): 1000.AC 011103-0
Consulta: www.jba.jus.br/autenticacao



Req: 8130000062422

Página 4





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	T & J SHOWS E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	234051400 - 17/01/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205562170
CNPJ 49.212.543/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205562170 DE 17/01/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 17/01/2023

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98328186

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Folha 43
[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA POLÍCIA FEDERAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

JUNIELTON SANTOS BARRETO

EST. RESIDÊNCIA/OUTRO ENDEREÇO (UF) BA
011400368 CEP

CY 001.418.965-82 DATA NASCIMENTO 05/05/1991

PAISÃO
JAMILTON SANTOS BARRETO
LUZIA BRANDAO DOS SANTOS BARRETO

PROFISSÃO ACT CAT NÚM
19/09/2005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1851898822

PROFISSÃO
A /
EAB:

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL SEQUELE, BA DATA EMISSÃO 28/09/2020

PROFISSÃO
1851898822

Fláudio Fortunato de Sousa Lima
Chefe de Seção
ALBAVARIA DO ESTRELO

9088452098
BA510688201

BAHIA

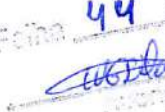
Anna Paula
1º Tabelionato de Notas

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua General de Sousa, 14, Freg. 14, Lacerdú, Seabra BA, CEP: 41020-200
Fone: (71) 3011-4014 - E-mail: tbl1@tbl1.ba.gov.br
DNA PARA A EMISSÃO DO TÍTULO: 1851898822

Certifica e dog fo que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado
Jus da 07.12.2022 R\$ 1,00 Emol. R\$2,00
Taxa R\$3,10
[Handwritten signature]

SAVIA FORTALESA SOUSA - TABELIA SUBSTITUTA
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selos: 1000 AC 006875-8
Consulte: www.tbn.gov.br/autenticidade



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			Folha 44 	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.212.543/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2023	
NOME EMPRESARIAL T & J SHOWS E EVENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VENHA VENHA MUSIC PRODUÇÕES			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 02	COMPLEMENTO TERREO		
CEP 45.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIRATAIA	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO BANDATREMBALA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (73) 9931-7026		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 10:33:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 45
[Assinatura]
Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T & J SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 49.212.543/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:46 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2024.

Código de controle da certidão: **0BC7.1A6C.403A.9E94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

Feixa 46
[Handwritten Signature]
Marta

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240129278

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	49.212.543/0001-61

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
 PRACA 10 DE NOVENBRO
 IBIRATAIA
 BA

Folha **47**
[Handwritten Signature]
 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 1/2024

Passada de acordo com o pedido do (a) Sr.(ª)

Nome T & J SHOWS E EVENTOS LTDA		C.G.A. 125901318	C.N.P.J. 49.212.543/0001-61
Endereço: AVN GETULIO VARGAS, 02			
Bairro: CENTRO	CEP: 45580000	Município: IBIRATAIA	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa administrada que tenham sido expedidos desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, tendo sido a Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela administração.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, mediante o link
 Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
 05/01/2024

Código de Controle da Certidão:

9054.1.20240105.0001.0001

9054.1.20240105.0001.0001



Voltar

Imprimir

48
Folha
Assinado
2024/01/22



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.212.543/0001-61
Razão Social: T E J SHOWS E EVENTOS LTDA
Endereço: R GETULIO VARGAS 02 / CENTRO / IBIRATAIA / BA / 45580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2024 a 18/02/2024

Certificação Número: 2024012004195747486061

Informação obtida em 22/01/2024 11:45:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHA 49
[Assinatura]
PÚBLICA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: T & J SHOWS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.212.543/0001-61

Certidão nº: 1042761/2024

Expedição: 05/01/2024, às 09:43:43

Validade: 03/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T & J SHOWS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.212.543/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOASFOLHA 50
[Handwritten signature]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003925115****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

T & J SHOWS E EVENTOS LTDA, vinculado ao CNPJ: 49.212.543/0001-61 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de **FALÊNCIA** em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 22 de janeiro de 2024 às 12h00min.

PEDIDO Nº: **0003925115**

CAVALEIROS

DO FORRÓ

Fórmula 5L
[Assinatura]

Natal / RN, 04 Janeiro de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Boca da Mata / AL.

A empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA** CNPJ: 01.402.019/0001-27, com endereço Av. Rodrigues Alves, 800, sala 1103, Tirol, Natal / RN CEP: 59.020-200 tendo como seu representante legal Sra. **JANINE SANTOS DE MELO LAGO**, brasileira, empresária, portador do RG Nº. 1678128 – SSP/RN e CPF Nº. 009.605.334-86, abaixo assinado, vem apresentar a seguinte proposta para a **FESTA DE CARNAVAL 2024** que acontecerá no dia 13 de Fevereiro de 2024 na cidade de **BOCA DA MATA / AL**, com duração do show de 02 horas e contará com a participação da seguinte atração:

ATRAÇÃO	Data	CACHÊ
CAVALEIROS DO FORRÓ	13/02/2024	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais)

Proposta Válida: 120 dias.

Valor total da proposta: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Reais).

Obs.: O CONTRATANTE é responsável pela hospedagem e alimentação da CONTRATADA.

Atenciosamente,

**JANINE
SANTOS
DE MELO
LAGO** Assinado de
forma digital por
JANINE SANTOS
DE MELO LAGO
Dados:
2024.01.04
17:08:46 -03'00'

Folha 52
Verde

Começo 007 Banco 104 Agência 1585 01 Conta 03000109-0 7 Série AAA 900965 8 RS

Pague por este cheque a quantia de _____

_____ e centavos acima
ou à sua ordem



Cheque Azul
CAMARA CASCUDO, RN
AV ENG. ROBERTO F., 1546 LJ 3
NATAL - RN
CONFEÇÃO: 04/13

GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO PO
CNPJ 01.402.019/0001-27 D.L.

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 07/2005

900965 007 104 1585 0 03000109-0 7 AAA 900965 8

⑆10415856⑆ 0079009655* 900300010907⑆



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000648
Competência: JUN/2023
Data Prestação Serviço: 02/06/2023
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 02/06/2023 às 14:20:03

Código de Verificação: 817841057

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 01.402.019/0001-27 Inscrição Municipal: 127.524-0
Razão Social: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA
Endereço: AV RODRIGUES ALVES, 800, SALA 1103 , Tirol, 59020-200
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 3642-4414 E-mail: FINANCEIRO@CAVALEIROSDOFORRO.CC

53
Tributação

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06 Inscrição Municipal:
Endereço: RUA CIDADE DO SALVADOR, 2-288, POJUCA II
Município: POJUCA UF: BA
Telefone: E-mail:

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Referente a apresentação artística da Banda Cavaleiros do Forró, no dia 24 de junho de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos Juninos do município de Pojuca / BA. CONTRATO N° 105/2023 Processo Administrativo nº 131/2023 Inexigibilidade de Licitação nº. 044/2023	1,0000	150.000,00	150.000,00

Valor Total da NFS-e R\$: 150.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
,**	150.000,00	5,00	7.500,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

ISS retido na fonte.

Local da prestação do serviço: POJUCA/BA.

Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 104 - Caixa Econômica Federal / AGÊNCIA: 1585 / OPERAÇÃO: 003 / CONTA: 109-0 CHAVE PIX CNPJ: 01402019000127.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000656
Competência: JUN/2023
Data Prestação Serviço: 14/06/2023
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 14/06/2023 às 09:38:40

Código de Verificação: 316996684

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 01.402.019/0001-27 Inscrição Municipal: 127.524-0
Razão Social: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA
Endereço: AV RODRIGUES ALVES, 800, SALA 1103 , Tirol, 59020-200
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 3642-4414 E-mail: FINANCEIRO@CAVALEIROSDOFORRO.CC

Recibo 54
[Handwritten signature]

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CPF/CNPJ: 13.922.554/0001-98 Inscrição Municipal:
Endereço: AV. JOSÉ SAMPIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO
Município: SOUTO SOARES UF: BA
Telefone: E-mail:

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Referente a apresentação de show artístico da Banda "Cavaleiros do Forró", no dia 22 de junho de 2023, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais Festejos Juninos / Ano 2023, no Município de Souto Soares/BA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023PMSSIN CONTRATO Nº 088/2023PS-PMSS	1,0000	150.000,00	150.000,00

Valor Total da NFS-e R\$: 150.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
	150.000,00	5,00	7.500,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

ISS retido na fonte.

Local da prestação do serviço: SOUTO SOARES/BA.

Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 104 - Caixa Econômica Federal / AGÊNCIA: 1585 / OPERAÇÃO: 003 / CONTA: 109-0 CHAVE PIX CNPJ: 01402019000127.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000670
Competência: JUL/2023
Data Prestação Serviço: 04/07/2023
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 04/07/2023 às 16:45:49

Código de Verificação: 842910390

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 01.402.019/0001-27 Inscrição Municipal: 127.524-0
Razão Social: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA
Endereço: AV RODRIGUES ALVES, 800, SALA 1103 , Tirol, 59020-200
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 3642-4414 E-mail: FINANCEIRO@CAVALEIROSDOFORRO.CC

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
CPF/CNPJ: 12.342.671/0001-10 Inscrição Municipal:
Endereço: PRAÇA ERNESTO GOMES MARANHÃO, 55, CENTRO
Município: SAO LUIS DO QUITUNDE UF: AL
Telefone: E-mail:

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Referente a apresentação show artístico da Banda/Artista - CAVALEIROS DO FORRÓ no dia 28/06/2023, em Comemoração as Festividades Juninas no Município São Luís do Quitunde / AL. CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 002-04/2023-I.L. SECULT Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 002-04/2023	1,0000	150.000,00	150.000,00

Valor Total da NFS-e R\$: 150.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
*,**	150.000,00	5,00	7.500,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

ISS retido na fonte.

Local da prestação do serviço: SAO LUIS DO QUITUNDE/AL.

Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 104 - Caixa Econômica Federal / AGÊNCIA: 1585 / OPERAÇÃO: 003 / CONTA: 109-0 CHAVE PIX CNPJ: 01402019000127.



Certificado de registro de marca

Processo nº: 907255396

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 24/01/2014
Data da concessão: 06/09/2016
Fim da vigência: 06/09/2026

Titular: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA [BR/RN]
CNPJ: 01402019000127
Endereço: RUA ALEXANDRE CAMARA 1173 A - CAPIM MACIO, 59082-130,
Natal, RIO GRANDE DO NORTE, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 27.5.1
NCL(10): 41
Especificação: Composição musical (Serviços de -); Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Produção de shows; Produção musical; Shows (Produção de -); Teatro de variedades [espetáculos musicais]; Banda de música [serviços de entretenimento]; Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento]; Empresário [organização e produção de espetáculos]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio); Grupo musical; Venda de ingressos para shows e espetáculos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas

Página 57
[Assinatura]

Certificado de registro de marca

Processo nº: 907255396

Rio de Janeiro, 06/09/2016

Michele Copetti de Almeida
Diretora

Folha 58
[Handwritten signature]

Correio+ Assine

entretenimento

Daniel Aloisio
daniel.antonio@redesbahia.com.br
31.03.2020, 07:30:00



Correio+ Assine

Cavaleiros do Forró lança DVD Inesquecível e mergulha no forró das antigas

Cavaleiros do Forró lança DVD Inesquecível e mergulha no forró das antigas

Encartado no CORREIO desta terça (31), DVD tem homenagem para Eliza Clivia e participações de vários artistas, como Silvania Aquino, Balista Lima, Rife de Cassia e Douglas Dantas

Em momentos como o que vivemos, o jornalismo sério ganha ainda mais relevância. Procuramos ser do outro lado para atravessar essa tempestade. Se puder, apoie nosso trabalho e assine o Jornal Correio por apenas R\$ 5,04/mês.

Mais de 500 músicas gravadas e cantadas em 4 mil shows feitos em 2 mil cidades de 22 estados brasileiros. Esses são alguns dados da banda Cavaleiros do Forró apresentados logo na abertura do DVD Cavaleiros Inesquecível, que nesta terça-feira (31) está encartado no CORREIO.

Rico em simbolismo, o DVD marca a entrada da banda no estilo "forró das antigas" e faz uma homenagem que não se encerra nos 19 anos de história do grupo, mas se estende ao mundo forrozeiro. Ainda na abertura do DVD, a banda relembra momentos históricos do forró, como o lançamento da música Asa Branca, em 1947; o surgimento do chamado forró eletrônico com a banda Mestriz Com Leite, em 1990; e o próprio nascimento da Cavaleiros do Forró, em 2001.

- Apoio:
SUZANO
AJL
COMDADOS
JOTAGÉO
ABARETÉ
sotero



Folha 59
Mônica

Banda Cavaleiros do Forró lança primeira faixa do DVD 'Cavaleiros Inesquecível'

Show foi gravado na Arena das Dunas, no dia 20 de novembro, em comemoração aos 18 anos da banda

Jobison Barros com informações da assessoria
124572223-07/23 - Atualizado em 10/01/2024 02:24



FOTO: Divulgação



Instagram



cavaleirosdoforro

9.530 publicações 701mil seguidores 7.249 seguindo

Cavaleiros do Forró
@kalyfonseca @ramoncavaleiros @jailsoncavaleiros
(84) 9 9982-1161
DVD Cavaleiros Inesquecível
bit.ly/DVDCavaleirosInesquecivel

- Emazeer
- Inesquecivel
- Shows
- Spotify
- DVD Infinity
- YouTube
- São João

PUBLICAÇÕES



60

62

Cava de encosta (1,7T) x Cava de encosta da Cuba x Cava de encosta da Cuba x EDITAL CREDENCIAME x Combine arquivos PDF x Cavaleiros do Forró

youtube.com

cavaleiros do forró

DVD OFICIAL CAVALEROS INESQUECÍVEL

Cavaleiros do Forró
682 mil inscritos

INSCRITO

INÍCIO VÍDEOS PLAYLISTS COMUNIDADE CANAIS SOBRE

DVD Cavaleiros do Forró Inesquecível | Completo
Cavaleiros do Forró • 9,7 milhões de visualizações • há 3 anos
#INESQUECÍVEL #CavaleirosDoForró #DVD #CavaleirosDoForró #PLAYLIST #DVD #CAVALEROS #INESQUECÍVEL #MUSIC #LIVE #CavaleirosDoForró #TODAS AS PLATAFORMAS #MUSIC #ONS #omnibus

DVD COMPLETO 2:32:11

DVD Cavaleiros Inesquecível em Natal ▶ REPRODUZIR TODOS

TODAS AS PLATAFORMAS: https://ONE8emJuntos/CavaleirosDoForró ASSISTA TAMBÉM: Não

Windows taskbar: 11:12 29/11/2022

Consórcio do Arma.pdf - Adobe Acrobat Reader DC (64-bit)

Arquivo Editar Visualizar Assinatura Janela Ajuda

Início Ferramentas Configuração do Ar...

Fazer login

Exportar PDF

Adobe Export PDF

Converta PDF em arquivos PDF em Word ou Excel

Selecionar idioma TIF

Configurações Acrobat.pdf

Converter em

Microsoft Word (docx)

Adicionar comentários

Português (Brasil)

Converta, edite e envie documentos para assinatura eletrônica em PDF

Indicação gratuita 7 dias

<https://net1.ufpb.com.br/bahia/sao-joao/noticias/2019/05/14/forro-da-mina-zé-neto-cristiano-cavaleiros-do-forro-jonas-esticado-animam-festa-em-riachao-do-jacupe.html>

Forró da Mina: Zé Neto & Cristiano, Cavaleiros do Forró, Jonas Esticado animam festa em Riachão do Jacuípe

Um show especial em homenagem ao município de Riachão do Jacuípe, no Rio Grande do Norte, reuniu os artistas Zé Neto & Cristiano, Cavaleiros do Forró e Jonas Esticado.

Por DFM

Windows taskbar: 11:12 29/11/2022

61
Wesley

Consagração do Anitoz.pdf - Adobe Acrobat Reader DC (64-bit)
Arquivo Editar Visualizar Janela Ferramentas Ajuda

Info Ferramentas Consagração do Anitoz M

Fazer login

Exportar PDF

Adobe Export PDF

Converte online arquivos PDF em Word ou Excel

Selecionar o seu PDF

- Consagração Anitoz.pdf

Converter em

- Microsoft Word (.docx)
- Idioma do documento: Português - A letra

Converte, edita e envia documentos para assinatura eletrônica em PDF

[Aprenda mais sobre o PDF](#)



Forro 62
Lucas
SECRETARIA



REDESIM - RN

DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190299312 	NIRE 24200264460	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP1905006843
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
211	Alteração de endereço no mesmo município

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO | Telefone de contato: (84) 36424414 | Email: financeiro@cavaleirosdoforro.com
Local: Natal - RN | Data: 04/07/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 12:20 SOB Nº 20190299312.
PROTOCOLO: 190299312 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903057453. NIRE: 24200264460.
GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/07/2019
www.redesim.rn.gov.br

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade N° 1.102.599-SSP/RN e CPF. N° 778.495.824-20, e **ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO**, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de Identidade N° 140.597-SSP/RN e CPF. N° 221.373.864-53, ambos residentes e domiciliados a Rua das Angélicas, n° 237, no bairro de Mirassol, em Natal, Rio Grande do Norte, têm entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos do Dec. Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1° DA FIRMA, SEDE E PRAZO

A sociedade será reconhecida como personalidade jurídica sob a denominação social de **ESTAÇÃO DA FOLIA PROMOÇÕES LTDA.** com sede e foro jurídico na Av. Senador Salgado Filho s/n BR 101 KM 03 no bairro de Candelária, em Natal Rio Grande do Norte, sendo interdeminado o seu prazo de duração.

2° DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá como principal objetivo social: **EDIÇÃO DE JORNAIS, SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÕES E CASA DE SHOW.**

3° DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios, no ato da assinatura do presente contrato, e distribuído da seguinte forma:

ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO 90%.....R\$ 9.000,00
QUANTIDADE DE QUOTAS = 9.000

ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO 10%.....R\$ 1.000,00
QUANTIDADE DE QUOTAS = 1.000

PARÁGRAFO 1° - As quotas do capital social, são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento dos outros sócios, cabendo a estes, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquirí-las.

PARÁGRAFO 2° - A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada ao montante do capital social.

109700277

64
Ucuba

4º - DA GERÊNCIA E O USO DA FIRMA

A gerência e administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto, os quais poderão delegarem poderes procuratórios a terceiros, mediante instrumento de procuração pública ou particular, mas somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, bem como aceites, fianças, avais ou endossos de favor, sob pena exclusiva de sua responsabilidade. É integrante da gerência a capacidade de representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como a prática de todos os atos civís e comerciais, a consecução de seus objetivos mesmo que aqui não especificados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica dispensada da caução legal, por se achar no exercício da gerência.

5º DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios citados neste contrato, declaram não estarem condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis e comerciais.

6º DAS RETIRADAS PRO-LABORE

O sócio gerente, terá direito a uma retirada mensal a título de PRO-LABORE, a ser fixada de perfeito e comum acordo entre os mesmos.


7º DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

O exercício social coincide com o ano civil, procedendo-se o levantamento do Balanço Geral no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos apurados em balanço, distribuídos a cada sócio, na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros apurados poderão ser destinados a formação de Reserva de Lucros, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

8º DA CAUSA MORTIS

No caso de falecimento ou afastamento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, cabendo ao(s) sócio(s) sobrevivente determinar o levantamento de um Balanço Especial na data do falecimento, ou afastamento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto ou do afastante, deverão em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestarem a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do pré-morto ou afastante, ou então receberão todos os seus haveres, apurados até a data do Balanço Especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, que poderão ser representadas por Notas Promissórias, vencendo-se a primeira, após 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial.


1970/07/28

9º DAS DÚVIDAS SOCIAIS

As dúvidas ou contestações que venham a surgir entre os sócios, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, em tudo quanto neste instrumento particular for lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Contrato Social, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Natal (RN), 26 de Agosto de 1996

[Signature]
ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO

[Signature]
ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO

TESTEMUNHAS:

[Signature]
ELIAS INÁCIO BESERRA
CPF.: 004.430.934-15
Ident: 72.965-SSP/RN

[Signature]
CLIDENOR ALADIM DE ARAÚJO JÚNIOR
CPF.: 090.536.464-34
Ident: 182.805-SSP/RN

[Signature]
Luiz Antônio Carvalho Ribeiro
CABEÇA-A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
Natal - RN

66
[Handwritten signature]

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

ESTAÇÃO DA FOLIA PROMOÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 01.402.019/0001-27
Av. Sem. Salgado Filho, s/n BR 101 KM 3
Candelária - Natal/RN, CEP 59064-000.

Aditivo contratual nº 01

DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO**, natural de Natal/RN, brasileiro, nascido no dia 20 de novembro de 1972, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.102.599 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 778.495.824-20, residente e domiciliado na Rua das Angélicas, 237, Mirassol, Natal/RN, CEP: 59078-130 e **ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO**, natural de Areia Branca/RN, brasileira, nascida no dia 31 de março de 1951, casada em regime de comunhão total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 140.597 - SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 221.373.854-53, residente a rua das Angélicas, 237, Mirassol, Natal/RN, CEP: 59078-130 todos sócios cotistas de sociedade limitada, regida pela legislação em vigor, que gira nesta Capital, sob a denominação de **ESTAÇÃO DA FOLIA PROMOÇÕES LTDA.**, com sede na Av Sem. Salgado Filho, s/n, BR 101 KM 3, Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.402.019/0001-27, conforme contrato social registrado na JUCERN sob NIRE de nº 24200264460, em 30 de agosto de 1996, resolvem entre si, de perfeito e comum acordo, alterar o instrumento acima da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A **ESTAÇÃO DA FOLIA PROMOÇÕES LTDA.** a partir deste ato altera sua denominação social para **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A **ESTAÇÃO DA FOLIA PROMOÇÕES LTDA.** a partir deste ato fica estabelecida a Rua Alexandre Câmara, 1173 - A, Capim Macio, Natal/RN CEP: 59082-130.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade a partir deste ato terá por objeto:

1. Produção de shows musicais com banda de música;
2. Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais;
3. Gestão de direitos autorais de obras artísticas, literárias e musicais;
4. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaimes;
5. Comércio varejista de discos e fitas

CLÁUSULA QUARTA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, marcada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, devendo ser convocada em caso de: aprovação das contas da administração; destituição e designação dos administradores, esta última quando feita em ato separado; a remuneração dos sócios; modificações do contrato social; incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento de suas contas; pedido de concordata.

São dispensadas as formalidades de convocação quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. Também será dispensada a convocação de reunião quando os sócios deliberarem, por escrito, da matéria que dela seria tema.

67
[Handwritten signature]
MIRASSOL

3
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO, natural de Natal/RN, brasileiro, nascido no dia 20 de novembro de 1972, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.102.599 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 778.495.824-20, residente e domiciliada na Rua das Angélicas, 237, Mirassol, Natal/RN, CEP: 59078-130 e **ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO**, natural de Areia Branca/RN, brasileira, nascida no dia 31 de março de 1951, casada em regime de comunhão total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 140.597 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 221.373.864-53, residente a rua das Angélicas, 237, Mirassol, Natal/RN, CEP: 59078-130 todos sócios cotistas de sociedade limitada, regida pela legislação em vigor, que gira nesta Capital, sob a denominação de **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA.**, com sede na Rua Alexandre Câmara, 1173 – A, Capim Macio, Natal/RN CEP: 59082-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.402.019/0001-27, conforme contrato social registrado na JUCERN sob NIRE de nº 24200264460, em 30 de agosto de 1996, resolvem de comum acordo adequar e consolidar seu Contrato Social e aditivo nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E FORO.

A Sociedade atua sob a denominação **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA.**, com sede a Rua Alexandre Câmara, 1173 – A, Capim Macio, Natal/RN CEP: 59082-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.402.019/0001-27, com duração por tempo indeterminado, podendo instalar filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional, quando necessários à expansão dos seus negócios, para o que fica desde já sua Diretoria autorizada a expedir ATO CRIADORIO ou de FECHAMENTO de qualquer departamento citado nesta cláusula.

Parágrafo único: Fica eleito o foro jurídico da comarca de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem por objeto social:

1. Produção de shows musicais com banda de música;
2. Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais;
3. Gestão de direitos autorais de obras artísticas, literárias e musicais;
4. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaimes;
5. Comércio varejista de discos e fitas.

Parágrafo único – A Sociedade poderá ampliar os fins acima elencados e anexar outros ramos comerciais, desde que condizentes com seus objetivos sociais, através de alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma.

O sócio **ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO**, totaliza a sua participação na sociedade em 9.000 (nove mil) quotas no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

A sócio **ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO**, totaliza a sua participação na sociedade em 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO			
Capital Integralizado.....	9.000	R\$ 9.000,00	90%
Total do Capital.....	9.000	R\$ 9.000,00	
ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO			
Capital Integralizado.....	1.000	R\$ 1.000,00	10%
Total do Capital.....	1.000	R\$ 1.000,00	
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Parágrafo único – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de sua cota, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COTAS DO CAPITAL

As cotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas a qualquer título, a terceiros estranhos à Sociedade sem a expressa aquiescência unânime dos sócios, por escrito, que poderão adquiri-las em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelos sócios, ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO e ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO em conjunto ou separadamente, e a eles cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vetado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo primeiro – Fica facultado aos sócios, atuando em conjunto, nomear gerentes delegados para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos gerentes delegados.

Parágrafo segundo – Pelo exercício da administração, o socio-gerente terá direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, cujo valor será livremente convenionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, marcada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, devendo ser convocada em caso de: aprovação das contas da administração; destituição e designação dos administradores, esta última quando feita em ato separado; a remuneração dos administradores; modificações do contrato social; incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento de suas contas; pedido de concordata.

São dispensadas as formalidades de convocação quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. Também será dispensada a convocação de reunião quando os sócios deliberarem, por escrito, da matéria que dela seria tema.

São válidas as decisões tomadas pela sócio cotista representante da maioria do Capital Social, inclusive o que importar em alterações deste Contrato Social, cujas decisões poderão ser legitimadas nos órgãos competentes, com exceção dos atos de alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais sobre os mesmos e na concessão de avais e quaisquer outras operações em favor de estranhos à sociedade, que obrigatoriamente exigirão assinatura de ambas os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O exercício social da empresa será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados, depois de efetuadas as necessárias provisões e formada a reserva obrigatória do Imposto de Renda, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas sociais, ou permanecerão em suspenso para futuras incorporações ao Capital Social da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DÍVIDAS PESSOAIS DOS SÓCIOS

Os débitos pessoais dos sócios não recairão, em hipótese alguma, sobre o patrimônio desta Sociedade Limitada, não sendo afetados os lucros e as quotas dos sócios da empresa, e ainda nas partes que couberem a cada sócio na fase de liquidação.

CLÁUSULA NONA – DO AFASTAMENTO DE SÓCIO

Caso haja a pretensão de retirada de algum sócio, a Sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio retirante comunicar o fato, por escrito, ao(s) sócio(s) remanescente(s), ao qual será reputada a preferência para a aquisição das cotas, com pagamento feito da seguinte forma: 30% (trinta por cento) no ato do afastamento do sócio e os 70% (setenta por cento) restantes em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, apuradas com base no último balanço e em observância as cotas do capital social.

[assinatura]
[assinatura]

[Handwritten signature]

ATENTANDO
NO VERSO

São válidas as decisões tomadas pelo sócio cotista representante da maioria do Capital Social, inclusive o que importar em alterações deste Contrato Social, cujas decisões poderão ser legitimadas nos órgãos competentes, com exceção dos atos de alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais sobre os mesmos e na concessão de avais e quaisquer outras operações em favor de estranhos à sociedade, que obrigatoriamente exigirão assinalura de todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelos sócios **ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO** e **ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO**, a quem cabe representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Fica facultado aos sócios delegar poderes a pessoas estranhas ao quadro societário para que possa substituí-lo em suas ausências ou impedimentos. Na administração da sociedade, sua denominação social não poderá ser usada para fins estranhos aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e outros de mero favor.

Parágrafo único – Exige-se a assinatura de ambos os sócios: na alienação de bens imóveis, na constituição de ônus reais sobre os mesmos e na concessão de avais e quaisquer outras operações em favor de estranhos à Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DÍVIDAS PESSOAIS DOS SÓCIOS

Os débitos pessoais dos sócios não recairão, em hipótese alguma, sobre o patrimônio desta Sociedade Limitada, não sendo afetados os lucros e as quotas dos sócios da empresa, e ainda nas partes que couberem a cada sócio na fase de liquidação

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida pelo consenso dos sócios e/ou nos casos previstos em lei.

A sociedade não se dissolverá por falecimento, interdição, falência ou retirada de sócio, cabendo aos remanescentes realizarem balanço especial para pagamento ao retirante, sucessor ou herdeiro legal, que receberá os valores apurados das cotas da seguinte forma: 30% (trinta por cento) no ato do afastamento do sócio e os 70% (setenta por cento) restantes em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas.

Desde que haja o expreso consentimento dos sócios, os herdeiros ou sucessores da sócio falecida, se maiores e capazes, poderão optar pelo ingresso na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES CONTRATUAIS

Em caso de dúvida ou contestação que venha a surgir entre os sócios, fica determinada a aplicação subsidiária da Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 10.303 de 31 de outubro de 2001 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Para o pleno exercício de suas funções, os sócios desta empresa declaram não estar condenadas por crimes previstos em lei que prejudiquem o cumprimento de suas atribuições, estando cientes da necessidade de cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus negócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO AFASTAMENTO DE SÓCIO

Caso haja a pretensão de retirada de algum sócio, a Sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio retirante comunicar o fato, por escrito, ao(s) sócio(s) remanescente(s), ao qual será reputada a preferência para a aquisição das cotas, com pagamento feito da seguinte forma: 30% (trinta por cento) no ato do afastamento do sócio e os 70% (setenta por cento) restantes em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, apuradas com base no último balanço e em observância as cotas do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas em todos os termos as Cláusulas e condições do Contrato de Constituição, não expressamente revogados e modificados por este instrumento.

[Handwritten signature]

70
~~70~~

GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA ME.
CNPJ: 01.402.019/0001-27
Rua Alexandre Câmara, 1173 A,
Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-130

ADITIVO CONTRATUAL Nº 02

ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20/11/1972, portador da cédula de identidade de nº 1.102.599 SSP/RN, CPF nº 778.495.824-20, residente e domiciliado à Av. Gov. Sílvia Pedrosa, 316, Apto. 800, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-100 e **ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO**, brasileira, viúva, empresária, natural de Areia Branca/RN, nascida em 31/03/1951, portadora da cédula de identidade de nº 140.597 SSP/RN e CPF nº 221.373.864-53, residente e domiciliada a Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 48, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-600, como únicos sócios da Sociedade Limitada, denominada **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA. ME.**, com endereço à Rua Alexandre Câmara, 1173 A, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-130, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.402.019/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sob o nº. 24200264460 de 30/08/1996 resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei, proceder a presente alteração contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Fica neste ato admitida na sociedade a sócia **JANINE SANTOS DE MELO**, brasileira, casada, em regime de separação total de bens, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 10/06/1981 portadora da cédula de identidade nº 1.678.128 SSP/RN, CPF nº 009.605.334-86, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 48, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-600.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DA SÓCIA

Retira-se neste ato da sociedade, por livre e espontânea vontade a sócia **ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO**, já qualificada neste instrumento que vende para a nova sócia **JANINE SANTOS DE MELO**, 500 (quinhentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota representando R\$ 500,00 (quinhentos reais), e ao sócio remanescente **ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO**, 500 (quinhentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota representando R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondendo assim à totalidade de sua participação no capital social da empresa.

Parágrafo Único: A sócia cedente e os sócios cessionários fornecem entre si e perante a sociedade, plena e geral quitação pelas quotas ora vendidas, para nada mais reclamar em tempo algum, seja por que motivo for a juízo ou fora dele, por si e/ou representantes legais.

71
Walter

5
AUTENTICAÇÃO
NO VERBO

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida pelo consenso dos sócios e/ou nos casos previstos em lei. A sociedade não se dissolverá por falecimento, interdição, falência ou retirada de sócio, cabendo aos remanescentes realizarem balanço especial para pagamento ao retirante, sucessor ou herdeiro legal, que receberá os valores apurados das cotas da seguinte forma: 30% (trinta por cento) no ato do afastamento do sócio e os 70% (setenta por cento) restantes em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas.

Desde que haja o expresso consentimento dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, se maiores e capazes, poderão optar pelo ingresso na sociedade:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OMISSÕES CONTRATUAIS

Em caso de dúvida ou contestação que venha a surgir entre os sócios, fica determinada a aplicação subsidiária da Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 10.303 de 31 de outubro de 2001 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Para o pleno exercício de suas funções, o administrador e sócios desta empresa declaram não estar condenados por crimes previstos em lei que prejudiquem o cumprimento de suas atribuições, estando cientes da necessidade de cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus negócios.

E por estarem assim justos e contratados, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumprir fielmente em todos os seus termos e cláusulas este Aditivo Contratual e consolidação do contrato social, fazem o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, conforme as exigências legais.

Natal/RN, 01 DE JUNHO DE 2004

[Handwritten Signature]
ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO
CPF/MF: 778.495.824-20
RG: 1.102.599 - SSP/RN

[Handwritten Signature]
ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO
CPF/MF: 221.373.864-53
RG: 140.597 - SSP/RN

JUNTA GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
REGISTRO DE EMPRESAS
TOM Nº 04700000
Profissão: 04700000
Exercício: 01/01/2004 a 31/12/2004
Válida até: 31/12/2004
Inscrição: 000000000

REGISTRO DE EMPRESAS
Valido o Selo Autenticidade
02 JUN. 2005
FIRMA
ABI 71055
ABI 71050

72
[Handwritten Signature]

GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA ME.

CNPJ: 01.402.019/0001-27

**Rua Alexandre Câmara, 1173 A,
Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-130**

ADITIVO CONTRATUAL Nº 03

ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20/11/1972, portador da cédula de identidade de nº 1.102.599 SSP/RN, CPF nº 778.495.824-20, residente e domiciliado à Av. Gov. Sílvio Pedrosa, 316, Apto. 800, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-100 e **JANINE SANTOS DE MELO**, brasileira, casada, em regime de separação total de bens, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 10/06/1981 portadora da cédula de identidade nº 1.678.128 SSP/RN, CPF nº 009.605.334-86, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 48, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-600, CEP: 59152-600, como únicos sócios da Sociedade Limitada, denominada **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA ME**, com endereço à Rua Alexandre Câmara, 1173 A, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-130, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.402.019/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sob o nº. 24200264460 de 30/08/1996 resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei, proceder a presente alteração contratual, de acordo com as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE


Administração social e financeira será exercida pelos sócios **ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO** e/ou **JANINE SANTOS DE MELO**, com os poderes e atribuições de resolver todos os atos administrativos, patrimoniais e comerciais da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em uso de atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os termos e condições do Contrato Social e aditivos 01 e 02, não expressamente modificado pelo presente aditivo de número 03, o qual fica fazendo parte integrante daquele instrumento contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento que é redigido em quatro vias de igual forma e teor.

Natal/RN, 27 de maio de 2013.



ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO
CPF: 778.495.824-20



JANINE SANTOS DE MELO
CPF: 009.605.334-86

73
Hortão

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR/R\$	%
ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO Capital Integralizado - Total do Capital -	9.500 9.500	R\$ 9.500,00 R\$ 9.500,00	95%
JANINE SANTOS DE MELO Capital Integralizado - Total do Capital -	500 500	R\$ 500,00 R\$ 500,00	5%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Administração social e financeira será exercida pelo sócio **ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO**, com os poderes e atribuições de resolver todos os atos administrativos, patrimoniais e comerciais da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em uso de atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

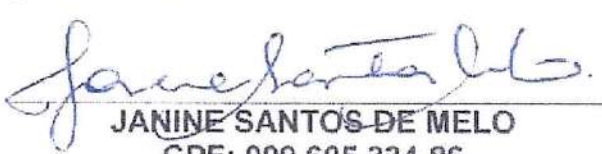
CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

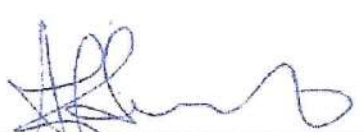
Ratificam-se em todos os termos e condições do Contrato Social não expressamente modificado pelo presente aditivo de número 03, o qual fica fazendo parte integrante daquele instrumento contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento que é redigido em quatro vias de igual forma e teor.

Natal/RN, 24 de julho de 2008.


ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO
CPF: 778.495.824-20


JANINE SANTOS DE MELO
CPF: 009.605.334-86

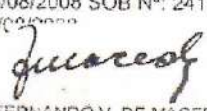

ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO
CPF: 221.373.864-53



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2008 SOB Nº: 24171575
Protocolo: 08/043895-4, DE 25/08/2008

Empresa: 24 2 0026446 0
GRUPO MUSICAL CAVALHEIROS
DO FORRO LTER ME


FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

Wesley

GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA ME.

CNPJ: 01.402.019/0001-27

**Rua Alexandre Câmara, 1173 A,
Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-130**

ADITIVO CONTRATUAL Nº 04

ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20/11/1972, portador da cédula de identidade de nº 1.102.599 SSP/RN, CPF nº 778.495.824-20, residente e domiciliado à Av. Gov. Silvio Pedrosa, 316, Apto. 800, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-100 e **JANINE SANTOS DE MELO**, brasileira, casada, em regime de separação total de bens, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 10/06/1981 portadora da cédula de identidade nº 1.678.128 SSP/RN, CPF nº 009.605.334-86, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 48, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-600, como únicos sócios da Sociedade Limitada, denominada **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA. ME**, com endereço à Rua Alexandre Câmara, 1173 A, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-130, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.402.019/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sob o nº. 24200264460 de 30/08/1996 resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei, proceder a presente alteração contratual, de acordo com as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA SEDE

Pelo presente instrumento a sociedade passa a ter como endereço a Rua Eng. Octávio Tavares, 3646, candelária, Natal/RN, CEP: 59066-020.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica elevado para R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), totalmente integralizado, dividido em 313.000 (trezentos e treze mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que **ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO** integraliza neste ato R\$ 300.370,00 (trezentos mil trezentos e setenta reais) em moeda corrente no país, totalizando assim, o valor de R\$ 309.870,00 (trezentos e nove mil oitocentos e setenta reais) correspondendo ao total de seu capital e **JANINE SANTOS DE MELO** integraliza neste ato R\$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais) em moeda corrente no país, totalizando assim o valor de R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais) correspondendo ao total de seu capital.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, sem realizar a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÓCIOS	QUOTAS	VR. TOTAL	%
ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO	309.870	R\$ 309.870,00	99%
JANINE SANTOS DE MELO	3.130	3.130,00	1%
TOTAL	313.000	R\$ 313.000,00	100%

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature]

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, sem realizar a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os termos e condições do Contrato Social e aditivos de nº 01 a 03 não expressamente modificado pelo presente aditivo de número 04, o qual fica fazendo parte integrante daquele instrumento contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento que é redigido em quatro vias de igual forma e teor.

Natal/RN, 07 de julho de 2014.

[Handwritten signature of Alex Sandro Ferreira de Melo]

ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO
CPF: 778.495.824-20

[Handwritten signature of Janine Santos de Melo]

JANINE SANTOS DE MELO
CPF: 009.605.334-86

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2014 SOB Nº: 24310745
Protocolo: 14/071400-6, DE 12/08/2014

Empresa: 24 2 0026446 0
GRUPO MUSICAL CAVALEIROS
DO FORRO LTDA ME

[Handwritten signature of Fernando V. de Macedo Silva]

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

JUCERN/RN

~~W. S. S.~~

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2013 SOB Nº. 24285786
Protocolo: 13/044475-8, DE 23/07/2013

Empresa: 24 2 0026446 0
GRUPO MUSICAL CAVALETTOS
DO FORRO LTDA ME

Fernando V. de Macedo Silva

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA

GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

CNPJ: 01.402.019/0001-27

Rua Eng. Octávio Tavares, 366,
Candelária, Natal/RN, CEP: 59066-020

700 77
[Handwritten signature]

ADITIVO CONTRATUAL Nº 05

Alex Sandro Ferreira de Melo, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20 de novembro de 1972, portador da CNH nº 02980697491 DETRAN/RN e CPF nº 778.495.824-20, residente e domiciliado nesta capital à Av. Governador Silvío Pedrosa, 316, Apt. 800, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-100 e **Janine Santos de Melo Lago**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 10 de junho de 1981, portadora da CNH nº 00794923613 DETRAN/RN e CPF nº 009.605.334-86, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 45, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim/RN, CEP: 59152-600, na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada denominada **Grupo Musical Cavaleiros do Forró Ltda.**, com sede a Rua Eng. Octávio Tavares, 366, Candelária, Natal/RN, CPF: 59066-020, inscrita no CNPJ sob o nº 01.402.019/0001-27, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte – JUCERN, sob o nº 24200264460 de 30/08/1996, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei resolvem alterar e consolidar o contrato social e aditivos mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Alteração de Endereço

Por este ato fica o endereço da empresa modificado para Avenida Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-200.

Cláusula Segunda – Das Ratificações

Ratificam-se em todos os termos e condições do Contrato Social e Aditivo 01 a 04, não expressamente modificados pelo presente aditivo de nº 05, o qual fica fazendo parte integrante daquele instrumento contratual.

Em função das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

Alex Sandro Ferreira de Melo, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20 de novembro de 1972, portador da CNH nº 02980697491 DETRAN/RN e CPF nº 778.495.824-20, residente e domiciliado nesta capital à Av. Governador Silvío Pedrosa, 316, Apt. 800, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-100 e **Janine Santos de Melo Lago**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 10 de junho de

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 12:20 SOB Nº 20190299312.
PROTOCOLO: 190299312 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903057453. NIRE: 24200264460.
GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/07/2019
www.redesim.rn.gov.br

1981, portadora da CNH nº 00794923613 DETRAN/RN e CPF nº 009.605.334-86, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 45, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim/RN, CEP: 59152-600, na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada denominada **Grupo Musical Cavaleiros do Forró Ltda.**, com sede a Avenida Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-200, inscrita no CNPJ sob o nº 01.402.019/0001-27, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte – JUCERN, sob o nº 24200264460 de 30/08/1996, resolvem consolidar o contrato social e aditivos de nº 01 a 05 mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Denominação Social, Sede e Prazo

A sociedade gira sob o nome empresarial de **Grupo Musical Cavaleiros do Forró Ltda.**, com sede a Avenida Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-200 e sendo seu início no 30/08/1996 e tem prazo indeterminado de duração.

Cláusula Segunda – Objeto

A sociedade tem como objeto as atividades:

1. Produção e execução de shows musicais com bandas de músicas;
2. Produção, organização e promoções de espetáculos artísticos e eventos culturais;
3. Gestão de direitos autorais de obras artísticas, literárias e musicais;
4. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaimes;
5. Comércio varejista de discos e fitas.

Cláusula Terceira – Do Capital

O capital da empresa é de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país, dividido em 313.000 (trezentos e treze mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que sócio **Alex Sandro Ferreira de Melo** detém o valor de R\$ 309.870,00 (trezentos e nove mil oitocentos e setenta reais), correspondente 309.870 (trezentos e nove mil oitocentos e setenta quotas) e a sócia **Janine Santos de Melo Lago** detém o valor de R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais), correspondente 3.130 (três mil cento e trinta quotas).

Parágrafo Único - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda.

Cláusula Quarta – Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 12:20 SOB Nº 20190299312.
 PROTOCOLO: 190299312 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903057453. NIRE: 24200264460.
 GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 05/07/2019
 www.redesim.rn.gov.br

Cláusula Quinta – Administração da Sociedade e Retirada de “Pró-Labore”

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **Alex Sandro Ferreira de Melo e/ou Janine Santos de Melo Lago**, com poderes e atribuições de resolverem todos os atos administrativos, patrimoniais e comerciais da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

Os sócios no exercício da administração poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para a administradora, observado as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sexta – Declaração de Desimpedimento

Os sócios administradores **Alex Sandro Ferreira de Melo e/ou Janine Santos de Melo Lago**, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Sétima – Exercício Social

Ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Oitava – Filiais da Sociedade

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Nona – Falecimento ou Interdição dos Sócios

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 12:20 SOB Nº 20190299312.
PROTOCOLO: 190299312 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903057453. NIRE: 24200264460.
GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/07/2019
www.redesim.rn.gov.br

Cláusula Décima – Foro

Eleito o foro da cidade de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma única via.

Natal/RN, 10 de junho de 2019.



Alex Sandro Ferreira de Melo

CPF: 778.495.824-20



Janine Santos de Melo Lago

CPF: 009.605.334-86



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 12:20 SOB Nº 20190299312.
PROTOCOLO: 190299312 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903057453. NIRE: 24200264460.
GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/07/2019
www.redesim.rn.gov.br

ADITIVO CONTRATUAL Nº 06

81
Melo

Alex Sandro Ferreira de Melo, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20 de novembro de 1972, portador da CNH número 02980697491 DETRAN/RN e CPF número 778.495.824-20, residente e domiciliado nesta capital à Av. Governador Silvío Pedrosa, 316, Apt. 800, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-100 e **Janine Santos de Melo Lago**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 10 de junho de 1981, portadora da CNH número 00794923613 DETRAN/RN e CPF número 009.605.334-86, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 45, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim/RN, CEP: 59152-600, na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **Grupo Musical Cavaleiros do Forró Ltda.**, com sede a Avenida Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-200, inscrita no CNPJ sob o número 01.402.019/0001-27, registrada na Junta Comercia do Rio Grande do Norte – JUCERN, sob o número 24200264460 de 30/08/1996, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei resolvem alterar e consolidar o contrato social e aditivos mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Alteração da Denominação Social

Por esse ato fica a denominação da sociedade alterada para **Musical Cavaleiros do Forró Ltda.**

Cláusula Segunda - Alteração do Objeto Social

Por este ato fica o objeto social da empresa alterado para:

1. Produção e execução de shows musicais com bandas de músicas;
2. Produção, organização e promoções de espetáculos artísticos e eventos culturais;
3. Gestão de direitos autorais de obras artísticas, literárias e musicais;
4. Montagem de palcos, tendas e estruturas para eventos artísticos;
5. Aluguel de instrumentos musicais;
6. Compra, venda, aluguel e loteamentos de imóveis próprios;
7. Comércio varejista de discos e fitas.

Cláusula Terceira – Das Ratificações

Ratificam-se em todos os termos e condições do Contrato Social e Aditivo 01 a 05, não expressamente modificados pelo presente aditivo de número 05, o qual fica fazendo parte integrante daquele instrumento contratual.

Melo

Em função das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA.

82


Alex Sandro Ferreira de Melo, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20 de novembro de 1972, portador da CNH número 02980697491 DETRAN/RN e CPF número 778.495.824-20, residente e domiciliado nesta capital à Av. Governador Silvio Pedrosa, 316, Apt. 800, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-100 e **Janine Santos de Melo Lago**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 10 de junho de 1981, portadora da CNH número 00794923613 DETRAN/RN e CPF número 009.605.334-86, residente e domiciliada à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, Casa 45, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim/RN, CEP: 59152-600, na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **Musical Cavaleiros do Forró Ltda.**, com sede a Avenida Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-200, inscrita no CNPJ sob o número 01.402.019/0001-27, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte – JUCERN, sob o número 24200264460 de 30/08/1996, resolvem consolidar o contrato social e aditivos de nº 01 a 05 mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Denominação social, Sede e Prazo

A sociedade gira sob o nome empresarial de **Musical Cavaleiros do Forró Ltda.**, com sede a Avenida Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Edifício Tirol Business Center, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-200 e sendo seu início no 30/08/1996 e tem prazo indeterminado de duração.

Cláusula Segunda – Objeto Social

A sociedade tem como objeto as atividades:

1. Produção e execução de shows musicais com bandas de músicas;
2. Produção, organização e promoções de espetáculos artísticos e eventos culturais;
3. Gestão de direitos autorais de obras artísticas, literárias e musicais;
4. Montagem de palcos, tendas e estruturas para eventos artísticos;
5. Aluguel de instrumentos musicais;
6. Compra, venda, aluguel e loteamentos de imóveis próprios
7. Comércio varejista de discos e fitas.



Cláusula Terceira – Do Capital

O capital da empresa é de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país, dividido em 313.000 (trezentos e treze mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o sócio **Alex Sandro Ferreira de Melo** detém o valor de R\$ 309.870,00 (trezentos e nove mil oitocentos e setenta reais), correspondente 309.870 (trezentos e nove mil

83
11/05/2010

oitocentos e setenta quotas) e a sócia **Janine Santos de Melo Lago** detém o valor de R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais), correspondente 3.130 (três mil cento e trinta quotas).

Parágrafo Único - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda.

Cláusula Quarta – Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital da empresa.

Cláusula Quinta – Administração da Sociedade e Retirada de “Pró-Labore”

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **Alex Sandro Ferreira de Melo** e/ou **Janine Santos de Melo Lago**, com poderes e atribuições de resolverem todos os atos administrativos, patrimoniais e comerciais da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

Os sócios no exercício da administração poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para a administradora, observado as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sexta – Declaração de Desimpedimento

Os sócios administradores **Alex Sandro Ferreira de Melo** e **Janine Santos de Melo Lago** declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Sétima – Exercício Social

Ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Oitava – Filiais da Sociedade

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Nona – Falecimento ou Interdição dos Sócios

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima – Foro


Eleito o foro da cidade de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma única via.

Natal/RN, 27 de junho de 2022.



Alex Sandro Ferreira de Melo
CPF: 778.495.824-20



Janine Santos de Melo Lago
CPF: 009.605.334-86



VÁRIA (M/T/DO)
O TRIBUNAL NACIONAL
1758943881

ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO

DOC. IDENTIFIC. ORA. LINDSUR. 07
1102599 SSP RN

CPF 778.495.824-20 DATA NASCIM/INTO 20/11/1972

FILIAÇÃO JESUM LOPES DE MELO
ALDINE FERREIRA SANTOS DE MELO

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
VALIDADE 21/12/2014 21/12/1990

RESERVAÇÃO
AUTENTICADA

PRIMEIRO PLANTILHA
1758943881

ASSINATURA DO REGISTRANTE
NATAL, RN DATA INSCRIÇÃO 13/04/2019

12080000 Santiago Filho
Líder do Cartório - Detran/RN 01665740255
08790194132

GRANDE DO NORTE

Este é o original. Presença Copia, reprodução do fiel original que me foi exibido.
Este testamento é verdadeiro

16 ABR. 2019

Valida o Selo Autenticado

ANTENÇÃO
08890-066280

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO
SECRETARIA NACIONAL DE TRAFEGO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

JANINE SANTOS DE MELO LAGO 01.08.1992

3 DATA LOCAL E HP DE NASCIMENTO 01/08/1992 NATAL - RN

4 DATA EMISSAO 09/11/2023 5 VALIDADE 09/11/2033 6 CATEGORIA D

7 ALICOTA CONTRIBUICAO - CONTRIBUICAO FISCAL FJ478924 DPF-RN

8 CPF 009 605 334 80 9 SAC REGISTRO 00704923013 10 CAT. HAB. EI

11 NACIONALIDADE BRASILEIRO

12 ENDERECO 2081M LOPES DE MELO

13 ASSINATURA DO PORTADOR ALDINEI FERREIRA SANTOS DE MELO

ACC	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A												
A1												
B												
B1												
C												
C1												
D												
D1												
DE												
CE												
C1E												
DE												
D1E												

14 LOCAL DE EMISSAO NATAL, RN

15 AGENCIA REGULADORA DE TRAFEGO 57936030150 RN715110010

2758546369

RIO GRANDE DO NORTE



87
[Assinatura]

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDWARD ROOSEVELT DE CARVALHO GARCIA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 5176, inscrito no CPF nº 72274697434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
72274697434	5176	EDWARD ROOSEVELT DE CARVALHO GARCIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2022 10:01 SOB Nº 20220469938.
PROTOCOLO: 220469938 DE 28/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208535981. CNPJ DA SEDE: 01402019000127.
NIRE: 24200264460. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2022.
MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.402.019/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/1996
NOME EMPRESARIAL MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RODRIGUES ALVES	NÚMERO 800	COMPLEMENTO SALA 1103	
CEP 59.020-200	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL	UF RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CAVALEIROSDOFORRO.COM	TELEFONE (84) 3642-4414
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2024** às **10:29:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

90
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA**
CNPJ: **01.402.019/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:08 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2024.

Código de controle da certidão: **CD03.7C6F.7282.21F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



91
H. G. G. G.

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8351989
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA**
CNPJ: **01.402.019/0001-27**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **02/01/2024** às **10:32:53** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.193.106.249**.

Validade até **31/01/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

92
Hesl...

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2852925	Código de Validação: 573474540173	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 01.402.019/0001-27	Nome/Razão Social: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

127.524-0 - 01.402.019/0001-27

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
--

Local e Data de Expedição: Natal (RN), 2 de janeiro de 2024

Emitida pela sessão: 477421417 através do IP: 177.193.106.249

Natal (RN), 2 de janeiro de 2024 às 10:34:11

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir

93



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.402.019/0001-27
Razão Social: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA
Endereço: R ENGENHEIRO OCTAVIO TAVARES 3646 A / CANDELARIA / NATAL / RN / 59066-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2024 a 09/02/2024

Certificação Número: 2024011109514919699707

Informação obtida em 22/01/2024 11:48:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO94
*[Assinatura]***CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.402.019/0001-27
Certidão nº: 45449285/2023
Expedição: 01/09/2023, às 14:05:07
Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.402.019/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO ESTADUAL

95
[Assinatura]

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 1890141/2023

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA
CPF/CNPJ: 01.402.019/0001-27
Endereço: Avenida Rodrigues Alves 800, sala 1103, Tirol, Natal/RN, 59020-200

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 19/12/2023 17:30. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 5be591726e7e02b6e40e5911fb96d571

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 19 de Dezembro de 2023 às 17:30

PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

Venho através deste apresentar proposta de show artístico da Banda O Rodo da Bahia, para o CARNAVAL 2024, que será realizado no dia 12 de fevereiro de 2024.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Duração do show: 02 horas

Horário de apresentação: a definir

Validade da proposta: 30 dias

Dados Bancários:

Banco Bradesco

AG: 0389

C/C: 0188555-3

T DOS SANTOS GOMES LTDA

CNPJ: 19.131.393/0001-09

Maceió - AL, 16 de janeiro de 2024.

TIAGO DOS SANTOS
GOMES:07711427492

Assinado de forma digital por
TIAGO DOS SANTOS
GOMES:07711427492

T DOS SANTOS GOMES LTDA
TIAGO DOS SANTOS GOMES
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
747
Competencia:
12/2023
Data e Hora de Emissão
05/01/2024 10:11:53
Cod Verificação NFS-e
XOCEYMCRO



Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço



Razão Social/Nome: T DOS SANTOS GOMES EIRELI
CNPJ/CPF: 19.131.393/0001-09 CCM: 901421227 Email:
Endereço: GRÁFICO JÚLIO CANUTO DOS SANTOS, SN - ANTARES CEP: 57048-746 COMPLEMENTO: SN LOTE TERRA DE ANTARES II Tel: 9922-1022
Município: MACEIÓ UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ/CPF: 30.116.318/0001-01 CCM: Email:
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, S/N - CENTRO CEP: 57990-000 Tel: (82)3262-1956
Município: MESSIAS UF: AL

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 9001902 - produção musical

Discriminação dos Serviços

NOTA FISCAL REFERENTE AO PAGAMENTO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "O RODO DA BAHIA" PARA O EVENTO REVEILLON 2022/2023 REALIZADO NO DIA 31/12/2022, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS EM COMEMORAÇÃO A VIRADA DE ANO.

DADOS BRADESCO
AG: 0389
CC: 0188555-3
T. DOS SANTOS GOMES LTDA CNPJ : 19.131.393/0001-09

NÃO HAVERÁ, RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS, ESSA ALÍQUOTA ZERO, TENDO EM VISTA A LEI PERSE Nº 14.148 DE 3 DE MAIO 2021 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS. CONFORME PORTARIA ME Nº 7.163 DE 21 DE JUNHO DE 2021 QUE DEFINIU O ENQUADRAMENTO DOS CÓDIGOS CNAE CONSIDERADOS SETOR DE EVENTOS.

Valor Total (R\$):60.000,00

Código da Obra	Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)	0,00
Local da Prestação	MESSIAS - AL	Valor Líquido (R\$)	60.000,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	60.000,00
Opção Simples Nacional	() Sim (X) Não	Alíquota	4,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	2.400,00

Avisos
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Código Verificação RPS Número do RPS NFS-e Substituída

Nº NFS-e:
748

Competência:
12/2023

Data e Hora de Emissão
05/01/2024 10:41:13

Cod Verificação NFS-e
5VOVIWJ5H



Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: T DOS SANTOS GOMES EIRELI

CNPJ/CPF: 19.131.393/0001-09

CCM: 901421227

Email:

Endereço: GRÁFICO JÚLIO CANUTO DOS SANTOS, SN - ANTARES CEP: 57048-746 COMPLEMENTO:
SN LOTE TERRA DE ANTARES II

Tel: 9922-1022

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE JAPARATINGA

CNPJ/CPF: 12.247.946/0001-36

CCM:

Email:

Endereço: RUA R DO COMERCIO, s/n - CENTRO CEP: 57950-000

Tel:

Município: JAPARATINGA

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 9001902 - produção musical

Discriminação dos Serviços

NOTA FISCAL REFERENTE AO PAGAMENTO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "O RODO DA BAHIA" PARA O EVENTO CARNAVAL 2023 REALIZADO NO DIA 18/02/2023, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL 2023.

DADOS BRADESCO

AG: 0389

CC: 0188555-3

T. DOS SANTOS GOMES LTDA CNPJ : 19.131.393/0001-09

NÃO HAVERÁ, RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS, ESSA ALÍQUOTA ZERO, TENDO EM VISTA A LEI PERSE Nº 14.148 DE 3 DE MAIO 2021 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS. CONFORME PORTARIA ME Nº 7.163 DE 21 DE JUNHO DE 2021 QUE DEFINIU O ENQUADRAMENTO DOS CÓDIGOS CNAE CONSIDERADOS SETOR DE EVENTOS.

Valor Total (R\$):65.000,00

Código da Obra	Código ART			
Tributos Federais				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)	0,00	
Local da Prestação	JAPARATINGA - AL	Valor Líquido (R\$)	65.000,00	
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	65.000,00	
Opção Simples Nacional	() Sim (X) Não	Alíquota	4,00	
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	2.600,00	

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
749

Competencia:
12/2023

Data e Hora de Emissão
05/01/2024 10:53:24

Cod Verificação NFS-e
LKNNHWZBP



Código Verificação RPS Número do RPS NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: T DOS SANTOS GOMES EIRELI

CNPJ/CPF: 19.131.393/0001-09

CCM: 901421227

Email:

Endereço: GRÁFICO JÚLIO CANUTO DOS SANTOS, SN - ANTARES CEP: 57048-746 COMPLEMENTO:
SN LOTE TERRA DE ANTARES II

Tel: 9922-1022

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ/CPF: 12.262.713/0001-02

CCM:

Email:

Endereço: AV PEDRO CAVALCANTE, 617 - CENTRO CEP: 57925-000

Tel: (82)3291-1143

Município: BARRA DE SANTO ANTONIO

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 9001902 - produção musical

Discriminação dos Serviços

NOTA FISCAL REFERENTE AO PAGAMENTO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "O RODO DA BAHIA" PARA O EVENTO CARNAVAL 2023 REALIZADO NO DIA 21/02/2023, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DE SANTO ANTONIO EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL 2023.

DADOS BRADESCO

AG: 0389

CC: 0188555-3

T. DOS SANTOS GOMES LTDA CNPJ : 19.131.393/0001-09

NÃO HAVERÁ, RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS, ESSA ALÍQUOTA ZERO, TENDO EM VISTA A LEI PERSE Nº 14.148 DE 3 DE MAIO 2021 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS. CONFORME PORTARIA ME Nº 7.163 DE 21 DE JUNHO DE 2021 QUE DEFINIU O ENQUADRAMENTO DOS CÓDIGOS CNAE CONSIDERADOS SETOR DE EVENTOS.

Valor Total (R\$):60.000,00

Código da Obra	Código ART			
Tributos Federais				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)	0,00
Local da Prestação	BARRA DE SANTO ANTONIO - AL	Valor Líquido (R\$)	60.000,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	60.000,00
Opção Simples Nacional	() Sim (X) Não	Alíquota	4,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	2.400,00

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

**Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)**

Número do Processo: 927670518

Dados Gerais

Nome: MARCOS SANTOS NEVES
CPF/CNPJ/Número INPI: 79646662587
Endereço: Rua Alameda Julio Leite
Cidade: Maceió
Estado: AL
CEP: 57062330
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: kinhodorodo1@hotmail.com

Dados do(s) requerente(s)

Nome: MARCOS SANTOS NEVES
CPF/CNPJ/Número INPI: 79646662587
Endereço: Rua Alameda Julio Leite
Cidade: Maceió
Estado: AL
CEP: 57062330
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: kinhodorodo1@hotmail.com

Dados da Marca

Apresentação: Mista
Natureza: Produto e/ou serviço
Elemento Nominativo: O RODO DA BAHIA
Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não



102
to



O RODO DA BAHIA

REPERTÓRIO

Folha 103

[Handwritten signature]

1º BLOCO:

- PRA VC ACREDITAR (ferrugem)
- NOTIFICAÇÃO PREFERIDA
- AO VIVO E A CORES
- JENIFER
- ATRASADINHA
- PARANGO QUE FALA NÉ
- OPEN BAR
- BOTA A MÃO NO PAREDÃO
- ARRASTA-GLORIA GROVE

2º BLOCO:

- FÁBIO ASSUNÇÃO
- ABAIXA QUE TIRO
- TU TA NA GAIOLA
- PARADO NO BAILÃO
- COLINHO
- SOLINHO DA RABETA
- DENTRO DO CARRO
- MANOELA

3º BLOCO:

- FAZ A BATEDEIRA
- HORA QUE MIM ESCULTAR
- CORAÇÃO ESTA GELADO.
- VAI MALANDRA
- AGORA VAI SENTA



FOTOGRAFIAS

204

[Handwritten signature]



Faixa 105
Wenderson

EVENTOS GRANDE

- TER SE APRESENTADO EM PALCO DE 18 A 21 M



Ó Rodo da Bahia 2º Dvd Madre-verao
44.121visualizações 1 de set. de 2017

DVD O
SALVADORA

<https://www.youtube.com/watch?v=539ZcUh6B9w>
www.instagram.com/vGhCnNe5u

66.131 VISUALI

106
Wendro

EVENTOS MÉDIO

- TER SE APRESENTADO EM PALCO DE 12 A 16 M



PRÉCAJU -
20



DVD O
SALVADOR/

<https://www.youtube.com/watch?v=qKp5Fb>

14510 VIGLIA



O RODO
DA BAHIA

10^{12H} *Novo* **PRA QUEBRAR A FESTA!** **SA SA PAU**

GUETHO É GUETHO | SELAKUATRO
PSIRICO | RUBYNHÔ | ALEX MAXX | O RODO

COM O AGORA

DOMINGO **01 OUT** **DOMINGÃO DO ZIG** 17H

O RODO DA BAHIA **SAMBA TOP**
 +RESENHA DAS SAMBENTES

SCVFA
 SUPER COPA VIÇOSA 2012

GRANDE FINAL
 DOMINGO 17/12
ARRASTÃO
RODO DA BAHIA

Concentração às 17h
 Estádio Teotônio Vilela

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**



O RODO DA BAHIA

[Handwritten signature]

APRESENTAÇÃO

Em 1999 que tudo começou, na Bahia, em Salvador, mais precisamente nos bairros de São Caetano, Susunga, Capelinha e Boa Vista, locais de origem do músico KINHO integrante do grupo que seria mais tarde chamada de Banda Rodo da Bahia e que viria a ser uma explosão de sucesso em todo o Brasil.

Um ano mais tarde, a música "Dois Passinhos" fez sucesso na região metropolitana de Salvador, este primeiro sucesso levou a banda a ser conhecida até os limites de Aracaju (Sergipe), onde foi formado seu segundo fã clube anos depois.

Em 2003 a banda estourou e realizou grandes apresentações nas melhores casas noturnas de Salvador como Casquinha de Siri, Beleleu e outras. Com o passar do tempo a banda criou novas composições como "Senta aqui no colinho do papai", teve inclusão de novos músicos e nova direção de Irene Neves a foi reconhecida em Alagoas, Paraíba, Piauí, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco.



FICHA TÉCNICA E CURRÍCULOS RESUMIDOS

- Jhonatan Da Silveira Souza: **Baterista**

Currículo E Experiencias Em Bandas: Pakaramba / A Máquina

- Erick Johnson Farias Dos Santos: **Percussão**

Currículo E Experiencias Em Bandas: Groove Wey / Biquetada
Banda A Máquina Banda Muvukeira Pegada D'gettho

- Alef Ribeiro Souza: **Teclado**

Currículo E Experiencias Em Bandas: José Orlando / A Moleques Do Samba



- Bruno Ribeiro Da Silva: **Percussão**

Currículo E Experiencias Em Bandas: Swinga Samba / Explosão Da Swingueira

- Carlos Alberto Teixeira Vanderlei: **Cavaco / Guitarra**

Currículo E Experiencias Em Bandas: Moleques Do Samba / Forrozão Só No Play

- Francisco Fábio Leandro Gonçalves: **Contra Baixo**

Currículo E Experiencias Em Bandas: Karisma / Face Nova

- Carlos Alexandre Dos Santos: **Percussão**

Currículo E Experiencias Em Bandas: Nana Martins/Forro Top

- Randson Alfredo Do Livramento: **Back Vocal**

Currículo E Experiencias Em Bandas: Batida Black/A Máquina



113
[assinatura]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE T DO SANTOS GOMES LTDA**

Pelo presente Instrumento particular de alteração de ato constitutivo: **TIAGO DOS SANTOS GOMES**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 12/07/1988, Empresário, portador da **Identidade RG nº: 2003001009960 – SSP - AL** e do **CPF nº: 077.114.274-92**, residente e domiciliado na Rua Almirante Mascaranhas, 166, Casa, Pajuçara, Maceió – AL, CEP: 57030-010, na condição de **único Sócio da T DOS SANTOS GOMES LTDA** estabelecida Rua Grafico Julio Canuto dos santos, nº 42, Loteamento terra de Antares 2, Antares, Maceió – AL, CEP: 57048-7486, inscrita no **CNPJ nº. 19.131.393/0001-09** e na **JUCEAL**, sob o **NIRE 27600212800**, resolve alterar seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa terá o seguinte objeto social: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. PRODUCAO MUSICAL. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS. ESPETACULO DE SOM E LUZ. PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES E GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS . ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO E ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER E SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

ATIVIDADE PRINCIPAL:

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA SEGUNDA As demais Cláusulas e condições do ato constitutivo primitivo e posteriores alterações que não foram alcançadas pela presente alteração de contrato social, continuam em pleno – vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica Eleito o foro da Cidade de Maceió - AL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pelo presente instrumento particular de **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL: TIAGO DOS SANTOS GOMES**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 12/07/1988, Empresário, portador da **Identidade RG nº: 2003001009960 – SSP - AL** e do **CPF nº: 077.114.274-92**, residente e domiciliado na Rua Almirante Mascaranhas, 166, Casa, Pajuçara, Maceió – AL, CEP: 57030-010, na condição de único titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada: **T DOS SANTOS GOMES EIRELI**, estabelecida RUA GRAFICO JULIO CANUTO DOS SANTOS, SN, LOTE TERRA DE ANTARES II QUADRA3, Maceió – AL, CEP: 57048-746, inscrita no **CNPJ nº. 19.131.393/0001-09** e na **JUCEAL**, sob o **NIRE 27600212800**, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de **T DOS SANTOS LTDA**, com sede nesta RUA GRAFICO JULIO CANUTO DOS SANTOS, SN, LOTE TERRA DE ANTARES II QUADRA3, Maceió – AL, CEP: 57048-746.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

Constitui o objeto social da empresa:

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. PRODUCAO MUSICAL. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS. ESPETACULO DE SOM E LUZ. PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES E GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS . ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO E ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER E SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

ATIVIDADE PRINCIPAL:

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos e mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º: As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda.

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa deu início às suas atividades em 23.10.2013, e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pelo sócio **Tiago dos Santos Gomes**, a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

A sociedade poderá designar administrador não sócio, desde que tenha aprovação de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: IMPEDIMENTO PARA O USO DE NOME EMPRESARIAL

O administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado o uso de denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, os avais, fianças e outras garantias de favor, alienar bens sem expressa e formal autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA: REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de

circular interna ou qualquer outro meio comprobatório, onde os sócios se reunirão para discutir e votar matérias de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

117
[Handwritten signature]

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios, no exercício da sociedade, poderão, a partir da deliberação societária que as permita e aprove, fazer retiradas mensais a título de pró-labore, em valor a ser aprovado e fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA DISTRIBUIÇÃO DESPROPORCIONAL DOS LUCROS

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e os lucros apurados, observando-se, quanto aos lucros, o permissivo previsto no parágrafo único.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá distribuir lucros de forma desproporcional à participação societária, nos termos de acordo firmado entre os sócios, em intervalos não inferiores a 3 (três) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA, EXCLUSÃO, FALÊNCIA, IMPEDIMENTO, FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIO

Resolvem as partes que a sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, falência, impedimento, falecimento, interdição ou insolvência de qualquer um dos sócios, e que ele continuará as suas atividades sob a responsabilidade do sócio remanescente.

§1º: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no *caput*, proceder-se-á à exclusão do respectivo sócio, bem como à apuração de seus haveres através de um balanço especial até a respectiva data, cujo resultado será pago aos herdeiros, sucessores ou representantes legais do sócio em 12 (doze) prestações, representadas por igual número de notas promissórias, de valores iguais e vencimentos mensais e sucessivos, atualizadas monetariamente com base no IGPM/FGV, ou outro que venha substituí-lo, iniciando o pagamento da primeira prestação 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço especial. No caso de resultado negativo, o devedor pagará a sociedade nas mesmas condições.

§2º: Excepcionalmente, no caso de falecimento, havendo acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros, não havendo impedimento legal, estes poderão ingressar na sociedade mediante alteração do contrato social, observando-se as disposições legais e as contidas neste contrato, ficando vedada à administração da sociedade até que seja deliberada em reunião convocada 60 (sessenta) dias após o encerramento do balanço especial.

§3º: Os sócios remanescentes terão o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quadro societário.

§4º: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os outros sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/02, a maioria representativa dos sócios de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade. (art. 1.085 C.C. – Lei nº 10.406/2002)

§ 1º: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião especialmente convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

§ 2º: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo, em dinheiro, dentro de 90 (noventa dias), com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificando em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

§ 3º: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida exclusão.

§ 4º: As responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores serão de acordo com o art. 1.086 C.C. da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Qualquer alteração contratual deverá ser formalizada por todos os sócios, exceto quanto à exclusão de sócios que obedecerá ao disposto na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, que por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

119
Tiago dos Santos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DISSOLUÇÃO E A LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e à liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO USO DA ARBITRAGEM

Conforme permite a Lei 9.307/96, os ora contratantes pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio originário ou relacionado com as cláusulas do presente contrato será definitivamente resolvido por arbitragem. A arbitragem será realizada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da CAMEAL (Câmara de Mediação e Arbitragem de Alagoas) sendo certo que:

- a) A arbitragem será de direito, conforme estatui o art. 2º da referida lei, estritamente com base nas normas legais citadas neste instrumento particular, especialmente a Lei Material Civil, observando-se também o estatuído nos termos deste contrato;
- b) A língua portuguesa será o idioma oficial a ser utilizado;
- c) Processar-se-á esta Cidade de Maceió, capital deste Estado de Alagoas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério das partes, e se assim lhes convier, antes da arbitragem a solução da controvérsia poderá ser previamente buscada por meio da mediação, de conformidade com o regulamento da CAMEAL (Câmara de Mediação e Arbitragem de Alagoas).

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento particular em uma única via única, na presença de 02 (duas) testemunhas, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió – AL, 10 de Julho de 2023
TIAGO DOS SANTOS GOMES
CPF nº: 077.114.274-92



120
[Handwritten signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T DOS SANTOS GOMES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07711427492	TIAGO DOS SANTOS GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2023 08:48 SOB Nº 20230411614.
PROTOCOLO: 230411614 DE 11/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310297189. CNPJ DA SEDE: 19131393000109.
NIRE: 27600212800. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2023.
T DOS SANTOS GOMES LTDA



EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

122
secretaria

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram **O RODO DA BAHIA** e de outro lado a Empresa **F T DOS SANTOS GOMES EIRELI ME**

Pelo Instrumento particular de cessão direito e obrigações, de um lado o cantor e artista Banda **O RODO DA BAHIA** sendo assim representado pelo Sr **MARCOS SANTOS NEVES** como pessoa física com RG 0796144508 SDS-ITV CPF 796 466 625-87 com sede na residência na a Alameda Julio Leite Quadra C 19, N. 10 Bairro Petropolis 2 CEP 5700 062 330 na Cidade de Maceió - AL doravante chamado simplesmente de **CEDENTE** e do outro lado **T DOS SANTOS GOMES EIRELI -ME** com CNPJ 16 131 393/0001-00 situada com endereço na rua Gráfico Julio Canuto dos Santos nº 42 CEP 57 048-746 Antares Maceió-AL representado assim por Tiago dos Santos Gomes portador do CPF 077 114 274-92 RG 2003001009900 SSP/AL residente naGráficoJulio Canuto dos Santos nº 42 CEP. 57 048-746 Antares Maceió-AL de agora em diante chamada simplesmente de **CESSIONARIA** ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Pela **CEDENTE** foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual da atração musical **Banda O RODO DA BAHIA**.

CLAUSULA SEGUNDA - A cedente transfere para a **CESSIONÁRIA** o direito de Representante Exclusivo da **Banda O RODO DA BAHIA** para apresentação artistica, com validade de 24(vinte e quatro) meses

CLAUSULA TERCEIRA - Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE** que proceda a **CESSIONÁRIA** a que de direito, podendo, outros sim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

CLAUSULA QUARTA - As Partes aos contratantes elegem o Maceió -AL para dirimir as controvérsias oriundas do presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão por parte da **CESSIONÁRIA** e uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante

Proibida a cópia
Maceió-AL 16 de NOVEMBRO de 2021

Marcos Santos Neves
BANDA O RODO DA BAHIA :
Marcos Santos Neves
CPF 796 466 625-87
Cedente

T dos Santos Gomes Eireli
T dos Santos Gomes EIRELI -ME
Tiago dos Santos Gomes
CPF 077.114.274-92
Empresário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

123
100x100

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.131.393/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2013
NOME EMPRESARIAL T DOS SANTOS GOMES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIAGUINHO BIZ EQUIPAMENTOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GRAFICO JULIO CANUTO DOS SANTOS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE TERRA DE ANTARES II QUADRA 3
CEP 57.048-746	BAIRRO/DISTRITO ANTARES	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROTIAGUINHOBIZ@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (82) 9922-1022		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 13:37:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

124
[Assinatura]

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T DOS SANTOS GOMES LTDA
CNPJ: 19.131.393/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:13:24 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2024.

Código de controle da certidão: **0BE0.CC77.252C.FB5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 19.131.393/0001-09

Nome/Contribuinte T DOS SANTOS GOMES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 09/03/2024

Emitida às 09:10:11 do dia 09/01/2024

Código de controle da certidão: 8202-D255-78E4-47B0



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.003.750/24-84

Contribuinte

T DOS SANTOS GOMES LTDA

CPF/CNPJ

19.131.393/0001-09

Endereço

RUA GRAF JULIO CANUTO DOS SANTOS, S/N - LOTE TERRA DE ANTARES II QUADRA3 , BAIRRO ANTARES, MACEIO/AL - CEP: 57.048-746

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 04 de Janeiro de 2024

Válida até: 03/04/2024

Código de autenticidade: CEBFE333A5C86C55

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

127

[Handwritten signature]



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.131.393/0001-09
Razão Social: T DOS SANTOS GOMES LTDA
Endereço: RUA GRAFICO JULIO CANUTO DOS SANTOS SN TERRA ANT II QD 3 /
ANTARES / MACEIO / AL / 57048-746

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011219503957279712

Informação obtida em 22/01/2024 11:55:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

128

*certidão***CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: T DOS SANTOS GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.131.393/0001-09

Certidão n°: 856934/2024

Expedição: 04/01/2024, às 13:41:49

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T DOS SANTOS GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.131.393/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003904486**

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

T DOS SANTOS GOMES LTDA, vinculado ao CNPJ: 19.131.393/0001-09 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 4 de janeiro de 2024 às 13h43min.

PEDIDO Nº:

0003904486



130
tiaguinho

PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Venho através deste apresentar proposta de show artístico da Banda Johny Lopes, para o CARNAVAL 2024, que será realizado no dia 13 de fevereiro de 2024.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Duração do show: 02 horas

Horário de apresentação: a definir

Validade da proposta: 30 dias

Dados Bancários:

Banco Bradesco

AG: 0389

C/C: 0188555-3

T DOS SANTOS GOMES LTDA

CNPJ: 19.131.393/0001-09

Maceió - AL, 16 de janeiro de 2024.

TIAGO DOS SANTOS Assinado de forma digital por
GOMES:07711427492 TIAGO DOS SANTOS
GOMES:07711427492

T DOS SANTOS GOMES LTDA

TIAGO DOS SANTOS GOMES

Contratante

T DOS SANTOS GOMES LTDA

CNPJ: 19.131.393/0001-09

END: RUA GRÁFICO JÚLIO CANUTO DOS SANTOS, S/N - ANTARES - MACEIÓ - ALAGOAS

CEP: 57.048-746

FGNE: (82) 99922-1022

E-MAIL: tdossantoslicitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
757

Competência:
12/2023

Data e Hora de Emissão
09/01/2024 18:29:38

Cod Verificação NFS-e
22EQDTGEW



Código Verificação RPS Número do RPS NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: T DOS SANTOS GOMES EIRELI

CNPJ/CPF: 19.131.393/0001-09

CCM: 901421227

Email:

Endereço: GRÁFICO JÚLIO CANUTO DOS SANTOS, SN - ANTARES CEP: 57048-746 COMPLEMENTO: SN LOTE TERRA DE ANTARES II

Tel: 9922-1022

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CNPJ/CPF: 30.116.318/0001-01

CCM:

Email:

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, S/N - CENTRO CEP: 57990-000

Tel: (82)3262-1956

Município: MESSIAS

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 9001902 - produção musical

Discriminação dos Serviços

NOTA FISCAL REFERENTE AO PAGAMENTO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "Jhony Lopes" PARA O EVENTO CARNAVAL/2023 REALIZADO NO DIA 18/02/2023, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS EM COMEMORAÇÃO A VIRADA DE ANO.

BANCO BRADESCO

C: 0389

C: 0188555-3

T DOS SANTOS GOMES LTDA CNPJ : 19.131.393/0001-09

NÃO HAVERÁ, RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS, ESSA ALÍQUOTA ZERO, TENDO EM VISTA A LEI PERSE Nº 14.148 DE 3 DE MAIO 2021 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS. CONFORME PORTARIA ME Nº 7.163 DE 21 DE JUNHO DE 2021 QUE DEFINIU ENQUADRAMENTO DOS CÓDIGOS CNAE CONSIDERADOS SETOR DE EVENTOS.

Valor Total (R\$): 50.000,00

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Caracterização da Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MESSIAS - AL

Valor Líquido (R\$)

50.000,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

50.000,00

Regime Simples Nacional

() Sim (X) Não

Alíquota

4,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

2.000,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
758

Competência:
12/2023

Data e Hora de Emissão
09/01/2024 18:33:34

Cod Verificação NFS-e
YF1M35OML



Código Verificação RPS Número do RPS NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: T DOS SANTOS GOMES EIRELI

CNPJ/CPF: 19.131.393/0001-09

CCM: 901421227

Email:

Endereço: GRÁFICO JÚLIO CANUTO DOS SANTOS, SN - ANTARES CEP: 57048-746 COMPLEMENTO: SN LOTE TERRA DE ANTARES II

Município: MACEIÓ

Tel: 9922-1022

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

CNPJ/CPF: 12.247.946/0001-36

CCM:

Email:

Endereço: RUA R DO COMERCIO, s/n - CENTRO CEP: 57950-000

Município: JAPARATINGA

Tel:

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 9001902 - produção musical

Discriminação dos Serviços

OTA FISCAL REFERENTE AO PAGAMENTO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "JHONY LOPES" PARA O EVENTO CARNAVAL 2023 REALIZADO NO DIA 20/02/2023, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL 2023.

ADOS BRADESCO

G: 0389

C: 0188555-3

DOS SANTOS GOMES LTDA CNPJ : 19.131.393/0001-09

NÃO HAVERÁ, RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS, ESSA ALÍQUOTA ZERO, TENDO EM VISTA A LEI PERSE Nº 14.148 DE 3 DE MAIO 2021 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS. CONFORME PORTARIA ME Nº 7.163 DE 21 DE JUNHO DE 2021 QUE DEFINIU ENQUADRAMENTO DOS CÓDIGOS CNAE CONSIDERADOS SETOR DE EVENTOS.

Valor Total (R\$):50.000,00

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Exigibilidade da Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Município da Prestação

JAPARATINGA - AL

Valor Líquido (R\$)

50.000,00

Opção pelo Simples Nacional

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

50.000,00

Opção pelo Regime Especial de Tributação

() Sim (X) Não

Alíquota

4,00

Opção pelo Regime Especial de Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

2.000,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
761

Competência:
12/2023

Data e Hora de Emissão
09/01/2024 18:46:51

Cod Verificação NFS-e
ELPRJ3TUA



Código Verificação RPS Número do RPS NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: T DOS SANTOS GOMES EIRELI

CNPJ/CPF: 19.131.393/0001-09

CCM: 901421227

Email:

Endereço: GRÁFICO JÚLIO CANUTO DOS SANTOS, SN - ANTARES CEP: 57048-746 COMPLEMENTO: SN LOTE TERRA DE ANTARES II

Tel: 9922-1022

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ/CPF: 12.262.713/0001-02

CCM:

Email:

Endereço: AV PEDRO CAVALCANTE, 617 - CENTRO CEP: 57925-000

Tel: (82)3291-1143

Município: BARRA DE SANTO ANTONIO

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 9001902 - produção musical

Discriminação dos Serviços

OTA FISCAL REFERENTE AO PAGAMENTO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "JHONY LOPES" PARA O EVENTO CARNAVAL 2023 REALIZADO NO DIA 22/02/2023, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DE SANTO ANTONIO EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL 2023.

ADOS BRADESCO

G: 0389

C: 0188555-3

DOS SANTOS GOMES LTDA CNPJ : 19.131.393/0001-09

ÃO HAVERÁ, RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS, ESSA ALÍQUOTA ZERO, TENDO EM VISTA A LEI PERSE Nº 14.148 DE 3 DE MAIO 2021 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS. CONFORME PORTARIA ME Nº 7.163 DE 21 DE JUNHO DE 2021 QUE DEFINIU ENQUADRAMENTO DOS CÓDIGOS CNAE CONSIDERADOS SETOR DE EVENTOS.

Valor Total (R\$):50.000,00

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Caracterização da Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

BARRA DE SANTO ANTONIO - AL

Valor Líquido (R\$)

50.000,00

Regime de Retenção

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

50.000,00

Opção Simples Nacional

() Sim (X) Não

Alíquota

4,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

2.000,00

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



JOHNY LOPES



RELEASE

134
Lopes

Johny Lopes iniciou sua jornada musical em 1994 quando subiu ao palco pela primeira vez, numa quermesse. Natural de Salvador na Bahia, sua primeira banda foi a Banda Pancada, do bairro Santo Antônio além do carmo. Logo em seguida decidiu montar com amigos a sua própria banda, a Bambahia. Aqui começava a sua estrada para tantos momentos de felicidade na música. Foi cantando no espaço Alegria na Boca do Rio, bairro também de Salvador, que produtores da banda Cafuné o viram cantar e decidiram lhe fazer um convite. Assumir a liderança de uma banda de sucesso da Bahia e assinar um contrato de 5 anos com a maior produtora de bandas da época, O Bicho da Cara Preta, dona de marcas consagradas como o É o Tchan, Companhia do pagode e Babado Novo No cafuné Johny Lopes apareceu para o grande público, nos anos de 2001 e 2002. Cantando Hits como Largadinho, Empinadinho e Fissura. Em 2003 Johny foi alçou novos vôos e foi direcionado pelo Bicho da Cara Preta para assumir seu maior desafio até ali. Desenvolver um projeto em São Paulo com as finalistas do concurso da loira do Tchan. Inicialmente com o nome de Tchanbalada e depois Swingueira do Bicho. Em 2004 veio o grande sucesso, a música **"Toda Noite"**, uma composição do próprio Johny, que ganhou as paradas de sucesso nas rádios e casas de show de São Paulo e do Brasil. Depois vieram outros sucessos, tais como: Mexa Mexa, O Groove e Paredão.

136
[assinatura]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE T DO SANTOS GOMES LTDA**

Pelo presente Instrumento particular de alteração de ato constitutivo: **TIAGO DOS SANTOS GOMES**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 12/07/1988, Empresário, portador da **Identidade RG nº: 2003001009960 – SSP - AL** e do **CPF nº: 077.114.274-92**, residente e domiciliado na Rua Almirante Mascaranhas, 166, Casa, Pajuçara, Maceió – AL, CEP: 57030-010, na condição de único Sócio da **T DOS SANTOS GOMES LTDA** estabelecida Rua Grafico Julio Canuto dos santos, nº 42, Loteamento terra de Antares 2, Antares, Maceió – AL, CEP: 57048-7486, inscrita no **CNPJ nº. 19.131.393/0001-09** e na **JUCEAL**, sob o **NIRE 27600212800**, resolve alterar seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa terá o seguinte objeto social: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. PRODUCAO MUSICAL. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS. ESPETACULO DE SOM E LUZ. PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES E GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS . ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO E ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER E SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

ATIVIDADE PRINCIPAL:

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA SEGUNDA As demais Cláusulas e condições do ato constitutivos primitivo e posteriores alterações que não foram alcançadas pela presente alteração de contrato social, continuam em pleno – vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica Eleito o foro da Cidade de Maceió - AL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pelo presente instrumento particular de **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL: TIAGO DOS SANTOS GOMES**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 12/07/1988, Empresário, portador da **Identidade RG nº: 2003001009960 – SSP - AL** e do **CPF nº: 077.114.274-92**, residente e domiciliado na Rua Almirante Mascaranhas, 166, Casa, Pajuçara, Maceió – AL, CEP: 57030-010, na condição de único titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada: **T DOS SANTOS GOMES EIRELI**, estabelecida RUA GRAFICO JULIO CANUTO DOS SANTOS, SN, LOTE TERRA DE ANTARES II QUADRA3, Maceió – AL, CEP: 57048-746, inscrita no **CNPJ nº. 19.131.393/0001-09** e na **JUCEAL**, sob o **NIRE 27600212800**, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de **T DOS SANTOS LTDA**, com sede nesta RUA GRAFICO JULIO CANUTO DOS SANTOS, SN, LOTE TERRA DE ANTARES II QUADRA3, Maceió – AL, CEP: 57048-746.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

Constitui o objeto social da empresa:

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. PRODUCAO MUSICAL. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS. ESPETACULO DE SOM E LUZ. PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES E GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS . ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO E ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER E SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

ATIVIDADE PRINCIPAL:

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

139
[Handwritten signature]

O capital social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos e mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º: As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda.

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa deu início às suas atividades em 23.10.2013, e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pelo sócio **Tiago dos Santos Gomes**, a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

A sociedade poderá designar administrador não sócio, desde que tenha aprovação de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: IMPEDIMENTO PARA O USO DE NOME EMPRESARIAL

O administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado o uso de denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, os avais, fianças e outras garantias de favor, alienar bens sem expressa e formal autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA: REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de

circular interna ou qualquer outro meio comprobatório, onde os sócios se reunirão para discutir e votar matérias de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios, no exercício da sociedade, poderão, a partir da deliberação societária que as permita e aprove, fazer retiradas mensais a título de pró-labore, em valor a ser aprovado e fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA DISTRIBUIÇÃO DESPROPORCIONAL DOS LUCROS

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e os lucros apurados, observando-se, quanto aos lucros, o permissivo previsto no parágrafo único.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá distribuir lucros de forma desproporcional à participação societária, nos termos de acordo firmado entre os sócios, em intervalos não inferiores a 3 (três) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA, EXCLUSÃO, FALÊNCIA, IMPEDIMENTO, FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIO

Resolvem as partes que a sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, falência, impedimento, falecimento, interdição ou insolvência de qualquer um dos sócios, e que ele continuará as suas atividades sob a responsabilidade do sócio remanescente.

§1º: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no *caput*, proceder-se-á à exclusão do respectivo sócio, bem como à apuração de seus haveres através de um balanço especial até a respectiva data, cujo resultado será pago aos herdeiros, sucessores ou representantes legais do sócio em 12 (doze) prestações, representadas por igual número de notas promissórias, de valores iguais e vencimentos mensais e sucessivos, atualizadas monetariamente com base no IGPM/FGV, ou outro que venha substituí-lo, iniciando o pagamento da primeira prestação 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço especial. No caso de resultado negativo, o devedor pagará a sociedade nas mesmas condições.

§2º: Excepcionalmente, no caso de falecimento, havendo acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros, não havendo impedimento legal, estes poderão ingressar na sociedade mediante alteração do contrato social, observando-se as disposições legais e as contidas neste contrato, ficando vedada à administração da sociedade até que seja deliberada em reunião convocada 60 (sessenta) dias após o encerramento do balanço especial.

§3º: Os sócios remanescentes terão o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quadro societário.

§4º: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os outros sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/02, a maioria representativa dos sócios de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade. (art. 1.085 C.C. – Lei nº 10.406/2002)

§ 1º: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião especialmente convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

§ 2º: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo, em dinheiro, dentro de 90 (noventa dias), com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificando em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

§ 3º: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida exclusão.

§ 4º: As responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores serão de acordo com o art. 1.086 C.C. da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Qualquer alteração contratual deverá ser formalizada por todos os sócios, exceto quanto à exclusão de sócios que obedecerá ao disposto na cláusula anterior.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, que por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DISSOLUÇÃO E A LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e à liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO USO DA ARBITRAGEM

Conforme permite a Lei 9.307/96, os ora contratantes pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio originário ou relacionado com as cláusulas do presente contrato será definitivamente resolvido por arbitragem. A arbitragem será realizada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da CAMEAL (Câmara de Mediação e Arbitragem de Alagoas) sendo certo que:

- a) A arbitragem será de direito, conforme estatui o art. 2º da referida lei, estritamente com base nas normas legais citadas neste instrumento particular, especialmente a Lei Material Civil, observando-se também o estatuído nos termos deste contrato;
- b) A língua portuguesa será o idioma oficial a ser utilizado;
- c) Processar-se-á esta Cidade de Maceió, capital deste Estado de Alagoas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério das partes, e se assim lhes convier, antes da arbitragem a solução da controvérsia poderá ser previamente buscada por meio da mediação, de conformidade com o regulamento da CAMEAL (Câmara de Mediação e Arbitragem de Alagoas).

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento particular em uma única via única, na presença de 02 (duas) testemunhas, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió – AL, 10 de Julho de 2023

TIAGO DOS SANTOS GOMES

CPF nº: 077.114.274-92



ASSINATURA ELETRÔNICA

2023 143
Tiago dos Santos Gomes

Certificamos que o ato da empresa T DOS SANTOS GOMES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07711427492	TIAGO DOS SANTOS GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2023 08:48 SOB N° 20230411614.
PROTOCOLO: 230411614 DE 11/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310297189. CNPJ DA SEDE: 19131393000109.
NIRE: 27600212800. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2023.
T DOS SANTOS GOMES LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature

**CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS
ENTRE SI CEFLEGRAM A ARTISTA BANDA JOHNY LOPES E T DOS
SANTOS GOMES EIRELI - ME**

Pelo Instrumento particular de cessão direito e obrigações, de um lado o cantor e artista Banda **JOHNY LOPES** sendo assim representado pelo Sr. Sr. Sr. **JÓÃO PAULO LOPES MOYSES** como pessoa física com RG 709103085 SSP-PA CPF 209.346.605-20 com sede na residência na Rua Dom Ayelar Brandão Vilela 55 Feitosa, doravante chamado simplesmente de CEDENTE e do outro lado **T DOS SANTOS GOMES EIRELI -ME** com CNPJ 19.131.393/0001-09 situada com endereço na rua Gráfico Julio Canuto dos Santos nº 42 CEP: 57.048-746 Antares, Maceió-AL, representado assim por Tiago dos Santos Gomes, portador do CPF 077.114.274-92, RG. 2003001009950 SSP-AL residente na Gráfico Júlio Canuto dos Santos nº 42 CEP: 57.048-746 Antares, Maceió-AL, de agora em diante chamada simplesmente de CESSIONÁRIA ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue

CLAUSULA PRIMEIRA. - Pela CEDENTE foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual da atração musical Banda/Ársta, **JOHNY LOPES**.

CLAUSULA SEGUNDA: - A cedente transfere para a CESSIONÁRIA o direito de Representante Exclusivo, do Cantor/Banda **JOHNY LOPES**, para apresentação artística, com validade de 24(vinte e quatro) meses.

CLAUSULA TERCEIRA: - Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos autoriza a CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA a que de direito, podendo, outros sim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

CLAUSULA QUARTA: - As Partes aos contratantes, elegem o Maceió -AL para dirimir as controvérsias oriundas do presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da CESSIONÁRIA, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante

Handwritten signature of João Paulo Lopes Moyses
JOHNY LOPES
João Paulo Lopes Moyses
Cpf 209.346.605-20
Cedente/Artista

Handwritten signature of Tiago dos Santos Gomes
THIAGO DOS SANTOS GOMES EIRELI -ME
Tiago dos Santos Gomes
Cpf 077.114.274-92
Empresário

1ª TABELA
CELSO SARMENTO
Reconheço por semelhança a
JOAO PAULO LOPES MOYSES
De instrumento de cessão de
SELO DIGITAL ACA78920 - 0221
Código de dados do ato e identificação
CELSO SARMENTO - FONE: 3364-0000 - MACEIO

09 SET. 2021
Handwritten signature of Celso Sarmento



Processo de Registro de Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações
Protocolo nº 182-5202
20/09/2021 14:44





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

146

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.131.393/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL T DOS SANTOS GOMES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIAGUINHO BIZ EQUIPAMENTOS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GRAFICO JULIO CANUTO DOS SANTOS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE TERRA DE ANTARES II QUADRA3
--	---------------------	--

CEP 57.048-746	BAIRRO/DISTRITO ANTARES	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROTIAGUINHOBIZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 9922-1022
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 13:37:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

197
[Assinatura]

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T DOS SANTOS GOMES LTDA
CNPJ: 19.131.393/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:13:24 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2024.

Código de controle da certidão: **0BE0.CC77.252C.FB5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão fornecida para o CNPJ: 19.131.393/0001-09

Nome/Contribuinte T DOS SANTOS GOMES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 09/03/2024

Emitida às 09:10:11 do dia 09/01/2024

Código de controle da certidão: 8202-D255-78E4-47B0

149



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.003.750/24-84

Contribuinte

T DOS SANTOS GOMES LTDA

CPF/CNPJ

19.131.393/0001-09

Endereço

RUA GRAF JULIO CANUTO DOS SANTOS, S/N - LOTE TERRA DE ANTARES II QUADRA3 , BAIRRO ANTARES, MACEIO/AL - CEP: 57.048-746

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 04 de Janeiro de 2024

Válida até: 03/04/2024

Código de autenticidade: CEBFE333A5C86C55

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Voltar

Imprimir

150
[Handwritten signature]

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.131.393/0001-09
Razão Social: T DOS SANTOS GOMES LTDA
Endereço: RUA GRAFICO JULIO CANUTO DOS SANTOS SN TERRA ANT II QD 3 /
ANTARES / MACEIO / AL / 57048-746

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011219503957279712

Informação obtida em 22/01/2024 11:55:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

251
Custódia

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T DOS SANTOS GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.131.393/0001-09
Certidão n°: 856934/2024
Expedição: 04/01/2024, às 13:41:49
Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T DOS SANTOS GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.131.393/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

152
w...

CERTIDÃO ESTADUAL
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 0003904486

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

T DOS SANTOS GOMES LTDA, vinculado ao CNPJ: 19.131.393/0001-09 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 4 de janeiro de 2024 às 13h43min.

PEDIDO Nº:

0003904486



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - ALAGOAS.

A **ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N° 07.155.069/0001-33, com sede na Rua Sátiro Dias, 171, Jardim Pedro Braga, Alagoinhas-BA, por seu representante legal, George de Jesus Batista, CPF n° 725.179.565-53, em resposta ao email recebido da controladoria interna desse Município, vem através deste documento formalizar sua **PROPOSTA DE PREÇO** para apresentação musical do cantor **LUCAS BRITO** durante o Carnaval de Boca da Mata do ano de 2024.

Salientamos que, na data solicitada no email, qual seja, 12/02/2024 (segunda-feira de carnaval), a banda Lucas Brito já tem agenda a cumprir em outra localidade. Porém, nos disponibilizamos para o dia anterior, ou seja, 11/02/2024 (domingo de carnaval), caso assim atenda ao Município de Boca da Mata.

ARTISTA	LOCAL DO SHOW	DATA DO SHOW	VALOR TOTAL
Lucas Brito	espaço público do Município de Boca da Mata	11/02/2024	R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

OBS.1: As seguintes despesas correrão por conta da Contratada: tributos incidentes pela emissão de nota fiscal e transporte da banda. **OBS.2:** As despesas de hospedagem, alimentação e camarim no local do show são por conta da Contratante.

Em anexo encaminhamos as comprovações de valores dos cachês do artista, em total consonância com a proposta ora apresentada, e demais documentos hábeis a demonstrar à capacidade da empresa proponente de realizar cabalmente o objeto contratual.


Validade da proposta: por 60 dias.

Duração do show: 02horas.

Condições de Pagamento: 50% em até 48 horas antes do evento e 50% em até 48 horas após o evento.

Dados Bancários: Banco do Brasil / Agência 0158-9 / Conta Corrente 43150-8

Alagoinhas - Bahia, 08 de janeiro de 2023.


Ativa Produções e Eventos LTDA
Responsável: George de Jesus Batista

**MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - 13.646.005/0001-38**

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Fiscalização - Praça Graciliano de Freitas, s/n, Centro - CEP 48.005-135 - Alagoinhas/BA - Brasil - Fones: (75) 3423-8359 e 3423-8332

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)

05/12/2023 09:33:10

Período de Competência

12/2023

Município de Prestação do Serviço

Salvador - BA

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS

Exigível em Salvador**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia

ATIVA PRODUCOES E EVENTOS

CPF/CNPJ

07.155.069/0001-33

Inscrição Municipal

930538

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

centraldoaxe@hotmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(75) 99983-3190

Endereço

Rua Sátiro Dias, 171, Jardim Pedro Braga - CEP: 48080-030 - Alagoinhas - BA**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

NETTO BA PRIME LTDA

CPF/CNPJ

36.504.592/0001-26

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(71) 8196-8090

E-mail

Endereço

Avenida Octávio Mangabeira, 0, Pituba - CEP: 41830-050 - Salvador - BA**SERVIÇO PRESTADO****1214 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. CNAE: 9001902****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE AO SHOW MUSICAL DE LUCAS BRITO, NO DIA 03/12/2023, NO EVENTO CORPORATIVO DE CONFRATERNIZAÇÃO.

RETENÇÕES FEDERAISPIS (R\$)
0,00COFINS (R\$)
0,00INSS (R\$)
0,00IR (R\$)
0,00CSLL (R\$)
0,00Outras Retenções (R\$)
0,00**VALORES**Valor dos Serviços (R\$)
80.000,00Deduções (R\$)
0,00Desconto Incondicionado (R\$)
0,00Base de Cálculo (R\$)
80.000,00Alíquota (%)
3,0000ISS (R\$)
*********ISS Retido (R\$)
2.400,00Desconto Condicionado (R\$)
0,00Valor Líquido (R\$)
77.600,00Valor Total da Nota (R\$)
80.000,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 10.760,00 Federal e R\$ 4.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [2A4940]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 05/12/2023 09:33:11

Para validação desta NFS-e acesse: <http://alagoinhasba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.649 de 28 de junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - 13.646.005/0001-38**

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Fiscalização - Praça Graciliano de Freitas, s/n, Centro - CEP 48.005-135 - Alagoinhas/BA - Brasil - Fones: (75) 3423-8359 e 3423-8332

Nota: 2023000

00000043

Código Verificação

AINP-2YJN



MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

08/12/2023 12:56:21

Período de

Competência

12/2023

Exigibilidade do ISS

Exigível em**Irecê**

Município de Prestação do

Serviço

Irecê - BA

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia

ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS

CPF/CNPJ

07.155.069/0001-33

Inscrição Municipal

930538

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

centraldoaxe@hotmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(75) 99983-3190

Endereço

Rua Sátiro Dias, 171, Jardim Pedro Braga - CEP: 48080-030 - Alagoinhas - BA**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

T B COUTINHO ME

CPF/CNPJ

32.753.348/0001-46

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço

Rua Rio de Janeiro, 340, Centro - CEP: 44900-000 - Irecê - BA**SERVIÇO PRESTADO****1214 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. CNAE: 9001902****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE AO SHOW DA BANDA LUCAS BRITO NO EVENTO "NATAL SEM FOME" NA CIDADE DE IRECÊ/BA, NO DIA 22/10/2023.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)

80.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

80.000,00

Alíquota (%)

3,0000

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

2.400,00

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

77.600,00

Valor Total da Nota (R\$)

80.000,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 10.760,00 Federal e R\$ 4.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [2A4940]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 08/12/2023 12:56:22

Para validação desta NFS-e acesse: <http://alagoinhasba.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.649 de 28 de junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - 13.646.005/0001-38**

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Fiscalização - Praça Graciliano de Freitas, s/n, Centro - CEP 48.005-135 - Alagoinhas/BA - Brasil - Fones: (75) 3423-8359 e 3423-8332

Nota: 2023000
00000046
 Código Verificação
 QRJ3-WXRB

MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

26/12/2023 11:28:00

Período de Competência Município de Prestação do Serviço

12/2023**Mucuri - BA**

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME Exigível em EPP)**Mucuri****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia

ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS

CPF/CNPJ

07.155.069/0001-33

Inscrição Municipal

930538

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

centraldoaxe@hotmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(75) 99983-3190

Endereço

Rua Sátiro Dias, 171, Jardim Pedro Braga - CEP: 48080-030 - Alagoinhas - BA**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

MUNICÍPIO DE MUCURI

CPF/CNPJ

13.761.705/0001-73

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

licitacao@mucuri.ba.gov.br

Endereço

AVENIDA PETROBRÁS, 258, CENTRO - CEP: 45930-000 - Mucuri - BA**SERVIÇO PRESTADO****1214 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. CNAE: 9001902****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA LUCAS BRITO, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2023, NA FESTA DE RÉVEILLON DA CIDADE DE MUCURI, COM DURAÇÃO DE 02 HORAS, NA ORLA MARÍTIMA, COMPODO A GRADE DE ATRAÇÕES DA FESTA PÚBLICA, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº IL28-2023-1.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AGENCIA 0158-9

CONTA CORRENTE 43150-8

G DE J BATISTA ME

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)

80.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

3,0000

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

80.000,00

Valor Total da Nota (R\$)

80.000,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 10.760,00 Federal e R\$ 4.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [2A4940]

Visualizado em: 26/12/2023 11:28:00

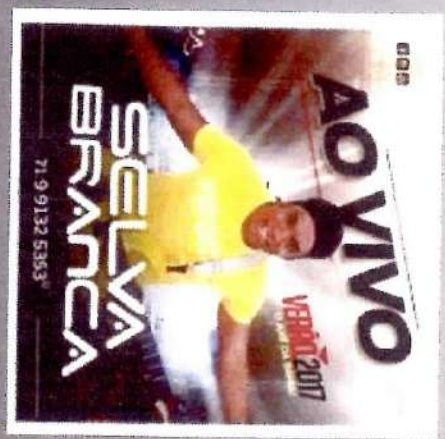
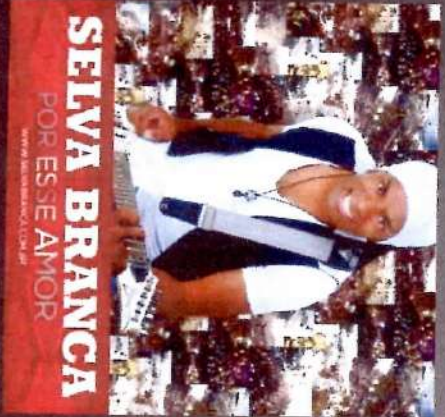
Para validação desta NFS-e acesse: <http://alagoinhasba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.649 de 28 de junho de 2017.



RELEASE

DISCOGRAFIA



REVELAÇÃO MUSICAL

NOTÍCIA

Banda Selva Branca, Revelação do Alafolia 2014

A banda agitou a sexta do Alafolia com um som contagiante, que lhe rendeu muitos elogios!

Banda Selva Branca leva para avenida público recorde para um domingo de carnaval

Millhares de foliões na avenida mesmo com chuva

📍 **Lucas, cantor da Banda Selva Branca fala da emoção de ter sido indicado em duas categorias no Prêmio Oscar Folha 2014**

A grande atração da noite, foi a banda Selva Branca que fez uma apresentação de tirar o fôlego do público que lotou a casa. A banda tomou conta do palco e fez todo mundo dançar, ao som de grandes sucessos da música baiana. Divertido e super carismático, o vocalista da banda contagiou o público.

HOME MUNICÍPIOS » EM MANUTENÇÃO » PARENT CATEGORY » EM MANUTENÇÃO HE
Banda Selva Branca agita o 14º CarnaTôa em Porto Seguro

A BANDA SELVA BRANCA

A Banda Selva Branca da Bahia surgiu no ano de 2004, na cidade de Morro do Chapéu, no coração da Chapada Diamantina, com uma proposta inovadora de introduzir vários hits musicais (forró, arrocha, sertanejo, etc), sempre adequando à “pegada baiana” que era a identidade da banda.

Foram 19 anos de história e muita estrada, passando pelos palcos das principais festas do país.

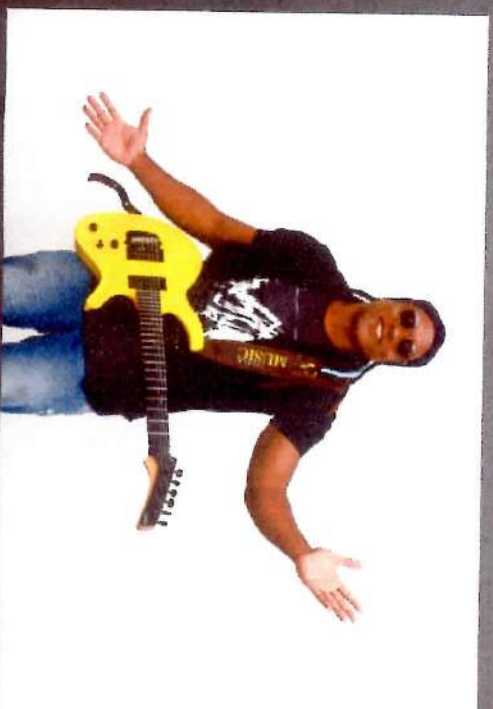
A Banda Selva Branca ganhou espaço no cenário musical brasileiro e, por onde fez shows, conquistou o reconhecimento do público.



SOBRE LUCAS BRITO

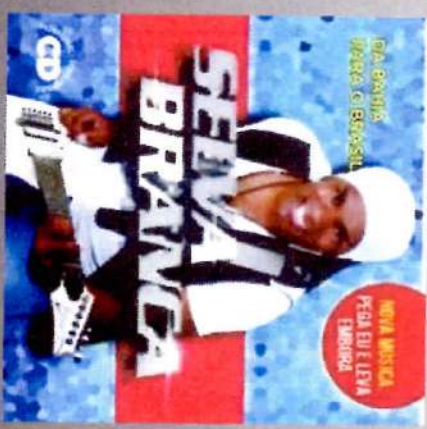
Natural da cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, músico, cantor e compositor, pai de 02 filhos e casado com sua amada Suzana. Apaixonado pelo axé music, foi vocalista da Banda Selva Branca por 19 anos.

Em 05.08.2023, Lucas Brito fez o seu último show na Banda Selva Branca, seguindo agora rumo à sua carreira solo.



Wesley

DISCOGRAFIA



MATERIAL DE DIVULGAÇÃO - SHOWS

164
[Handwritten signature]

19ª noite do Recaço
 Prado - Bahia - Brasil
04 de Janeiro
 20:00h
 Selva Branca
 PsiRico

FALA GALERIA!
DIA 02 JANEIRO
 ESTAREMOS JUNTOS EM PRADO NA NOITE DO RECAÇO
 COM OS NOSSOS PARCEIROS
 Selva Branca
 Vinhedora
 PsiRico

NOVA MOOSA
 SHOW DE VERÃO 2014
 pagoda das antigas
 17/01 18/01 18/01 19/01 19/01

Carnaço
 01 a 08 DE MARÇO
 www.vocetaki.com
 Sorriso Haroto, PsiRico, Leo Santana e Passandolê, Belo, Poebantina do Amorcia, Arakertu, Raça Negra

CARNIVAL DE PRADO
02 MARÇO
 Selva Branca
 VOCEAKI
 OFERECIMENTO
 NOVA, PsiRico, Vinhedora, Cishiteira, Minsê

NOVA COLINA
 Tradicional Festa - Janeiro 2014
 17/01 18/01 18/01 19/01 19/01
 Bonhinal

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO - SHOWS

165
Lustre

Fazenda

- 11.DEZ . VARZEA NOVA.BA
- 17.DEZ . M. DO CHAPEU.BA
- 31.DEZ . LENÇÓIS.BA
- 08.JAN . P. DUTRA.BA
- 15.JAN . A. DA INGAZEIRAPÉ
- 22.JAN . IRECÊ.BA
- 29.JAN . JUSSARA.BA

SELVA BRANCA

SINGLOS

- 30.JAN NOVA CRUZ
- 02.JAN TAPIRAMUTÁ
- 09.JAN MEIOS
- 16.JAN CANARANA
- 31.JAN JUSSARA

SELVA BRANCA

ATIVIA - Companhia de Shows - 11.9132.5583

PRESENÇA DE JUNHO

- 04.PIRITÁ.BR
- 05.JOÃO DOURADO.BR
- 11.ALEGRIINHAS.BR
- 19.MIGUEL CARLIMON.BR
- 21.CORIBE.BR
- 25.BOM VISTO DO TUPIM.BR
- 26.MACRÁJUBA.BR

SELVA BRANCA

ATIVIA - Companhia de Shows - 11.9132.5583

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO - SHOWS

166
 11/03/2018
 11/03/2018

VENHA CURTIR O MELHOR CARNAVAL DE PORTO SEGURO!

14 CARNAVAL

Porto Seguro Bahia

Banho de Espuma e 2º Ambiente com Música Eletrônica

Open

CANIBO
 Cerveja, Água Fria, Fritos e

PISTA
 Cerveja, Água

DIA 04 de março às 21h

INFORMAÇÃO (35) 3679

oxatopa.com

Inovações em publicidade

14 CARNAVAL

Porto Seguro Bahia

Banho de Espuma e 2º Ambiente com Música Eletrônica

Open

CANIBO
 Cerveja, Água Fria, Fritos e

PISTA
 Cerveja, Água

DIA 04 de março às 21h

INFORMAÇÃO (35) 3679

oxatopa.com

Réveillon 2017/2018

Carne Barra

DE 29 A 31 DEZ

PRIMA DO GRAUÇA CARAVELAS-BA

balada novo

SELVA BRANCA

Bahia Odeia

BANDA CICLONE

CAIO MAGNO

O SEI DA TOLIA

NETIL SANDRO

FIRACOLA 3000

MASIA DO SAMBA

MARCELA DO SAMBA

JEITO MÓDICO

LOS BARBUTS

CARAVELAS

TURISMO CULTURA

CLIPAGEM

168
[Handwritten signature]

BNews

HOME | NOTÍCIAS | ECONOMIA | POLÍTICA | SAÚDE | EDUCAÇÃO | CULTURA | AMBIENTE | ESPORTE | OPINIÃO | SERVIÇOS

BNews Folha

No comando de Téo Paulinho e Selva Branca, cangaço se diverte na Barra

PRINCIPAIS

- REGIÃO
- BAHIA
- POLÍCIA
- POLÍTICA
- SOCIEDADE
- FOTOS
- VÍDEOS

Selva Branca vai comandar a virada de ano na Barra de Caravelas

22 de dezembro de 2015, às 15h35

VELA TANDEM

Friar emocionante no vídeo Barra no campeonato Miami Férias de Caravelas

Aldega loma promete de ci melhorar a qualidade do ensino público

Já está na hora os jovens competidores tomarem do município de Prado

Empresários se apoiam de processo eleitoral da Prefeitura de Aldega



O Solto

JORNAL SÓLIDO, SÉRIO E SOCIAL

BIODIVERSIDADE

Home | Meio Ambiente | Política | Economia | Cultura | Localidades | Estado Interior

Porto Seguro: Banda Selva Branca agita o 14º CarnaTôa

17 de dezembro de 2015, às 16h20 - 13h9

[f](#) [t](#) [g+](#) [v](#) [p](#)



CLIPAGEM

169

Handwritten signature

HOME NOTÍCIAS BARRIO CINEA ESPORTES COLUNISTAS GALERIAS ENVIAR UMA NOTÍCIA

Micareta 2019
http://www.2019

Selva Branca volta a Micareta com um apinhado de sucessos das bandas balanas

Em sua programação de eventos, a Selva Branca sempre esteve presente na Micareta, o maior evento de música de rua do Brasil. Neste ano, a banda voltou com um apinhado de sucessos das bandas balanas, incluindo o hit "Sua Vida é um Filme".

Em sua programação de eventos, a Selva Branca sempre esteve presente na Micareta, o maior evento de música de rua do Brasil. Neste ano, a banda voltou com um apinhado de sucessos das bandas balanas, incluindo o hit "Sua Vida é um Filme".

Revista Folia Eventos

Revista Folia Eventos

Divertida e a banda Selva Branca, Abajós confirmadas para Micareta 2019

“A Selva Branca é uma banda que sempre esteve presente na Micareta, o maior evento de música de rua do Brasil. Neste ano, a banda voltou com um apinhado de sucessos das bandas balanas, incluindo o hit "Sua Vida é um Filme".

Em sua programação de eventos, a Selva Branca sempre esteve presente na Micareta, o maior evento de música de rua do Brasil. Neste ano, a banda voltou com um apinhado de sucessos das bandas balanas, incluindo o hit "Sua Vida é um Filme".

CONTATOS



@lucasbrito_cantor



(71) 99132-5353
George Cabore



centraldoaxe@hotmail.com

Ativa Produções e Eventos
CNPJ: 07.155.069/0001-33

Folha 170

Lucas Brito

Publinter

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

171

Verificar

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		ESTADO CIVIL	
ANDRE LUIZ NUNES BARROS		Solteiro(a)	
NACIONALIDADE		REGIME DE BENS (se casado)	
BRASILEIRO			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOSE CARLOS BORGES DE BARROS		ROSANGELA NUNES BARROS	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Cópia emitida	CPF (número)
21-11-1978	07.232.978-51	SSP	BA 961.217.505-53
EMANIPADO POR (forma de manipulação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)		NÚMERO	
INOCOOP I		8	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
RUA B	ALAGOINHAS VELHA	48030-300	
MUNICÍPIO		UF	
ALAGOINHAS		BA	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA - JUCEB:

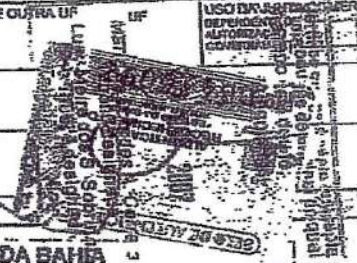
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
	XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL		NÚMERO	
A. L. N. BARROS		SN	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
RUA RENATO VALVERDE			
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	
CASA	CENTRO	48140-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PEDRAO	BA	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAISXX

CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
7499-3/07	PRODUCAO E ORGANIZACAO DE SHOWS E EVENTOS, SOMORIZACAO E INSTALACOES DE PALCOS E TOLDOS, PAVIMENTACAO, LIMPEZA URBANA, REFORMA PREDIAL, JARDINAGEM, MANUTENCAO HIDRAULICA E ELETRICA.
Atividades secundárias	
9309-2/99	OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SANITARIOS QUIMICOS, GERADORES, ILUMINACAO CENICA, CAMAROTES E TRIOS ELETRICOS).

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/associado/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL	
A. L. N. Barros		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO COMERCIAL	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
29-05-2007	<i>[Assinatura]</i>		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Assinatura]
 Nacilene dos Santos
 PORT. Nº 078/2003
 29.05.2007

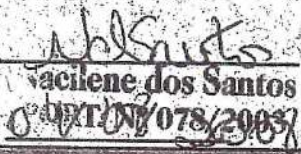

ALTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2007
 JUCEB SOB Nº: 29103814765
 Protocolo: 07069305-6

A. L. N. BARROS

[Assinatura]
 FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS
 SECRETARIO-GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103403811		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEORGE DE JESUS BATISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (no casamento) XXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SDNEY DA CRUZ BATISTA		(mãe) NORMELIA DE JESUS BATISTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE (número) 0722626568	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 725.179.565-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc.) RUA SATIRO DIAS			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO JARDIM PEDRO BRAGA	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 042
MUNICIPIO ALAGOINHAS		CEP 48.080-030	UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA G DE J BATISTA ME			
LOGRADOIRO (rua, av, etc.) RUA PRACINHAS DIONISIO E EVILASIO			NÚMERO 433
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 042
MUNICIPIO ALAGOINHAS	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (mas fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade secundária 1830001 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÕES E EVENTOS REPRODUÇÃO DE CD E DVD PARA ARTISTAS IDEPENDENTES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/12/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07155069000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) G de J Batista - Me			
DATA DA ASSINATURA 03/09/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO G de J Batista		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 Jacilene dos Santos 07/11/2008		 BA1200800562588	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103403811		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEORGE DE JESUS BATISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SDNEY DA CRUZ BATISTA		(mãe) NORMELIA DE JESUS BATISTA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE (número) 0722626568	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 725.179.565-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SATIRO DIAS			NÚMERO 171
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PEDRO BRAGA	CEP 48.080-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 342
MUNICÍPIO ALAGOINHAS			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL G DE J BATISTA ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA PRACINHAS DIONISIO E EVILASIO			NÚMERO 433
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.010-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 342
MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8230001 ✓ Atividade secundária 1830001 ✓ 9001902 ✓ 9001906 ✓ 7739003 ✓ 5620102 ✓ 7410202 ✓	DESCRIÇÃO DO OBJETO PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, CONTRATAÇÃO DE BANDAS ARTISTAS E TRIOS ELETRICOS REPRODUÇÃO DE CD E DVD PARA ARTISTAS INDEPENDENTES PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/12/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07155069000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x G. de J. Batista - ME			
DATA DA ASSINATURA 13/05/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x [Assinatura]		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE [Assinatura] Machete dos Santos PORT. Nº 078/2003	 <p>Junta Comercial do Estado da Bahia</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2010 Nº 97002625 Protocolo: 10/122128-1, de 14/05/2010</p> <p>Empresa: 29.1.0340381-1 G. DE J. BATISTA ME</p> <p>[Assinatura] HELIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL</p>	RB 0283447 201001717256
--	---	----------------------------

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103403811		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEORGE DE JESUS BATISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SDNEY DA CRUZ BATISTA		(mãe) NORMELIA DE JESUS BATISTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE (número) 0722626568	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 725.179.565-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SATIRO DIAS			NÚMERO 171
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PEDRO BRAGA	CEP 48.080-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 342
MUNICÍPIO ALAGOINHAS			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL G DE J BATISTA ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA PRACINHAS DIONISIO E EVILASIO			NÚMERO 433
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.010-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 342
MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8230001 Atividade secundária 7739099 7319099 7711000 4923002 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ DECORAÇÃO DE INTERIORES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/12/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07155069000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA/BA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>G. de J. Batista - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/05/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>[Assinatura]</i> Acilene dos Santos PORT, Nº 078/2003			

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103403811		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEORGE DE JESUS BATISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SDNEY DA CRUZ BATISTA		(mãe) NORMELIA DE JESUS BATISTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE (número) 0722626568	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SATIRO DIAS			NÚMERO 171
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PEDRO BRAGA	CEP 48.080-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 342
MUNICÍPIO ALAGOINHAS			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL G DE J BATISTA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRACINHAS DIONISIO E EVILASIO			NÚMERO 433
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.010-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 342
MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8230001 Atividade secundária 1830001 9001902 9001906 7739003 5620102 7410202	DESCRIÇÃO DO OBJETO PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, CONTRATAÇÃO DE BANDAS ARTISTAS E TRIOS ELETRICOS REPRODUÇÃO DE CD E DVD PARA ARTISTAS INDEPENDENTES PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/12/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07155069000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x G. de J. Batista - ME			
DATA DA ASSINATURA 13/05/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x [Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE [Assinatura] Jacilene dos Santos PROF. Nº 028/2003		AUTENTICAÇÃO	

BA1201001717256



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103403811		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEORGE DE JESUS BATISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SDNEY DA CRUZ BATISTA		(mãe) NORMELIA DE JESUS BATISTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE (número) 0722626568	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 725.179.565-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SATIRO DIAS		NÚMERO 171	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PEDRO BRAGA	CEP 48.080-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 342
MUNICÍPIO ALAGOINHAS			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL G DE J BATISTA ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA PRACINHAS DIONISIO E EVILASIO		NÚMERO 433	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.010-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 342
MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8230001 Atividade secundária 7739099 / 7319099 / 7711000 / 4923002 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES -BUFÊ DECORAÇÃO DE INTERIORES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/12/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07155069000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
x G. de J. Batista - ME

DATA DA ASSINATURA
13/05/2010


ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
x Prof. J. Batista

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

MACILENE DOS SANTOS
 PORT. Nº 078/2003

AUTENTICAÇÃO



BA1201001717256

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103403811	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
GEORGE DE JESUS BATISTA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
------------------------------------	---------------------------------

SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

FILHO DE (pai) SDNEY DA CRUZ BATISTA	(mãe) NORMELIA DE JESUS BATISTA
--	---

NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE (número) 0722626568	Órgão emissor SSP	UF BA	CPF (número) 725.179.565-53
--	--	-----------------------------	-----------------	---------------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SATIRO DIAS	NÚMERO 171
--	----------------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PEDRO BRAGA	CEP 48.080-030	CODIGO DO MUNICIPIO (UF - cidade) 42
-------------------------------	--	--------------------------	---

MUNICIPIO ALAGOINHAS	UF BA
--------------------------------	-----------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
-----------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	--

CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
G DE J BATISTA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SATIRO DIAS	NÚMERO 171
---	----------------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PEDRO BRAGA	CEP 48.080-030	CODIGO DO MUNICIPIO (UF - cidade) 42
-------------------------------	--	--------------------------	---

MUNICIPIO ALAGOINHAS	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) centraldoaxe@hotmail.com
--------------------------------	-----------------	-----------------------	--

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS
--	--



CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8230001 Atividade secundária 1830001 9001902 9001906 7739003 5620102 7410202	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, CONTRATAÇÃO DE BANDAS, ARTISTAS E TRIOS ELÉTRICOS REPRODUÇÃO DE CD E DVD PARA ARTISTAS INDEPENDENTES PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ALUGUEL DE PALCOS, CORBETURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ DECORAÇÃO DE INTERIORES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS XXXXXXXXXXXXXX
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/12/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07155069000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/>
--	--	--	-----------------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)
G DE J BATISTA ME

DATA DA ASSINATURA 20/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>George de Jesus Batista</i>
---	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<i>Walter</i> Naziene dos Santos Port. Nº 078.2003	  BA1201304222155



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103403811		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GEORGE DE JESUS BATISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SDNEY DA CRUZ BATISTA	(mãe) NORMELIA DE JESUS BATISTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE (número) 0722626568	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 725.179.565-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADURO - rua, av, etc) RUA SATIRO DIAS			NÚMERO 171
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PEDRO BRAGA	CEP 48.080-030	CODIGO DO MUNICIPIO UF BA
MUNICIPIO ALAGOINHAS			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL G DE J BATISTA ME			
LÓGRADURO (rua, av, etc) RUA SATIRO DIAS			NÚMERO 171
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PEDRO BRAGA	CEP 48.080-030	CODIGO DO MUNICIPIO UF BA
MUNICIPIO ALAGOINHAS	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) centraldoaxe@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8230001 Atividade secundária 7739099 7319099 7711000 4923002 8730102 9319101	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE PUBLICIDADE LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR ALBERGUES ASSISTENCIAIS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/12/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07155069000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) G DE J BATISTA ME			
DATA DA ASSINATURA 20/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>George de Jesus Batista</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

George de Jesus Batista
NACIONALIDADE: BR
POT. Nº 0722626568
20/03/2013

Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/04/2013 Nº 97274085
 Protocolo: 13/048430-0, de 01/04/2013

Empresa: 29.1.0340381.1
 G DE J BATISTA ME

Helio Portela Ramos
 HELIO PORTELA RAMOS
 SECRETARIO GERAL


AC 0015073

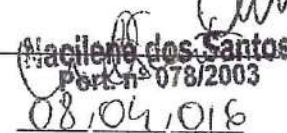
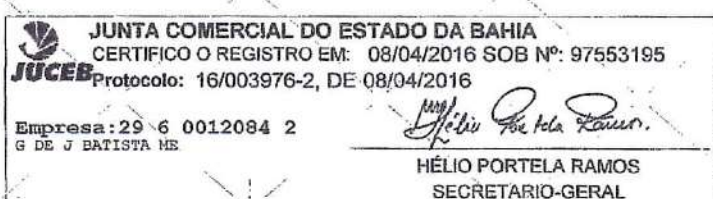
BR1201304222155

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103403811		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GEORGE DE JESUS BATISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO F () M (X)	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SDNEY DA CRUZ BATISTA		(mãe) NORMELIA DE JESUS BATISTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE número 0722626568	Orgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 725.179.565-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SATIRO DIAS		NÚMERO 171	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PEDRO BRAGA	CEP 48.080-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) ALAGOINHAS
MUNICÍPIO ALAGOINHAS		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO Transformação
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL G DE J BATISTA ME			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SATIRO DIAS		NÚMERO 171	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PEDRO BRAGA	CEP 48.080-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) ALAGOINHAS
MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) centraldoaxe@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, CONTRATAÇÃO DE BANDAS, ARTISTAS E TRIO ELETRICOS.		
Atividades secundárias 1830001 9001902 9001906 7739003 5620102 7410202 7739099	REPRODUÇÃO DE CD E DVD PARA ARTISTAS INDEPENDENTES PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS- BUFÊ DECORAÇÃO DE INTERIORES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/12/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07155069000133	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXX	UF BA
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) G DE J BATISTA - ME			
DATA DA ASSINATURA 23/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Macilene dos Santos Port 07/04/2016		AUTENTICAÇÃO	
08.04.016			

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103403811		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GEORGE DE JESUS BATISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO F () M (X)	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SDNEY DA CRUZ BATISTA		(mãe) NORMELIA DE JESUS BATISTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE número 0722626568	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 725.179.565-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SATIRO DIAS			NÚMERO 171
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PEDRO BRAGA	CEP 48.080-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) UF BA
MUNICÍPIO ALAGOINHAS			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO Transformação
CÓDIGO DO EVENTO XXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL G DE J BATISTA ME			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SATIRO DIAS			NÚMERO 171
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PEDRO BRAGA	CEP 48.080-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALAGOINHAS		UF BA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias 7319099 7711000 4923002 8730102 9319101	ATIVIDADES DE PUBLICIDADE LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR ALBERGUES ASSISTENCIAIS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/12/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07155069000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXX	UF BA
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) G DE J BATISTA - ME			
DATA DA ASSINATURA 23/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Nacileno dos Santos PORT. N. 0742003 08.04.016	AUT		
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2016 SOB Nº: 97553195 Protocolo: 16/003976-2, DE 08/04/2016 Empresa: 29 6 0012084 2 G DE J BATISTA ME HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL			

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103403811		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GEORGE DE JESUS BATISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO F () M (X)	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SDNEY DA CRUZ BATISTA		(mãe) NORMELIA DE JESUS BATISTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE número 0722626568	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 725.179.565-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA SATIRO DIAS			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO / DISTRITO JARDIM PEDRO BRAGA	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 171
MUNICIPIO ALAGOINHAS		CEP 48.080-030	UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO Transformação
CODIGO DO EVENTO XXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL G DE J BATISTA ME			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SATIRO DIAS			NÚMERO 171
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO / DISTRITO JARDIM PEDRO BRAGA	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 171
MUNICIPIO ALAGOINHAS		CEP 48.080-030	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) centraldoaxe@hotmail.com		UF BA	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias 7319099 7711000 4923002 8730102 9319101	ATIVIDADES DE PUBLICIDADE LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR ALBERGUES ASSISTENCIAIS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/12/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07155069000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXX	UF BA
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) G DE J BATISTA - ME			
DATA DA ASSINATURA 23/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUT		
			
			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103403811		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GEORGE DE JESUS BATISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO F () M (X)	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SDNEY DA CRUZ BATISTA	(mãe) NORMELIA DE JESUS BATISTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1976	IDENTIDADE número 0722626568	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 725.179.565-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SATIRO DIAS			NÚMERO 171
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PEDRO BRAGA	CEP 48.080-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) UF BA
MUNICÍPIO ALAGOINHAS			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO Transformação
CÓDIGO DO EVENTO XXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL G DE J BATISTA ME			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SATIRO DIAS			NÚMERO 171
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PEDRO BRAGA	CEP 48.080-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) centraldoaxe@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, CONTRATAÇÃO DE BANDAS, ARTISTAS E TRIO ELETRICOS.		
Atividades secundárias 1830001 9001902 9001906 7739003 5620102 7410202 7739099	REPRODUÇÃO DE CD E DVD PARA ARTISTAS INDEPENDENTES PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS- BUFÊ DECORAÇÃO DE INTERIORES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/12/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07155069000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXX	UF BA
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) G DE J BATISTA - ME			
DATA DA ASSINATURA 23/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 Município dos Santos Port. n.º 078/2003 08/03/2016			

183
183



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
- EIRELI

GEORGE DE JESUS BATISTA, Brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 18/07/1976, portador da carteira de identidade nº 0722626568 SSP/BA, CPF nº 725.179.565-53, residente e domiciliado na Rua Sátiro Dias, 171, Bairro Jardim Pedro Braga, CEP 48.080-030 na cidade de Alagoinhas/BA, constitui uma **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA- A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial **G DE J BATISTA EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Sátiro Dias, 171, Bairro Jardim Pedro Braga, CEP 48.080-030 na cidade de Alagoinhas/BA.

CLAUSULA SEGUNDA- O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular.

CLAUSULA TERCEIRA. O objeto será:

8230/0-01 – Produção de festas e eventos culturais e esportivos, contratação de bandas, artistas e trio elétricos.

1830/0-01 – Reprodução de CD e DVD para artistas independentes

9001/9-02 – Produção musical

9001/9-06 – Atividades de sonorização e de iluminação

7739/0-03 – Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário.

5620/1-02 – Serviços de alimentação para eventos- Bufê

7410/2-02 – Decoração de interiores

7739/0-99 – Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais

7319/0-99 – Atividades de publicidade

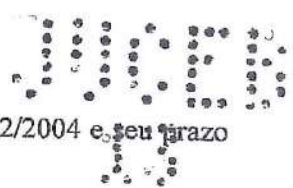
7711/0-00 – Locação de automóveis sem condutor

4923/0-02 – Locação de automóveis com condutor.

8730/1-02 – Albergues assistenciais

9319/1-01 – Produção e promoção de eventos esportivos

Continua...



CLAUSULA QUARTA. A presente empresa iniciou suas atividades na data 16/12/2004 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLAUSULA QUINTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA. A administração da EIRELI caberá ao titular, **GEORGE DE JESUS BATISTA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLAUSULA SETIMA. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão a administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA. A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLAUSULA DECIMA. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA PRIMERIA. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não esta (ao) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Continua... 

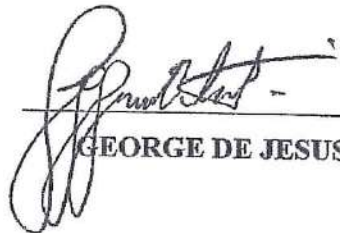
Folha 185
Helió Ramos




CLAUSULA DECIMA SEGUNDA. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Alagoinhas - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Alagoinhas - BA, 23 de Março de 2016.



GEORGE DE JESUS BATISTA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2016 SOB Nº: 29600120842 Protocolo: 16/003975-4, DE 08/04/2016
G DE J BATISTA EIRELI	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

186

Wesley

GEORGE DE JESUS BATISTA, Brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 18/07/1976, portador da carteira de identidade nº 0722626568 SSP/BA, CPF nº 725.179.565-53, residente e domiciliado na Rua Sátiro Dias, 171, Bairro Jardim Pedro Braga, CEP 48.080-030 na cidade de Alagoinhas/BA, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada **G DE J BATISTA EIRELI**, com sede na R Satiro Dias 171 - - Jardim Pedro Braga Alagoinhas - Bahia Cep: 48080030, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE: 29600120842 inscrita no CNPJ sob nº: 07.155.069-0001/33, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI** em Sociedade Empresaria Ltda, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica Transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI** em Sociedade Limitada Unipessoal, passando a denominação social a ser **ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª - O capital desta **EIRELI**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), juntamente com uma integralização de mais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do país, totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA 3ª: O objeto social passa a ser:

Produção de festas e eventos culturais e esportivos, contratação de bandas, artistas e trios elétricos, reprodução de CD e DVD para artistas independentes produção musical atividades de sonorização e de iluminação aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso tempo serviço de alimentação para eventos e recepção - bufe decoração de interiores aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais atividades de publicidade serviços de carro de som para publicidade, propaganda volante, publicidade aérea, publicidade e propaganda em balões e bonecos infláveis; veiculação de publicidade em locais fechados (veículos de transporte, elevadores, aeroportos.) através de monitores de TV publicidade; serviços de som para publicidade, locação de automóveis sem condutor locação de automóveis com condutor albergues assistenciais produção e promoção de eventos esportivos, instalação de painéis publicitários, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de fogos de artifício e artigos e pirotécnicos, impressão de material para uso publicitário, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, ensino de música, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de ensino, artes cênicas, espetáculos, atividades de apresentação de programas de televisão e rádio; direção, produção e gerenciamento de eventos artísticos ao vivo; atividades de espetáculo de fogos de artifício espetáculo pirotécnico montagem de cenários, atividades de animação e recreação em festas e eventos, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, ensino de esportes.

[Handwritten signature]



Certifico o Registro sob o nº 29204934529 em 17/05/2021
Protocolo 219953368 de 17/05/2021
Nome da empresa ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA NIRE 29204934529
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 85825057265700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

CNAE FISCAL

187
[assinatura]

- 8230001 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 1813001 - impressão de material para uso publicitário
- 1830001 - reprodução de som em qualquer suporte
- 4329101 - instalação de painéis publicitários
- 4399102 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4723700 - comércio varejista de bebidas
- 4789006 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 4923002 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5620101 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620102 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 7319099 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7410202 - design de interiores
- 7490105 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7711000 - locação de automóveis sem condutor
- 7729202 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7739003 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739099 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8591100- ensino de esportes
- 8592903- ensino de música
- 8599604- treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599699- outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 8730102- albergues assistenciais
- 9001902- produção musical
- 9001906- atividades de sonorização e de iluminação
- 9001999- artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9319101- produção e promoção de eventos esportivos
- 9329899- outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Para tanto, firma em ato contínuo, Contrato Social de Sociedade Limitada.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI**

GEORGE DE JESUS BATISTA, Brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 18/07/1976, portador da carteira de identidade nº 0722626568 SSP/BA, CPF nº 725.179.565-53, residente e domiciliado na Rua Sátiro Dias, 171, Bairro Jardim Pedro Braga, CEP 48.080-030 na cidade de Alagoinhas/BA, constitui o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

[assinatura]



Certifico o Registro sob o nº 29204934529 em 17/05/2021
Protocolo 219953368 de 17/05/2021
Nome da empresa ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA NIRE 29204934529
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 85825057265700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

188
[assinatura]

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na R Satiro Dias 171 - - Jardim Pedro Braga Alagoinhas - Bahia Cep: 48080030.

Parágrafo único - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir o sócio, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

GEORGE DE JESUS BATISTA integraliza o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é:

Produção de festas e eventos culturais e esportivos, contratação de bandas, artistas e trios elétricos, reprodução de CD e DVD para artistas independentes produção musical atividades de sonorização e de iluminação aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso tempo serviço de alimentação para eventos e recepção - bufe decoração de interiores aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais atividades de publicidade serviços de carro de som para publicidade, propaganda volante, publicidade aérea, publicidade e propaganda em balões e bonecos infláveis; veiculação de publicidade em locais fechados (veículos de transporte, elevadores, aeroportos.) através de monitores de TV publicidade; serviços de som para publicidade, locação de automóveis sem condutor locação de automóveis com condutor albergues assistenciais produção e promoção de eventos esportivos, instalação de painéis publicitários, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de fogos de artifício e artigos e pirotécnicos, impressão de material para uso publicitário, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, ensino de música, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de ensino, artes cênicas, espetáculos, atividades de apresentação de programas de televisão e rádio; direção, produção e gerenciamento de eventos artísticos ao vivo; atividades de espetáculo de fogos de artifício espetáculo pirotécnico montagem de cenários, atividades de animação e recreação em festas e eventos, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, ensino de esportes.

CNAE FISCAL

- 8230001 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 1813001 - impressão de material para uso publicitário
- 1830001 - reprodução de som em qualquer suporte
- 4329101 - instalação de painéis publicitários
- 4399102 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4723700 - comércio varejista de bebidas
- 4789006 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 4923002 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista



[assinatura]

Certifico o Registro sob o nº 29204934529 em 17/05/2021
Protocolo 219953368 de 17/05/2021
Nome da empresa ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA NIRE 29204934529
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 85825057265700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

189

- 5620101 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620102 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 7319099 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7410202 - design de interiores
- 7490105 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7711000 - locação de automóveis sem condutor
- 7729202 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7739003 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739099 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8591100 - ensino de esportes
- 8592903 - ensino de música
- 8599604 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599699 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 8730102 - albergues assistenciais
- 9001902 - produção musical
- 9001906 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001999 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9319101 - produção e promoção de eventos esportivos
- 9329899 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades na data 16 de Dezembro de 2004 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **GEORGE DE JESUS BATISTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, atividades do interesse social e assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA SÉTIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA - O sócio pode ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA NONA - As divergências que possam surgir, serão resolvidas amigavelmente por árbitros escolhidos pelo sócio. Não aceita, a arbitragem caberá recurso ao poder judiciário, ficando desde já eleito para tal fim, o foro da cidade de Alagoinhas do Estado da Bahia.

X



Certifico o Registro sob o nº 29204934529 em 17/05/2021
Protocolo 219953368 de 17/05/2021
Nome da empresa ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA NIRE 29204934529
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 85825057265700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

190
estiva

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Os sócios terão direito de antecipar e/ou distribuir os lucros em qualquer período do ano.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação de cada sócio.

§ 3º A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucro ou, então, permanecer em lucros acumulados para destinação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar aos outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelecer na 10ª cláusula deste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresária.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos e não previstos neste contrato serão esclarecidos pelo Novo Código Civil de 10 de Janeiro de 2002, cujas cláusulas são aceitas e conhecidas sem restrições por todas as sócias quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ALAGOINHAS/BAHIA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Alagoinhas - BA, 11 de Janeiro de 2021.



GEORGE DE JESUS BATISTA
CPF: 725.179.565-53



Certifico o Registro sob o nº 29204934529 em 17/05/2021
Protocolo 219953368 de 17/05/2021

Nome da empresa ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA NIRE 29204934529

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 85825057265700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



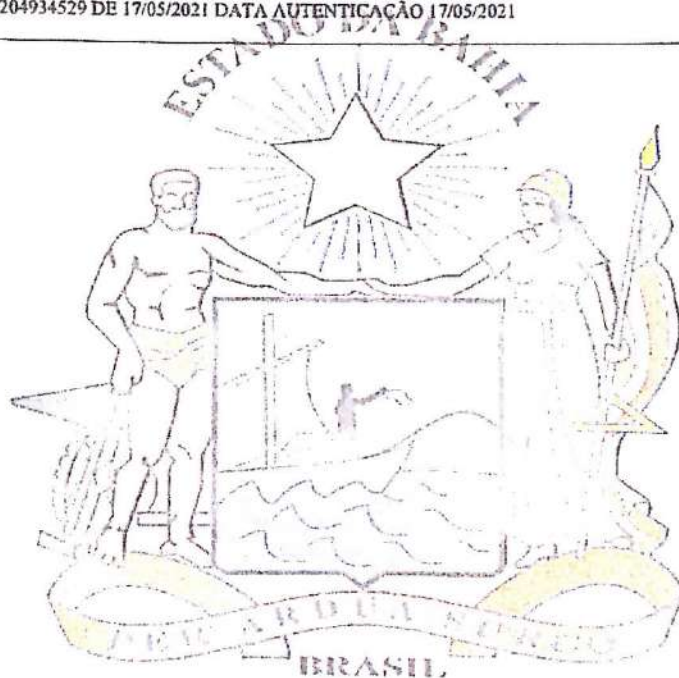
191
[Handwritten signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	219953368 - 17/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29204934529
CNPJ 07.155.069/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204934529 DE 17/05/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 17/05/2021



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29204934529 em 17/05/2021
Protocolo 219953368 de 17/05/2021

Nome da empresa ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA NIRE 29204934529

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 85825057265700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

17/05/2021



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2148707359

NOME
 GEORGE DE JESUS BATISTA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 702026368 SSP BA

CPF
 708.170.253-83

DATA NASCIMENTO
 18/07/1975

FILIAÇÃO
 SENEY DA CRUZ BATISTA
 NORMELIA DE JESUS BATISTA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAR
 AC

Nº REGISTRO
 03140794960

VALIDADE
 10/09/2011

1ª HABILITAÇÃO
 06/05/1994

OBSERVAÇÕES

George

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ALAQUINHAS, BA

DATA EMISSÃO
 24/09/2001

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35568218116
 BA51102633

BAHIA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

REGISTRADO

ATIVA
PRODUÇÕES E EVENTOS

Cartório do Registro de Imóveis
Hipotecas e Títulos e Documentos
marca de Morro do Chapéu - BA

Folha 193
Lucas
Pública

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

REPRESENTANTE: ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N°07.155.069/0001-33, nome de fantasia ATIVA PRODUÇÕES, neste ato representado por George de Jesus Batista, RG N° 07226265-68, CPF N° 725179565-53, com escritório na Rua Sátiro Dias, 171, Jardim Pedro Braga, Alagoinhas, Bahia, CEP 48000-000;

REPRESENTADO: LUCAS SILVA DE BRITO BATISTA, brasileiro, solteiro, cantor/compositor, portador do CPF N° 001.853.225-06, residente e domiciliado na Rua Coronel Souza Benta, 331, Rodoviário, Morro de Chapéu - BA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas, têm entre si justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

O REPRESENTADO declara ser proprietário junto ao INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial da marca denominada **LUCAS BRITO**, sob registro de n° 930644379, banda musical à qual o mesmo é o Cantor, para a qual o REPRESENTANTE ficará como responsável único e exclusivo pelas intermediações de toda e qualquer prestação de serviço de cunho artístico, a título oneroso ou gratuito, podendo para tanto vender shows, agendar e cancelar datas, receber cachês, assinar contratos de shows, conceder exclusividades a produtores/empresários de âmbito regional/local, e o que mais for necessário para o cumprimento fiel do objeto contratual.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL

CNPJ 07.155.069/0001-33

Dillon
CARTÓRIO REG. DE IMÓVEIS, HIP. TIT E DOCS
Pessoas Jurídicas - Morro do Chapéu/BA
Dillon Fernandes de Almeida Neto
Escrivente Autorizado

Rua Sátiro Dias, 171, Jardim Pedro Braga - Bairro: Teresópolis - Alagoinhas-BA.
Contatos: (71) 99132-5353 / Email: centraldoaxe@hotmail.com

O presente contrato vigorará pelo prazo de 05 anos, ficando automaticamente renovado caso não haja prévia e expressa manifestação contrária de qualquer das partes, formalizada por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único – caso o REPRESENTADO se manifeste contrariamente à renovação contratual na forma do “caput”, deverá cumprir com todos os compromissos já assumidos pelo REPRESENTANTE em face da representação objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Com a lavratura deste Contrato ficam convalidados todos os demais documentos que visam conceder exclusividade de representação artística emitidos anteriormente pelo REPRESENTADO em favor do REPRESENTANTE, a exemplo de carta de exclusividade e procurações.

Correrá pelo foro de Alagoinhas, Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, toda ação que se originar do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

MORRO DO CHÁPEU, 03 de JULHO de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEORGE DE JESUS BATISTA
Data: 01/08/2023 07:03:33 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

REPRESENTANTE
George de Jesus Batista

Lucas Silva de Brito Batista
REPRESENTADO
Lucas Silva de Brito Batista

1ª Testemunha

2ª Testemunha

RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) NO VERSO

CNPJ 07.155.069/0001-33

Rua Sátiro Dias, 171, Jardim Pedro Braga - Bairro: Teresópolis - Alagoinhas-BA.

Contatos: (71) 99132-5353 / Email: centraldoaxe@hotmail.com

Dillon Fernandes de Almeida Nelo
CARTÓRIO REG. DE IMÓVEIS, HIP. TIT E DOCS
Pessoas Jurídicas - Morro do Chapéu/BA
Dillon Fernandes de Almeida Nelo
Escrivente Autorizado

REGISTRADO

Cartório do Registro de Imóveis
Hipotecas e Títulos e Documentos
Praça de Morro do Chapéu - F

REQUERIMENTO / DECLARAÇÃO

Fólio 195

Lucas
Pública

Nome completo:	LUCAS SILVA DE BRITO BATISTA
Nacionalidade:	BRASILEIRA
Estado civil:	CASADO
Profissão:	EMPRESÁRIO
RG:	939736756 - SSP-BA
CPF:	001.853.225-06
Endereço:	RUA PADRE INACIO VASCONCELOS, 340
Dados do Marido ou Esposa, se houver.	SUSANA SOUZA DOS SANTOS BRITO CPF: 823.005.425-87

Venho à presença de Vossa Senhoria REQUERER / DECLARAR o registro de:

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES.

Declaração de Venda de imóvel;

Recibo de Compra e Venda de imóvel;

Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel

Escritura Pública de Cessão de Herança;

Escritura Pública de Cessão de Posse

Outro: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

E declaro, ainda, estar ciente de que o presente registro possui a finalidade de comprovação de transmissão de posse, data, conteúdo, bem como a mera conservação e publicidade do título/documento, sendo facultativo nos termos do art. 127, VII, da Lei 6.015/73 e arts. 761 e 762 do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais do Estado da Bahia, **mas que não se apresenta como meio hábil à transmissão de propriedade de bem imóvel.**

Morro do Chapéu - BA, 07/08/2023.

Lucas Silva de Brito Batista

Nome:
CPF: 001.853.225-06

(Reconhecer firma)

CARTÓRIO REG. DE IMÓVEIS, HIP. TIT E DOCS
Pessoas Jurídicas - Morro do Chapéu/BA
Dillon Fernandes de Almeida Neto
Escrevente Autorizado

AA487001
Alvaro Maia Oliveira
Tabuleiro Substituto
CPF: 110.523.155-06



Tabuleiro de Notas e Protocolo de Morro do Chapéu

Reconhecido por Semelhança (001 firmado) de:
LUCAS SILVA DE BRITO BATISTA
EMERF53.07 Fim:152.18 FICR50.64 D4:FR50.08
PGE:R50.12 MP:R50.01020230816.95
Selo: 0330.40/07/2023
Em Testemunha, de verêdes,
ALVARO MAIA OLIVEIRA - Tabuleiro Substituto
MORRO DO CHAPEU - BA - 07/08/2023

Folha 196

Lucas

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE MORRO DO CHAPÉU / BA
RUA RUY BARBOSA, N 42, CENTRO

Nome do Titular: BRUNO MACHADO TAVARES
OFICIAL

DAJE N.:0397 002 016783

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 13239 LIVRO A:11 Pag: 186 em 03/08/2023 e registrado/microfilmado nesta data sob o n. 8928 LIVRO B:15 Pag: 294 , conforme segue:

Parte.....: LUCAS SILVA OLIVEIRA BATISTA
Valor Base.....: R\$ 0,00
Natureza do Título.....: CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO

Emolumentos	R\$	42,73
Taxa Fiscalização	R\$	30,35
FECOM	R\$	11,68
Def. Pública	R\$	1,14
PGE	R\$	1,70
FMMPBA		0,88
TOTAL GERAL.....	R\$	88,48

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça da Bahia Ato Notarial ou de Registro 0397.AB039292-3 F0NTCB6B1N Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
--	---

MORRO DO CHAPÉU, 03 de Agosto de 2023.

Dilton Fernandes de Almeida Neto

DILTON FERNANDES DE ALMEIDA NETO

ESCREVENTE

CARTÓRIO REG. DE IMÓVEIS, HIP, TIT E DOCS
Pessoas Jurídicas - Morro do Chapéu/BA
Dilton Fernandes de Almeida Neto
Escrevente Autorizado

Folha 197

Lucas Brito

Nº do Processo: 930644379 Marca



Marca: LUCAS BRITO
Situação: Aguardando exame de mérito
Apresentação: Mista
Natureza: Produtos e/ou Serviço

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(12) 41	Vide Situação do Processo	Apresentação de canto;Apresentação de espetáculos ao vivo;Ap...

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	11.3.1	Recipientes para bebidas, taças (tráficus)
4	22.1.15	Instrumentos de corda
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial
4	27.5.10	Grupos de letras apresentando dimensões diferentes

Titulares

Titular(1): Nome
LUCAS SILVA DE BRITO BATISTA

Representante Legal

Procurador: Nome
HÉBER FERNANDES DOURADO

Datas

Data de Depósito: 01/06/2023
Data de Concessão
Data de Vigência

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850230254559	01/06/2023	-	389	LUCAS SILVA DE BRITO BATISTA	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2730	27/06/2023	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até 26/12/2023 - Nº da Revista: 2764



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

198
[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.155.069/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ATIVA PRODUcoes E EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATIVA PRODUcoes E EVENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *) 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *) 85.92-9-03 - Ensino de música (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SATIRO DIAS	NÚMERO 171	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 48.080-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PEDRO BRAGA	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
-------------------	---------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO centraldoaxe@hotmail.com	TELEFONE (75) 9983-3190
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Recibo 199

Luciano
RUBRICA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.155.069/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-02 - Albergues assistenciais 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SATIRO DIAS	NÚMERO 171	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 48.080-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PEDRO BRAGA	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
-------------------	---------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO centraldoaxe@hotmail.com	TELEFONE (75) 9983-3190
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/10/2023 às 12:21:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

200
2023/09/21

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.155.069/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:20 do dia 21/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2024.

Código de controle da certidão: **9DB7.34F8.422F.9DFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



201
questão

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236395450

RAZÃO SOCIAL	
ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.155.069/0001-33

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA

700003.0898/23-2 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 30/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

SEFAZ

PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, Nº S/N, CENTRO

ALAGOINHAS - BA CEP: 48000901

202
Estatuto

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº 6572/2023.

Passada de acordo com o pedido, do(a) Sr.(ª).

Nome: ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	C.G.A 930538	C.N.P.J 07.155.069/0001-33	
Endereço: RUA SATIRO DIAS, Nº 171			
Bairro: JARDIM PEDRO BRAGA	CEP: 48080030	Município: ALAGOINHAS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de autenticidade na internet, nos endereços. Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em: 07/11/2023

Certidão valida até: 05/02/2024

Identificador Web: 164590.6572.20231107.S40.267838
www.alagoinhas.ba.gov.br

Voltar

Imprimir

203



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.155.069/0001-33
Razão Social: ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: R SATIRO DIAS 171 / JARDIM PEDRO BRAGA / ALAGOINHAS / BA / 48080-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

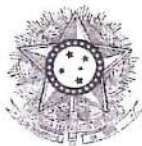
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2023 a 24/01/2024

Certificação Número: 2023122608062027909774

Informação obtida em 08/01/2024 20:45:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

204

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.155.069/0001-33
Certidão nº: 48127112/2023
Expedição: 12/09/2023, às 22:17:24
Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.155.069/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



PRO 205
[Handwritten signature]

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00346411E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 08/01/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ativa produções e eventos ltda

CNPJ: 07.155.069/0001-33

Endereço: rua saitor dias, 171, jardim pedro braga, alagoinhas, bahia

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 8 de janeiro de 2024

206
Luzias



RUA DO XARÉU, 276- PAJUÇARA/ NATAL-RN
CEP: 599133040 - FONE (84)9.8158-9490

PROPOSTA DE SHOW

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA ERIKA SILVA NO CARNAVAL DA CIDADE DE BOCA DA MATA 2024, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO , O SHOW TERÁ A DURAÇÃO DE 2H (DUAS HORAS)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

NATAL, 04 DE JANEIRO DE 2024.

CARTA PROPOSTA

VENHO ATRAVÉS DESTA, ENCAMINHAR PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CONFORME DETALHAMENTO ACIMA. O VALOR NÃO INCLUI ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, HOSPEDAGEM E NEM ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.

ERIKA SILVA / 35.000,00

Erica Cristina S. Silva de Lima.

ERICA CRISTINA SANTOS. S DE LIMA

ERIKA SILVA
CNPJ: 26.292.252/0001-62
RUA DO XARÉU, PAJUÇARA, 276 NATAL RN
EMAIL: PRODUCADIVAS@GMAIL.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota 000000015	Nº da substituída
Data de Emissão 13-02-2023 às 11:01:14	Competência FEV/2023
Código de Verificação CMIS77132	Data Prest. de Serviço 13/02/2023

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 25.292.252/0001-62 Inscrição Municipal: 038.529-8
Razão social: ERICA C S SILVA DE LIMA
Endereço: RUA STA EDWIGES 11 59149-016 EMAUS
Município: PARNAMIRIM UF: RN
Telefone: 84988025710 E-mail: producaoerikasilva@gmail.com

207
[Handwritten signature]

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
CPF/CNPJ/PAS: 04.653.408/0001-13 Inscrição Municipal:
Endereço: PRAÇA DO CENTRO S/N 69360-000 CENTRO
Município: CARACARAÍ UF: RR
Telefone: E-mail:

SERVIÇOS

12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	VAL Unitario	VALOR TOTAL
1	PAGAMENTO REFERIDO AO VALOR DE 50% DO VALOR TOTAL DA APRESENTAÇÃO DA ARTISTA ERIKA SILVA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, NO CARAFOLIA 2023, NA CIDADE DE CARACARAÍ, NO ESTADO DE RORAIMA, DE ACORDO COM O CONTRATO QUE TEM COMO N° DO PROCESSO 012/2023- CL INEXIGIBILIDADE 001/2023. CONTA A SER EFETUADO O PAGAMENTO DA MESMA; AGÊNCIA : 0001 / CONTA: 83001614-8 / BANCO: 0260 - NU PAGAMENTOS S.A	1,00	45.000,00	45.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:45.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 45.000,00	Alíquota (%) 2,01	Valor do ISS (R\$) 904,50	Outras retenções (R\$) 0,00
IN (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.
de Serviço: CARACARAÍ - RORAIMA Natureza da Operação: Tributação Fora do Município

Local da Prestação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota 000000017	Nº da substituída
Data de Emissão 16-02-2023 às 16:49:39	Competência FEV/2023
Código de Verificação UVPF86006	Data Prest. de Serviço 16/02/2023

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 25.292.252/0001-62
Razão social: ERICA C S SILVA DE LIMA
Endereço: RUA STA EDWIGES 11 59149-016 EMAUS
Município: PARNAMIRIM
Telefone: 84988025710
Inscrição Municipal: 038.529-8
UF: RN
E-mail: producaoerikasilva@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
CPF/CNPJ/PAS: 04.653.408/0001-13
Endereço: PRAÇA DO CENTRO S/N 69360-000 CENTRO
Município: CARACARAÍ
Telefone:
Inscrição Municipal:
UF: RR
E-mail:

SERVIÇOS

12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	VAL Unitario	VALOR TOTAL
1	PAGAMENTO REFERIDO AO RESTANTE DO PAGAMENTO EQUIVALENTE AOS DE 50% FINAL DO VALOR TOTAL DA APRESENTAÇÃO DA ARTISTA ERIKA SILVA, NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, NO CARAFOLIA 2023, NA CIDADE DE CARACARAÍ, DO ESTADO DE RORAIMA, DE ACORDO COM O CONTRATO QUE TEM COMO N° DO PROCESSO 012/2023 - CL INEXIGIBILIDADE 001/2023. CONTA A SER EFETUADO O PAGAMENTO DA MESMA: AGÊNCIA : 0001 CONTA : 83001514-9 BANCO : 0260 HU PAGAMENTOS S.A	1,00	45.000,00	45.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:45.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 45.000,00	Aliquota (%) 2,26	Valor do ISS (R\$) 1.017,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Local de Prestação de Serviço: CARACARAÍ - RORAIMA Natureza da Operação: Tributação Fora do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota 000000023	Nº da substituída
Data de Emissão 18-04-2023 às 17:57:20	Competência ABR/2023
Código de Verificação LORI68799	Data Prest. de Serviço 01/04/2023

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 25.292.252/0001-62 Inscrição Municipal: 038.529-8
Razão social: ERICA C S SILVA DE LIMA
Endereço: RUA STA EDWIGES 11 59149-016 EMAUS
Município: PARNAMIRIM UF: RN
Telefone: 84988025710 E-mail: producaoerikasilva@gmail.com

209
[Handwritten signature]

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES- FUNCARTE
CPF/CNPJ/PAS: 70.302.401/0001-81 Inscrição Municipal:
Endereço: AVENIDA JUNQUEIRA AIRES 434 59025280 RIBEIRA RIBEIRA
Município: NATAL UF: RN
Telefone: E-mail:

SERVIÇOS

12.07-SHOWS, BALLE, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA, PARA APRESENTAÇÃO DA CANTORA ERICA SILVA NO EVENTO DENOMINADO (PIO FOLIA 2023), NO LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA, LAGOA AZUL, NATAL/RN, NO DIA 01 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, COM DURAÇÃO DE ATÉ 02 (DUA) HORAS . RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA PELO VER. HERMES CAMARA. CONTA A SER EFETUADO O PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: AGÊNCIA: 0001 / CONTA: 83001614-9 /BANCO: 0260 - NU PAGAMENTOS S.A	1,00	29.000,00	29.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:29.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 29.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 580,00	Outras retenções(R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Iss Retido na Fonte! DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.
Local da Prestação de Serviço: NATAL - RIO GRANDE DO NORTE Natureza da Operação: Tributação Fora do Município





210
[Assinatura]

Certificado de registro de marca

Processo nº: 926830449

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 31/05/2022
Data da concessão: 14/11/2023
Fim da vigência: 14/11/2033

Titular: ÉRICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA [BR/RN]
CNPJ: 25292252000162
Endereço: Rua Santa Edwirges 11, 59149-016, Parnamirim, RIO GRANDE DO NORTE, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 1.1.2
NCL(11): 41
Especificação: Cantor(a) (da classe 41)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Página 211
[Assinatura]
Tribunal

Certificado de registro de marca

Processo nº: 926830449

Rio de Janeiro, 14/11/2023

Schmuell Lopes Cantanhêde
Diretor

RELEASE ERIKA SILVA

ÉRICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA ; NASCIDA EM 12/01/1990, NA CIDADE DE NOVA FLORESTA (PARAÍBA) , HOJE CONHECIDA COMO "ERIKA SILVA", RESIDE HÁ 16 ANOS NA CIDADE DE NATAL/RN .

BIOGRAFIA

AOS 7 ANOS DE IDADE JÁ SABENDO QUE QUERIA SER CANTORA PARTICIPAVA DOS FESTIVAIS DE MÚSICA QUE OCORRIAM EM SUA CIDADE ONDE MORAVA (CORONEL EZEQUIEL) , AOS 10 ANOS DE IDADE MONTOU UMA BANDA IMPROVISADA COM UM DOS SEUS IRMÃOS QUE REALIZAVAM APRESENTAÇÕES EM EVENTOS DAS ESCOLAS LOCAIS.

CARREIRA

AOS 12 ANOS DE IDADE , A CANTORA ERIKA SILVA , INICIOU SUA CARREIRA PROFISSIONALMENTE EM UM GRUPO MUSICAL DA CIDADE. AOS 14 ANOS FOI CHAMADA PARA PARTICIPAR DE SUA PRIMEIRA BANDA DE FORRÓ COM GRANDE PORTE (BANDA MOLEKA SAFADA), SAINDO ASSIM DE SUA CIDADE E PERCORRENDO TODO O NORDESTE. DAÍ POR DIANTE , NÃO PAROU MAIS SENDO CONVIDADA E PARTICIPANDO DE DIVERSAS OUTRAS BANDAS, TAIS COMO: (ZEZO, BANDA CAFÉ TORRADO, BANDA PELE MORENA, MAURICINHOS DO FÓRRO, FORRÓ DA MODA, ORQUESTRA LUMINA E ENTRE OUTRAS).

EM 2015 A CANTORA ERIKA SILVA DECIDE DAR INÍCIO A SUA CARREIRA SOLO QUE VEM COM UMA PROPOSTA DANÇANTE E UM REPERTÓRIO SUPER DIFERENCIADO, TRAZENDO UMA MISTURA DE RITMOS DENTRO DO FORRÓ E RESGATANDO GRANDES SUCESSOS

HOJE COM QUASE 200 MIL SEGUIDORES EM SUA REDE SOCIAL E MILHÕES DE VISUALIZAÇÕES EM SEUS CONTEÚDOS, ERIKA SILVA VEM CONQUISTANDO SEU PÚBLICO POR ONDE PASSA COM SEU TALENTO, ANIMAÇÃO E CARISMA.



**Erika
Silva**



ErikaSilvaOficial

#VemErikaSilva

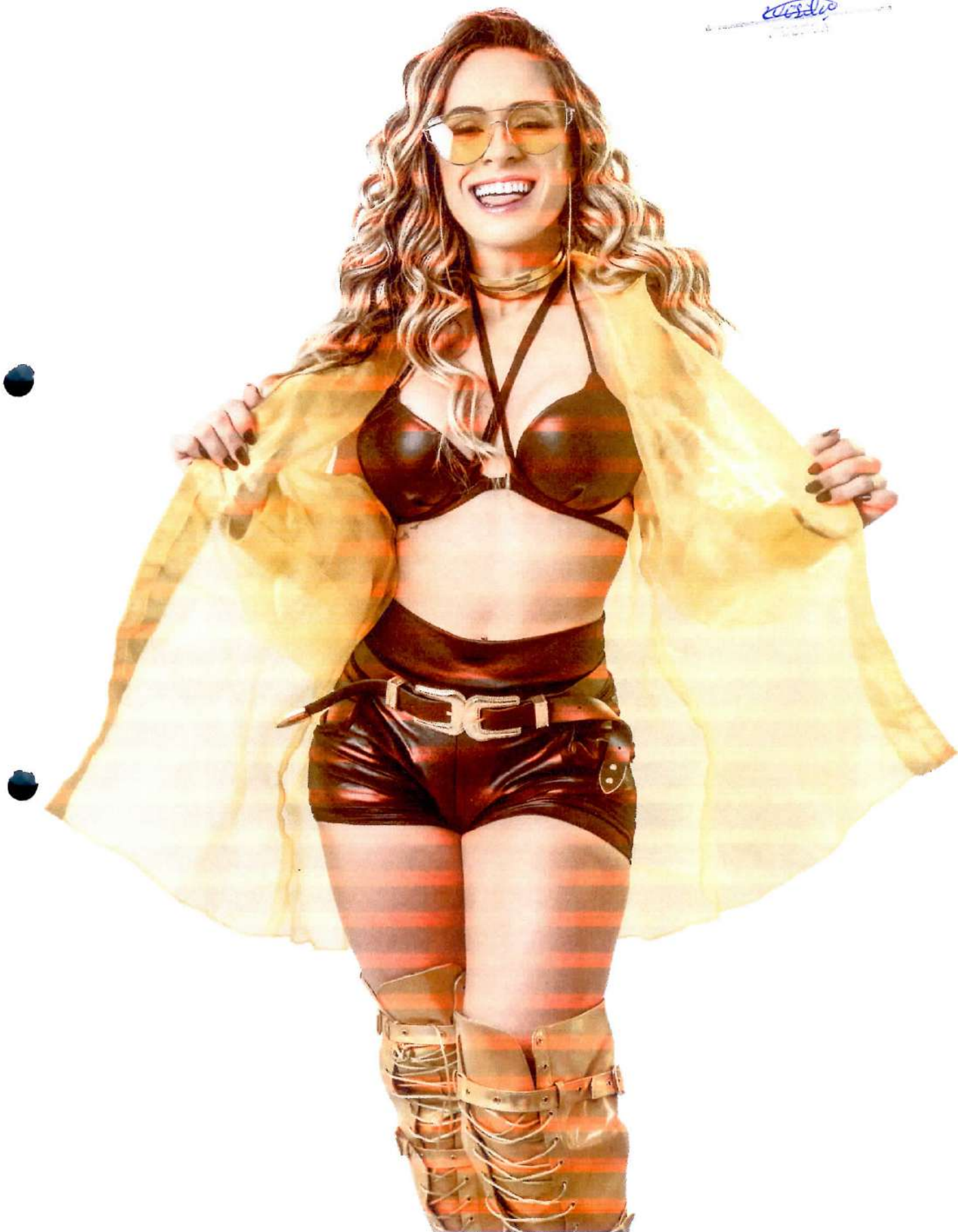


213
Lucy




214
Erika Silva

Foto 215
erika



1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

216


ERICA C S SILVA DE LIMA

ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA, Brasileira, divorciada, natural da cidade de Nova Floresta, nascido em 12/01/1990, RG nº 002.768.705 SSP/RN, CPF nº 085.197.894-04,, RESIDENTE E DOMICILIADO na: Rua Santa Edwirges, 11, Emaús,, Parnamirim - RN, 59149-016, na qualidade de titular da ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA 08519789404, com sede na Rua do Xareu, 18, Conjunto Parque das Dunas, Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59133-040, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 25.292.252/0001-62, resolve.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser ERICA C S SILVA DE LIMA

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado que era de R\$ 1.000,00 (um mil reais), passa a ser R\$ 12.120,00 (doze mil e cento e vinte reais), sendo que a diferença encontra-se destacado da seguinte forma: R\$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais) em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 968, IV, CC)

Cláusula Terceira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na na Rua Santa Edwirges, 11, Emaús, Parnamirim - RN, 59149-016.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

Cláusula Quarta - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

9001-9/02 - Produção musical

7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

8230-0/01 - Serviço de organização de férias, congressos, exposições e festas



9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de Produção musical, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Serviço de organização de férias, congressos, exposições e festas, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

Cláusula Quinta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento

Parnamirim, 26 de agosto de 2022.

[Handwritten signature: Erica Cristina S. Silva de Lima]

ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA



218
[Handwritten signature]

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCILIO DA SILVA PINHEIRO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 019370, registrado em 19/12/1981, inscrito no CPF nº 05585570404, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
05585570404	019370	MARCILIO DA SILVA PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2022 10:18 SOB Nº 20220642460.
PROTOCOLO: 220642460 DE 09/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212410330. CNPJ DA SEDE: 25292252000162.
NIRE: 24801054346. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2022.
ERICA C S SILVA DE LIMA



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

219
Erica Santos**2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****ERICA C S SILVA DE LIMA**

ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA, brasileira, empresária, divorciada, natural da cidade de Nova Floresta/PB, nascida em 12/01/1990, nº de CNH 05761888372, CPF nº 085.197.894-04, RESIDENTE E DOMICILIADA na: Rua Santa Edwírges, 11, Emaús, Parnamirim/RN, CEP 59.149-016, na qualidade de titular da ERICA C S SILVA DE LIMA, com sede na Rua Santa Edwírges, 11, Emaús, Parnamirim/RN, CEP 59.149-016, com registro nessa Junta Comercial do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 25.292.252/0001-62, resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na Rua do Xareu, 276, Lote 25 - Pajuçara – Natal/RN – CEP 59133-040.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, a empresária assina o presente instrumento

Natal, 22 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente



ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA

Data: 23/11/2023 22:28:53-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA



220
[Assinatura]

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCILIO DA SILVA PINHEIRO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 0019370, inscrito no CPF nº 05585570404, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05585570404	0019370	MARCILIO DA SILVA PINHEIRO



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2023 11:46 SOB Nº 20230881173.
PROTOCOLO: 230881173 DE 24/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316913787. CNPJ DA SEDE: 25292252000162.
NIRE: 24801054346. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2023.
ERICA C S SILVA DE LIMA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.zn.gov.br



221
Luciano

RUA SANTA EDWIRGES; 11 – EMAÚS - PARNAMIRIM/RN
CEP-59149016 - FONE (84)9.8165-9641



Erika Cristina S. Silva de Lima.
ÉRIKA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA

ERIKA SILVA
CNPJ: 25.292.252/0001-62
RUA SANTA EDWIRGES | EMAÚS | N:11 PARNAMIRIM/RN
EMAIL: PRODCAO@ERIKASILVA.GMAIL.COM

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.292.252/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2016
NOME EMPRESARIAL ERICA C S SILVA DE LIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ERIKA SILVA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DO XAREU	NÚMERO 276	COMPLEMENTO LOTE LOTE 25
CEP 59.133-040	BAIRRO/DISTRITO PAJUCARA	MUNICÍPIO NATAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRODUCAOERIKASILVA@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 8802-5710
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/11/2023 às 15:50:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

223
LCS/100

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERICA C S SILVA DE LIMA
CNPJ: 25.292.252/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:26:19 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **CDAF.AB63.1365.DC7A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8358474
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **Pessoa sem cadastro no Estado do RN**
CNPJ: **25.292.252/0001-62**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvf2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **04/01/2024 às 15:09:50** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **143.137.79.18**.

Validade até **02/02/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

225

[Handwritten signature]

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2900417	Código de Validação: 532131473602	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 25.292.252/0001-62	Nome/Razão Social: ERICA C S SILVA DE LIMA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:
227.881-4 - 25.292.252/0001-62

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:
Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:
Natal (RN), 10 de janeiro de 2024

Emitida pela sessão: 478630999 através do IP: 177.89.138.158

Natal (RN), 10 de janeiro de 2024 às 12:28:37

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.292.252/0001-62
Razão Social: ERICA CRISTINA SANTOS SILVA 08519789404
Endereço: R DO XAREU 18 / PAJUCARA / NATAL / RN / 59133-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2024 a 02/02/2024

Certificação Número: 2024010402380875480530

Informação obtida em 22/01/2024 11:51:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

227
Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERICA C S SILVA DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.292.252/0001-62
Certidão nº: 692631/2024
Expedição: 03/01/2024, às 19:58:54
Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERICA C S SILVA DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.292.252/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



22/01/2024

0003924993

228

vesta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003924993****FOLHA: 1/1****A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

ERICA C S SILVA DE LIMA, vinculado ao CNPJ: 25.292.252/0001-62 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de **FALÊNCIA** em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 22 de janeiro de 2024 às 11h32min.

PEDIDO Nº:

0003924993



229
Macedo



Proposta de Show

Com os nossos cumprimentos, conforme solicitado encaminhamos Proposta Comercial para apresentação da Banda BEIJO NA BOCA para o evento de carnaval, no dia 11 de fevereiro de 2024. na Cidade de BOCA DA MATA Estado de Alagoas.

Cachê da Banda Beijo na boca :

R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Duração do Show: 02 Horas Sem Intervalo.

Necessitamos no local do evento: Som, Palco e Luz que correspondam às necessidades da banda, conforme Rider técnico que será enviado depois de firmado contrato entre as partes.

Maceió, 15 de janeiro de 2024.



MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 11.333.693/0001-50

GERALDO GUSMÃO BARBOSA

230

(assinatura)

**Beijo
na
Boca**



Proposta de Show

Com os nossos cumprimentos, conforme solicitado encaminhamos Proposta Comercial para apresentação da Banda BEIJO NA BOCA para o evento de carnaval, no dia 12 de fevereiro de 2024. na Cidade de **BOCA DA MATA** Estado de **Alagoas**.

Cachê da Banda Beijo na boca :

R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Duração do Show: 02 Horas Sem Intervalo.

Necessitamos no local do evento: Som, Palco e Luz que correspondam às necessidades da banda, conforme Rider técnico que será enviado depois de firmado contrato entre as partes.

Maceió, 15 de janeiro de 2024.

(assinatura)

MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 11.333.693/0001-50

GERALDO GUSMÃO BARBOSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Secretaria da Fazenda

NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

RUA ESTEVÃO PROTOMÁRTIR DE BRITO N° 84 - CENTRO, CEP 57130-000
- SANTA LUZIA DO NORTE - AL TEL.: (82)3268-1115 CNPJ: 12.200.317/0001-50



Número da Nota:
238000000000004
Competência:
JAN/2023
Data e Hora Emissão:
24/01/2023 15:15:41
Código de Verificação:
T15G-3IB8B

INFORMAÇÕES FISCAIS

Exigibilidade do ISS:
ISENÇÃO
Número do RPS:

Regime de Tributação:
SIMPLES NACIONAL
Série do RPS:

Município de Incidência do ISS:
SANTA LUZIA DO NORTE - AL
Tipo do RPS:
Emissão do RPS:

Local da Prestação:
SANTA LUZIA DO NORTE - AL
ISS Retido:
NÃO

232
Evangelista

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **11.333.693/0001-50**
Nome/Razão Social: **MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
Endereço: **PRC DR. JOSÉ LOBO FERREIRA, CENTRO. 200**
Município: **SANTA LUZIA DO NORTE**
E-mail: **megblocacoes2020@gmail.com**

Inscrição Municipal: **6044**
UF: **AL** CEP: **57130000**
TEL: **8288299868**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.933.847/0001-48**
Nome/Razão Social: **A2 COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**
Endereço: **RUA AMELIA PONTES, 143 CENTRO**
Município: **SATUBA**
E-mail:

Inscrição Municipal: **—**
Inscrição Estadual: **—**
UF: **AL** CEP: **57120000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. APRESENTAÇÃO DE ARTISTA DE NOSSA EXCLUSIVIDADE, BANDA BELIO NA BOCA #QTD: 1 - V.UND.:R\$15.000,00 - TOTAL :R\$15.000,00
REFERENTE AO REVEILLON NA PRAIA DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES, DIA 31/12/2022.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.000,00

idade Prestada:
2201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCET
- 301 - Locação de bens móveis

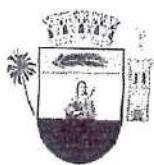
Código CNAE:

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)
15.000,00	0,00	15.000,00	0,00%	0,00
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R\$)				
0,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES

NFS-e foi emitida com respaldo no Código Tributário Municipal
serviços referentes a esta NFS-e são isentos/immune
nte pelo Simples Nacional.

14774926700000000000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Secretaria da Fazenda

NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

RUA ESTEVÃO PROTOMÁRTIR DE BRITO Nº 84 - CENTRO, CEP 57130-000
- SANTA LUZIA DO NORTE - AL TEL.: (82)3268-1115 CNPJ: 12.200.317/0001-50

Número da Nota:

230000000000005

Competência:

JAN/2023

Data e Hora Emissão:

24/01/2023 15:17:37

Código de Verificação:

52N9-V8JTM

INFORMAÇÕES FISCAIS

Exigibilidade do ISS:

ISENÇÃO

Regime de Tributação:

SIMPLES NACIONAL

Município de Incidência do ISS:

SANTA LUZIA DO NORTE - AL

Local da Prestação:

BARRA DE SÃO MIGUEL - AL

Número do RPS:

Série do RPS:

Tipo do RPS:

Emissão do RPS:

ISS Retido:

NÃO

232

*Handwritten signature***PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

11.333.693/0001-50

Nome/Razão Social:

MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Inscrição Municipal:

6044

Endereço:

PRC DR. JOSÉ LOBO FERREIRA, CENTRO. 200

Município:

SANTA LUZIA DO NORTE

UF: AL

CEP: 57130000

E-mail:

megblocacoes2020@gmail.com

TEL: 8288299068

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

28.933.847/0001-48

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:

A2 COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Endereço:

RUA AMELIA PONTES, 143 CENTRO

Município:

SATUBA

UF: AL

CEP: 57120000

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOSAPRESENTAÇÃO DE ARTISTA DE NOSSA EXCLUSIVIDADE, BANIDA BEIJO NA BOCA #QTD:1 - V.LUND.:R\$10.000,00 - TOTAL:R\$10.000,00
REFERENTE A CASAMENTO NA BARRA DE SAO MIGUEL.**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00**

Atividade Prestada:

7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCET

Código CNAE:

301 - Locação de bens móveis

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
10.000,00	0,00	10.000,00	0,00%	0,00
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R\$)				
0,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Código Tributário Municipal
- Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos/Imunes.
- Optante pelo Simples Nacional.

3515211569398333442

<https://www.tributosmunicipals.com.br/NFE-santaluizadonorte/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a

234

Wesley





Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 929304055

Dados Gerais

Nome: JOSE JOUBERT FLORENTINO DA SILVA

CPF/CNPJ/Número INPI: 75803720453

Endereço: Praça 11 de Novembro, 177 - Centro

Cidade: Boca da Mata

Estado: AL

CEP: 57680000

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: joubertjfproducoes@gmail.com

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: marcelo henrique zanoni

CPF: 29746373889

e-mail: provincia@provinciamarcas.com.br

Nº API:

Nº OAB: 229125SP

UF: PR

Escritório:

Nome: A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

CNPJ: 06052821000158

[Handwritten signature]

Dados do(s) requerente(s)

Nome: JOSE JOUBERT FLORENTINO DA SILVA
CPF/CNPJ/Número INPI: 75803720453
Endereço: Praça 11 de Novembro, 177 - Centro
Cidade: Boca da Mata
Estado: AL
CEP: 57680000
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: joubertjfproducoes@gmail.com

Dados da Marca

Apresentação: Mista
Natureza: Produto e/ou serviço
Elemento Nominativo: BEIJO NA BOCA
Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 35

Descrição da Especificação:

- Comércio on-line, no varejo, de filmes e músicas pré-gravados e para download
- Comércio on-line, no varejo, de música digital baixável

237
[Handwritten signature]

Declaração de Atividade

Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
2	9	8	Lábios, bocas

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	Procuracao - BEIJO NA BOCA.pdf
Comp de pag	Comp de pgto - BEIJO NA BOCA.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 929304055 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

e-MARCAS Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 27/01/2023 às 14:28

Beijo
na Boca®

238

Wesley

RELEASE

A Banda Beijo na boca formada desde 10 de Setembro de 2002, surgiu na cidade de Boca da Mata, no interior de Alagoas. O vocalista Romero uniu-se ao músico Joubert, juntos vieram ganhar mais espaço e mostrar seu trabalho em Alagoas. A partir daí começaram a chamar a atenção pela diversidade profissional de cada um de seus componentes, que a cada dia ganham maior espaço, sendo respeitado e admirados pelas cidades por onde passam, a marca registrada é o alto astral, a alegria e o swing que é simplesmente contagiante, o repertório sempre bem escolhido além da qualidade musical e o respeito que se dirigem ao público.

suas músicas são formadas por ritmos variados, com muito axé, swingao, pagode, funk, samba reggae, samba um pouco de mpb e uma mistura do que está tocando na mídia com o swing da banda. Todo repertório leva um toque especial do Embalo do Samba. A Banda vem despertando admiração do público por onde se apresenta tem como objetivo principal conquistar o seu espaço na mídia sempre levando alegria e agito ao publico em geral.

Banda Beijo na Boca gravou seu quarto cd promocional, em 2012 com a supervisão do nosso produtor e empresário que sempre acreditou no trabalho da banda Joubert. As músicas e arranjos são todas feitas pela banda. no mesmo ano de 2012 tivemos uma novidade que foi a chegada da cantora Marcela que veio para somar ainda mais com nosso projeto, amadurecimento para continuarem a trazer alegria e entretenimento ao nosso publico que sempre tem nos acompanhado. idios que já tocaram muito nossas músicas: Band, Transcontinental FM e todas as rádios comunitárias de Alagoas / interior.

seu novo trabalho vem conquistando públicos de varias cidades diferentes graças a qualidade e com o trabalho que já vinha sendo feito antes do acidente. Só temos a agradecer pelo carinho das rádios e contratantes e respeito do publico onde tocamos.

Banda Beijo na Boca têm um repertório muito contagiante, empolgante e com muitas novidades que prendem a atenção e contagia o público, que participa sempre dos shows.

COMPOSIÇÃO DA BANDA BEIJO NA BOCA

a banda é composta por 10 pessoas completa.

SHOWS REALIZADOS

Parque Naval de Boca da Mata, Carnaval de Coruripe, Carnaval de Piaçabuçu, Carnaval de Anadia, Carnaval de Maribondo, Carnaval de Jequiá da Praia, Emancipação Política de Boca da Mata, Emancipação Política de Viçosa, Emancipação Política de Arapiraca, Emancipação Política de Belem, Emancipação Política de Tanque d'Arca e



@bandabeijonaboca



82 9.99962-1874



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101231485		NIRE DA FILIAL (preencher com o NIRE referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GISELE GLORIA DE ARAUJO SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (PAI) CARLOS ALBERTO DOS SANTOS		(MÃE) MARIA CICERA QUEIROZ DE ARAUJO SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1984	IDENTIDADE (Número) 30577144	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Y.XX		CPF (Número) 07242052416	
ENDEREÇO NA LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DO VARADOURO			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 57910-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000110 - Matriz de Camaragibe
MUNICÍPIO Matriz de Camaragibe		UF AL	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL G. G. DE ARAUJO SANTOS EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DO VARADOURO			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 57900-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 3000151 - Porto Calvo
MUNICÍPIO Porto Calvo	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ggestruturas@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) "trezentos mil reais"		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7229202 Atividade Secundária 7739003, 9001902, 3702900, 3832700, 4313400, 4923002, 7711000, 7732201	Descrição do Objeto ALUGUEL DE SANITÁRIOS QUÍMICOS; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Produção musical; Atividades relacionadas a esgoto; Recuperação de materiais plásticos; Obras de terraplenagem; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/10/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11333693000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF AL
ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Gisele Glória de Araújo Santos EPP			
DATA ASSINATURA 05/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Gisele Glória de Araújo Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO Secretário(a) Geral		 AL1140000117067	

Este documento foi gerado automaticamente em 05/11/2014 às 14:08:59 por Carlos Alberto Barros de Araújo - Matr. 11333693000150 - CPF 07242052416 - Endereço: Rua do Varadouro, Centro, Matriz de Camaragibe, Alagoas. Para mais informações, consulte o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Facilite Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certidão e Registro em 17/11/2014 Sob Nº 20141204184
Protocolo 141204184 de 06/11/2014 NIRE: 27101231485
G. G. DE ARAUJO SANTOS EPP
Chancela: 0316DB3DDC9A8FA8352D978220ADACA45E22EAB
Maceió, 17/11/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"G. G. DE ARAÚJO SANTOS EIRELI"
CNPJ: 11.333.693/0001-50**

Peio presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

GISELE GLÓRIA DE ARAÚJO SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 17/12/1984, identidade nº 3057714-4 SJD/S/AL, CPF nº 072.420.524-16, residente e domiciliada na Rodovia AL 101 Norte, S/N, Centro, Matriz de Camaragibe, Alagoas, CEP 57910-000, resolve Alterar e consolidar o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada G. G. DE ARAÚJO SANTOS EIRELI, com sede na Rua do Varadouro, S/N, Centro, Porto Calvo, Alagoas, CEP 57900-000, registrada sob o NIRE 276.00472682, e CNPJ 11.333.693/0001-50, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – É admitido na empresa o Sr. **GERALDO GUSMÃO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/10/1980, empresário, portador da CNH nº 00763529312 DETRAN/AL e inscrito no CPF nº 009.483.514-46, residente e domiciliado na Avenida José Ailton Gondim Lamenha, nº 810, Bloco 5, Apto. 206, São Jorge, CEP 57044-098, em Maceió/AL.

Cláusula 2ª – Retira-se da empresa a titular **GISELE GLÓRIA DE ARAÚJO SANTOS**, cedendo e transferindo neste ato para **GERALDO GUSMÃO BARBOSA**, 500.000,00 (Quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dando plena e total quitação de suas quotas.

Cláusula 3ª – O Capital da empresa é representado pela importância 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, assim distribuídas.

Quadro Societário:	Percentual	Cotas	Valor (R\$)
GERALDO GUSMÃO BARBOSA	100%	500.000	500.000,00
Totais	100%	500.000	500.000,00

Parágrafo Único: O presente capital no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), é integralizado pelo titular-Administrador em moeda corrente do país, na proporção de suas quotas de participação no capital da empresa.

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020 10:57 SOB Nº 20200029355.
PROTOCOLO: 200029355 DE 24/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000348724. NIRE: 27600472682.
MEGA LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/01/2020
www.facilita.al.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"G. G. DE ARAÚJO SANTOS EIRELI"
CNPJ: 11.333.693/0001-50**

Cláusula 4ª - O nome empresarial que é G. G. DE ARAÚJO SANTOS EIRELI passa neste ato para **MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com nova sede na Praça Dr. José Lobo Ferreira, n.º 210, Centro, Santa Luzia do Norte/AL, CEP 57130-000.

Cláusula 5ª - Altera o objeto social que passa a ser: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Transporte escolar; Serviços de reboque de veículos; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Atividades de sonorização e de iluminação; Casas de festas e eventos; Comércio atacadista de açúcar; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bebidas; Comércio atacadista de café torrado, moldo e solúvel; Serviços de funerárias; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Distribuição de água por caminhões; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares e Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

Em face da alteração acima, consolida-se o Ato constitutivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

C. G. de Araújo Santos
C. G. de Araújo Santos



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020 ÀS 17:57 SOB Nº 2020029355.
PROTOCOLO: 200029355 DE 24/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000348724. NIRE: 27600472602.
MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/01/2020
www.facilita.al.gov.br

Assinado

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"G. G. DE ARAÚJO SANTOS EIRELI"
CNPJ: 11.333.693/0001-50**

GERALDO GUSMÃO BARBOSA, brasileiro, solteiro, nascido em 20/10/1980, empresário, portador da CNH n.º 00769529312 DETRAN/AL e inscrito no CPF n.º 009.483.514-46, residente e domiciliado na Avenida José Airton Gondim Lamenha, n.º 810, Bloco 5, Apto. 206, São Jorge, CEP 57044-098, em Maceió/AL, resolve consolidar o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Praça Dr. José Lobo Ferreira, n.º 210, Bairro Centro, CEP: 57130-000 em Santa Luzia do Norte/AL, registrada sob o NIRE 276.00472682, e CNPJ 11.333.693/0001-50, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial **MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** e tem sede e domicílio na Praça Dr. José Lobo Ferreira, n.º 210, Centro, Santa Luzia do Norte/AL, CEP 57130-000.

Cláusula 2ª – O capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Cláusula 3ª – O objeto social é Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Transporte escolar; Serviços de reboque de veículos; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Atividades de sonorização e de iluminação; Casas de festas e eventos; Comércio atacadista de açúcar; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bebidas; Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; Serviços de funerárias; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Distribuição de água por caminhões; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares e Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

Gusmão
Barbosa

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020 12:57 SOB Nº 20200029355.
PROTOCOLO: 200029355 DE 24/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000348724. NIRE: 27600472682.
MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/01/2020
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

244
~~244~~

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**
"G. G. DE ARAÚJO SANTOS EIRELI"
CNPJ: 11.333.693/0001-50

Cláusula 4ª - O prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - A administração da empresa é exercida pelo Sr. GERALDO GUSMÃO BARBOSA, acima qualificada, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Cláusula 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual forma e teor, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Santa Luzia do Norte-AL, 21 de Janeiro de 2020.

Geraldo Gusmão Barbosa

GERALDO GUSMÃO BARBOSA
Titular-Administrador

Gisele Glória de Araújo Santos

GISELE GLÓRIA DE ARAÚJO SANTOS
Titular-Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020 12:57 SOB N° 2020029355.
PROTOCOLO: 200029355 DE 24/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002348724. NIRE: 27600472682.
HEGE LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/01/2020
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

245
Barbosa

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"
CNPJ: 11.333.693/0001-50**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

GERALDO GUSMÃO BARBOSA, brasileiro, solteiro, nascido em 20/10/1980, empresário, portador da CNH n.º 00769529312 DETRAN/AL e inscrito no CPF n.º 009.483.514-46, residente e domiciliado na Avenida José Aírton Gondim Lamenha, n.º 810, Bloco 5, Apto. 206, São Jorge, CEP 57044-098, em Maceió/AL, resolve Alterar o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Praça Dr. José Lobo Ferreira, n.º 210, Bairro Centro, CEP: 57130-000 em Santa Luzia do Norte/AL, registrada sob o NIRE 276.00472682, e CNPJ 11.333.693/0001-50, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Altera o objeto social que passa a ser; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Transporte escolar; Serviços de reboque de veículos; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Atividades de sonorização e de iluminação; Casas de festas e eventos; Comércio atacadista de açúcar; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bebidas; Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; Serviços de funerárias; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Distribuição de água por caminhões; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Atividades relacionadas a esgoto; Gestão de redes de esgoto; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Produção musical; Recuperação de materiais plásticos; Obras de terraplenagem; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"
CNPJ: 11.333.693/0001-50

246

~~246~~

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de café em grão; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos; Comércio atacadista de cimento; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Coleta de produtos não-madeireiros e Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

Clausula 2ª As demais clausula do Contrato Social e posteriores Alteração não alteradas pela presente Alteração continuam em pleno vigor.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual forma e teor, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Santa Luzia do Norte-AL, 19 de Maio de 2020

GERALDO GUSMÃO BARBOSA
Titular-Administrador



247

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00948351446	GERALDO GUSMAO BARBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2020 17:44 SOB Nº 20200161750.
PROTOCOLO: 200161750 DE 19/05/2020 21:49.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002022028, NIRE: 27600472682.
MEGB LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI

EDUARDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 20/05/2020
www.facilita.al.gov.br

248
Evandro

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
“MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI”
CNPJ: 11.333.693/0001-50**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

GERALDO GUSMÃO BARBOSA, brasileiro, solteiro, nascido em 20/10/1980, empresário, portador da CNH n.º 00769529312 DETRAN/AL e inscrito no CPF n.º 009.483.514-46, residente e domiciliado na Avenida José Ailton Gondim Lamenha, n.º 810, Bloco 5, Apto. 206, São Jorge, CEP 57044-098, em Maceió/AL, resolve Alterar e consolidar o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Praça Dr. José Lobo Ferreira, n.º 210, Bairro Centro, CEP: 57130-000 em Santa Luzia do Norte/AL, registrada sob o NIRE 276.00472682, e CNPJ 11.333.693/0001-50, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Altera o objeto social que passa a ser: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO CASAS DE FESTAS E EVENTOS COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL SERVICOS DE FUNERARIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO GESTAO DE REDES DE ESGOTO ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL PRODUCAO MUSICAL RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICIO DE

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"
CNPJ: 11.333.693/0001-50

249

[Handwritten signature]

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMERCIO
ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO,
HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E
PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E
ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO
ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E
ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E
COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE CAFE EM GRAO
COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO
ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA DE
CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM
ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO
ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE COMERCIO ATACADISTA DE
CIMENTO COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COLETA DE PRODUTOS NAO-
MADEIREIROS E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO
E ESTUQUE IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL CONSTRUCAO DE
REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES
CORRELATAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS COMBINADOS PARA
APOIO A EDIFICIOS SERVICOS DE ENGENHARIA IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS
URBANAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELÉTRDOMESTICOS E
EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E
POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE
ALVENARIA COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR COMERCIO
VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL INSTALACAO E MANUTENCAO
DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS E
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E
VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

Em face da alteração acima, consolida-se o Ato constitutivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"
CNPJ: 11.333.693/0001-50

250
[assinatura]

GERALDO GUSMÃO BARBOSA, brasileiro, solteiro, nascido em 20/10/1980, empresário, portador da CNH n.º 00769529312 DETRAN/AL e inscrito no CPF n.º 309.483.514-46, residente e domiciliado na Avenida José Ailton Gondim Lamenha, n.º 810, Bloco 5, Apto. 206, São Jorge, CEP 57044-098, em Maceió/AL, resolve consolidar o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Praça Dr. José Lobo Ferreira, n.º 210, Bairro Centro, CEP: 57130-000 em Santa Luzia do Norte/AL, registrada sob o NIRE 276.00472682, e CNPJ 11.333.693/0001-50, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial **MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** e tem sede e domicílio na Praça Dr. José Lobo Ferreira, n.º 210, Centro, Santa Luzia do Norte/AL, CEP 57130-000.

Cláusula 2ª - O capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Cláusula 3ª - O objeto social é ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO CASAS DE FESTAS E EVENTOS COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL SERVICOS DE FUNERARIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"
CNPJ: 11.333.693/0001-50

251

Luciano

ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO GESTAO DE REDES DE ESGOTO ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL PRODUCAO MUSICAL RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE CAFE EM GRAO COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COLETA DE PRODUTOS NAO-MADEIREIROS E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS SERVICOS DE ENGENHARIA IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"
CNPJ: 11.333.693/0001-50

252
[assinatura]

POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS E MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

Cláusula 4ª - O prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - A administração da empresa é exercida pelo Sr. GERALDO GUSMÃO BARBOSA, acima qualificada, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Cláusula 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual forma e teor, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

GERALDO GUSMÃO BARBOSA
Titular-Administrador

Santa Luzia do Norte-AL, 07 de Dezembro de 2020.



253

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00848351446	GERALDO GUSMAO BARBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2020 21:13 SOB N° 20200699423,
PROTOCOLO: 200699423 DE 07/12/2020,
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006071830. CNPJ DA SEDE: 11833693000150.
NIRE: 27800472682, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2020.
MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.sp.gov.br

A validade deste documento, de qualquer forma, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por inspeção pessoal,
informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GERALDO GUSMÃO BARBOSA

DOC. IDENTIDADE, ORG. EMISSOR/UF: 98001376471 SSP AL

CPF: 002.421.514-46 DATA NASCIMENTO: 20/10/1988

FILIAÇÃO: CARLOS ROBERTO LINS BARBOSA
 MARIA DO CARMO GUSMÃO BARRO SA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: 5

Nº REGISTRO: 11705170212 VALIDADE: 11/11/2029 1ª HABILITAÇÃO: 11/05/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Gerardo Gusmão Barbosa*

LOCAL: MARACÓ, AL DATA EMISSÃO: 11/11/2029

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15478886640
 AL028754826

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1829390999

254

Gerardo

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

255
[assinatura]

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram **BANDA BEIJO NA BOCA** e do outro lado a Empresa **MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

Pelo presente instrumento de cessão de direitos e obrigações de um lado **BANDA BEIJO NA BOCA**, representada pelo titular, **JOSÉ JOUBERT FLORENTINO AS SILVA**, portador do RG de nº 765822 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 758.037.204-53, residente e domiciliado na Praça 11 de Novembro, numero 177, centro- Boca da Mata/AL doravante chamada simplesmente **CEDENTE**, e de outro lado a empresa **MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 11.333.693/0001-50, localizada na Praça José Lobo Ferreira, 200, Centro- Santa Luzia do Norte-AL, representada pelo Sr. **GERALDO GUSMÃO BARBOSA**, inscrito no CPF sob nº 009.483.514-46, de agora em diante chamada simplesmente de **CESSIONÁRIA**, ambas pelos representantes legais neste ato, tem entre si justo e contrato o que se sente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo **CEDENTE** foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual de **BANDA BEIJO NA BOCA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CEDENTE** transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de representatividade exclusivo da **Banda BEIJO NA BOCA**, para apresentação no período de 5 (cinco) anos corridos a partir da data do presente contrato em todo território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por via também da presente cessão de direitos e obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE** que proceda a **CESSIONÁRIA** o que de direito, podendo, outrossim, com a posse desta Cessão, negocia-las com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: A **CESSIONÁRIA** receberá 20% (vinte) por cento do valor do Cachê da banda, atribuindo aos honorários de representação da mesma.

CLÁUSULA QUINTA: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Maceió – AL, para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió - AL, 16 de Janeiro de 2023.

[assinatura]
(BANDA BEIJO NA BOCA)
JOSÉ JOUBERT FLORENTINO DA SILVA
CEDENTE

[assinatura]
GERALDO GUSMÃO BARBOSA
CESSIONÁRIA

Autenticidade Semelhança
Reconheço a(s) firma(s) *[assinatura]*
23/01/2023
 Céfera Patrícia F. S. Fidelis - Tabeliã Interm.
 Caroline dos Santos Pedrosa - Substituída

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
ADJ78979-AK20
17/01/2023 14:26
Doc. Solicitante: ***.483.514-4
Confirme autenticidade em:
<http://auo.tjaj.jus.br>

Autenticidade Semelhança
Reconheço a(s) firma(s) *[assinatura]*
23/01/2023
 Céfera Patrícia F. S. Fidelis - Tabeliã Interm.
 Caroline dos Santos Pedrosa - Substituída

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
ADJ78996-J1VR
23/01/2023 19:52
Doc. Solicitante: ***.037.204-5
Confirme autenticidade em:
<http://auo.tjaj.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA DEFESA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA
 CARRERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **JOSE JOUBERT FLORENTINO DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **765822 SSP PE**

CPF: **758.037.204-53** DATA NASCIMENTO: **06/04/1971**

FILIAÇÃO: **JOSE JOILSON DA SILVA**
TEREZA FLORENTINO DA SILVA

PERMISSÃO: **00000000000000000000** ACC: **00000000000000000000** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **03588726174** VALIDADE: **09/01/2025** HABILITAÇÃO: **30/04/2005**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Jose Joubert Florentino da Silva*

LOCAL: **BOCA DA MATA, AL** DATA EMISSÃO: **09/01/2020**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

90678751084
 AL023974680

ALAGOAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1829629560

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1829629560

256
[Handwritten signature]

82370600000-1 44740590202-7 40130010105-0 57701202401-1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Cidade: BOCA DA MATA
 C.N.P.J.(M.F.): 12.443.701/0001-84 **Conta de Água**
 Fone//Fax: (82) 3279-1376 Mês/Ano:

Fatura Mensal

Matricula: **06577**
 Mês/Ano: **01/2024**

JOSE JOUBERT FLORENTINO DA SILVA
 LOTEAMENTO BELA VISTA QD "F", CEP: 57660.000
 FREI DAMIÃO - BOCA DA MATA
 Rota: 02 Quadra: Sequencia: 1443

Meses em Atraso
 Faturas vencidas com mais de 30 dias (após sua data de vencimento) esta sujeita a suspensão do fornecimento de água; caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar o aviso. 12/2023.

ESTA CONTA NÃO QUITA O DÉBITO ANTERIOR.

Tipo:	Média:	Hidrômetro:	Dt. Emissão:	Resumo da Análise:	
Residencial	6	A23LN0071397	05/01/2024	<small>Descrição: ... Consumo: ... Valor: ...</small>	
DTL:	LAN:	LAT:	Consumo:		
02/12/2023	22	33	11		
DESCRIÇÃO			Valor		
Consumo de Água			43,89		
Multa 3,00 % ref. ao Mês 11/2023			0,60		
Juros de Retardat. Mês 11/2023			0,05		
Vencimento:			Total a Pagar:		
30/01/2024			44,74		
Histórico dos Pagamentos			Histórico de Consumo		
			01/2024 - 0 1 m3		
			12/2023 - 0 6 m3		
			11/2023 - 0 0 m3		
Mensagem ao Cliente:					



257

[assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.333.693/0001-50
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/10/2009

NOME EMPRESARIAL
MEGB LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *)
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 42.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 42.03-7-00 - Recuperação de materiais plásticos (Dispensada *)
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *)
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
- 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
PC DR. JOSE LOBO FERREIRA

NÚMERO
210

COMPLEMENTO

30-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTA LUZIA DO NORTE

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GGESTRUTURAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(82) 8829-9068

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/10/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 07:32:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



258

[assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.333.693/0001-50
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/10/2009

NOME EMPRESARIAL

MEGB LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *)
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (Dispensada *)
46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

PC DR. JOSE LOBO FERREIRA

NÚMERO

210

COMPLEMENTO

CEP

57.130-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SANTA LUZIA DO NORTE

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GGESTRUTURAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(82) 8829-9068

REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/10/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 07:32:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



259
[assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.333.693/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEGB LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC DR. JOSE LOBO FERREIRA	NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 57.130-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO NORTE	UF AL
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GGESTRUTURAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 8829-9068
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 07:32:39 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

260

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 11.333.693/0001-50
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
 28/10/2009

NOME EMPRESARIAL

MEGB LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
 96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

PC DR. JOSE LOBO FERREIRA

NÚMERO

210

COMPLEMENTO

CEP

57.130-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SANTA LUZIA DO NORTE

UF

AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GGESTRUTURAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(82) 8829-9068

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/10/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 07:32:39 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGB LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.333.693/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:43 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: 76D6.84C3.81A3.0079

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 11.333.693/0001-50

Nome/Contribuinte MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 05/02/2024

Emitida às 17:07:26 do dia 07/12/2023

Código de controle da certidão: D668-512C-7F0B-4BA8



263
[Handwritten signature]


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
SECRETARIA DA FAZENDA

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ESTEVÃO PROTOMÁRTIR DE BRITO, 84-CENTRO Telefone: (82)3268-1115 CNPJ: 12.200.317/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

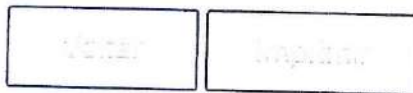
CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº MERC 6044 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 27/11/2023

Contribuinte: MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		Inscrição Mercantil: 6044
Localização: PRC DR. JOSÉ LOBO FERREIRA, 200, , CENTRO		Sequencial: 41959
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: Cadastro Imobiliário: 01.0001.0001.9.6767.45
Razão Social: MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		Inscrição Imobiliária: 20532
CNPJ/CPF 11.333.693/0001-50	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil 6044
Atividade Principal: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES		
Atividades Secundárias 0220-9/99 - COLETA DE PRODUTOS NÃO-MADEIREIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EM FLORESTAS NATIVAS 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL		
Início Atividade: 28/10/2009	Validade: 26/01/2024	
Observações: Valido por 59 dias.		
		
Carlos Isaac Pedrosa Galvão Coordenador de Arreculação e Tributos Secretaria Municipal de Gestão Pública Portaria 121/2021		
_____ Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/santaluziadonorte//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

08D2891828B7167A75A2BEEFAF1312905E54DD22

264
LUGAS**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.333.693/0001-50
Razão Social: MEGB LOCACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: PC DR JOSE LOBO FERREIRA 210 / CENTRO / SANTA LUZIA DO NORTE / AL / 57130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2023 a 29/01/2024

Certificação Número: 2023123102110294873246

Informação obtida em 09/01/2024 13:38:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGB LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.333.693/0001-50
Certidão n°: 67365538/2023
Expedição: 27/11/2023, às 10:02:59
Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEGB LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.333.693/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

266
Wesley

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 003922301

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MEGB LOCACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, vinculado ao CNPJ: 11.333.693/0001-50 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 19 de janeiro de 2024 às 12h18min.

PEDIDO Nº: 0003922301



HENRY FREITAS

267

Henry

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata / AL

A empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ: 30.807.771/0001-56, com sede na Avenida Campos Sales, número 901 – Natal – RN, CEP: 59.020-300. Por meio desta, vem apresentar a seguinte proposta para apresentação artística do cantor HENRY FREITAS, que será realizado no município de Boca da Mata / AL

DATA DO SHOW	ATRAÇÃO	HORÁRIO DO SHOW	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ
14/02/24	HENRY FREITAS	A DEFINIR	01H40M	R\$ 300.000,00
TOTAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)				

**Validade desta proposta de preço: 90 dias a partir da data de envio.*

Natal – RN, 15 de janeiro de 2024.

HENRY FREITAS
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:30807771000156

Assinado de forma digital por
HENRY FREITAS PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA:30807771000156
Dados: 2024.01.15 11:15:27 -03'00'

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 30.807.771/0001-56





Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000354
Competência: JAN/2024
Data Prestação Serviço: 02/01/2024
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 02/01/2024 às 17:06:40

Código de Verificação: 098179972

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 30.807.771/0001-56 **Inscrição Municipal:** 217.554-9
Razão Social: HENRY FREITAS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: AV CAMPOS SALES, 901, SALA 1306 , Tirol, 59020-300
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 9991-6196 **E-mail:** PRODUCOESHENRYFREITAS@GMAIL.CO

268

Handwritten signature

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS ALAGOAS
CPF/CNPJ: 12.259.040/0001-31 **Inscrição Municipal:**
Endereço: PRAÇA LEOPOLDO, 91, CENTRO
Município: POÇO DAS TRINCHEIRAS **UF:** AL
Telefone: **E-mail:**

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Apresentação artística da banda HENRY FREITAS para abrilhantar o evento da "FESTA DOS SANTOS REIS" que será realizada no dia 06 de janeiro de 2024 no município de Poço das Trincadeiras/AL.	1,0000	200.000,00	200.000,00

DADOS BANCÁRIOS:
 HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
 CNPJ 30.807.771/0001-56
 Banco do Brasil
 Agência 2035-4
 Cc 700801-5
 Pix: producoeshenryfreitas@gmail.com

Valor Total da NFS-e R\$: 200.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
* **	200.000,00	5,00	10.000,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

ISS retido na fonte.
 Local da prestação do serviço: POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL.
 Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.
 Empresa enquadrada no PERSE, de acordo com a Lei 14.148/2021, Art. 4º Ficam reduzidas a alíquota 0%, os tributos incidente sobre a receita, art. 2º desta Lei: PIS, COFINS, IRPJ e CSLL..



Prefeitura Municipal do Natal
 Secretaria Municipal de Tributação
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
 Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000360
 Competência: JAN/2024
 Data Prestação Serviço: 12/01/2024
 Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 12/01/2024 às 14:29:09

Código de Verificação: 165684074

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 30.807.771/0001-56 Inscrição Municipal: 217.554-9
 Razão Social: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
 Endereço: AV CAMPOS SALES, 901, SALA 1306 , Tirol, 59020-300
 Município: NATAL UF: RN
 Telefone: (84) 9991-6196 E-mail: PRODUCOESHENRYFREITAS@GMAIL.CO

269
[Handwritten signature]

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: LIKE LOUNGE E BAR LTDA
 CPF/CNPJ: 51.210.377/0001-06 Inscrição Municipal:
 Endereço: RUA SÃO JOSE, 1, PONTA DO FAROL
 Município: SAO LUIS UF: MA
 Telefone: E-mail:

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Apresentação artística da banda HENRY FREITAS para abrilhantar a festa "RÉVEILLON NA PRAIA" realizada no dia 31 de dezembro de 2023 no município de São Luís/MA.	1,0000	400.000,00	400.000,00

DADOS BANCÁRIOS:
 HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
 CNPJ 30.807.771/0001-56
 Banco do Brasil
 Agência 2035-4
 Cc 700801-5
 Pix: producoeshenryfreitas@gmail.com

Valor Total da NFS-e R\$: 400.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
	400.000,00	5,00	20.000,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Empresa enquadrada no PERSE, de acordo com a Lei 14.148/2021, Art. 4º Ficam reduzidas a alíquota 0%, os tributos incidente sobre a receita, art. 2º desta Lei: PIS, COFINS, IRPJ e CSLL..



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000364
Competência: JAN/2024
Data Prestação Serviço: 15/01/2024
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 15/01/2024 às 11:12:45

Código de Verificação: 237526732

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 30.807.771/0001-56 **Inscrição Municipal:** 217.554-9
Razão Social: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: AV CAMPOS SALES, 901, SALA 1306 , Tirol, 59020-300
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 9991-6196 **E-mail:** PRODUCOESHENRYFREITAS@GMAIL.CO

270

[Handwritten signature]

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: HOTEL TERRA DO SAL
CPF/CNPJ: 12.045.204/0001-28 **Inscrição Municipal:**
Endereço: RUA ISAURA ROSADO, 9001
Município: MOSSORO **UF:** RN
Telefone: **E-mail:**

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Apresentação artística da banda HENRY FREITAS para abrilhantar as festividades de "PRÉ RÉVEILLON" realizada no dia 30 de dezembro de 2023 no município de Tibau/RN.	1,0000	400.000,00	400.000,00

DADOS BANCÁRIOS:
HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ 30.807.771/0001-56
Banco do Brasil
Agência 2035-4
Cc 700801-5
Pix: producoeshenryfreitas@gmail.com

Valor Total da NFS-e R\$: 400.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
**	400.000,00	5,00	20.000,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Empresa enquadrada no PERSE, de acordo com a Lei 14.148/2021, Art. 4º Ficam reduzidas a alíquota 0%, os tributos incidente sobre a receita, art. 2º desta Lei: PIS, COFINS, IRPJ e CSLL..



REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CONTRATANTE	Número da Solicitação
Emitido via sistema em: 12 de Abril de 2022	SRC000136/2022

À Superintendência/Gerência Regional do Trabalho - RN,

HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA localizado(a) no Avenida Campos Sales - de 541/542 ao fim EDIF MANHATTAN BUSINESS, SALA 1306 901 Tirol - Natal, telefone (084) 9991-6169, n° de inscrição 30.807.771/0001-56, por meio de seu representante LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS, documento de identificação n° 03735201273, CPF N° 007.504.724-13, vem requerer à autoridade competente desse Órgão o registro de contratante, de acordo com a Lei n° 6.533, de 24 de maio de 1978 e o Decreto n° 82.385, de 5 de outubro de 1978, apresentando cópia simples dos documentos relacionados:

- Cópia do documento de constituição de firma, com o competente registro na Junta Comercial da localidade em que tenha sede;
- Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ
- Cópia do documento de identificação do representante do requerente;
- Cópia do CPF do representante do requerente;
- Cópia do comprovante de endereço da empresa.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Natal/RN, 12 de Abril de 2022

LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS

OBS.1: Este requerimento devidamente assinado e as cópias dos documentos acima especificados deverão ser protocolados até o dia 12/05/2022 no protocolo eletrônico, através do link: www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-economia. As unidades responsáveis pela análise do Processo poderão solicitar outros documentos, além dos relacionados neste requerimento.

OBS.2: Após o protocolo da documentação é necessário acompanhar a análise da solicitação por meio do SIRPWEB, haja vista que, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso administrativo é de 10 (dez) dias.

OBS.3: O recurso administrativo, elaborado pelo próprio requerente, deverá ser inserido no protocolo eletrônico do Ministério da Economia.



Primeiro decênio de vigência de registro de marca e expedição de certificado de registro - retribuição paga no prazo ordinário - valor por classe

Número do Protocolo: 800200033663

Número do Processo: 917830261

Dados do Requerente

Nome: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CPF/CNPJ/Número INPI: 30807771000156

Endereço: R AGUINALDO GURGEL JUNIOR Nº 2070 - CANDELARIA - NATAL/RN

Cidade: Natal

Estado: RN

CEP: 59066030

País: Brasil

Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei

Dados do Procurador

Procurador:

Nome: LUIZ RODRIGUES SILVA

OAB:

API:

CPF: 79383050497

Endereço: AV AMINTAS BARROS 2486 - LAGOA NOVA

Cidade: Natal

Estado: RN

CEP: 59062-350

Dados do Pagamento

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal
Agência: 15850
Valor: R\$ 298,00

273
[Handwritten signature]

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

274

Os abaixo assinados **HENRIQUE DA SILVA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Natural de Recife/PE, nascido em 13.11.1996, residente e domiciliado à Rua Jose de Sá Benevides, N° 22, Centro, Guarabira/PB, CEP. 58.200-000, portador da cédula de identidade N° 3954409 ITEP/RN e CPF(MF) 701.541.494-54, **LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, Natural de Natal/RN, nascido em 18.12.1979, residente e domiciliado à Av. Afonso Pena, N° 957, Apt. 503, Tirol, Natal/RN, CEP. 59.020-265, portador da cédula de identidade N° 1497550 SSP/RN, CNH N° 03735201273 DETRAN/RN e CPF(MF) 007.504.724-13 e **RONAILSON FRANCIONE DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Currais Novos/RN, Nascido em 20.12.1988, portador da cédula de identidade 2330981 ITEP/RN, CNH N° 04526707085 DETRAN/RN e CPF (MF) 082.261.064-78, residente e domiciliado à Rua Tomaz Silveira, n°. 35, Centro, Lagoa Nova/RN, Cep.59.390-000, combinaram entre si em organizarem uma sociedade empresarial limitada, de acordo com a Legislação Comercial em vigor, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª. A sociedade gira sob a Denominação Social de **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e tem a sua sede social à Rua Aguinaldo Gurgel Junior, N° 2070, Candelária, Natal/RN, CEP 59.066-030, podendo estabelecer filiais, sucursais, depósitos e/ou quaisquer outras dependências em todo território nacional, obedecida às disposições legais vigentes.

2ª. O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80000 (Oitenta Mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum Real), totalmente subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente do país da seguinte forma:

	QUOTAS	VALOR
HENRIQUE DA SILVA FERREIRA Em moeda corrente do país	8000	R\$ 8.000,00
LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS Em moeda corrente do país	36000	R\$ 36.000,00
RONAILSON FRANCIONE DA SILVA Em moeda corrente do país	36000	R\$ 36.000,00
Total do Capital social	80000	R\$ 80.000,00



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 12:44 SOB N° 24200778676.
PROTOCOLO: 180290649 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802541424. NIRE: 24200778676.
HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/06/2018
www.redesim.rn.gov.br

3ª. A sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

- ✓ Produção musical (CNAE - 9001-9/02);
- ✓ Produção teatral (CNAE - 9001-9/01);
- ✓ Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares de artes (CNAE 9001-9/99);
- ✓ Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão (CNAE - 5913-8/00);
- ✓ Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (CNAE - 7490-1/04);
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (CNAE - 9001-9/06);
- ✓ Atividades de gravação de som e de edição de música (CNAE - 5920-1/00);
- ✓ Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (CNAE 9002-7/01);
- ✓ Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (5911-1/99);
- ✓ Atividades de bibliotecas e arquivos (CNAE 9101-5/00);
- ✓ Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (CNAE 5912-0/99);
- ✓ Filmagem de festas e eventos (CNAE 7420-0/04);
- ✓ Produção de filmes para publicidade (CNAE 5911-1/02);
- ✓ Produção e promoção de eventos esportivos (CNAE 9319-1/01);
- ✓ Produção de espetáculos de dança (CNAE 9001-9/03);
- ✓ Serviços de microfilmagem (CNAE 7420-0/05);
- ✓ Serviços de dublagem (CNAE 5912-0/01);
- ✓ Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 5912- 0/02);
- ✓ Serviços de reboque de veículos (CNAE 5229-0/02);
- ✓ Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE - 8230-0/01);
- ✓ Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet (CNAE 6319-4/00);
- ✓ Laboratórios fotográficos (CNAE 7420-0/03);
- ✓ Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE - 7739-0/03);
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (CNAE - 7739-0/99);
- ✓ Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais (CNAE - 7729-2/02);
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes (CNAE - 7732-2/01);
- ✓ Aluguel de andaimes (CNAE - 7732-2/02);
- ✓ Locação de automóveis sem condutor (CNAE - 7711-0/00);
- ✓ Seleção e agenciamento de mão-de-obra (CNAE - 7810-8/00);
- ✓ Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (CNAE - 7490-1/05);
- ✓ Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas (CNAE 9003-5/00).

275
[assinatura]

[assinatura]



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 12:44 SOB Nº 24200778676.
PROTOCOLO: 180290649 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802541424. NIRE: 24200778676.

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/06/2018
www.redesim.rn.gov.br

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Junho de 2018, cujo tempo de duração é por tempo indeterminado. 276

5ª. As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil 2002.

7ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS e RONAILSON FRANCIONE DA SILVA**, com os poderes e atribuições de sócios administradores, juntos e/ou separados, autorizado o uso da Denominação Social, vetado no entanto, em atividade estranhas aos interesses sociais da sociedade, podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, com a autorização de todos os sócios.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará(ão) administrador(es) quando for o caso.

10ª. Os sócios no exercício da administração da sociedade tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujos valores serão determinados por ocasião de reunião entre os sócios que de comum acordo estipularão o valor a ser retirado por cada componente da sociedade.

11ª. Na eventualidade de morte ou retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá.

Parágrafo Único: Na hipótese prevista na Cláusula décima primeira, os haveres do sócio falecido ou retirado, serão pagos a quem de direito da seguinte forma: 20% (vinte por cento), com 30 (trinta) dias e o restante com 180 (cento e oitenta) dias contados da data do evento.

12ª. Os sócios **LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS e RONAILSON FRANCIONE DA SILVA** fazem uso da Denominação Social da sociedade, em conjunto e/ou separados, em todos os atos de comércio vinculados aos interesses sociais da sociedade.

13ª. Os Administradores declaram não estarem impedidos pela lei especial, e nem condenados à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 12:44 SOB Nº 24200778676.
PROTOCOLO: 180290649 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802541424. NIRE: 24200778676.
HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/06/2018
www.redesim.rn.gov.br

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

14ª. Os Sócios HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS e RONAILSON FRANCIONE DA SILVA requerem a Vossa Senhoria, Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15ª. Os sócios elegem o foro da Comarca de Natal/RN para qualquer demanda que por ventura venha surgir no cumprimento das cláusulas do presente contrato.

E, por estarem em perfeito e comum acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, sendo levado a registro de acordo com a legislação comercial em vigor ficando arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Natal (RN), 26 de Junho de 2018.

277
Trento

Henrique da Silva Ferreira
HENRIQUE DA SILVA FERREIRA
RG: 3954409 ITEP/RN
CPF(MF) 701.541.494-54

Leonardo Martins de Medeiros
LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS
RG: 1497550 SSP/RN
CNH N° 03735201273 DETRAN/RN
CPF (MF): 007.504.724-13

Ronailson Francione da Silva
RONAILSON FRANCIONE DA SILVA
RG: 2330981 ITEP RN
CNH N° 04526707085 DETRAN/RN
CPF(MF) 082.261.064-78



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 12:44 SOB N° 24200778676.
PROTOCOLO: 180290649 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802541424. NIRE: 24200778676.
HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/06/2018
www.redesim.rn.gov.br

278
10/02/2020

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

CNPJ Nº 30.807.771/0001-56

NIRE: 24200778676

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

Pelo presente instrumento particular **HENRIQUE DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, natural de Recife/PE, nascido em 13/11/1996, solteiro, empresário, portador da **C. I. Nº 3954409 ITEP/RN** e **CPF Nº 701.541.494-54**, residente e domiciliado na Rua Jose de As Benevides, nº22, centro, Guarabira/PB CEP: 58200000, **LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, natural de Natal/RN, nascido em 18/12/1979, empresário, portador da **CNH Nº03735201273 DETRAN/RN** e do **CPF 007.504.724-13**, residente e domiciliado na Rua Mipibu, nº741, COND GRAN PARC PETROPOLIS, Bloco B, APT 2701, Petrópolis, Natal/RN - CEP: 59020-250 e **RONILSON FRANCIONE DA SILVA**, brasileiro, natural de Currais Novos/RN, nascido em 20/12/1988, solteiro, empresário, portador da **CNH Nº 04526707085 DETRAN/RN** e **CPF Nº082.261.064-78**, residente e domiciliado na Rua Tomaz Silveira, nº35, Centro, Lagoa Nova/RN - CEP:59390-000. Únicos sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, com sede social sito na Rua Aguinaldo Gurgel Junior, nº2070, Candelária, Natal/RN - CEP: 59066-030, inscrita nesta MM JUCERN sob Nº **2400778676** por despacho de 28/06/2018, inscrita no **CNPJ Nº 30.807.771/0001-56**, e foro jurídico na comarca de Natal/RN resolvem alterar o seu contrato social, adaptando-o à Lei Nº 10.406 de 10.01.2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

I - DO ENDEREÇO COMERCIAL: Fica neste ato alterado o endereço para Av. Campos Sales, nº901, Edifício MANHATTAN BUSINESS, sala 1306, Tirol, Natal/RN Cep:59020-300.

II - DAS RATIFICAÇÕES - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato social, não modificado pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daquele instrumento de constituição.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020 11:38 SOB Nº 20200074067.
PROTOCOLO: 200074067 DE 17/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000761133. NIRE: 24200778676.
HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 17/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

E por estarem assim justos e combinados, fizeram digitar e imprimir o presente instrumento em única via de único teor e forma, e o assinaram para que produza seus efeitos legais.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2020.

[Handwritten signature]
LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS
Sócio administrador

[Handwritten signature]
RONILSON FRANÇONE DA SILVA
Sócio administrador

[Handwritten signature]
HENRIQUE DA SILVA FERREIRA
Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020 11:38 SOB Nº 20200074067.
PROTOCOLO: 200074067 DE 17/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000761133. NIRE: 24200778676.
HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 17/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



282

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS
 SOC IDENTIFICADORA EMISSORA: 1497590 502 RN
 CPF: 047.1094.724-43 DATA NASCIMENTO: 18/10/1979
 FILIAÇÃO: FRANCISCA MARTINS DE MEDEIROS
 TANTA MARIA MARTINS DE MEDEIROS
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D
 N° REGISTRO: 2077469662 VALOR: 1.000,00 TIPO HABILITAÇÃO: 20712/1997

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]
 LOCAL: MOTA, RN DATA EMISSÃO: 22/04/2011
 ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 11540062014 2077469662

RIO GRANDE DO NORTE
 DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2077469662

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

282
Batista

RIO GRANDE DO NORTE

RENASCIMENTO NACIONAL

REN

Nome: **RONALSON FRANCIONE DA SILVA**

RG IDENTIFICADORA EMBOCADOR: **3330981 1TRF RN**

CPF: **082.261.064-78** DATA NASCIMENTO: **20/12/1988**

FILIAÇÃO: **JOAQUIM LUIS DA SILVA**
TEREZA DE FATIMA DA SILVA

PERMISSÃO: **00000000000000000000** ACC: **00000000000000000000** CAT. HAB: **00000000000000000000**

Nº REGISTRO: **04526707085** VALIDADE: **24/09/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **16/12/2008**

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **NATAL, RN** DATA EMISSÃO: **25/09/2017**

Letícia Maria Galvão Gomes
Coordenador de Registro de Condutoras. 75960010843
ASSINATURA DO EMISSOR. RN702696585

RIO GRANDE DO NORTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1482595950

PROIBIDO PLASTIFICAR
1482595950

QR CODE

ATENTICAÇÃO
A.O.T-040358

VALIDAR AUTENTICIDADE

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Leopoldo de Melo, 2011 - Capim Maciço - 59.074-178 Natal - RN

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no (A.O.J00040358) Natal, 17 de Maio de 2018 14:37:30

Em testemunho da verdade
Usuário debruha _____ do/da

*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Deuslédit Batista de Macêdo
CPF: 022.657.644-26
Escrevente Autorizada



283

Weston

RELEASE HENRY FREITAS

A ORIGEM

Cantor, músico e compositor. Essa é a definição do artista Henry Freitas. O Recifense de apenas 20 anos de idade chegou ao mercado fonográfico com notoriedade.

Apesar da pouca idade, Henry Freitas já fez parte dos integrantes da banda de forró Farra de Rico, aonde ganhou destaque e visibilidade.

É atualmente considerado por empresários do segmento um artista completo, que domina com propriedade a arte de cantar e encantar o público de forma leve e humilde.

O SUCESSO CHEGOU

Henrique Freitas, ou simplesmente Henry, nome artístico que adotou para lançar seu 1º CD promocional, se apresentará com um repertório viciante repleto de hits (baladeiras, românticas e versões contagiantes), além de canções de sua autoria (Sozinho tá bom demais, Decidi ser feliz, Eu tô bebendo e Paris). Com muita confiança e carisma o artista desafia o público... Ei, você consegue ficar parado? A Frase virou sua marca registrada em suas apresentações.

Vale ressaltar que sua agenda de shows já possui eventos importantes e confirmados nos estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco.



o v d
o

284

NEWLINE
MUSIC



HENRY
FREITAS



A mais recente revelação do forró

A ORIGEM

Cantor, músico e compositor, essa é a definição do artista Henry Freitas. O recifense de apenas 20 anos de idade chegou ao mercado fonográfico com notoriedade.

Apesar da pouca idade, Henry Freitas já fez parte dos integrantes da banda de forró Farra de Rico, aonde ganhou destaque e visibilidade.

É atualmente considerado por empresários do segmento um artista completo, que domina com propriedade a arte de cantar e encantar o público de forma leve e humilde.

O SUCESSO CHEGOU

Henrique Freitas, ou simplesmente Henry, nome artístico que adotou para lançar seu 1º CD promocional, se apresenta com um repertório variado repleto de hits (baladeiras, românticas e versões contagiantes). Além de canções de sua autoria, tais como 'Sozinho Tá bom demais', 'Decidi ser feliz', 'Eu tô bebendo' e 'Paris', ele lançou recentemente mais uma nova música: 'De um a dez', também composição própria. Com muita confiança e carisma o artista desafia o público... 'Ei, você consegue ficar parado?' logo a frase virou sua marca registrada nas apresentações.

Vale ressaltar que com apenas três meses de lançamento, sua agenda de shows já possui eventos importantes confirmados nos estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

286
Eugenio

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.807.771/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HENRY FREITAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</p> <p>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade</p> <p>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</p> <p>59.12-0-01 - Serviços de dublagem</p> <p>59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual</p> <p>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</p> <p>59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão</p> <p>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</p> <p>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</p> <p>74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</p> <p>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p> <p>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CAMPOS SALES	NÚMERO 901	COMPLEMENTO EDIF MANHATTAN BUSINESS SALA 1306
-------------------------------	---------------	--

CEP 59.020-300	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
-------------------	--------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRODUCOESHENRYFREITAS@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9991-6169
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2022 às 15:25:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



287
contas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.807.771/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CAMPOS SALES	NÚMERO 901	COMPLEMENTO EDIF MANHATTAN BUSINESS SALA 1306
--------------------------------------	----------------------	---

CEP 59.020-300	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
--------------------------	---------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRODUCOESHENRYFREITAS@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9991-6169
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2022 às 15:25:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

288

[Assinatura]

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 30.807.771/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:12 do dia 08/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/03/2024.

Código de controle da certidão: **8EA0.933D.C1E6.E499**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8327558
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **HENRI FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
CNPJ: **30.807.771/0001-56**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **21/12/2023 às 12:25:45** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **170.80.159.218**.

Validade até **19/01/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

290
[Handwritten signature]

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2797138	Código de Validação: 804700012365	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 30.807.771/0001-56	Nome/Razão Social: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

217.554-9 - 30.807.771/0001-56

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:
Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:
Natal (RN), 14 de dezembro de 2023

Emitida pela sessão: 474973597 através do IP: 189.124.233.168

Natal (RN), 14 de dezembro de 2023 às 11:09:12

Validar	Imprimir
---------	----------

291
465/2023

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.807.771/0001-56
Razão Social: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: RUA AGUINALDO GURGEL JUNIOR 2070 / CANDELARIA / NATAL / RN / 59066-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

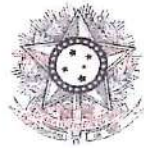
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2023 a 26/01/2024

Certificação Número: 2023122802461224409024

Informação obtida em 08/01/2024 13:36:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

292

*[Assinatura]***CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.807.771/0001-56
Certidão n°: 47954085/2023
Expedição: 12/09/2023, às 10:17:53
Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.807.771/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



293
[Handwritten signature]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 003924953

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, vinculado ao CNPJ: 30.807.771/0001-56 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de **FALÊNCIA** em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 22 de janeiro de 2024 às 11h24min.

PEDIDO Nº: 0003924953



294
[Handwritten signature]

Orçamento

Prefeitura de Boca da Mata - AL

Para o dia 09/02/2024 as 16H / Show de Carnaval

Show Completo com todo elenco, efeitos especiais, produção do show, Baby Blue incluso
(personagem principal que só vai nos shows maiores)

Incluso deslocamento do elenco e produção.

Valor R\$9.600,00

Forma de pagamento: até 5 dias antes do show o valor integral

Por conta do contratante: 3 camarins com alimentação

Sendo: 1 para músicos / 1 para ballet / 1 para os cantores

O contratado se compromete a seguir as especificações do Rider Técnico da banda.

Qualquer duvida, estamos a disposição

Maceio, 09 de Janeiro de 2024

Show do Vinhy Produções e Banda Ratimbum

CNPJ 49.936.096/0001-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
10

Competência:
11/2023

Data e Hora de Emissão
06/11/2023 12:46:56

Cod Verificação NFS-e
GWNC09JFF



Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: V DOS S MACHADO PRODUÇOES

CNPJ/CPF: 49.936.096/0001-93

CCM: 901638906

Email: yaralopescontadora@hotmail.com

Endereço: GENERAL LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE, 3750 - GUAXUMA CEP: 57038-800 APT 903; Tel: (82)99384-3611

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ/CPF: 14.914.273/0001-56

CCM:

Email:

Endereço: RUA R DR TAVARES BASTOS, 215 - Centro CEP: 57160-000

Tel:

Município: MARECHAL DEODORO

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 9001902 - produção musical

Discriminação dos Serviços

2 shows na semana da criança

13 de outubro na massagueira
14 de Praça da juventude- Poeira

Total 19.400

Valor Total (R\$):19.400,00

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

19.400,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

19.400,00

Opção Simples Nacional

(X) Sim () Não

Alíquota

2,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

0,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
11

Competencia:
01/2024

Data e Hora de Emissão
08/01/2024 14:55:32

Cod Verificação NFS-e
DSBVB8DHT



Código Verificação RPS Número do RPS NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: V DOS S MACHADO PRODUCOES

CNPJ/CPF: 49.936.096/0001-93

CCM: 901638906

Email: yaralopescontadora@hotmail.com

Endereço: GENERAL LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE, 3750 - GUAXUMA CEP: 57038-800 APT 903;

Tel: (82)99384-3611

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: PIPPOP VERTICAL ESPACO DE FESTAS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 26.308.099/0001-87

CCM: 901418384

Email: davi.rodrigues@pretorian.net.br

Endereço: GOVERNADOR CARLOS LACERDA, 175 - JATIÚCA CEP: 57035-854

Tel: (82)3311-8370

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 9001902 - produção musical

Discriminação dos Serviços

SHOW NATAL DIA 26/12/2023

Valor Total (R\$):24.200,00

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

24.200,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

24.200,00

Opção Simples Nacional

(X) Sim () Não

Alíquota

2,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

0,00

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
12

Competencia:
01/2024

Data e Hora de Emissão
08/01/2024 14:59:53

Cod Verificação NFS-e
YSAITQ3MH



297

Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: V DOS S MACHADO PRODUCOES

CNPJ/CPF: 49.936.096/0001-93

CCM: 901638906

Email: yaralopescontadora@hotmail.com

Endereço: GENERAL LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE, 3750 - GUAXUMA CEP: 57038-800 APT 903;

Tel: (82)99384-3611

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: RANCHO PARRILA LTDA

CNPJ/CPF: 42.354.236/0001-76

CCM: 901601367

Email: fredlocadora@hotmail.com

Endereço: DEPUTADO ARMANDO MOREIRA SOARES, 0 - ANTARES CEP: 57048-355 SN

Tel: (82)99932-4924

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 9001902 - produção musical

Discriminação dos Serviços

Show de carnaval no trio 27/01

Valor Total (R\$):23.000,00

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

23.000,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

23.000,00

Opção Simples Nacional

(X) Sim () Não

Alíquota

2,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

0,00

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Portfólio

298
[Handwritten signature]

Banda
Rátimbum



299

2024

Banda Rátimbum

A única Banda de Axé infantil do Brasil ta na área chegando com o Carnaval mais animado do Brasil

Com uma super percussão, um super elenco, efeitos especiais, a Rátimbum vai trazer um show para as crianças de todas as idades em 2024. **Está preparado?**

Diferenciais: Única banda de Axé da cidade, a maior banda infantil, com 12 artistas, mais uma super produção, repertório que prende as crianças, e para quem gosta animamos os adultos também, única banda com uma super percussão, única com violinista.

 @bandaratimbumoficial



300

letras

Porque contratar a Rátimbum?

Somos a banda com o maior número de shows, Banda residente do maior buffet infantil do estado, o Pip Pop festas. Somos a banda oficial do Pratagy Acqua Park, fizemos o Reveillon do Jatiúca Resort, presente nas principais prefeituras do estado de Alagoas.

São em média 40 shows por mês, inclusive, fora de Alagoas também.

 @bandaratimbumoficial

TV
PAJUÇARA

RECORD TV

PiPPoP
festas infantis

SALINAS
Maragogi

PRATAGY
Acqua
park

PARQUE
SHOPPING
MACHO

JATIÚCA



301

V.D.S.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL V DOS S MACHADO PRODUÇÕES

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo

VINICIUS DOS SANTOS MACHADO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 10/09/1993, nº do CPF 453 906.928-45, residente e domiciliado na cidade de Maceió - AL, na AVENIDA General Luiz de França Albuquerque, nº 3750, APT 903, Guaxuma, CEP: 57038 800

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **V DOS S MACHADO PRODUÇÕES**, e usará a expressão **SHOW DO VINNY PRODUÇÕES E BANDA RATIBUM** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA General Luiz de França Albuquerque, nº 3750, APT 903, Guaxuma, Maceió - AL, CEP: 57038800.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Paragrafo unico. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- CNAE Nº 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 01/03/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

2º DISTRITO

Maceió - AL, 01 de março de 2023

VINICIUS DOS SANTOS MACHADO
Empresário

302

~~302~~

FIRMA(S) RETAL

REPUBLICA DE COLOMBIA
MINISTERIO DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARÍA DE HACIENDA Y CREDITO
Bogotá, D. C. 11274301
11 de mayo de 2014

Señor [Nombre]

Atentamente,
[Nombre]



303

Walter

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, YARA PAULA DA SILVA LOPES, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 008858, registrado em 28/01/2018, inscrito no CPF nº 08105770466, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08105770466	008858	YARA PAULA DA SILVA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2023 11:21 SOB Nº 27101619602.
PROTOCOLO: 230141153 DE 14/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303460126. CNPJ DA SEDE: 49936096000193.
NIRE: 27101619602. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2023.
V DOS S MACHADO PRODUCOES



EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

304

Wood

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83
 Delegado de Polícia Diretor de Polícia
 Assinatura do Diretor

453906928/45

SÃO PAULO SP VILA MARIANA CN:LV.A150/FL.5039/No27387

S.PAULO - SP

MARIA DO CARMO NUNES DOS SANTOS MACHADO

AGOSTINHO JOSÉ MACHADO

VINICIUS DOS SANTOS MACHADO

42.659.866-0 2 via
 EXPEDIÇÃO 28/02/2019

DATA DE NASCIMENTO 10/09/1993

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8400-4

NÃO TALSIFICAR

57444548

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

P. IDENTIFICADO

assinado

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

CONTRATANTE: Show do Vinny produções e banda Ratimbum , sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 49.936.096/0001-93, com sede na Avenida General Luiz De Franca Albuquerque, 3750, Guaxuma - Rodovia AI-101 Norte Maceió AL - CEP 57038-800 , e endereço eletrônico Machado_viny@hotmail.com, neste ato representada por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____

CONTRATADO(A):

Show do Vinny produções e Banda Ratimbum , sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 49.936.096/0001-93, com sede na Avenida General Luiz De Franca Albuquerque, 3750, Guaxuma - Rodovia AI-101 Norte Maceió/AL - CEP 57038-800 , e endereço eletrônico Machado_viny@hotmail.com, neste ato representada por Vinicius dos santos Machado , Brasileiro , solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 45390692845

CONTRATANTE e CONTRATADO(A) em conjunto como (Partes) e individualmente como (Parte).

Resolvem celebrar o presente Contrato de Exclusividade (Contrato), mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1. As Partes comprometem-se a abster-se de iniciar, negociar, assinar, celebrar qualquer parceria, acordo comercial, joint ventures ou de qualquer forma se associar a terceiros para efeitos de investigação, consideração e/ou realização de qualquer negócio, direta ou indiretamente, ou que possa afetar ou frustrar a presente relação em razão do Banda Ratimbum .
- 2. As Partes signatárias declaram e garantem, individualmente, que (i) estão autorizadas a celebrar o presente contrato; e, (ii) a assinatura do presente documento não significa a violação de qualquer outro acordo detido pelas Partes desde que tenha sido celebrado antes deste.
- 3. Este Contrato possui o prazo de vigência de 10 anos meses, a partir da data de assinatura deste. Contudo, admite-se rescisão mediante notificação expressa e escrita de uma parte a outra, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.
- 4. Sem prejuízo da indenização pelos prejuízos causados, a violação da obrigação de exclusividade sujeitará a parte infratora a uma multa não compensatória de R\$ 150.000,00 cento e cinquenta mil reais .
- 5. Elegem as Partes o Foro da comarca de Maceió para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou discussões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E assim, estando as Partes de comum acordo quanto ao contratado, dando-o por justo e acertado, assinam o presente Contrato , na presença de (02) duas testemunhas, a fim de se produzir todos os efeitos de direito.

Alagoas , 10 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 49.936.096/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2023
NOME EMPRESARIAL V DOS S MACHADO PRODUcoes			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOW DO VINNY PRODUcoes E BANDA RATUMBUM			PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.39-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV GENERAL LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE	NUMERO 3750	COMPLEMENTO APT 903	
CEP 57.038-800	BARRIO DISTRITO GUAXUMA	MUNICIPIO MACEIO	UF AL
ENDERECO ELETRONICO BUFFETALEGRIANUNDY@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 9384-3811 / (0800) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2024 às 12:39:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

307

Luciano

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V DOS S MACHADO PRODUCOES
CNPJ: 49.936.096/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:20:13 do dia 09/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2024.

Código de controle da certidão: **0719.8F80.CB85.6712**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

308
teste

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 49.936.096/0001-93

Nome/Contribuinte: V DOS S MACHADO PRODUcoes

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

●: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 08/03/2024

Emitida às 08:29:02 do dia 08/01/2024

Código de controle da certidão: 894D-FD28-8EC7-4661



309
Maceio



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.005.916/24-06

Contribuinte

V DOS S MACHADO PRODUCOES

CPF/CNPJ

49.936.096/0001-93

Endereço

AVENIDA GENERAL LUIZ DE FRANCA ALBUQUERQUE, 3750 - APT 903; , BAIRRO GUAXUMA, MACEIO/AL
- CEP: 57.038-800

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 08 de Janeiro de 2024

Válida até: 07/04/2024

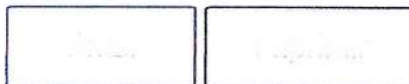
Código de autenticidade: 59591C507744EE54

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

310

Luis



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.936.096/0001-93
Razão Social: V DOS S MACHADO PRODUCOES
Endereço: AV GENERAL LUIZ DE FRANCA ALBUQUERQUE 3750 APTO 903 / GUAXUMA / MACEIO / AL / 57038-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

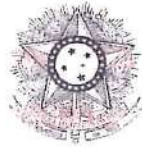
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2024 a 30/01/2024

Certificação Número: 2024010103154937146968

Informação obtida em 17/01/2024 12:34:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

311

~~certidão~~**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: V DOS S MACHADO PRODUcoes (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.936.096/0001-93
Certidão n°: 2021067/2024
Expedição: 08/01/2024, às 21:09:40
Validade: 06/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V DOS S MACHADO PRODUcoes (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.936.096/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

312
trabalho

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 003924861**FOLHA: 1/1****A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

V DOS S MACHADO PRODUÇÕES, vinculado ao CNPJ: 49.936.096/0001-93 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de **FALÊNCIA** em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 22 de janeiro de 2024 às 11h04min.

PEDIDO Nº: 0003924861



313

contas

PROPOSTA FINANCEIRA

APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DO TRIO DA HUANNA ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE BOCA DA MATA – AL.

PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL.

Vimos por meio desta, encaminhar Proposta Financeira para apreciação de V. Senhoria que tem como objetivo apresentação de show artístico musical do TRIO DA HUANNA, atendendo a programação DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE BOCA DA MATA – AL .

Apresentação do show artístico musical do TRIO DA HUANNA, conforme a programação DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE BOCA DA MATA – AL, no dia 10 de Fevereiro de 2024, com previsão de 1hr: 40min de apresentação.

Qualificação da Empresa

MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, ad pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.298.829/0001-73 com sede na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, Centro Ibicarái/Ba. CEP- 45745-000.

PREÇO

a) Apresentação musical TRIO DA HUANNA.

R\$ - 150.000.00 (Cento e cinquenta mil reais)

3.1 – FORMA DE PAGAMENTO:

A VISTA.



314
Leonidas

VALIDADE E DOCUMENTAÇÃO

A presente proposta é válida por 60 dias.

Ibicaraí – Bahia 12 de Janeiro de 2024.

**Leonidas Pereira de Oliveira Neto Maria
Huanna Produções Artísticas LTDA CNPJ-
04.298.829/0001-73**



Documento assinado digitalmente

LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO

Data: 12/01/2024 12:35:07-0300

Verifique em <https://validar.tb.gov.br>

315

[Handwritten signature]



Recebemos de L A NASCIMENTO PRODUÇOES ARTISTICAS - ME - CPF/CNPJ: 07.263.358/0001-56 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NFS-e
Nº 00000161



Prefeitura Municipal de Ibicarai
CENTRO - IBICARAI - BA CEP: 45745-000
CNPJ: 14.147.896/0001-40

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Número da Nota: **00000161**
Data e Hora de Emissão: **14/02/2023 12:41:50**
Data do Fato Gerador: **14/02/2023**
Código de Verificação: **AAAOCQGE-IZAIGX**



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível	Local da Prestação MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL - BRASIL	Local da Incidência MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL
--	---	---

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **L A NASCIMENTO PRODUÇOES ARTISTICAS - ME**
Nome Fantasia: **CACA TALENTOS PRODUÇOES ARTISTICAS**
Endereço: **RUA MONTEIRO LOBATO, 521 CASA**
CENTRO IBICARAI - BA CEP: 45745-000
CPF/CNPJ: **07.263.358/0001-56** Insc. Municipal: **001723**
Telefone: **() .-** E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE**
Nome Fantasia:
Endereço: **PRAÇA: BOM JESUS, 20**
CENTRO MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL CEP: 57910-000
CPF/CNPJ: **12.342.663/0001-73** Insc. Municipal:
Telefone: **(82) 3251-1146** E-mail: **sec.culturamatriz2021@gmail.com**

Discriminação do(s) Serviço(s)

A CONTRATADA SE COMPROMETE A REALIZAR OS SERVIÇOS ARTÍSTICOS PERTINENTES AO SHOW DA BANDA/ARTISTA – TRIO DA HUANNA, QUE OCORRERÁ NO DIA 18/02/2023, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE 02H (DUAS HORAS), PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCA NO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL.

DADOS BANCARIO: AG: 1305 / OOP:003 / CC:1335-3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, l
Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2,1)
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	0,00	3.000,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
150.000,00	147.000,00

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE) através de substituição tributária

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 27.675,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT

316

Luciano



Recebemos de L A NASCIMENTO PRODUcoes ARTISTICAS - ME - CPF/CNPJ: 07.263.358/0001-56 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NFS-e
Nº 00000163



Prefeitura Municipal de Ibicaraí
CENTRO - IBICARAÍ - BA CEP: 45745-000
CNPJ: 14.147.896/0001-40

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Número da Nota **00000163**
Data e Hora de Emissão **14/02/2023 20:29:26**
Data do Fato Gerador **14/02/2023**
Código de Verificação **AAAKCQGG-IZAIGX**



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **BOCA DA MATA/AL - BRASIL** Local da Incidência **BOCA DA MATA/AL**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **L A NASCIMENTO PRODUcoes ARTISTICAS - ME**
Nome Fantasia: **CACA TALENTOS PRODUcoes ARTISTICAS**
Endereço: **RUA MONTEIRO LOBATO, 521 CASA**
CENTRO IBICARAÍ - BA CEP: 45745-000
CPF/CNPJ: **07.263.358/0001-56** Insc. Municipal: **001723**
Telefone: **() .-** E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**
Nome Fantasia:
Endereço: **RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224**
PÇ PADRE CICERO BOCA DA MATA - AL CEP: 57680-000
CPF/CNPJ: **12.264.396/0001-63** Insc. Municipal:
Telefone: E-mail: **controleinternobm@gmail.com**

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM ARTISTA (TRIO DA HUANNA) NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023. DOMINGO INICIO AS 17:00/ TRIO ELÉTRICO. PROCESSO N 0103005/2023 - INEX RECURSO: PROPRIO.

DADOS BANCARIO: AG:1305 / OOP:003 / CC: 1335-3

L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	0,00	3.000,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
150.000,00	147.000,00

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA) através de substituição tributária
*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 27.675,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT

assinado



Recebemos de L A NASCIMENTO PRODUcoes ARTISTICAS - ME - CPF/CNPJ: 07.263.358/0001-56 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do receptor	NFS-e Nº 00000167



Prefeitura Municipal de Ibicaraí
CENTRO - IBICARAÍ - BA CEP: 45745-000
CNPJ: 14.147.896/0001-40

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota **00000167**

Data e Hora de Emissão **22/02/2023 10:46:35**

Data do Fato Gerador **22/02/2023**

Código de Verificação **AAALCQGK-IZAIGX**



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível	Local da Prestação BARREIROS/PE - BRASIL	Local da Incidência BARREIROS/PE
--	--	--

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **L A NASCIMENTO PRODUcoes ARTISTICAS - ME**
 Nome Fantasia: **CACA TALENTOS PRODUcoes ARTISTICAS**
 Endereço: **RUA MONTEIRO LOBATO, 521 CASA**
CENTRO IBICARAÍ - BA CEP: 45745-000
 CPF/CNPJ: **07.263.358/0001-56** Insc. Municipal: **001723**
 Telefone: **() -** E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIAPL DA BARREIROS**
 Nome Fantasia:
 Endereço: **RUA AYRES BELO, 136**
CENTRO BARREIROS - PE CEP: 55560-000
 CPF/CNPJ: **10.110.989/0001-40** Insc. Municipal:
 Telefone: **(81) 3675-1156** E-mail: **cpl.barreiros2021@gmail.com**

Discriminação do(s) Serviço(s)

O COMPROMETIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA É A CONTRATAÇÃO DA BANDA TRIO DA HUANNA COM APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, AS 17:00H, EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADE CARNAVALESCA DO MUNICÍPIO NA RUA AYRES BELO NO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, CONFORME OFÍCIO Nº 005/2023 SECULTUR, E PROGRAMAÇÃO OFICIAL EM ANEXO.

DADOS BANCARIO: AG: 1305 / OOP: 003 / CC: 1335-3

L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, l
 Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	0,00	3.000,00	0,00
Retenções Federais			
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00
			INSS
			0,00
			Outras Retenções
			0,00
Total		Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
		150.000,00	147.000,00

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (PREFEITURA MUNICIAPL DA BARREIROS) através de substituição tributária
 *** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
 O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 27.675,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT

328
Veritas

BRASIL Acesso à informação

Participe Serviços Legislação Canais

Gratuito em português
Atendimento de 9h às 18h (de seg. a sexta)
Atendimento de 9h às 18h (de seg. a sexta) - atendimento em inglês

Consulta à Base de Dados do INPI

» Consultar por: [No Processo](#) | [Marca](#) | [Titular](#) | [Cód. Figura](#)]

[[Início](#) | [Ajuda?](#)]

1/1

Marca

Nº do Processo: **828011702**
Titular: LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO
Marca: TRIO DA HUANNA
Procurador: ISAQUE PEREIRA DA SILVA
Data do Depósito: 16/11/2005
Data da Concessão: 26/02/2008
Situação: Registro de marca em vigor Vigência: 26/02/2028
Apresentação: Nominativa
Classe Nice: [NCLQJ-11](#)
Natureza: De Serviço
Especificação: [REGISTRAÇÃO DE EMPÉDULO AS "BVO", "HONNA", "BARRA MUESLE", "B...](#)
Apostila :SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA "TRIO".

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: 27/02/2027
Fim do Prazo Ordinário: 26/02/2028
Início do Prazo Extraordinário: 27/02/2028
Fim do Prazo Extraordinário: 26/08/2028

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800170248945	02/08/2017	-	374	LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	-	-
✓	850170183468	01/08/2017	-	385	LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	-	-
✓	800080018144	11/02/2008	-	334	LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	-	-
✓	800080018144	11/02/2008	-	306	LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	-	-
✓	01105000287	16/11/2005	-	300	LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
2437	19/09/2017	Deferimento da petição	Protocolo: 850170183468 (01/08/2017) Petição (tipo): Nomeação, destituição ou substituição de procurador [em processo de registro] (385.1) Titular: LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO Procurador: ISAQUE PEREIRA DA SILVA
2437	19/09/2017	Deferimento da petição	Protocolo: 800170248945 (02/08/2017) Petição (tipo): Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) Titular: LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO Procurador: ISAQUE PEREIRA DA SILVA Detalhes do despacho: ART. 133 DA LPI.
1938	26/02/2008	100	
1927	11/12/2007	351	
1829	24/01/2006	003	

Dados atualizados até 24/10/2017 - Nº da Revista: 2442

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010



Um arrocha diferente e com uma musicalidade inovadora. Assim é definida a banda baiana Trio da Huanna. Fundada em agosto de 2004 pelos irmãos Luizinho (vocalista), Lúcio (teclados) e Netto (guitarra) a banda é a realidade de um sonho que parecia impossível diante as inúmeras dificuldades que os encontraram no caminho, por isso o bordão criado pelos três irmãos 'O Sistema é Bruto' tornou-se marca registrada na trajetória de 18 anos de sucesso que conquistaram uma legião de fãs que os prestigiam a cada lançamento de singles, cds, dvds e cumprindo uma agenda sempre lotada de shows na Bahia e em todo o país.

Reconhecidos e respeitados no cenário musical brasileiro, já se apresentaram em grandes emissoras de TV nacionais como as Redes Record e Bandeirantes, além de terem diversos hits como "Mil e um motivos", "Só Papai", "Gordinho", "Proibido Amor", "Arrochadeira de Maluco" e "Fuleragem"; esta música escolhida pelo público como momento auge do show.

Nos dois últimos dois anos, período em que o setor artístico sofre restrições e paralisações de trabalho devido a pandemia do covid-19, o Trio da Huanna se reinventou e no segundo semestre de 2021, apresentou um novo estilo, uma nova identidade visual lançando o clipe produzido pela renomada produtora Macaco Gordo do hit "*Pra fazer Gostoso de novo*". Em 2022, mantendo o swing de sempre, Luizinho, Netto e Lúcio prometem realizar diversos projetos em comemoração aos 18 anos de carreira, sendo o principal deles a gravação do dvd no famoso paraíso baiano Barra Grande na península de Maraú, além de novas músicas em todas as plataformas digitais, como o último lançamento "**TOMA SOLINHO**".

Para Luizinho, a criação da nova identidade visual assinada pela Prospect Propaganda, uma das grandes agências do sul da Bahia e os novos projetos para celebrar a maior idade do Trio da Huanna, foram o primeiro passo a ser dado nesta nova fase da banda. O vocalista garante que vem muito mais por aí: Novos cenários, shows pirotécnicos durante as apresentações também fazem parte da evolução artística dos maninhos.

Além de todos os projetos, shows e rotina da banda é possível conferir toda a conexão com o público nas redes sociais @triodahuannaoficial.

Trio da Huanna

Tel: 73 99131-4104

Assessoria de Imprensa | Marketing Prospect Propaganda



triodahuannaoficial • **Jiluz**
Henrique e Juliano Saulo - Trio da Huanna
Mais um dia de sucesso para o Trio da Huanna em Jiluz. O show foi muito bom e a recepção dos fãs foi excelente. Obrigado a todos que estiveram conosco e esperamos que tenham gostado. #triodahuannaoficial #jiluz #batauba



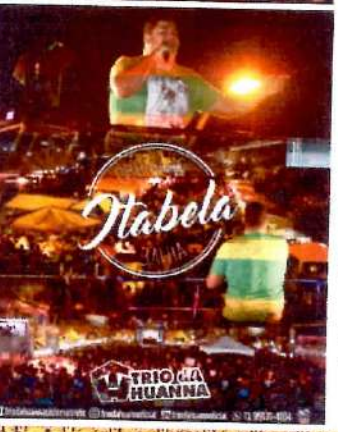
triodahuannaoficial • **Ibituba**
Mais um dia de sucesso para o Trio da Huanna em Ibituba. O show foi muito bom e a recepção dos fãs foi excelente. Obrigado a todos que estiveram conosco e esperamos que tenham gostado. #triodahuannaoficial #ibituba



triodahuannaoficial • **Carinhanha**
Mais um dia de sucesso para o Trio da Huanna em Carinhanha. O show foi muito bom e a recepção dos fãs foi excelente. Obrigado a todos que estiveram conosco e esperamos que tenham gostado. #triodahuannaoficial #carinhanha



triodahuannaoficial • **Vem Aí**
Mais um dia de sucesso para o Trio da Huanna em Vem Aí. O show foi muito bom e a recepção dos fãs foi excelente. Obrigado a todos que estiveram conosco e esperamos que tenham gostado. #triodahuannaoficial #vemai



triodahuannaoficial • **Itabela**
Mais um dia de sucesso para o Trio da Huanna em Itabela. O show foi muito bom e a recepção dos fãs foi excelente. Obrigado a todos que estiveram conosco e esperamos que tenham gostado. #triodahuannaoficial #itabela



triodahuannaoficial • **Itabuna**
Mais um dia de sucesso para o Trio da Huanna em Itabuna. O show foi muito bom e a recepção dos fãs foi excelente. Obrigado a todos que estiveram conosco e esperamos que tenham gostado. #triodahuannaoficial #itabuna



triodahuannaoficial • **El Bigodão**
Mais um dia de sucesso para o Trio da Huanna em El Bigodão. O show foi muito bom e a recepção dos fãs foi excelente. Obrigado a todos que estiveram conosco e esperamos que tenham gostado. #triodahuannaoficial #elbigodao



triodahuannaoficial • **Ubatuba**
Mais um dia de sucesso para o Trio da Huanna em Ubatuba. O show foi muito bom e a recepção dos fãs foi excelente. Obrigado a todos que estiveram conosco e esperamos que tenham gostado. #triodahuannaoficial #ubatuba



triodahuannaoficial • **Canal 073**
Mais um dia de sucesso para o Trio da Huanna em Canal 073. O show foi muito bom e a recepção dos fãs foi excelente. Obrigado a todos que estiveram conosco e esperamos que tenham gostado. #triodahuannaoficial #canal073



triodahuannaoficial • **Hotel**
Mais um dia de sucesso para o Trio da Huanna em Hotel. O show foi muito bom e a recepção dos fãs foi excelente. Obrigado a todos que estiveram conosco e esperamos que tenham gostado. #triodahuannaoficial #hotel



triodahuannaoficial • **Medicina**
Mais um dia de sucesso para o Trio da Huanna em Medicina. O show foi muito bom e a recepção dos fãs foi excelente. Obrigado a todos que estiveram conosco e esperamos que tenham gostado. #triodahuannaoficial #medicina

carnaval

Clarissa Pacheco

clarissa.pacheco@redebahia.com.br

28.01.2016, 14:51:00

Atualizado: 28.01.2016, 15:58:27

Governo do estado anuncia 63 atrações sem cordas no Carnaval; confira programação

Segundo governador Rui Costa (PT), cachês dos artistas serão pagos pela iniciativa privada

Os circuitos Dodô (Barra-Ondina) e Osmar (Campo Grande) serão palco da passagem de 63 artistas em trios sem cordas durante o Carnaval de 2016, segundo divulgou, na manhã desta quinta-feira (28), o governo do estado. Entre os artistas que desfilarão para a pipoca, estão Ivete Sangalo, Bell Marques, Saulo, Margareth Menezes, A Vingadora, Luiz Caldas, Armandinho, Carlinhos Brown e Luiz Caldas.

Segundo o governador Rui Costa (PT), o cachê dos artistas será pago integralmente pela iniciativa privada. Já foram confirmados os patrocínios do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaipava e Bahiagás. Outras cotas de patrocínio ainda estão sendo negociadas.



Programação Carnaval sem Cordas

Circuito Dodô (Barra-Ondina)

Quinta, 4/2

A Zorra

Parangolé

Babado Novo

Margareth Menezes

Patchanka

Trio da Huana

Amanda Santiago

Trio da Huanna no Programa Tudo é Possível da Record



Na última quarta-feira a banda de Ibicarai, "Trio da Huana", esteve nos estúdios da Rede Record em São Paulo. Os integrantes da banda foram gravar o programa Tudo é Possível, que é apresentado por Ana Hickmann. A música da banda, " Só Papai", se tornou o "hit" do verão em alguns estados do nordeste. Por esse motivo a banda conseguiu esse destaque e acabou sendo convidada para gravar o programa. O programa com o Trio da Huana vai ao ar no próximo dia 18. Veja o vídeo gravado no Programa.

Biel retoma carreira no Programa Raul Gil: "Estou pronto para começar de novo"

324

tiGale

FOR ENDRIGO ANNYSTON @ANNYSTONRFAL - 04/03/2017



Curtir 6

Tweet



No programa deste sábado, 04 de março, **Raul Gil** recebe a estrela **Larissa Manoela** no quadro "Youtubers Querem Saber". Ela responderá questões feitas por Flávia Pavanelli, Lucas Rangel, Taciele Alcolea, Evelyn Regly, Luis Mariz e Julia Silva e falará sobre sua carreira, detalhes de sua vida pessoal, projetos futuros e curiosidades de sua rotina. Larissa canta ainda os sucessos "Na Hora H" e "Tô Nem Ai" no palco da atração.

No "Eu e as Crianças", participam do quadro: Isabella cantando "Tombei", Mc Beni com "Deu Onda", Guiguiba com "Malbec" e "Ninguém Segura o Gordinho", Nicole cantando "Ciranda da Bailarina" e Kauã com "Ninguém Segura Ela". O apresentador recebe ainda o cantor Biel. Além de cantar alguns de seus hits no palco, ele fala sobre o desfecho da polêmica envolvendo seu nome. *"Eu tive a oportunidade de sentar com ela na nossa última audiência e me desculpei. Olhei no olho dela e a gente se resolveu. O que ficou de aprendizado foi que cresci muito com isso. Nesses seis meses amadureci o que amadureceria em dez anos se não passasse por isso"*, diz ele, que conclui: *"Graças a Deus, resolvi. Estou pronto para começar de novo"*.

E mais: o "Jogo do Banquinho" será especial "Forró", com os participantes Forró Boys, Bonde do Brasil, Trio da Huanna, Wagner Simão, Cristiano Neves, Tonny Farra e Junior Vianna. Com apenas uma letra do alfabeto escolhida pelo telão, eles também tentam adivinhar as palavras sobre o tema escolhido pelo professor Régis Tadeu.

325

Trio da Huanna é atração do Carnaval de Catende nesta sexta-feira (29)

Com o bloco 'Mulher da Sombrinha', Chiclete com Banana e Marreta é Massa. Respeitos carnavalescos de Catende seguem até o dia 31 de janeiro

Do G1 Caruaru



Lenda diz que dona seduzia trabalhadores de usina em Catende. (Foto: Reprodução/TV Assa Branca)

Continua nesta sexta-feira (29) o Carnaval 2016 de Catende, que conta com desfiles de blocos e shows em trios elétricos. No segundo dia de festa, os foliões na Mata Sul pernambucana terão como principal atração o show do grupo Trio da Huanna, com o bloco "É Pressão". A festa na terra da "Mulher da Sombrinha" segue até 31 de janeiro, antes das datas do resto do país. O homenageado deste ano é o prefeito Otacílio Condeiro, que é conhecido como o "Homem do Peixe".

Semana de prévia carnavalesca

O principal dia da festa é no sábado (30). O Bloco do Peixe começa a festa a partir das 21h (horário local), com Marreta é Massa. Logo em seguida, a partir da meia-noite, sai o cortejo da "Mulher da Sombrinha" com o cantor Marcos Catende. Já no palco montado no pátio de eventos, Chiclete com Banana comandará a festa. No encerramento do evento, no domingo (31), os Acadêmicos da Bahia estarão no bloco "Os Vagabundos".

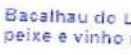
Mulher da Sombrinha

A personagem faz alusão a uma lenda fantasmagórica, segundo a qual uma mulher bonita e bonita seduzia trabalhadores da Usina Catende e os levava para o Cemitério Sagrada Família sempre a meia-noite. Chegando lá, desaparecia.

Carnaval 2016 em Caruaru



Babado Novo é atração do Carnaval de Surubim neste fim de...



Bacalhau do Lula Vassoureiro distribui peixe e vinho na Quarta-feira de Cinzas



Folices gastam mais de R\$ 1 mil em fantasia para 'Concurso ...



Fernambucanas desfilam na Sapucaí pela escola Vila Isabel ...

Carnaval 2016

Caruaru e Região

Chiclete com Banana

Prefeitura de Jequiá da Praia divulga programação do carnaval

326
Cassia

Por Assessoria | 17/02/2017 às 14:33 | Interior

Compartilhe



A prefeitura de Jequiá da Praia divulga programação do Carnaval Tamo Junto e Misturado. De 25 a 28 de fevereiro a folia vai tomar conta das ruas da cidade ao som das orquestras e a animação vai ficar por conta dos blocos de rua com muita animação durante todo o dia. Trio da Huanna vai fazer o maior arrastão no domingo de carnaval, às 16h

De acordo com o secretário de Cultura e Eventos, Leonardo Guastafarro, até o momento 20 blocos se cadastraram para

sair pelas principais ruas da cidade. "Toda equipe da prefeitura está preparada para os dias de folia de momo e esperamos receber muitos turistas para movimentar a nossa cidade. O carnaval de Jequiá já faz parte da rota do folião que busca animação no litoral sul", destacou o secretário.

A prefeita Jeannynne Beltrao informou que o efetivo será reforçado das policias civil e militar, além da contratação de seguranças por parte da administração municipal para garantir a tranquilidade do evento. "O folião vai poder se divertir com tranquilidade e trazer toda a família. Estamos prontos para receber os turistas que procuram a região sul", afirmou Jeannynne Beltrao.

A programação no palco principal à noite será na praça José Pacheco com as bandas abaixo:

Sábado 22h

Parakundê

Explosão da Swingueira

MAIS LIDAS



MACEIO
Uso de academias por deputados gera polêmica no governo



JUSTIÇA
"É o maior tráfego de crimes organizado de AL" diz procurador em julgamento contra João Beltrão



BLOG DO PAULO MARCELO
Colar fecha aliança com Renan Calheiros para eleição 2018



RAÍZES DA AFRICA
Amãe preta do menino foi morta pelo Bepo com uma coronhada de fora de cabeça, E daí?

CATEGORIA



INTERIOR
Festividade celebra 700 crianças e adolescentes no Complexo de Equoterapia Tarcozo Freire



INTERIOR
Prefeitura de Maracá/AL Deodoro lança programação da Filmar

327
Avenida

microbusiness

Central de Relacionamento
Centros e Regiões Metropolitanas: 0800 940 4070
Demais Localidades: 0800 940 0007
Extente (acesso à cobrar): + 55 31 2122-7150
Deficiente físico e ouvinte: 0800 979 7099
SAC 0800 940 9999

5497 3820 5857 2034

Agência	Conta
0001	16953692-0
Cód.	Valid
233	11/28

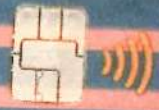

cirrus






Mostrar código QR para qualquer país, acesso à cobrar, ligar e cobrar: 1636 722 7111

VALID 2028/12 0807



MARIA H P A LTDA

inter 

328

Luciano

interempresas

Pagamento de Convênio R\$ 73,74

.....

Sobre a transação

Data de vencimento	02/01/2026
Data da transação	03/10/2023
h:mi	14h31
Valor original	R\$ 73,74
Debito	R\$ 0,00
Crédito	R\$ 0,00
Multa	R\$ 0,00
Acrescimos	R\$ 0,00
Valor total	R\$ 73,74

Código de barras
858300000009737404092318008242100207073422421010

Autenticação: 153404219492949210313000000737431

Descrição: Pagamento

.....

Quem pagou

Nome: MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS L
Número da conta: 169536920
Agência: 0001
Instituição: BANCO INTER S.A.

Quem recebeu

Nome: DAJE

329
~~46810~~

07C 7

001212

CONTRATO SOCIAL

LEONETE DE OLIVEIRA MIRANDA, brasileira, casada, Professora, portador da carteira de Identidade nº1.681.234-SSP/BA. e no CPF(MF), nº 087.732.705-04, residente e domiciliado à Av. Presidente Medici, 79, centro, na cidade de Ubatã/Ba., CEP- 45550-000, LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, Solteiro, Músico, portador da carteira de Identidade nº0895600943- SSP/Ba. e no CPF(MF) nº 999.492.885-68, residente e domiciliado à Av. Presidente Medici, 79, Centro, na cidade de Ubatã/Ba., CEP- 45550-000 e LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA, brasileiro, solteiro, emancipado, músico, C.I. n.º 0974587672-SSP/Ba., CPF n.º 996.179.515-68, residente e domiciliado Av. Presidente Medici, 79, no centro de Ubatã/Ba., Cep-45550-000, todos capazes resolvem de comum acordo constituírem uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, baseada nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa será por quotas de responsabilidade limitada e adotará a denominação de MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, a qual será usada pelos sócios em negócios de exclusivo interesse da sociedade ficando expressamente proibido o uso do seu nome em avais, fianças, endossos e garantias, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede social da empresa será à Avenida Presidente Medici, 79-A, Centro na cidade de Ubatã/Ba., Cep-45550-000 ficando eleito o foro desta cidade de Ubatã/BA., para dirimir quaisquer ação fundada no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da empresa será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), formado por 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00(Hum real) cada uma, integralizado no ato de assinaturas deste contrato em moeda corrente do país, subscrita e realizadas da seguinte forma:

1º - O sócia LEONETE DE OLIVEIRA MIRANDA, subscreve e intergraliza neste ato 8.000 (Oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$8.000,00 (Oito mil reais), com uma participação de 40%(Quarenta) por cento, do capital da empresa.

2º - O sócio LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO, subscreve e intergraliza neste ato 6.000 (Seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais), com uma participação de 30 %(Trinta por cento), do capital da empresa.

Continua...

330

Miranda

08L

001213

Continuação do Contrato Social da Empresa MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

3º - O sócio LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA, subscreve e intergraliza neste ato 6.000 (Seis mil) quotas, no valor de R\$1,00 (Hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$6.000,00 (Seis mil reais), com uma participação de 30% (Trinta por Cento), do capital da empresa.

Parágrafo único

Fica entendido que a responsabilidade dos sócios, será limitada a importância total do capital social da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA

O objetivo social da Empresa será de Produções Artísticas, Shows e Eventos Musicais.

CLÁUSULA QUINTA

O início das atividades será na data de registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A gerência e administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou individualmente que se incumbirão de todas operações e representação da sociedade Ativa e Passiva, judicial e Extra judicialmente, inclusive movimentação bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA

No caso de retirada por incapacidade ou morte de um dos sócios, a sociedade continuará com a indicação de uma (a) e o (a) remanescente ou a sociedade, pagará ao sócio retirante ou aos herdeiros do falecido(a), todos os haveres no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data do ocorrido

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios no exercício da gerência da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore a importância cujo limite será de acordo com a lei do Imposto de renda em vigor.

Continua...

331
aviso

09C
7

Continuação do Contrato Social da Empresa **MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

CLÁUSULA NONA

001214

Em 31 de dezembro de cada ano serão efetuados as respectivas demonstrações financeiras da sociedade, baseada na lei 6.404 de 15/12/76 e dos lucros ou prejuízos verificados os mesmos serão divididos ou suportados por todos os sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA

Para dar cumprimento ao que determina a portaria de nº 04/80 do D.N.R.C declaram os sócios-quotistas que não estão impedidos de exercerem suas atividades comerciais e que também não estão incurso em nenhuma das situações previstas no inciso III do Artigo 38 da lei nº 4.762/65. Os sócios declaram sob pena da Lei que não estão impedidos de exercerem o comércio ou administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal

E por se acharem assim justos e contratados se obrigam a cumprir o presente contrato assinando-o na presença das testemunhas abaixo em 3(três) vias de igual teor e forma, ficando a primeira via destinada ao registro e arquivamento junto a JUCEB, para que exerça os efeitos legais.

Ubatã-Ba., 06 de Fevereiro de 2001

Leonete de Oliveira Miranda
LEONETE DE OLIVEIRA MIRANDA

Sócia-Gerente

Leonidas Pereira de Oliveira Neto
LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO

Sócio-Gerente

Luis Henrique de Oliveira Miranda
LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA

Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

Alcides J S Neto
ALCIDES J S NETO
CPF Nº 021.315.365-34
CI-Nº 02208635-80-SSP/BA

Alzer Lopes Santos
ALZER LOPES SANTOS
CPF Nº 640.362.435-00
CI-Nº 4.452.022-SSP/BA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/02/01

SUB O NÚMERO:
29202316151
Protocolo: 010304797

Fidelis Bocco Bahno
FIDELIS BOCCO BAHNO
SECRETÁRIO GERAL

332
total

000864

==== **MARIA HUANNA PRODUCÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME** ====
==== **PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL** ====

assinatura de Leonete de Oliveira Miranda

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **LEONETE DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, data nasc. 07/04/1957, Cédula de Identidade sob nº 1.681.234 expedida pela SSP-BA em 29/09/1989 e C.P.F. nº 087.732.705-04 professora, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, centro, na cidade de Ibicaraí/BA, CEP; 45745-000., **LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, músico, data nasc. 06/09/1977, portador da Cédula de Identidade nº 0895600943 expedida pela SSP-BA em 07/05/1999 e C.P.F. nº 999.492.885-68 residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, centro, na cidade de Ibicaraí/BA, CEP; 45745-000, e **LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileiro, solteiro, músico, data nasc. 17/02/1981, Cédula de Identidade nº 0974587672 expedida pela SSP-BA em 08/05/1998 e C.P.F. nº 996.179.515-68 residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, centro, na cidade de Ibicaraí/BA, CEP; 45745-000 únicos sócios componentes da firma "MARIA HUANNA PRODUCÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME" com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial da Bahia, sob nº JUCEB - 29202316151 de 20/02/2001; inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.298.829/0001-73, com endereço na Av. Presidente Médici, nº 79-A casa, centro, na cidade de Ubatã-bahia. - CEP - 45.550-000, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º) Os sócios de comum acordo resolvem mudar o endereço da sociedade, que funciona na Av. Presidente Médici, nº 79-A, casa - centro - Ubatã-BA - CEP 45.550-000, para a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n - casa - centro - Ibicaraí-Bahia - CEP 45745-000

2º) O objetivo social consiste na exploração de Produções Artísticas, Shows e Eventos Musicais.

3º) A sócia **LEONETE DE OLIVEIRA MIRANDA**, cede e transfere suas quotas de participação no Capital Social no valor total de R\$ 8.000 (oito mil) quotas para os sócios **LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO** e **LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA**, de quem recebe igual importância em moeda vigente, dando-lhe total, geral e irrevogável quitação, retirando-se da sociedade.

A) O sócio **LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO**, subscreve neste ato, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizadas da seguinte forma: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que já possuía e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) adquiridas conforme cláusula terceira, totalizando 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

B) O sócio **LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA**, subscreve neste ato, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizadas da seguinte forma: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que já possuía e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) adquiridas conforme cláusula terceira, totalizando 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

4º) A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, cabendo-lhes representá-la em juízo ou fora dela e nas relações com terceiros, inclusive com entidades bancárias e financeiras, sendo-lhe vedado o seu uso em transações alheias aos interesses sociais.

5º) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

333
Luis Henrique de Oliveira Neto

000865

6º) Os sócios declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Face às alterações realizadas os sócios resolvem consolidar o contrato social que passará a vigor conforme redação abaixo:

CONTRATO SOCIAL

1º) **LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, músico, data nasc. 06/09/1977 portador da Cédula de Identidade nº 0895600943 expedida pela SSP-BA em 07/05/1999 e C.P.F. nº 999.492.885-68 residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, centro, na cidade de Ibicaraí/BA, CEP: 45745-000 e **LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileiro, solteiro, músico, data nasc. 17/02/1981, Cédula de Identidade nº 0974587672 expedida pela SSP-BA em 08/05/1998 e C.P.F. nº 996.179.515-68 residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, centro, na cidade de Ibicaraí/BA, CEP: 45745-000, únicos sócios componentes da firma "MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME", com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº JUCEB - 29202316151 de 20/02/2001, inscrito no CNPJ sob nº 04.298.829/0001-73, com endereço na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, casa, centro, na cidade de Ibicaraí-Bahia - CEP: 45.745-000 consolidam seu contrato social na forma abaixo.

2º) A sociedade gira sob a denominação social de: "**MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME**", com endereço à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, casa, centro, na cidade de Ibicaraí/BA, CEP: 45745-000.

3º) Com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, fica eleito o Fórum desta comarca de Ibicaraí-BA. Para qualquer ação entre os sócios ou deles contra a sociedade.

4º) O objetivo social consiste na exploração de Produções Artísticas, Shows e Eventos Musicais.

5º) O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuídas da seguinte forma:

A) O sócio **LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO**, subscreve neste ato, 10.000 (dez mil) quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando 50% (cinquenta por cento) do capital social.

B) O sócio **LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA**, subscreve neste ato, 10.000 (dez mil) quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando 50% (cinquenta por cento) do capital social.

6º) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º) A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, cabendo-lhes representá-la em juízo ou fora dele e nas suas relações com terceiros, inclusive com entidades bancárias e financeiras, sendo-lhes vedado o seu uso em transações alheias aos interesses sociais.

Leonidas Pereira de Oliveira Neto e Luis Henrique de Oliveira Neto

334

000866

8º) Os sócios terão direitos a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, cujos valores serão debitados na conta de despesas gerais da sociedade.

9º) A sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

10º) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos sociais apurados.

11º) Em caso de retirada, falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade se dissolverá devendo o sócio remanescente ou sobrevivente promover dentro de 60 (sessenta) dias da ocorrência, a um balanço extraordinário para apuração dos haveres de cujo retirante ou interdito que serão pagos ou postos à disposição de quem de direito em prazo não superior a doze meses após a aprovação das contas.

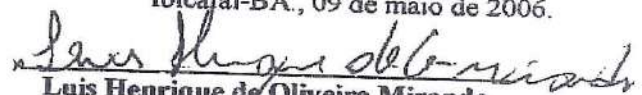
12º) Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

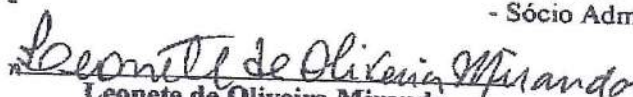
13º) E continuam em pleno vigor todas as cláusulas constantes no contrato acima mencionado, e que não foram modificadas pela presente Alteração Contratual.

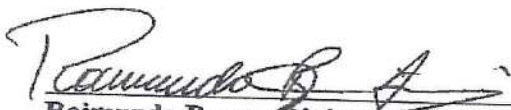
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, após o que será encaminhado para arquivamento na Junta Comercial do estado da Bahia, para fins de direito.

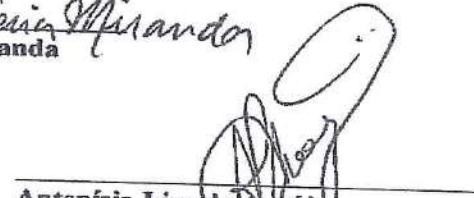
Ibicaraí-BA., 09 de maio de 2006.




Leonidas Pereira de Oliveira Neto
- Sócio Administrador -


Luis Henrique de Oliveira Miranda
- Sócio Administrador -


Leonete de Oliveira Miranda
- Sócia Retirante -
Testemunhas:


Raimundo Borges Diniz
C. I. n° 012691224 56-SSP-BA
CPF n° 243.604.815-00
Rua dos Bandeirantes n° 337
Ibicaraí-BA


Antônio Lins de Araújo
C. I. n° 5.893.100-SSP-BA
CPF n° 067.052.195-72
Av. Itabuna n° 198
Ibicaraí-BA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/07/2006 JUCEB SOS Nº: 96695111 Protocolo: 06/136615-3 Empresa: 29 2 0231615 1 MARLA RIIMHA PRODUCORS ARTISTICAS LTDA ME	 LAFAYETTE PONDÉ FILHO SECRETARIO-GERAL
--	---

335

Lucio de O. Miranda

000938



===== SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL =====

===== MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME. =====

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, músico, data de nasc. 06/09/1977, Portador da C. I. nº 0895600943 expedida pela SSP-BA., em 07/05/1999 e CPF nº 999.492.885-68, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n - Casa - Centro - CEP 45745-000 Ibicarai-Ba., e **LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileiro, solteiro, músico, data de nasc. 17/02/1981, Portador da C. I. nº 0974587672 expedida pela SSP-BA., em 08/05/1998 e CPF nº 996.179.515-68, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n - Casa - Centro - CEP 45745-000 Ibicarai-Ba., únicos sócios componentes da firma, "MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME", estabelecida na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n - Casa - Centro - CEP 45745-000 Ibicarai-Ba., com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial da Bahia sob nº 29202316151 de 20/02/2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.298.829/0001-73, resolvem de comum acordo procederem a nova alteração contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª) É admitido na sociedade **LUCIO DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileiro, solteiro, músico, portador da CI. nº 974593133 SSP-BA. CPF nº 011.022.985-14, nascido em 31/03/1982 residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato nº 35 - casa - Centro - Ibicarai-BA CEP 45745-000.

2ª) O sócio **LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas de capital social, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para o sócio admitido o Srº **LUCIO DE OLIVEIRA MIRANDA**, declara haver recebido neste ato em moeda corrente no país a quantia acima e declara igualmente sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhe plena, gera e irrevogável quitação.

3ª) O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 2.000 (Duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada integralizadas - em moeda corrente do País, distribuída da seguinte forma:

A) O sócio **LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO** subscreve, 10,000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente no país, participando com 50% (Cinquenta por cento) do capital social.

B) O sócio **LUCIO DE OLIVEIRA MIRANDA** subscreve, 10,000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente no país, participando com 50% (Cinquenta por cento) do capital social.

4ª) A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

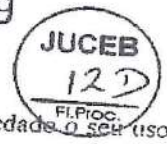
5ª) A sociedade será administrada pelos sócios **LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO** e **LUCIO DE OLIVEIRA MIRANDA**, cabendo-lhes representá-la em juízo ou fora dele e nas suas relações com terceiros, para assinar Atos, Títulos de Crédito, Contratos, Balanços, Abertura e Movimentação

Lucio de O. Miranda



336
tccs/br

000939



de Contas Bancarias e tudo mais que se fizer mister e de interesse da sociedade, sendo-lhes vedado o acesso a

6ª) O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª) Fica eleito o Foro da cidade de Ibicarai-Ba., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos não alcançados pelo presente instrumento particular de alteração permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma ao qual será encaminhado para devidos fins de direitos.

Ibicarai-Ba., 26 de Dezembro de 2012.

Leonidas Pereira de Oliveira Neto
Leonidas Pereira de Oliveira Neto
Sócio Administrador

Lucio de Oliveira Miranda
Lucio de Oliveira Miranda
Sócio Administrador

Luis Henrique de Oliveira Miranda
Luis Henrique de Oliveira Miranda
Sócio Retirante



Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2013 Nº 97306222
Protocolo: 13/120743-1, de 30/07/2013
Empresa: 29 2 0231615 1
SUA HUANA PRODUÇÕES
ESTATÍSTICAS LTDA ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

AC 084918



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

337

[Handwritten signature]



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: VIVIANE FERNANDES SOUSA	
CPF/CNPJ: 072.376.547-21	
Email: viviane@omegacontabilidade.cnt.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: MARIA HUANNA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	
NIRE: 29202316151	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29202316151	3
96695111	3
97306222	2
TOTAL DE PÁGINAS	8
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 46.102.784.788.48	
Emissão: 19/08/2021 08:32:58	

SALVADOR, 19 de Agosto de 2021

Tiana Regila M. G. de Araujo

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 218149964



339

Lucio


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

BA



NOME
LUCIO DE O MIRANDA


DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
974593133 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
011.022.985-14 31/03/1982



FILIAÇÃO
JOAO MIRANDA NETO

LEONETE DE O MIRANDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.


AB

Nº REGISTRO
03741990443

VALIDADE
24/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
05/12/2005

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL

2159736848

340



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.298.829/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2001
NOME EMPRESARIAL MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRIO DA HUANNA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 45.745-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBICARAI
UF BA	TELEFONE (73) 3242-1987	
ENDEREÇO ELETRÔNICO edenirpadrao@hotmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/10/2023 às 15:34:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

341
Evidência

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
CNPJ: **04.298.829/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:54 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **7645.ECD9.8CA8.2933**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



342
LUCAS

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240204581

RAZÃO SOCIAL	
MARIA HUANNA PRODUTOS ARTISTICO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	04.298.829/0001-73

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Ibicarai
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CENTRO - IBICARAI - BA CEP: 45745-000
CNPJ: 14.147.896/0001-40

343

Handwritten signature

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000010/2024.E

Nome/Razão Social: **MARIA HUANNA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
Nome Fantasia: **TRIO DA HUANNA**
Inscrição Municipal: **213900** CPF/CNPJ: **04.298.829/0001-73**
Endereço: **RUA WALDIR PINTO MONTENEGRO MATOS, SN CASA**
CENTRO IBICARAI - BA CEP: 45745-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 10/01/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **10/03/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600009235000000021642060000010202401100**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://ibicarai.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

344
~~344~~

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.298.829/0001-73
Razão Social: MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE MEDICE / CENTRO / UBATA / BA / 45550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

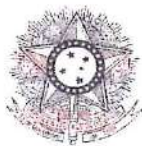
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011218564514760051

Informação obtida em 22/01/2024 11:58:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

345

*verificar***CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA HUANNA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.298.829/0001-73
Certidão nº: 4129116/2024
Expedição: 17/01/2024, às 18:56:23
Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA HUANNA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.298.829/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

346
Cesário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003924833****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:**MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, vinculado ao CNPJ: 04.298.829/0001-73 *******Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 22 de janeiro de 2024 às 10h58min.

PEDIDO Nº:

0003924833





Processo: 12270010/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

Assunto: Abertura de Procedimento de Contratação Direta

Objeto: Contratação de Bandas Artísticas para o Carnaval de 2024

DESPACHO

Autorizo a tramitação da fase interna do referido processo administrativo conforme solicitação da Secretaria Municipal acima citado, no qual, na inicial encontra-se os proposta comercial e documentação para habilitação necessárias, encaminhe-se os autos ao departamento

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para informar através do departamento contábil a existência da dotação orçamentária adequada e suficiente ao atendimento da despesa.

Colhida as informações, remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer.

Evoluindo Procuradoria Geral do Município para análise e parecer, retornando os autos para apreciação e decisão.

Após Cumpridas todas as providencias, retornem os autos a este Gabinete para decisão Fina.

Boca da Mata, 22 de janeiro de 2024

Bruno Feijó Texeira
Prefeito



348

Assunto

PROCESSO Nº 12270010/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

ASSUNTO: Solicita autorização para abertura de processo licitatório para contratação de bandas para as festividades do carnaval 2024

VALOR TOTAL: R\$ 949.600,00 (Novecentos e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)

Informamos que a referida despesa correrá por conta da unidade orçamentária: **15.1111.2026** (Secretaria Municipal de Cultura – Apoio as festividades cívicas, culturais, religiosas e tradicionais) **3390.39** (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

A Comissão Permanente de Licitações para manifestação e providências que o caso requer, evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer, retornando ao Gabinete do Prefeito .

Em 22 de janeiro de 2024.

M. Santos

Maria das Dores dos Santos
Ag. Administrativo
Matricula 0064

PORTARIA Nº 206/2023

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 3º, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR Juciana Dayse Bezerra dos Santos** inscrita sob CPF: 055.228.174-90, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município.

Art. 2º. Considerando a Nomeação mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Juciana Dayse Bezerra dos Santos inscrita sob CPF: 055.228.174-90 – Portaria nº 205/2023 - Presidente

Adna Antunes de Almeida inscrita sob CPF de nº 046.051.644-21, matrícula nº 0813 - Membro

Humberto Jorge Souza Vieira inscrito sob CPF de nº 021.486.364-64, matrícula nº 1179 - Membro

Art. 3º. Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, ao 1º dia do mês de agosto de 2023.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal de Lei de Acesso à Informação, registrado e arquivado em 1 de agosto de 2023.

Margarita Lúcio da Costa
Assessora de Gabinete



Processo nº 12270010/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Contratação por Inexigibilidade de Bandas Musicais para comemoração do Carnaval 2024 de Boca da Mata - AL

NOTA TÉCNICA 001.2201/2024/CPL/PMBM

Cuida-se de Nota técnica acerca da contratação por Inexigibilidade de Bandas Musicais para as Festividades do Carnaval 2024 de Boca da Mata - AL.

O procedimento em volume único veio acompanhada, dentre outros, dos seguintes documentos:

- Ofício nº 075/2023-SMC;
- Projeto Técnico contendo as diretrizes programáticas, devidamente assinado pelo Secretário Interino de Cultura – Antônio Eraldo Gomes da Silva;
- Termo de Inexigibilidade, devidamente assinado pelo Secretário Interino de Cultura – Antônio Eraldo Gomes da Silva;
- Cartaz do Evento “Carna BM 2024”;
- Proposta de Preços, enviada pela empresa **MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ 04.298.829/0001-73;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Carteiras de Habilitação – Leonidas Ferreira de O. Neto e Lucio de O. Miranda;
- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão positiva com efeito negativo de débitos de Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos do Município de Ibicaraí;
- Notas fiscais da Empresa com outros entes públicos e cartazes dos eventos;



351
cordeiro

Comissão Permanente de Licitação

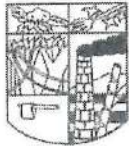
- Proposta de Preços, enviada pela empresa **TIAGUINHO BIZ EVENTOS EIRELI**, CNPJ 47.097.372/0001-41 – da Banda Johny Lopes;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- CNH de Tiago dos Santos Gomes;
- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão positiva com efeito negativo de débitos de Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributário Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Notas fiscais da Empresa com outros entes públicos e cartaz;
- Proposta de Preços, enviada pela empresa **V DOS S MACHADO PRODUÇÕES**, CNPJ 49.936.096/0001-93;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- RG de Vinícius dos Santos Machado;
- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão positiva com efeito negativo de débitos de tributos federais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributário Estadual
- Certidão Negativa de Débitos Tributário Municipal;
- Contrato de exclusividade;
- Notas fiscais da Empresa com outros entes públicos e cartazes dos eventos;
- Proposta de Preços, enviada pela empresa **MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 11.333.693/0001-50;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- CNH de Geraldo Gusmão Barbosa;
- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;



352
2023/03

Comissão Permanente de Licitação

- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão positiva com efeito negativo de débitos de tributos federais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributário Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Tributário Municipal;
- Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações;
- CNH de José Joubert Florentino da Silva;
- Dados Gerais;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Cartazes e Notas fiscais da Empresa com outros entes públicos;
- Proposta de Preços, enviada pela empresa **TIAGUINHO BIZ EVENTOS EIRELI**, CNPJ 47.097.372/0001-41 – da Banda O Rodo da Bahia;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- CNH de Tiago dos Santos Gomes;
- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão positiva com efeito negativo de débitos de tributos federais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributário Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Contrato de cessão de direitos e obrigações;
- Notas fiscais da Empresa com outros entes públicos e cartaz;
- Proposta de Preços, enviada pela empresa **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ 30.807.771/0001-56;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- RG de Henrique da Silva Ferreira;
- CNH de Ronalson Francione da Silva;
- CNH de Leonardo Martins de Medeiros;
- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



353
Westro

Comissão Permanente de Licitação

- Certidão positiva com efeito negativo de débitos de tributos federais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributário Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Notas fiscais da Empresa com outros entes públicos e cartaz;
- Proposta de Preços, enviada pela empresa **ERICA C S SILVA DE LIMA**, CNPJ 25.292.252/0001-62;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- RG de Érica Cristina Santos Silva de Lima;
- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão positiva com efeito negativo de débitos de tributos federais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributário Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Notas fiscais da Empresa com outros entes públicos e cartaz;
- Proposta de Preços, enviada pela empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, CNPJ 01.402.019/0001-27;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- CNH de Janine Santos de Melo Lago;
- CNH de Alex Sandro Ferreira de Melo;
- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Falência e Concordata;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão positiva com efeito negativo de débitos de Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributário Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Notas fiscais da Empresa com outros entes públicos e cartaz;
- Proposta de Preços, enviada pela empresa **ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 07.155.069/0001-33;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- CNH de George de Jesus Batista;
- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;



354
~~354~~

Comissão Permanente de Licitação

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão positiva com efeito negativo de débitos de Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributário Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Notas fiscais da Empresa com outros entes públicos e cartazes;
- Proposta de Preços, enviada pela empresa **T & J SHOWS E EVENTOS LTDA**, CNPJ 49.212.543/0001-61;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- CNH de Junielton Santos Barreto;
- Comprovante de residência;
- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão positiva com efeito negativo de débitos de tributos federais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributário Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Notas fiscais da Empresa com outros entes públicos e cartaz;

Inicialmente, não se pode olvidar que a Constituição Federal impõe a obrigatoriedade de licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações, permitindo, em caráter excepcional, nas hipóteses legalmente previstas, a admissão da contratação direta, conforme disciplinado no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna.

Em relação ao exposto acima, a Lei n.º 8.666/93, que regulamenta o artigo constitucional suso mencionado, previu em seu art. 25, a possibilidade de a Administração Pública contratar diretamente empresas quando for inviável a competição destas, como é o caso apresentado nos autos.

Vejamos o que dispõe o art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
(...)

Não é demais salientar que cabe a esta Comissão Permanente de Licitação apenas a análise da observância da estrita legalidade do procedimento posto à sua verificação, observando a assunção dos termos compreendidos no procedimento em análise com os ditames da Lei n.º 8.666/93 e normas afins.

Diante do quadro fático e jurídico apresentado, nos convencemos da legalidade da forma de contratação pretendida, e explicamos.

A inexigibilidade de licitação ocorre, de acordo com a literalidade do dispositivo legal acima, quando houver inviabilidade de competição. E, em que pese o art. 25, da Lei n.º 8.666 ter descrito algumas situações de inviabilidade de competição, tais hipóteses são meramente exemplificativas, de modo que outras situações de inexigibilidade podem ocorrer por diversas razões distintas.

No caso em estudo, a inviabilidade da competição decorre de a empresa ser fornecedora exclusiva do objeto a ser adquirido.

Sobre essa hipótese específica de inexigibilidade, o jurista Marçal Justen Filho ensina que:

A primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidades de alternativas de contratação para a Administração Pública. Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. Mais precisamente, a competição será inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à

[Handwritten signature]



Leo de Licitação e Contratos Administrativos, Dialética, 16a ed, p. 484)

Vê-se, dessa forma, que a pretensão da Secretaria tem amparo legal, podendo realizar a referida contratação por meio de inexigibilidade de licitação, diante caracterizada inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, I da Lei n.º 8.666/93.

Em que pese à norma licitatória permitir contratações diretas sem a necessidade do processo de licitação, isto não significa que a Administração pode atuar de modo arbitrário; ao revés, deve adotar procedimento administrativo adequado, destinado à realização da melhor contratação possível, devendo justificar a escolha do contratado com vistas à satisfação do interesse público.

Em suma, os casos de ausência de licitação não se destinam a selecionar qualquer proposta, haja vista que a Administração pública deve obedecer ao Princípio da Isonomia.

Torna-se claro, portanto, que a formalidade determinante ao procedimento de contratação deve se fazer presente consoante disciplina o parágrafo único do art. 26, c/c o art. 38, VI, da legislação supracitada, conforme segue:

Art. 26 (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

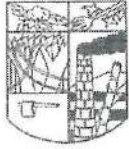
II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;" (grifos nossos).



357
Costas

Comissão Permanente de Licitação

Sendo assim, no que tange à justificativa para a escolha da empresa, restaram presentes nos autos informações de que só esta presta o serviço requerido. Obviamente não cabendo, nem tendo capacidade técnica esta CPL circunscreve-se aos quesitos que lhe são afetos quando da autuação, não tendo competência nem atribuição legal para análises afetas ao mérito, conveniência ou oportunidade.

Por oportuno, vale lembrar que a Corte de Contas da União determina, de forma contundente, a necessidade de justificativa do preço a ser contratado, seja no processo de inexigibilidade ou de dispensa:

Acórdão nº 876/2004 - Plenário

seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto a adequação dos preços (...)

Neste contexto, cite-se o enunciado da Orientação Normativa AGU nº 17, de 1º de abril de 2009, *in verbis*:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

No caso em momento, deverá ser verificada a razoabilidade do preço, visto a ausência de competição, nesse sentido, cumpre-nos sobrelevar que a referida contratação tem que estar de acordo com os valores usualmente praticados pelo executante em sua atividade profissional, conforme dizeres insertos no trecho abaixo transcrito:

A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio particular. O contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições económicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional. Não é admissível que o particular, prevalecendo-se da necessidade pública e da ausência de outros competidores, eleve os valores contratuais. (FILHO, Marçal Juste. Comentários à Lei de



Licitações e Contratos Administrativos. 16ª Edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. Pg. 528)

Destarte, em cumprimento aos ditames do inciso III, do parágrafo único, do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, e entendimentos alhures, esta Procuradoria Jurídica verificou nos autos a comprovação de que o preço praticado pela empresa executante está de acordo com os valores usualmente por ela praticados em sua atividade profissional, uma vez que foram anexados documentos fiscais de outros entes públicos em que a empresa presta serviço, demonstrando sua razoabilidade.

Registramos a presença dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista do futuro fornecedor, em obediência ao art. 29, da Lei n.º 8.666/93.

Por fim e não menos importante, vale sempre ressaltar, que cabe a este setor licitatório, somente, a tarefa de analisar o presente pedido de contratação direta por inexigibilidade de licitação, estritamente no que diz respeito à seara afeta aos documentos acostados, mais precisamente no que preconiza a Lei n.º 8.666/93, e não da conveniência do que pretende a Secretaria, já que só está, através dos princípios administrativos que lhe são correlatos, sobretudo o da conveniência, é que tem condições reais de definir o que lhe é necessário, uma vez que é possuidor de todos os dados, estatísticas e estudos capazes de refletir suas necessidades reais e objetivos para a satisfação plena de uma Administração Pública sadia.

Ante ao exposto, encaminhamos a minuta contratual e o procedimento para aferição da Procuradoria Geral

Boca da Mata/AL, 22 de janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitação



CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX.INE.XX/2024

CONTRATO DE BANDAS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2024, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA E DO OUTRO A XXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXX.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damasco- Pç Padre Cicero, nº 224, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas, representada por seu Prefeito Municipal cidadão **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo Srº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro (a), empresário (a), portador(a) do CPF Nº **XXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado, na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de promoção artística, regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico musical com a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no dia XX de fevereiro do corrente ano, a partir das XX:XX hs.

2.0 -CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 - A contratação objeto deste contrato origina-se de processo de inexigibilidade de licitação sob o nº XXXXXXX, fulcrado no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, com ratificação publicada no Diário Oficial do Município.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – O Show será realizado da seguinte forma: Show artístico no dia XX/XX às XX hs, no município de Boca da Mata-AL.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO QUE SE SUJEITAM AS PARTES E RESOLVERÁ OS CASOS OMISSOS.

4.1 - As partes declaram sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, legislação posterior e cláusulas deste Contrato.

4.2 - Aplica-se subsidiariamente a este Contrato as disposições do Código Civil e outras normas que tratem especificamente do objeto deste instrumento.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O valor total do objeto deste contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX) de uma unica vez.

5.2 - O pagamento será efetuado conforme acima estabelecido;

5.3 - O valor deste contrato não será reajustado, nem modificado, em hipótese alguma.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS EXTRA-VALOR

6.1 – Além do valor deste contrato a CONTRATANTE arcará somente com hospedagem e com nenhuma despesa extra a mais.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato serão pagas com recursos próprios da CONTRATANTE e serão empenhadas na dotação orçamentária despesa correrá por conta da



[Handwritten signature]

unidade orçamentária:

15.1111.2026 (secretaria municipal de cultura – apoio as festividades cívicas, culturais, religiosas e tradicionais) 3390.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica) do programa de trabalho da secretaria municipal interessada

8.0- CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 8.0** - Realizar o show na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Primeira;
- 8.1** - Não substituir, em hipótese alguma, os artistas ora contratados, estando todos os presentes;
- 8.2** - Responsabilizar pela ausência dos artistas ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável.
- 8.3** – Receber os valores como disposto na Cláusula 5.0
- 8.4** – Disponibilizar assistentes e demais equipamentos e aparelhos que for necessária para a apresentação do show.
- 8.5** – Arcar com as despesas de alimentação, estadia, transporte, frete, impostos e demais custos que forem necessários para o cumprimento do objeto deste contrato.
- 8.6** - Apresentar, em conjunto com a nota fiscais/faturas relativas a cada uma das etapas, conforme art. 71 da Lei nº. 8.666/93.

9.0- CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.0** - Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à realização do show.
- 9.1** - Receber o objeto deste contrato.
- 9.2** - Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo.
- 9.3** - Providenciar todo o aparato de segurança que possa garantir a integridade física dos artistas desde a sua chegada na cidade até a sua saída.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 10.0** – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta inexigibilidade, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.
- 10.1** - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.0- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1** - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.
- 11.2** - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
- 11.3** – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- 11.4** – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- 11.5** – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
- 11.6** – a decretação de falência ou insolvência civil;
- 11.7** - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
- 11.8** – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;



11.9 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11.10 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

12.0 – CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRAZO

12.1 – O presente Contrato terá vigência até o fim da apresentação no dia XX/XX/2024, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

13 – CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do cumprimento da execução do serviço (show) será exercida pelo Secretario de Cultura e Controle Interno, de contrato, de acordo.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Boca da Mata-AI para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Boca da Mata – AI, XX de XXXXXXXXX de 2024.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito Municipal
Contratante

XX

Contratado



Ofício nº 006/2024 – SMC/PMBM.

Boca da Mata, 22 de janeiro de 2024.

Exmo. Sr.
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito do Município de Boca da Mata
Boca da Mata - Alagoas

362
[Handwritten signature]

Assunto: PEDIDO DE INCLUSÃO DE NOVA
CONTRATAÇÃO – BANDA O KANNALLHA –
Processo Licitatório em Tramitação -
Processo Administrativo nº 12270010/2023 –
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024 -
Contratação de Bandas e Artistas para o
carnaval 2024.

SENHOR PREFEITO,

Como é do conhecimento de V. Ex^a. em **27 de dezembro de 2023** foi deflagrado o **Processo Administrativo nº 12270010/2023, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024**, que tem como objeto a contratação de **BANDAS e ARTISTAS** para as festividades do **Carnaval 2024**.

Conforme já informado, em cumprimento a determinação desse Chefe do Poder Executivo Municipal, **foram realizadas tratativas no início do mês de dezembro de 2023** com os empresários das bandas e artistas: **Trio da Huanna, Banda Johhy Lopes, Trem Bala, Lucas Brito (ex Selva Branca), Ratimum, Beijo na Boca, Rodo da Bahia, Henry Freitas, Erika Silva e Cavaleiros do Forró**, os quais já realizaram a apresentação das propostas comerciais, acompanhadas dos documentos relativos à habilitação jurídica e à habilitação fiscal e trabalhista, que já instruem a acima citada **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024**.

Ocorre, todavia, que conforme reunião desse nobre Prefeito com a equipe de coordenação do **Carnaval 2024** surgiu a necessidade da contratação de mais uma **ATRAÇÃO ARTÍSTICA** visando preencher a programação previamente definida, se decidindo, assim, pela contratação dos serviços da **"BANDA O**

[Handwritten mark]



KANNALHA", que vem conquistando o público na região Nordeste do País, com grande aceitação popular em Bocada Mata.

Nesses termos, solicito de V. Ex^a. seja autorizada a INCLUSÃO no Processo Administrativo nº 12270010/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, da PROPOSTA COMERCIAL da "BANDA O KANNALHA", bem como a INCLUSÃO dos documentos relativos à habilitação jurídica e à habilitação fiscal e trabalhista da representante legal, empresa ANTÔNIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.703.374/0001-24, detentora da Contrato de Cessão de Direitos e Obrigação – Representação Exclusiva em todo o Brasil.

Assim, que o presente pedido seja processado em conjunto com os demais pedidos apresentados no Ofício inicial nº 076/2023 – SMA/PMBM, de 27 de dezembro de 2023.

Solicito, por oportuno, que seja MANTIDA a tramitação do pedido, em sua modalidade de inexigibilidade de licitação, com amparo nas regras dispostas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Certo da atenção de V. Ex^a. ao pleito ora formulado, aproveito o ensejo para renovar os meus sinceros protestos de apreço e alta consideração.

Respeitosamente,

ANTÔNIO ERALDO GOMES DA SILVA
Secretário Interino Municipal de Cultura
Portaria nº 174/2023

HALL

PRODUÇÕES

364
[Handwritten signature]

A Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL

PROPOSTA COMERCIAL

A ANTÔNIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO EIRELI, inscrita no CNPJ 04.703.374/0001-24 registra sua proposta de preço para a realização da apresentação artística da banda O KANNALHA no Carnaval 2024 da cidade de BOCA DA MATA/AL.

ATRAÇÃO: O KANNALHA			
DATA	HORÁRIO	TEMPO	PREÇO: 150.000,00
12/02/2024	16H	1H30	CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

- Proposta válida por 30 (TRINTA) dias.

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	BRADESCO
AGENCIA	0235
C. CORRENTE	5654-5
CNPJ	04.703.374/0001-24
FAVORECIDO	ANTONIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO EIRELI

Salvador – Bahia, 22 de JANEIRO de 2024.

ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO
LTDA:04703374000124

Assinado de forma digital por
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA
DE ARAUJO LTDA:04703374000124
Dados: 2024.01.22 18:58:14 -03'00'

ANTONIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO
CNPJ 04.703.374/0001-24

HALL PRODUÇÕES
ANTÔNIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO EIRELI
Rua São Paulo Nº 735, Loja 01, Pituba CEP 41.830-180, Salvador – Bahia
CNPJ 04.703.374/0001-24 E-mail: itapuanhall@gmail.com contato: (71) 99694-1922



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
0000080
Data e Hora de Emissão:
18/11/2022 14:05:02
Código de Verificação:
ENP8-VDTM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
20.962.195/0001-68
Nome/Razão Social:
IMPACTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME
Endereço:
Rua José Duarte 103 , 1 ANDAR SALA 101 - TORORO - Salvador - CEP: 40050-050 - BA
E-mail:

Inscrição Municipal:
503.765/001-66

365

[Handwritten signature]

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI
CPF/CNPJ:
04.703.374/0001-24
Endereço:
Rua São Paulo 735 , LOJA 01 PITUBA - Salvador - CEP: 41830-180/BA
E-mail:
alareis1@hotmail.com

Inscrição Municipal:
666.551/001-97

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE APRESENTAÇÃO DA BANDA O KANNALHA NA CIDADE DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 120.000,00

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	120.000,00	2,00%	2.400,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador não gera crédito.
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/12/2022
- COMPETÊNCIA: 11/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
0000148

Data e Hora de Emissão:
02/05/2023 14:42:06

Código de Verificação:
LSK9-N18U

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
32.514.308/0001-41

Inscrição Municipal:
708.400/001-22

366

Nome/Razão Social:

IMPERIO PRODUcoes E EVENTOS LTDA

Endereço:

Ave Tancredo Neves 2539 , EDF CEO SALA 110 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA

E-mail:

trabalho

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

MUNICIPIO DE RIACHUELO

CPF/CNPJ:

13.128.897/0001-85

Inscrição Municipal:

Endereço:

PRA GETULIO VARGAS 72 CENTRO - Riachuelo - CEP: 49130-000/SE

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA O KANNALHA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO RIACHUELO FOLIA A SER REALIZADO NO DIA 06/05/2023 NO MUNICIPIO DE RIACHUELO/SE. CONTRATO N 059/2023 INEXIGIBILIDADE N 017/2023.

BRABESCO

AG 3654

CC 19494-8

CNPJ 32.514.308/0001-41

IMPÉRIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 100.000,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

01213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, te...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00				0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 05/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1213-0/01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00000217
Data e Hora de Emissão:
14/12/2023 14:09:38
Código de Verificação:
S6JQ-ERTG

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
32.514.308/0001-41
Nome/Razão Social:
IMPERIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço:
Ave Tancredo Neves 2539 , EDF CEO SALA 110 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA
E-mail:

Inscrição Municipal:
708.400/001-22

367

Luciano

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE ARAUA
CPF/CNPJ:
13.095.260/0001-30
Endereço:
RUA GETULIO VARGAS 8 CENTRO - Araua - CEP: 49220-000/SE
E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUE DETEM A EXCLUSIVIDADE DA BANDA O KANALHA QUE EXECUTOU O SHOW NO MICARETA DE ARAUÁ/SE NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2023.

BRABESCO
AG 3654
CC 19494-8
IMPERIO PRODUÇÕES EVENTOS LTDA
CNPJ 32.514.308/0001-41

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$100.000,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

01213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, te...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	100.000,00	2,50%	2.500,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- Iss devido fora do Simples Nacional por excesso de receita bruta do sublimite de R\$ 3.600.000,00.
- COMPETÊNCIA: 12/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1213-0/01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00000101
 Data e Hora de Emissão:
04/01/2024 10:34:50
 Código de Verificação:
QK43-768G

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
20.962.195/0001-68
 Nome/Razão Social:
IMPACTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 Endereço:
Rua dos Colibris 000079, SALA 603 - IMBUI
 E-mail:

Inscrição Municipal:
503.765/001-66

- Salvador - CEP: 41720-060 - BA

368

[Handwritten signature]

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
J C MAGNO FERRO DA SILVA
 CPF/CNPJ:
04.633.949/0001-80
 Endereço:
AVE CONTORNO CASTELAO 100 JORDOA - São Luís - CEP: 65042-450/MA
 E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

referente a quitação da apresentação da banda O KANNALHA na Lavagem do Toddy no dia 06 de Janeiro de 2024 no município de URANDI-BA

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$200.000,00

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	200.000,00	2,00%	4.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/02/2024
- COMPETÊNCIA: 01/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00000103
Data e Hora de Emissão:
11/01/2024 14:10:03
Código de Verificação:
RHNÁ-PUIQ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
20.962.195/0001-68
Nome/Razão Social:
IMPACTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço:
Rua dos Colibris 000079, SALA 603 - IMBUI
E-mail:

Inscrição Municipal:
503.765/001-66
- Salvador - CEP: 41720-060 - BA

369

[Handwritten signature]

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
LYANA CAROLINE NOGUEIRA PEREZ 04159744532
CPF/CNPJ:
45.911.934/0001-13
Endereço:
Rua Luiz Anselmo 15 LUIS ANSELMO
E-mail:
CONTABENONLINE@OUTLOOK.COM.BR
Inscrição Municipal:
870.156/001-63
- Salvador - CEP: 40260-485/BA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

referente ao show da banda O KANNALHA no dia 01 de Janeiro de 2024 na cidade de Mato Verde/MG

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$200.000,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	200.000,00	2,00%	4.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador não gera crédito.
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/02/2024
- COMPETÊNCIA: 01/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



Consulta à Base de Dados do INPI

370
~~66210~~

* Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

[Início | Ajuda?]

1/0

Marca

Meus Pedidos

Nº do Processo: **923802649**

Marca: **O KANNALHA**

Situação: **Registro de marca em vigor**

Apresentação: **Mista**

Natureza: **Produtos e/ou Serviço**



Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(11) 41	Vide Situação do Processo	Banda de música [serviços de entretenimento]

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	2.1.9	Músicos, homens com instrumentos musicais, maestros

Titulares

Titular(1):	Nome
	ALISSON CARVALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Representante Legal

Procurador:	Nome
	A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
02/08/2021	23/08/2022	23/08/2032

Prazos para prorrogação de registro de marca

Início	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Fim	24/08/2031	24/08/2032
	23/08/2032	23/02/2033



Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850230578652	27/11/2023	-	349	ALISSON CARVALHO DOS SANTOS DE ALMEIDA	-	-
✓	850220408921	13/09/2022	-	385	YAGO DE ALMEIDA TEIXEIRA	-	-
✓	800220272599	08/08/2022	-	372	YAGO DE ALMEIDA TEIXEIRA	-	-
✓	850210325950	02/08/2021	-	389	YAGO DE ALMEIDA TEIXEIRA	-	-

Clique aqui para ter acesso as petições do processo

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2765	02/01/2024	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 850230578652 (27/11/2023) Petição (tipo): Anotação de transferência de titularidade decorrente de cessão (349.1) Requerente: ALISSON CARVALHO DOS SANTOS DE ALMEIDA Procurador: A Provincia Marcas e Patentes Ltda. Cedente: YAGO DE ALMEIDA TEIXEIRA [BR] Cessionário: ALISSON CARVALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2700	04/10/2022	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 850220408921 (13/09/2022) Petição (tipo): Nomeação, destituição ou substituição de procurador [em processo de registro] (385.1) Requerente: YAGO DE ALMEIDA TEIXEIRA Procurador: A Provincia Marcas e Patentes Ltda. Detalhes do despacho: Nomeado procurador A Provincia Marcas e Patentes Ltda. com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
2694	23/08/2022	Concessão de registro		-	
2691	02/08/2022	Deferimento do pedido	-		
2642	24/08/2021	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

372
teixeira

Dados atualizados até 02/01/2024 - Nº da Revista: 2765

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



372
tudo

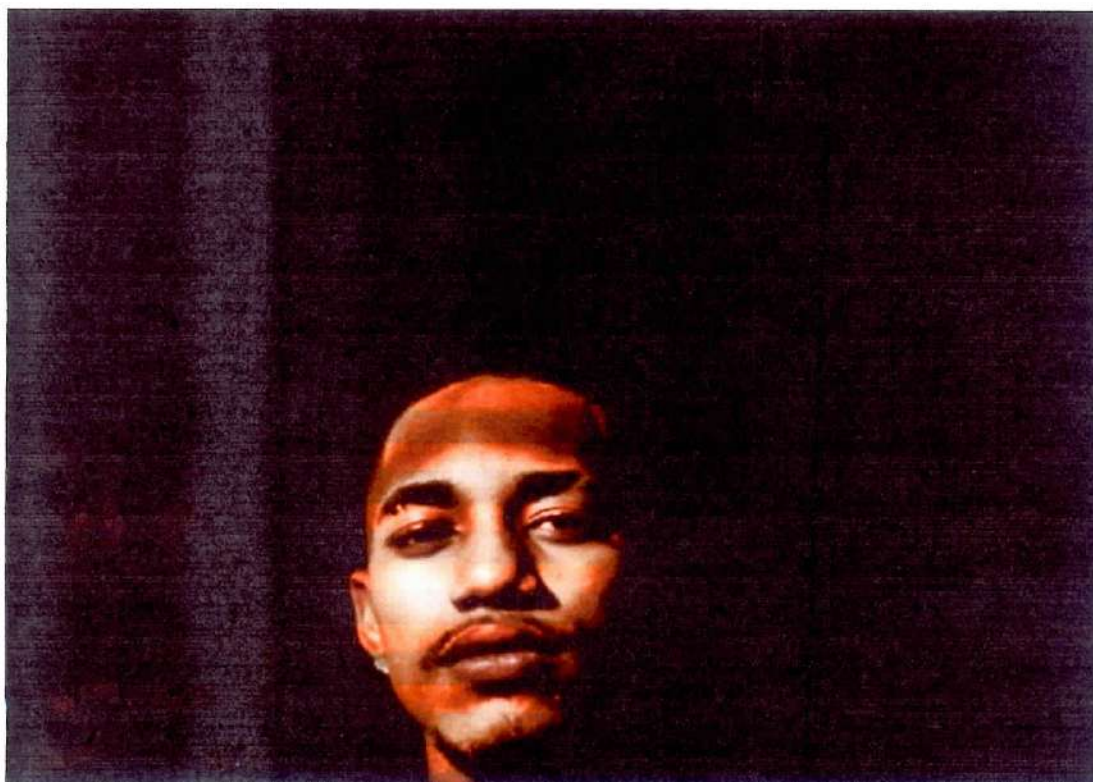
Entretenimento | Quintou in Dubai

Okanalha está bombando por toda Bahia

Um novo estilo de música está se tornando cada vez mais popular em toda a Bahia.

06/04/2022 22h30


Por: Rebeca Costa **Fonte:** Outra História

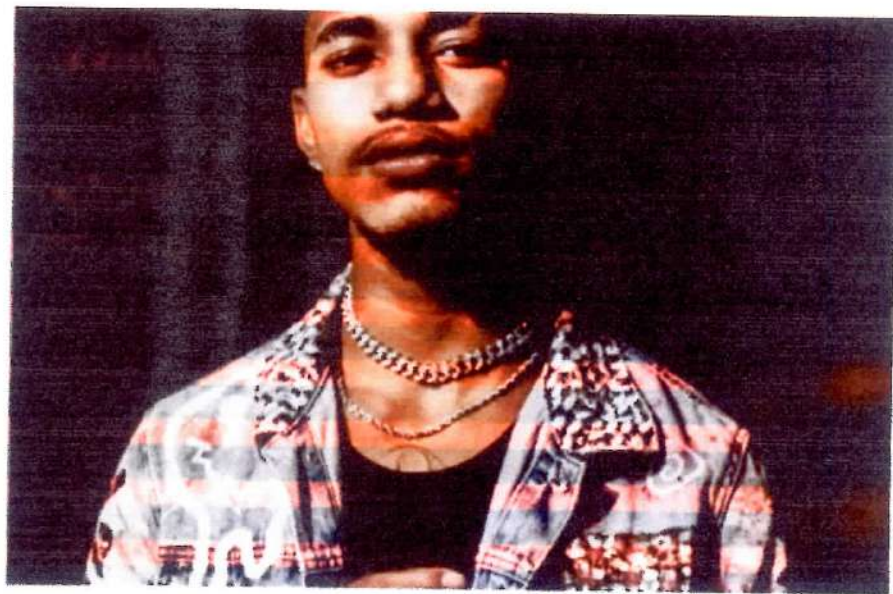


373
través

REPÓRTER
HOJE Da Bahia para o mundo,
sem perder o olhar social!

NAVEGAÇÃO 

VOCÊ ESTÁ EM  Home » 2022 » maio » 5 »
Noticias » O Kanalha inicia o mês de maio conquistando
a Bahia



O Kanalha inicia o mês de maio conquistando a Bahia

MAIO 5 2022  Redação

A banda O Kanalha (@okanalha_oficial) vem conquistando a cada dia que passa, a região do Nordeste do Brasil; garante mais uma semana de muitas conquistas. Dona de sucessos como Fraquinha e Bandida, o grupo que lançou

374
Wanda

NORDESTEUSO

O Kanalha é a primeira atração da segunda temporada do "Atitude" da Bahia FM



Jefferson Borges

3 meses atrás



Na estreia da nova temporada do programa Atitude de Bahia FM, comandado por Pedro Martins, o 'Som do Gueto' terá a participação da banda 'O Kanalha', que tem o comando do vocalista Danrley. Dono do bordão 'Papo de Maluquice' e morador de Camaçari, o



Últimas notícias

...égia de vacinação contra Covid-19 nesta te

Local: Super Banner Topo

Tamanho: 490x153

Posição: 1

Entretenimento Pagodão

O Kanalha promete botar baianos e sergipanos para caírem na "quebradeira" nesse fim de semana

A banda é comandada pelo cantor e compositor Dan Kanalha e já está com vários sucessos na boca da nação

376
três



INÍCIO > ENTRETENIMENTO > EVENTOS > O KANALHA VAI BOTAR BAIANOS E SERGIPANOS PARA CANTAR E DANÇAR NESTE FINAL DE SEMANA

O KANALHA VAI BOTAR BAIANOS E SERGIPANOS PARA CANTAR E DANÇAR NESTE FINAL DE SEMANA

© abril 1, 2022 Lúcia Moraes



377
~~teste~~



Anúncios Google

Enviar comentários

Anúncio? Por quê?



INÍCIO > NOTÍCIAS > O KANALHA FAZ SHOW EM SALVADOR NESTA 5ª E 6ª FEIRA

O KANALHA FAZ SHOW EM SALVADOR NESTA 5ª E 6ª FEIRA

A banda que conquista a cada dia que passa mais fãs se apresenta também nos estados do Maranhão e Piauí.



Compartilhe

378
C. G. S.

BN HOLOFOTE

Colunistas

Quarta, 20 de Abril de 2022 - 16:00

Dono do hit 'Fraquinha', O Kanalha se apresenta em Aracaju nesta quarta

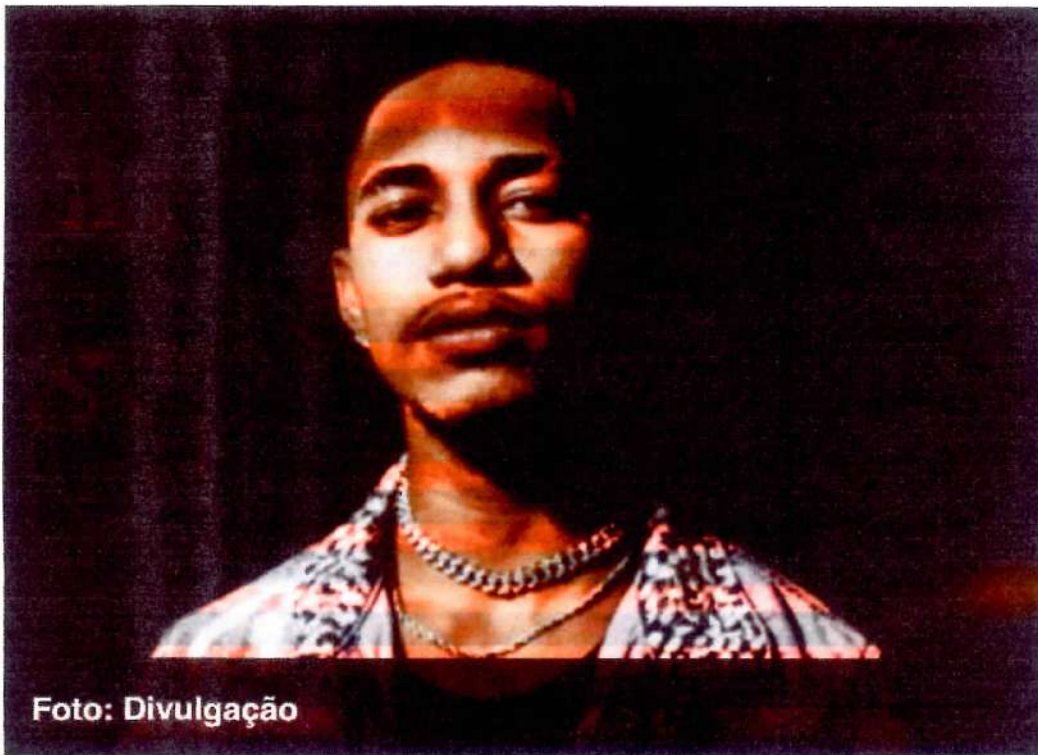


Foto: Divulgação

A véspera do feriado de Tiradentes vai ser animada em Aracaju, Sergipe, se depender do cantor baiano Dan Kanalha. O artista, que faz sucesso em Salvador, vai levar seu show nesta quarta-feira (20)

379
[Handwritten signature]

Ramos
FOTOGRAFIA

Fazemos todos tipos de ensaio
A PARTIR DE R\$ 199,99

@ramossfotografias
FAÇA SEU ORÇAMENTO CLICANDO AQUI

CRISÓPOLIS

Evento com Unha Pintada, Thiago Aquino e O Kanalha acontecerá legalizado dentro do decreto do Governador Rui Costa em Crisópolis

Novo decreto passa a vigorar a partir da 0h do dia 24 de janeiro

Crisópolis - BA

380
vitor

ENTRETENIMENTO

Publicado em 14/04/2022 às 15h07.

O Kanalha, Robysson, 7Kssio, Psirico, Pagodart e La Fúria agitam 'Pagodão Elétriko'

Evento acontece no dia 12 de junho

Vitor Silva

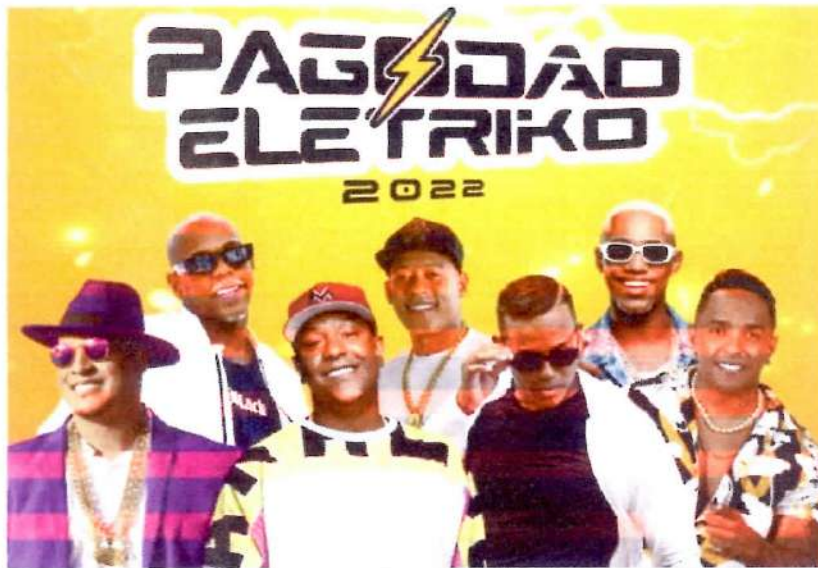


Foto: Assessoria

O evento de pagode mais aguardado pelo público está de volta! O Pagodão Elétriko acontecerá no dia 12 de junho, no WET, em Salvador, a partir das 12h, e sem hora para acabar.

381
Luciano



Luciano Matos · · 15 de abril de 2022 ·

1 minuto de leitura

Pagodão Elétrico com Psirico, Parangolé,
O Kanalha, Robyssão, 7Kssio, O Polêmico,
Pagodart e La Fúria



três

Sucesso do pagodão

Cantor O Kanalha tem recebido elogios do público após lançamento de novo CD, em abril; agora, pretende lançar novo disco

DA REDAÇÃO

Após lançar seu quinto CD no mês de "Seculo Kanalha - 1997", o artista O Kanalha teve uma grande repercussão com o público, aumentando ainda mais a sua popularidade. Muito satisfeito com o resultado, pretende lançar um novo CD ao vivo ainda este ano.

Em maio que é uma experiência nova, todo mundo abraçou esse novo CD que chegou rápido e com cenário com uma aceitação muito positiva, com novas músicas que são "Traficante de Desejo" e "Tomu Leito Quente", que terão clipe, mas que ainda está em produção", disse O Kanalha em entrevista ao jornal MASSA.

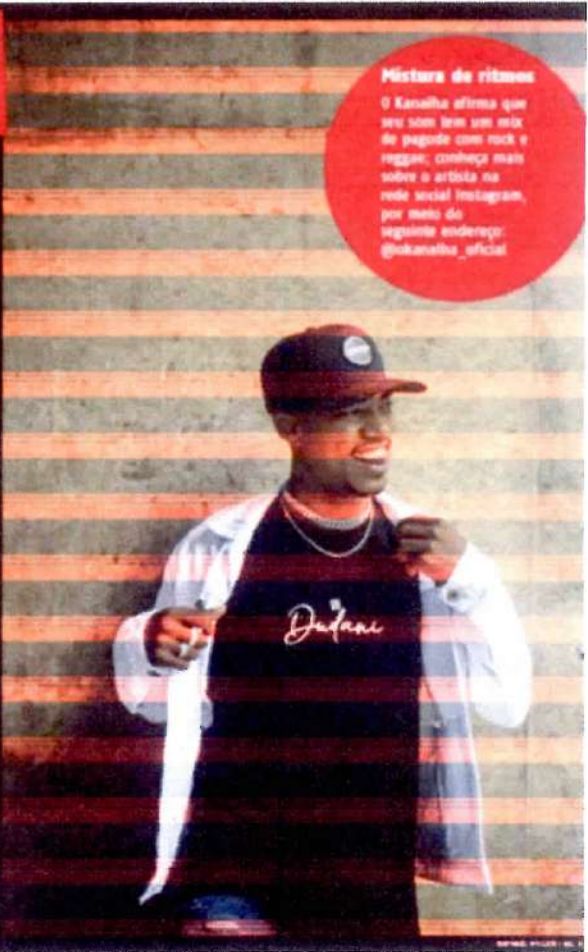
Com o retorno dos shows após a redução de casos de Covid-19, o artista se sente muito feliz e esperançoso. "Eu me sinto muito feliz e muito abenço-

do, porque pela vida de minha filha e por essa experiência antes, pois a banda surgiu na pandemia. Então, a cadêmos da pra ver que as coisas estão melhorando, número de público cada vez maior", disse.

Como ainda surgiu na pandemia, então o trabalho era realizado na internet. Agente tinha que alimentar a internet. Outros cantores com certa já estavam trabalhando antes da pandemia, então eles já tem uma logística de trabalhar com singles e como lançar CD. Mas, no nosso momento, todo mundo estava no celular, então a gente não podia esperar muito", explicou o cantor.

Sobre o gênero musical, ele afirma: "Tem uma mistura vocal minha de rock, de reggae e o pagodão mesmo. Na parte do rock, das influências de meus ídolos, como Marcelo Falcão", disse o músico.

Mistura de ritmos
O Kanalha afirma que seu som tem um mix de pagodão com rock e reggae; confira mais sobre o artista na rede social Instagram, por meio do seguinte endereço: @okanalha_oficial



383

[Handwritten signature]

CONTATOS

LEVE ESSE SHOW
PARA SUA CIDADE!



(71) 9 9935-3535



O Kannalha

342.644 ouvintes mensais

Seguindo



Popular

1



Penetra

3.878.219



Fraguinha

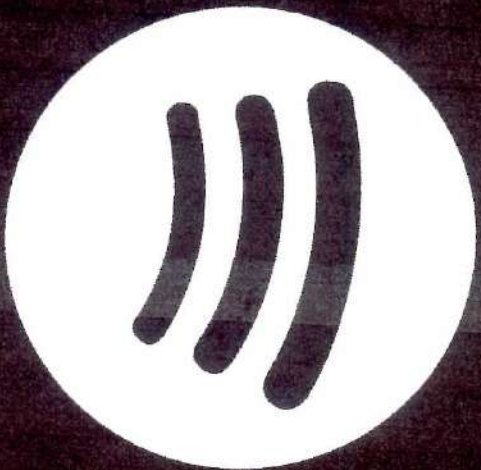
ÚLTIMOS 7 DIAS

Ouvintes

streamings

seguidores

PLATAFORMAS DIGITAIS

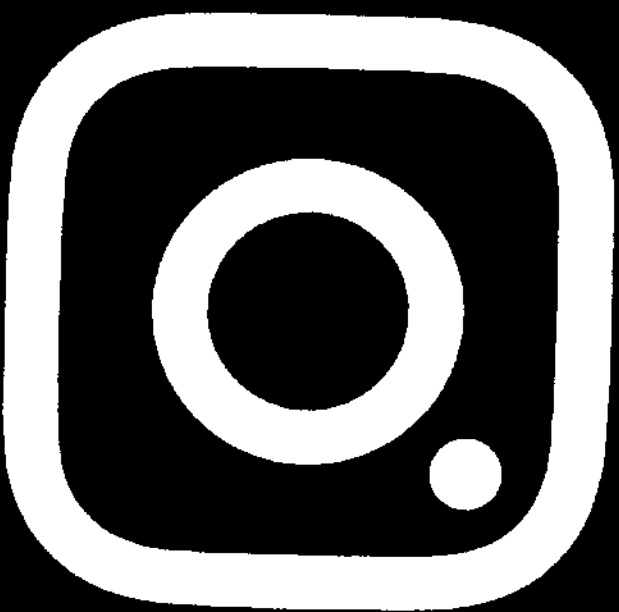


- + 300 MIL OUVINTES MENSAIS
- + DE 3 MILHÕES DE PLAYS NO U



- + 191 MIL OUVINTES MENSAIS
- + DE 14 MILHÕES DE VISUALIZAÇÕ

REDES SOCIAIS:



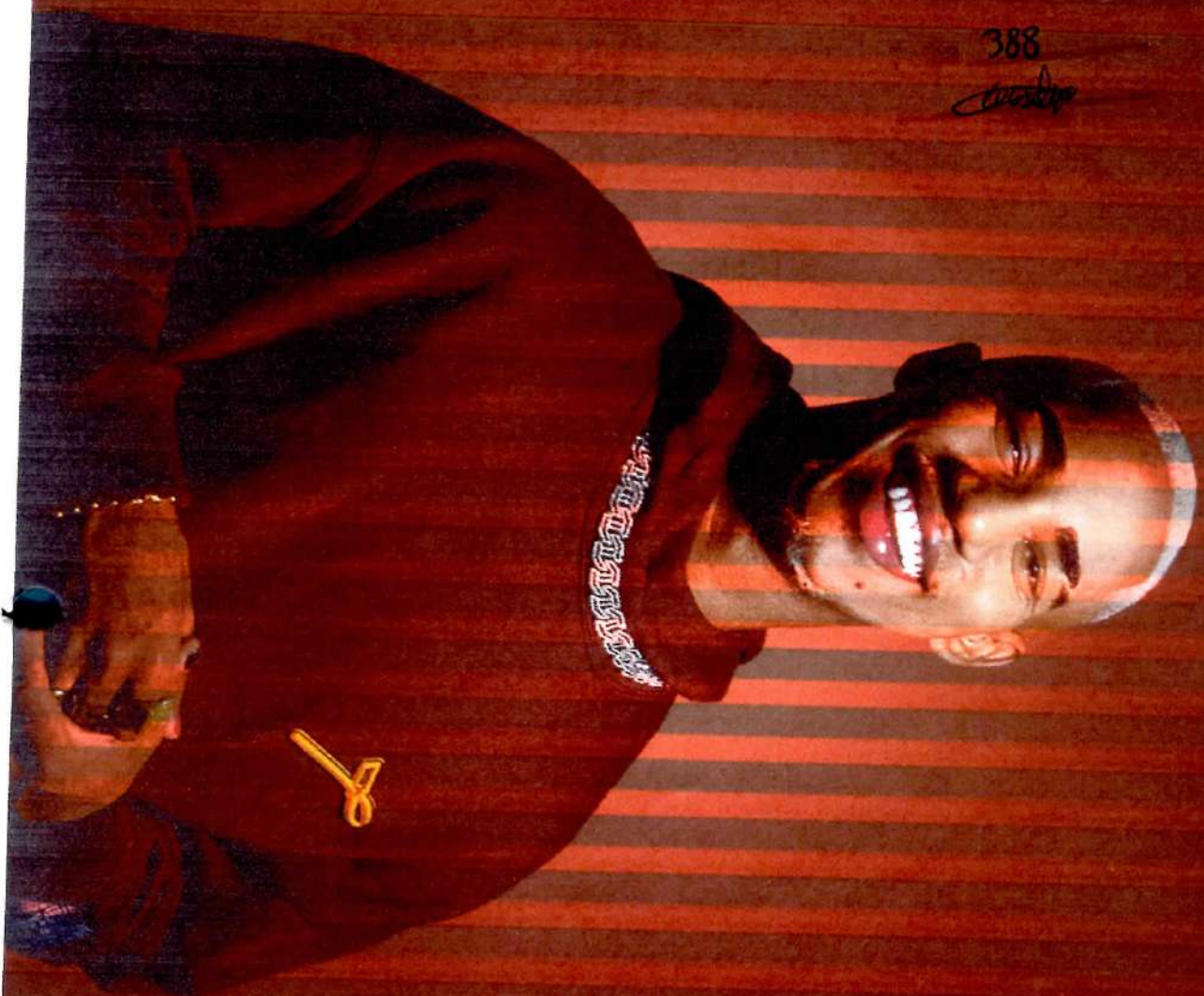
- + 579 MIL SEGUIDOR
- + 100 MIL CURTIDAS
- + 3 MILHÕES DE VIS



- + 470 MIL CURTIDAS
- + 70 ML. SEGUIDOR

**A essência da banda O Kannalha permanece
performances, seja nos bairros de Salvador
Nascido em Camaçari, Dan também é con-
exemplo de "Papo de Maluquice", que se e-
Outra marca do cantor, é a paixão pela música
primeiro trabalho, o**

**Para os fãs ansiosos, a banda prepara uma
podem ser conferidas nas redes sociais de
para embarcar em uma experiência musical a
Dan Kannalha e os hits contagiantes se unem**



Carismático e irreverente, contagiante e uma artista renomados, entre os dois artistas da cantora. Os dois crítica a faixa mais participações

No fim do ano pas destaque para as músicas. Cada faixa carrega com letras que tr combinadas com

O ano de 2023 mar

A banda O Kannalha, liderada pelo caris consolidou seu espaço na cena musical da hits irresistíveis que ecoam nos paredões públicos. Desde o lançamento do primeiro pandemia, o grupo não para de apresentar novo trabalho a sua legião de fãs. Essa tra por hits como "Fraquinha", "Pau Peri

Em meio às memórias e histórias, Dan rele maiores sucessos, "Pau Perigoso", cujo non

KANNA LHA

7CHHA

VES

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/11/1979, portador do RG nº 0823737608 SSP/BA, CPF 813.714.465-04, Residente e domiciliado na RUA DOM LUIZ DE VASCONCELOS, 82, SÃO CAETANO, CEP 40.391-180, SALVADOR – BA, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29102932438 data 19/09/2001, CNPJ 04.703.374/0001-24, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial denominação **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI** e tem sede e domicílio na RUA ARISTIDES MILTON, 516, LOJA 17, ITAPUA, CEP 41610-011, SALVADOR – BA.

2ª O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

3ª O objeto social é: Casa de festa e eventos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção musical; Bares.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 19/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

6ª A administração da empresa será exercida pela Sr(a). **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

7ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

8ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

9ª A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

10ª Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI
PROTOCOLO	197473970 - 25/01/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600355718
CNPJ 04.703.374/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019



Handwritten signature of Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

394
Luciano

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI
CNPJ nº 04.703.374/0001-24

ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/11/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 813.714.465-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0823737608, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM LUIZ DE VASCONCELOS, 82, SÃO CAETANO, SALVADOR, BA, CEP 40391180, BRASIL.

Titular da empresa de nome ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600355718, com sede Rua Aristides Milton, 516, Loja 17, Itapua Salvador, BA, CEP 41610011, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.703.374/0001-24, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SÃO PAULO, 735, LOJA 01, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41.830-180.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
PRODUCAO MUSICAL SERVICOS DE ORGANIZACAO DE
FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS RESTAURANTE BARES ESPECIALIZADO EM
SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO.

CNAE FISCAL

- 9001-9/02 - produção musical
- 5611-2/01 - restaurantes e similares
- 5611-2/04 - bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR, BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SALVADOR, BA, 18 de novembro de 2019.

ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO



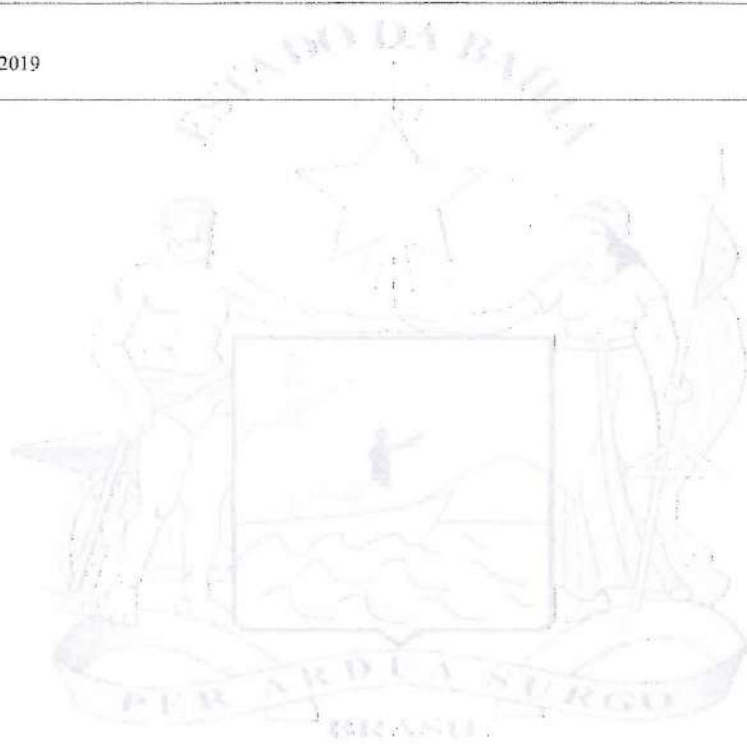


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI
PROTOCOLO	195279964 - 20/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600355718
CNPJ 04.703.374/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

Luiz

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.237.376-08 08-03-2012

ANTÔNIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAÚJO

ANTONIO DE PAULO FIEL DE ARAÚJO

MIRALVA GOMES DA HORA

SALVADOR BA 20-11-1979

C. NAS. CM SALVADOR BA DS
MARES LV AL28 FL 273V RT 87391
813.714.465-04

Flavilena W. A. de Oliveira ferns

LEI Nº 71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR




Carteira de Identidade

Antônio

Antônio

Luiz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

B
A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1856024345

ENG

1856024345

Assinatura digitalizada do Carteira de Habilitação

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMACARI, BA

DATA EMISSÃO: 24/01/2015

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

88408664708
 08710450712

BAHIA

DENATRAN **CONTRAN**

NOME: ALESSON CARVALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 2011425093 SSP BA
 CPF: 060.255.437-19 DATA NASCIMENTO: 28.07/1976
 FILIAÇÃO: ROSEPTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 TATIANE CARVALHO DOS SANTOS
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: A5
 N° REGISTRO: 17/96/2415 VALIDADE: 17/01/2015 1° HABILITAÇÃO: 17/96/2415
 OBSERVAÇÕES: EAB

QR-CODE

398

[Handwritten signature]



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE CONTRATANTE**

Número da Solicitação

SRC001332/2023

Emitida via sistema em: 21 de Dezembro de 2023

À Superintendência/Gerência Regional do Trabalho - BA,

ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO LTDA localizado(a) no RUA SAO PAULO LOJA 01 735 PITUBA - SALVADOR, telefone (071) 9111-3538, nº de inscrição 04.703.374/0001-24, por meio de seu representante ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO, documento de identificação nº 0823737608, CPF Nº 813.714.465-04, vem requerer à autoridade competente desse Órgão renovação de registro de contratante, de acordo com a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978 e o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978, apresentando cópia simples dos documentos relacionados:

- Cópia do documento de constituição de firma, com o competente registro na Junta Comercial da localidade em que tenha sede;
- Cópia do Comprovante de recolhimento da contribuição sindical;
- Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou do Cadastro Específico do INSS - CEI;
- Cópia do documento de identificação do representante do requerente;
- Cópia do CPF do representante do requerente.
- Cópia do comprovante de endereço da empresa.

Nestes termos,
Pede deferimento.

SALVADOR/BA, 21 de Dezembro de 2023

ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO LTDA:04703374000124
Assinado de forma digital por ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO LTDA:04703374000124
Dados: 2023.12.21 22:25:30 -05'00'

ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO

OBS.1: Este requerimento devidamente assinado e as cópias dos documentos acima especificados deverão ser protocolados até o dia 20/01/2024 no protocolo eletrônico, através do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-do-trabalho-e-emprego>. As unidades responsáveis pela análise do Processo poderão solicitar outros documentos, além dos relacionados deste requerimento.

OBS.2: Após o protocolo da documentação é necessário acompanhar a análise da solicitação por meio do SIRPWEB, haja vista que, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso administrativo é de 10 (dez) dias.

OBS.3: O recurso administrativo, elaborado pelo próprio requerente, deverá ser inserido no protocolo eletrônico, através do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-do-trabalho-e-emprego>.

Data da consulta: 01/12/2023 11:53:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.703.374/0001-24

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO LTDA

400
Luzinho

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



402
recibido

Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)
PROTOCOLO GOV.BR - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 276368.0208782/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO
E-mail: pr**al@a5producoes.com.br
CPF: ***.714.465-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 276368.0208782/2023
Tipo da Solicitação: Registro Profissional e Contratante - Protocolar documentação comprobatória
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 21/12/2023 às 21:51

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento emitido pelo SIRPWEB	CARTAO DO CONTRATANTE.pdf
Comprovante de residência	ANTONIO.pdf
Cópia Digitalizada do documento de identificação	PAULO RG.pdf
Cópia Digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF)	CPF PAULO.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NP) e orientações para o acompanhamento.

ANTONIO PAULO
SERGIO DA HORA DE
ARAUJO
LTDA:04703374000124

Assinado de forma digital por
ANTONIO PAULO SERGIO DA
HORA DE ARAUJO
LTDA:04703374000124
Dados: 2023.12.21 22:23:53
-03'00'

402
[Handwritten signature]

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº: 527848

CARTÓRIO SANTOS SILVA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR-BA
Av. Tancredo Neves, 110 - Ed. Saneamento - Fátima - Caixa Postal 40000 - Tel: (71) 3134-0000

Protocolo: 00162659 - Registro: 00527898

O QUE CERTIFICO 17/01/2024
Emol: R\$ 37,28 FECOM: R\$ 13,18 Def: R\$ 1,48
Tx Fiscal: R\$ 26,47 Tx PGE: R\$ 0,88 FMMPBA
R\$ 0,77 Total: R\$ 77,18
DA-E 16582x Série 002 Emissor 1586
SELD 1688 AB701066-0 Vals: VAX:740743
Consulte www.jta.jus.br/autenticidade

Suely Cristina Marques da Costa
SUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA - 2ª SUBSTITUTA

Maria Luiza dos Santos Silva Abbehusen - Oficial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

403
Luis

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.703.374/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HALL PRODUCOES E EVENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - <i>Produção musical</i>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - <i>Restaurantes e similares</i> 56.11-2-04 - <i>Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento</i> 82.30-0-01 - <i>Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</i>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 00-5 - <i>Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</i>

LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 735	COMPLEMENTO LOJA 01
---------------------------	---------------	------------------------

CEP 41.830-180	BAIRRO/DISTRITO PITUBA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RESTAURANTETEMPEROBOM35@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 8805-3153
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2020 às 13:23:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

404

EVANILDO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO LTDA**
CNPJ: **04.703.374/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:24 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **1A95.2A6A.D14B.250D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



405
[Handwritten signature]

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240167290

RAZÃO SOCIAL	
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
056.301.267 - BAIXADO	04.703.374/0001-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

406
Luciano

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO LTDA
CNPJ: 04.703.374/0001-24
Endereço: RUA SAO PAULO Nº 735 - PITUBA, SALVADOR/BA - CEP: 41830180 - LOJA 01

Número da Certidão: 595555

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:57:20 horas do dia 05/12/2023.
Válida até dia 04/03/2024.

Código de controle da certidão: **114F.0AA7.7EF9.F783.2345.E8B1.43EF.63E9**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Secretaria da
Fazenda



407
Luciano

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRITO


CCD - Coordenadoria de Cadastros
SECIM - Setor de Cadastro de imóvel

Processo nº 458
De 20 de junho de 2022

Declaramos para os devidos fins, ressalvando o direito da Fazenda Pública de cobrar os débitos a serem apurados, que não identificamos imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal, até a presente data, em nome de:

NOME	CPF/CNPJ
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI	04.703.374/0001-24

Salvador, 20 de junho de 2022


Tania Sandra Nunes Lins
Encarregada do Secim Implantação


Liliansa Silva e Almeida
Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário - SECIM

408
maneira

Voltar	Imprimir
--------	----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.703.374/0001-24
Razão Social: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO
Endereço: R AUGUSTO GUIMARAES 35 / BARBALHO / SALVADOR / BA / 40300-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2024 a 31/01/2024

Certificação Número: 2024010205543122436515

Informação obtida em 04/01/2024 21:57:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.703.374/0001-24

Certidão nº: 68557281/2023

Expedição: 01/12/2023, às 11:51:45

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.703.374/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

410
Wesley



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00346179E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 08/01/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ANTONIO PAUL SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELLI
CNPJ: 04.703.374/0001-24
Endereço: RUA SÃO PAULO 735 LOJA 01 - PITUBA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 8 de janeiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

411
wgsiba





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

412
[Handwritten signature]

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2024

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO LTDA

NOME FANTASIA: HALL PRODUÇÕES E EVENTOS

CGA: 666.551/001-97

CNPJ: 04.703.374/0001-24

ENDEREÇO: Rua São Raul, 735, LOJA 01 - PITUBA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Produção musical	9001-9/02	28/11/2018
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.	5611-2/04	28/11/2018
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	28/11/2018
Restaurantes e similares	5611-2/01	21/11/2019

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 420354 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 28/11/2018

DATA DE IMPRESSÃO: 08/01/2024

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : FCF46DBFD15E58FAAF548AF91A0B0D74

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

Processo Administrativo nº 12270010/2023.

Modalidade: *Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024.*

Objeto: *Contratação de Atrações Artísticas (Artistas e Bandas) – Carnaval 2024.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Cultura.*

423

Handwritten signature

PARECER PGM GAB Nº 0040/2024.

EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS – ARTISTAS E BANDAS – CARNAVAL 2024.** ARTISTAS E BANDAS CONSAGRADOS PELA OPINIÃO PÚBLICA. DECRETO MUNICIPAL Nº 1066, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – REGIME DE TRANSIÇÃO PARA APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES. **PROSSEGUIMENTO DE ACORDO COM AS REGRAS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 25, INCISO III - LEI 8.666/93. REQUISITOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. POSSIBILIDADE.**

I – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS – ARTISTAS E BANDAS – CARNAVAL 2024;

II - ELEMENTOS CARACTERIZADORES DA INEXIGIBILIDADE APRESENTADOS;

III – ARTISTAS E BANDAS CONSAGRADOS PELA OPINIÃO PÚBLICA;

IV - DECRETO MUNICIPAL Nº 1066, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – REGIME DE TRANSIÇÃO PARA APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES.

V - PROSSEGUIMENTO DE ACORDO COM AS REGRAS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 25, INCISO III - LEI 8.666/93

VI – CONTRATAÇÕES POSSÍVEIS;

VII – DEFERIMENTO CONDICIONADO.

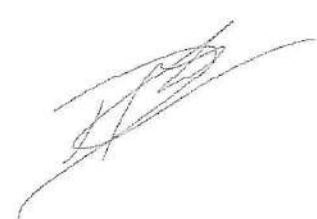
I – RELATÓRIO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para análise técnico-jurídica do pedido formulado pelo senhor Secretário Municipal de Cultura, em que solicita ao senhor Prefeito “... *autorização para, mediante procedimento administrativo regular, efetivar a contratação de Bandas Artísticas, pra as festividades do Carnaval 2024*”.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do ofício nº 076/2023 – SMA/PMBM, de 27 de dezembro de 2023, em que o Secretário solicitante expõe:

“(…) Assunto: Processo Licitatório – Inexigibilidade de Licitação. Solicitação de Contratação de Bandas e Artistas para o carnaval 2024.

SENHOR PREFEITO,



414
Lopes

Por meio deste, solicito autorização para, mediante procedimento administrativo regular, efetivar a contratação de BANDAS e ARTISTAS, para as festividades do Carnaval 2024.

Conforme determinação desse Chefe do Poder Executivo Municipal, foram realizadas tratativas no início deste mês de dezembro de 2023 com os empresários das bandas e artistas: Trio da Huanna, Banda Johhy Lopes, Trem Bala, Lucas Brito (ex Selva Branca), Ratimum, Beijo na Boca, Rodo da Bahia, Henry Freitas, Erika Silva e Cavaleiros do Forró, em que ficaram previamente definidos os dias e locais das apresentações artísticas, bem como os respectivos valores dos cachês.

Nas mesmas tratativas restou definido, além das datas e dos respectivos cachês, a obrigatoriedade de cada futuro contratado enviar para esta Secretaria Municipal de Cultura, via e-mail, a proposta comercial de prestação de serviços, acompanhada, obrigatoriamente, de toda documentação relativa à habilitação jurídica e à habilitação fiscal e trabalhista, visando à instrução obrigatória do processo de contratação e a fim de confecção dos contratos respectivos.

Solicito, por oportuno, que seja determinado por esse Chefe do Poder Executivo Municipal com o presente pedido, em sua modalidade de inexigibilidade de licitação, prossiga seguindo as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Em apenso ao presente pedido, segue o imprescindível Termo de Referência e demais informações acerca do objeto, prazos e demais ocupações.

Certo da atenção de V. Ex^ª. ao pleito ora formulado, aproveito o ensejo para renovar os meus sinceros protestos de apreço e alta consideração.

Respeitosamente, (...)"

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Inexigibilidade, em que consta o objeto, justificativas, razão da escolha do fornecedor, justificativa do preço, prazo contratual, indicações dos contratados e dos seus representantes legais, valor e forma de pagamento, local da prestação dos serviços e da fiscalização, dotação orçamentária, fundamentação legal, legislação aplicável, documentos integrantes, foro, e da deliberação.
Síntese:

"(...)TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O presente Termo de Inexigibilidade, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de shows artísticos diretamente para apresentação musical na para o Carnaval de

4LS

2024, nas datas de 09 de fevereiro a 14 de fevereiro para o ano de 2024, com início previsto para as 15:00 horas e duração aproximada dos eventos são de 06 (seis) horas.

1.2. Como a programação da festa ainda se encontra em fase de conclusão, fica desde já estabelecido que o horário de início da apresentação poderá ser alterado, ficando a contratada obrigada a aceitar a alteração, sendo que a duração não poderá ser alterada.

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1. O show contratado irá compor a festividade do carnaval de 2024.

O carnaval é uma festa popular que surgiu ainda na antiguidade com intuito de celebrar os deuses pagãos e a natureza. Foi reconhecida pela igreja e incluída no calendário cristão depois de muitos séculos, sendo que atualmente é comemorado no mundo inteiro, possuindo características diferentes em cada país que o festeja.

No Brasil, os vários fatores culturais existentes por regiões, construíram um carnaval distinto, todavia, trata-se de uma celebração que atrai um grande número de turistas, tanto brasileiros, quanto estrangeiros, que buscam divertir-se em cidades onde essa celebração é festejada.

A cidade de Boca da Mata, localizada na região da Zona da Mata do Estado de Alagoas, além de possuir vasto acervo cultural imaterial, ao longo dos anos vem consolidando-se também como referência na celebração do carnaval de interior.

A diversidade de atrações durante o carnaval é o que destaca nosso município dos demais, neste sentido são realizados inicialmente a escolha do rei momo e da rainha do carnaval, seguidas durante toda a programação de desfile de blocos infantis (matinês), homenagens como: circuito Dr. Lau Rodrigues, circuito Daniel Coimbra e circuito Bernadete Leite, desfiles dos blocos, arrastões e shows.

A importância e o impacto do carnaval no turismo de Boca da Mata são imprescindíveis para o alcance de metas financeiras, movimentando todo o comércio, serviço hoteleiro e etc, considerando que o evento atrai turistas de várias cidades circunvizinhas, para aproveitarem nossas festas em grande estilo.

A presente contratação é celebrada em caráter *intuitu personae*, só podendo ser executado pelas atrações em anexo.

2.2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

2.2.1. A população local e regional prestigia shows realizados por bandas. A atração como a banda CAVALEIROS DO FORRO (ELÉTRICO), TRIO DA HUANA, ERICA SILVA, TREM BALA, RODO DA BAHIA, BEIJO NA BOCA, LUCAS BRITO EX SELVA BRNACA, JHONY LOPES E HENRY FREITAS e RATIBUM,

[Handwritten signature]

pertence ao segmento de bandas show, já tendo se apresentado em diversos eventos ao redor no Brasil, contando com um repertório eclético e variado, apto a agradar a todos os públicos. Tal fato, aliado a sua consagração, justificam a opção por sua escolha. A empresa contratada possui Carta de Exclusividade para fins de representação e venda de shows em todo território nacional.

2.3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

2.3.1. O preço a ser pago é considerado como valor de mercado, comprovando através de notas fiscais de 2022 e 2023, demonstrando que as contratadas realizaram trabalhos semelhantes com valores ora ofertados para apresentação na Emancipação.

3 - DO PRAZO CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência deste Contrato será até 22 de fevereiro de 2024 contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4 - DO CONTRATADO E SEU REPRESENTANTE LEGAL

4.1. CONTRATADO:

4.1.1. **Fornecedor:** T & J SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 49.212.543/0001-61, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 02, Bairro Centro, Ibirataia - BA. **REPRESENTANTE LEGAL:** JUNIELTON SANTOS BARRETO, portador da Carteira de Habilitação nº 03690198026 SSP-BA e CPF nº 001.418.965-82.

4.1.2. **Fornecedor:** MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, CNPJ: 01.402019/0001-27, estabelecida na Av. Rodrigues Alves, nº 800, Bairro Tirol, Natal-RN. **REPRESENTANTE LEGAL:** JANINE SANTOS DE MELO LAGO, portador da Carteira de Identidade nº FJ478924 DPF-RN e CPF nº 009.605.334-86.

4.1.3. **Fornecedor:** T DOS SANTOS GOMES LTDA, CNPJ: 19.131.393/0001-09, estabelecida na Rua Gráfica Júlio Canuto dos Santos, nº s/n, Bairro Antares, Maceió - AL. **REPRESENTANTE LEGAL:** TIAGO DOS SANTOS GOMES, portador da Carteira de Identidade nº 2003001009960 SSP-AL e CPF nº 077.114374-92.

4.1.4. **Fornecedor:** ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA, CNPJ: 07.155.069/0001-33, estabelecida na Rua Sátiro Dias, nº 171, Bairro Jardim Pedro Braga, Alagoinhas -BA. **REPRESENTANTE LEGAL:** GEORGE DE JESUS BATISTA, portador da Carteira de Identidade nº 722626568 SSP-BA e CPF nº 725.179.565-53.

4.1.5. **Fornecedor:** ERICA C S SILVA DE LIMA, CNPJ: 25.292.252/0001-62, estabelecida na Rua Santa Edwiges, nº 11, Bairro EM Aus, Parnamirim - RN. **REPRESENTANTE LEGAL:** ERICA

CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 085.197.894-04 SESD-RN e CPF nº 085.197.894-04.

4.1.6. **Fornecedor:** MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.333.693/0001-50, estabelecida na Pç Dr José Lobo Ferreira, nº 210, Bairro Centro, Santa Luzia do Norte-AL. **REPRESENTANTE LEGAL:** GERALDO GUSMÃO BARBOSA, portador da Carteira de Identidade e CPF nº 009.483.514-46.

4.1.7. **Fornecedor:** HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 30.807.771/0001-56, estabelecida Na Avenida Campos Sales – prédio manhattan business, nº 901, Bairro Centro, Natal - RN. **REPRESENTANTES LEGAIS:** LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS, portador da Carteira de Identidade 1497550 SSP/RN e CPF nº 007.504.724-13 e RONAILSON FRANCIONE DA SILVA portado da carteira de Identidade 2330981 ITEP/RN e CPF sob nº 082.261.064-78.

4.1.8. **Fornecedor:** V DOS S MACHADO PRODUÇÕES, CNPJ: 49.936.096/0001-93, estabelecida Na Avenida General Luiz de França Albuquerque, nº 3750, Bairro Guaxuma, Maceió - AL. **REPRESENTANTE LEGAL:** VINICIUS DOS SANTOS MACHADO, portador da Carteira de Identidade 42.659.866-0 SSP/AL e CPF nº 453.906.928-45.

4.1.9. **Fornecedor:** MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 04.298.829/0001-73, estabelecida na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes – nº s/n, Bairro Centro, Ibicarai - BA. **REPRESENTANTES LEGAIS:** LEONIDAS PEREIRA DE NETO, portador da Carteira de Identidade 095600943 SSP/BA e CPF nº 999.492.885-68 e LUCIO DE O MIRANDA, portado da carteira de Identidade 974593133 SSP/BA e CPF sob nº 011.022.985-14.

5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a show JOHNNY LOPES.

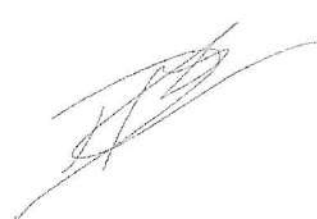
5.2. O valor do presente Contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a show da banda BEIJO NA BOCA.

5.3. O valor do presente Contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) referente a show da banda RATIBUM.

5.4. O valor do presente Contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente a show da banda O RODO DA BAHIA.

5.5. O valor do presente Contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente a show do artista HENRY FREITAS.

5.6. O valor do presente Contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referente a show da artista Erika Silva.



428
Lucas

5.7. O valor do presente Contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente a show CAVALEIROS DO FORRÓ - ELETRICO.

5.8. O valor do presente Contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente a show do artista LUCAS BRISTO – EX SELVA BRANCA.

5.9. O valor do presente Contrato é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) referente a show da banda TREM BALA.

5.10. O valor do presente Contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente a show da banda TRIO DA HUANNA.

5.11. No valor acima estão incluídas as despesas com tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, transporte, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.12. Ficará a cargo da empresa organizadora do Show o fornecimento de refeições, refrigerantes, água no palco, camarim, sonorização, iluminação e demais necessidades para os integrantes da banda.

6 – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. As apresentações serão realizadas na Avenida Principal e Praça 11 de Novembro, no Centro da Cidade. As Bandas contratadas trarão seus instrumentos pessoais e cenários que forem necessários para a realização do show.

6.2. Em atendimento ao determinado no art. 67 da Lei nº 8666/93 o acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto deste Termo.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2024, conforme sem anexo, também segue em anexo os demonstrativos dos limites constitucionais comprovando aplicação das verbas conforme a lei.

8 – DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:

III - em especial para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

(...)"

No curso de tramitação processual, o Chefe do Poder Executivo Municipal, o senhor Prefeito, nos termos do Decreto Municipal nº 1066, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Regime de Transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administração Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (*anexado aos autos*), proferiu a seguinte decisão:

“(…) DESPACHO

Autorizo o prosseguimento do feito de acordo com a disciplina das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, conforme permissivo constante do DECRETO nº 1066, de 06 de dezembro de 2023, que preleciona no Art. 2º:

“... 29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, mediante autorização da contratação pela autoridade competente preferida em documento gerado e indexado no respectivo processo”.

Bocada Mata – AL, 29 de dezembro de 2023. (…)”

Consta dos autos a programação do Carnaval 2024, acompanhada das propostas comerciais de prestações de serviços, bem como dos documentos relativos à habilitação jurídica e à habilitação fiscal e trabalhista das bandas, artistas e representantes legais dos potenciais contratados.

Vejamos:

BANDA TREM BALA: apresentação: 11 de fevereiro de 2024. Valor R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Empresa: T & J SHOWS E EVENTOS LTDA – ME (Venha Venha Music Produções), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.212.543/0001-61.

- PROPOSTA DE PREÇOS NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 20235 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, BAHIA, EMITIDA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) – (SHOW TREM BALA, DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023, MUNICÍPIO DE MURICI, ALAGOAS);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 202354 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, BAHIA, EMITIDA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) – (SHOW TREM BALA, DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2022, MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE, ALAGOAS);
- CERTIFICADO DE REGISTRO DE MARCA – BANDA MUSICAL “TREM BALA”;
- RELEASE;
- PORTFÓLIO;
- CONTRATO SOCIAL – EMPRESA T & J SHOWS E EVENTOS LTDA;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH – DO ADMINISTRADOR JUNIELTON SANTOS BARRETO;
- CNPJ;



- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, BAHIA;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO;
- CERTIDÃO NADA CONSTA DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ: apresentação: 13 de fevereiro de 2024. Valor R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*).

Empresa: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.402.019/0001-27.

- PROPOSTA DE PREÇOS NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (*CENTO E CINQUENTA MIL REAIS*);
- DADOS BANCÁRIOS;
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000000648 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, RIO GRANDE DO NORTE, EMITIDA EM 02 DE JUNHO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (*CENTO E CINQUENTA MIL REAIS*) – (*SHOW NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, MUNICÍPIO DE POJUCA, BAHIA*);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000000656 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, RIO GRANDE DO NORTE, EMITIDA EM 14 DE JUNHO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (*CENTO E CINQUENTA MIL REAIS*) – (*SHOW NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023, MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, BAHIA*);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000000670 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, RIO GRANDE DO NORTE, EMITIDA EM 04 DE JULHO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (*CENTO E CINQUENTA MIL REAIS*) – (*SHOW NO DIA 28 DE JUNHO DE 2023, MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE, ALAGOAS*);
- CERTIFICADO DE REGISTRO DE MARCA – GRUPO MUSICAL “CAVALEIROS DO FORRÓ”;
- RELEASE;
- PORTFÓLIO;
- CONTRATO SOCIAL – EMPRESA ESTAÇÃO DA FOLIA PROMOÇÕES LTDA;
- ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA;
- ADITIVO CONTRATUAL Nº 02;
- ADITIVO CONTRATUAL Nº 03;
- ADITIVO CONTRATUAL Nº 04;
- ADITIVO CONTRATUAL Nº 05;
- ADITIVO CONTRATUAL Nº 06;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO SÓCIO ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO;
- CAREIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DA SÓCIA JANINE SANTOS DE MELO LAGO;
- CNPJ;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

421

- CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8351989 – DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;
- CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, RIO GRANDE DO NORTE;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO;
- CERTIDÃO NADA CONSTA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

BANDA O RODO DA BAHIA: apresentação: 12 de fevereiro de 2024.
Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Empresa: T DOS SANTOS GOMES LTDA (Tiaguinho Biz Equipamentos), inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.131.393/0001-09.

- PROPOSTA DE PREÇOS NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 747 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ALAGOAS, EMITIDA EM 05 DE JANEIRO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) – (SHOW NO REVEILLON NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, MUNICÍPIO DE MESSIAS, ALAGOAS);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 748 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ALAGOAS, EMITIDA EM 05 DE JANEIRO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) – (SHOW NO CARNAVAL 2023 NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ALAGOAS);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 749 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ALAGOAS, EMITIDA EM 05 DE JANEIRO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) – (SHOW NO CARNAVAL 2023 NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, ALAGOAS);
- CERTIFICADO DE REGISTRO DE MARCA – O RODO DA BAHIA”;
- RELEASE;
- PORTFÓLIO;
- CONTRATO SOCIAL – EMPRESA T DOS SANTOS GOMES LTDA;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO SÓCIO TIAGO DOS SANTOS GOMES;
- CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO E OBRIGAÇÕES – DETENTORA EXCLUSIVA DE REPRESENTAÇÃO CONTRATUAL DA ATRAÇÃO MUSICAL O RODO DA BAHIA (VALIDADE 16 DE NOVEMBRO DE 2023);
- CNPJ;
- CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ALAGOAS;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO;
- CERTIDÃO NADA CONSTA DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.



BANDA JOHNY LOPES: apresentação: 13 de fevereiro de 2024. Valor R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*).

Empresa: T DOS SANTOS GOMES LTDA (Tiaguinho Biz Equipamentos), inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.131.393/0001-09.

- PROPOSTA DE PREÇOS NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (*CINQUENTA MIL REAIS*);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 757 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ALAGOAS, EMITIDA EM 09 DE JANEIRO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (*CINQUENTA MIL REAIS*) – (*SHOW NO CARNAVAL 2023 NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, MUNICÍPIO DE MESSIAS, ALAGOAS*);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 758 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ALAGOAS, EMITIDA EM 09 DE JANEIRO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (*CINQUENTA MIL REAIS*) – (*SHOW NO CARNAVAL 2023 NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ALAGOAS*);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 761 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ALAGOAS, EMITIDA EM 09 DE JANEIRO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (*CINQUENTA MIL REAIS*) – (*SHOW NO CARNAVAL 2023 NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2023, MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, ALAGOAS*);
- RELEASE;
- PORTFÓLIO;
- CONTRATO SOCIAL – EMPRESA T DOS SANTOS GOMES LTDA;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO SÓCIO TIAGO DOS SANTOS GOMES;
- CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO E OBRIGAÇÕES / INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS – DETENTORA EXCLUSIVA DE REPRESENTAÇÃO CONTRATUAL DA ATRAÇÃO MUSICAL O CANTOR/BANDA JOHNY LOPES (*VALIDADE 08 DE SETEMBRO DE 2023*);
- CNPJ;
- CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ALAGOAS;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO;
- CERTIDÃO NADA CONSTA DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

ARTISTA LUCAS BRITO: apresentação: 11 de fevereiro de 2024. Valor R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*).

Empresa: ATIVA PRODUTÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.155.069/0001-33.

- PROPOSTA DE PREÇOS NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (*OITENTA MIL REAIS*);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 00000042 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, BAHIA, EMITIDA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (*OITENTA MIL REAIS*) – (*SHOW NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2023, NO EVENTO CORPORATIVO DE CONFRATERNIZAÇÃO, MUNICÍPIO DE SALVADOR, BAHIA*);



- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 00000043 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, BAHIA, EMITIDA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) – (SHOW NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2023, NO EVENTO NATAL SEM FOME, MUNICÍPIO DE IRECÊ, BAHIA);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 00000046 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, BAHIA, EMITIDA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) – (SHOW NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, REVEILLON, MUNICÍPIO DE MURICI, BAHIA);
- RELEASE;
- PORTFÓLIO;
- REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO;
- ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EMPRESA G. DE J BATISTA EIRELI;
- ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – EMPRESA ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO SÓCIO GEORGE DE JESUS BATISTA;
- INSTRUMENTO CONTRATUAL DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA;
- REGISTRO DE PROPRIEDADE DE MARCA – LUCAS BRITO;
- CNPJ;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CERTIDÃO ESPECIAL DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO (POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA) DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, BAHIA;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO;
- CERTIDÃO NADA CONSTA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – 1º GRAU – DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

ARTISTA ÉRIKA SILVA: apresentação: 10 de fevereiro de 2024. Valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Empresa: ERICA C S SILVA DE LIMA – ME (Érika Silva), inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.292.252/0001-62.

- PROPOSTA DE PREÇOS NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000000015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, RIO GRANDE DO NORTE, EMITIDA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) – (SHOW NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, CARNAFOLIA 2023, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, ESTADO DE RORAIMA) – 50%
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000000017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, RIO GRANDE DO NORTE, EMITIDA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) – (SHOW NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, CARNAFOLIA 2023, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, ESTADO DE RORAIMA) – 50% VALOR FINAL;
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000000023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, RIO GRANDE DO NORTE, EMITIDA EM 18 DE ABRIL DE 2023, NO VALOR DE R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS) – (SHOW NO DIA 1º DE ABRIL DE 2023, PIO FOLIA 2023, MUNICÍPIO DE NATAL, RIO GRANDE DO NORTE);

- RELEASE;
- PORTFÓLIO;
- CERTIFICADO DE REGISTRO DE MARCA – ÉRIKA SILVA;
- 1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO – EMPRESA ERICA C S SILVA DE LIMA;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DA SÓCIA ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA;
- CNPJ;
- CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE;
- CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, RIO GRANDE DO NORTE;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO;
- CERTIDÃO NADA CONSTA DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

BANDA BEIJO NA BOCA: apresentações:

1ª 11 de fevereiro de 2024. Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2ª 12 de fevereiro de 2024. Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Empresa: MEGB LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.333.693/0001-50.

- PROPOSTAS DE PREÇOS NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR TOTAL DE CONTRATAÇÃO DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 2300000000004 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE, ALAGOAS, EMITIDA EM 24 DE JANEIRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) – (SHOW NO REVEILLON NA PRAIA DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 2300000000005 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE, ALAGOAS, EMITIDA EM 24 DE JANEIRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) – (SHOW EM CASAMENTO NA BARRA DE SÃO MIGUEL);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 2300000000008 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE, ALAGOAS, EMITIDA EM 25 DE JANEIRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) – (SHOW NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2023, MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ALAGOAS).
- DADOS BANCÁRIOS;
- PEDIO DE REGISTRO DE MARCA DE PRODUTO E/OU SERVIÇO (MISTA) – BANDA BEIJO NA BOCA;
- RELEASE;
- PORTFÓLIO;
- REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO;
- PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI – G. G. DE ARAÚJO SANTO EIRELI;

[Handwritten signature]

- SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EURELI – MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;
- TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EURELI – MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO SÓCIO GERALDO GUSMÃO BARBOSA;
- **CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES – REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA BELJO NA BOCA;**
- CNPJ;
- CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA A MATA;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO;
- CERTIDÃO NADA CONSTA DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

ARTISTA HENRY FREITAS: apresentação: 14 de fevereiro de 2024.
Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Empresa: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.807.771/0001-56.

- PROPOSTA DE PREÇO NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 0000000354 – PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, RIO GRANDE DO NORTE, EMITIDA EM 02 DE JANEIRO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) – (SHOW NA FESTA DOS SANTOS REIS, DIA 06 DE JANEIRO DE 2024, MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, ALAGOAS);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 0000000360 – PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, RIO GRANDE DO NORTE, EMITIDA EM 12 DE JANEIRO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) – (SHOW DE REVEILLON NA PRAIA, MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ, MARANHÃO, DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 0000000364 – PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, RIO GRANDE DO NORTE, EMITIDA EM 15 DE JANEIRO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) – (SHOW PRÉ REVEILLON, DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2023, MUNICÍPIO DE TIBAU, RIO GRANDE DO NORTE);
- CONTRATO SOCIAL – EMPRESA HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE DO SÓCIO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO SÓCIO LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO SÓCIO RONAILSON FRANCIONE DA SILVA;
- RELEASE;
- PORTFÓLIO;
- CNPJ;



- CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA DO NATAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO;
- CERTIDÃO NADA CONSTA DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

BANDA RÁTUMBUM: apresentação: 09 de fevereiro de 2024. Valor R\$ 9.600,00 (*nove mil e seiscentos reais*).

Empresa: V DOS S MACHADO PRODUÇÕES – ME (Show do Vinny Produções e Banda Rátimbum), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.936.096/0001-93.

- PROPOSTA DE PREÇO NO VALOR DE R\$ 9.600,00 (*NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS*);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ALAGOAS, EMITIDA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 19.400,00 (*DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS*) – (*SHOW DA SEMANA DA CRIANÇA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2023, NA MASSAGUEIRA*);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 11 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ALAGOAS, EMITIDA EM 08 DE JANEIRO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 24.200,00 (*VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS*) – (*SHOW DE NATAL, DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2023 – PIPPO VERTICAL ESPAÇO DE FESTAS*);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 12 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ALAGOAS, EMITIDA EM 08 DE JANEIRO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 23.000,00 (*VINTE E TRÊS MIL REAIS*) – (*SHOW CARNAVAL NO TRIO 27/01, MACEIÓ, ALAGOAS*);
- PORTFÓLIO;
- INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL V DOS S MACHADO PRODUÇÕES;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE DO SÓCIO VINICIUS DOS SANTOS MACHADO;
- CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE;
- CNPJ;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ALAGOAS;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO;
- CERTIDÃO NADA CONSTA DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

TRIO DA HUANNA: apresentação: 10 de fevereiro de 2024. Valor R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*).

427
Evandro

Empresa: MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME
(Trio da Huanna), inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.298.829/0001-73.

- PROPOSTA DE PREÇO NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 0000161 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, EMITIDA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) (SHOW DE 18 DE FEVEREIRO DE 2023, FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE, ALAGOAS);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 0000163 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, EMITIDA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) - (SHOW DE 19 DE FEVEREIRO DE 2023, EM BOCA DA MATA);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 0000167 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, EMITIDA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) - (SHOW DE 21 DE FEVEREIRO DE 2023, CARNAVAL, MUNICÍPIO DE BARREIROS, PERNAMBUCO);
- PORTFÓLIO;
- CONTRATO SOCIAL – EMPRESA MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;
- PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL;
- SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO SÓCIO LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO SÓCIO LÚCIO DE OLIVEIRA MIRANDA;
- CNPJ;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO;
- CERTIDÃO NADA CONSTA DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Secretaria de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento pleito (R\$ 949.600,00), assegurando, assim, o pagamento das obrigações decorrentes das contratações a serem executadas.

A Comissão Permanente de Licitações deste município emitiu nota técnica nos autos, seguida da minuta do contrato de promoção artística.

No curso de tramitação processual, o senhor Secretário Municipal de Cultura ingressou com o Ofício nº 006/2024, de 22 de janeiro de 2024, em que expõe, justifica e solicita:



"(...) Assunto: PEDIDO DE INCLUSÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO – BANDA O KANNALHA – Processo Licitatório em Tramitação - Processo Administrativo nº 12270010/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024 - Contratação de Bandas e Artistas para o carnaval 2024.

SENHOR PREFEITO,

Como é do conhecimento de V. Exª. em 27 de dezembro de 2023 foi deflagrado o **Processo Administrativo nº 12270010/2023, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024**, que tem como objeto a contratação de **BANDAS e ARTISTAS** para as festividades do **Carnaval 2024**.

Conforme já informado, em cumprimento a determinação desse Chefe do Poder Executivo Municipal, foram realizadas tratativas no início do mês de dezembro de 2023 com os empresários das bandas e artistas: **Trio da Huanna, Banda Johhy Lopes, Trem Bala, Lucas Brito (ex Selva Branca), Ratimum, Beijo na Boca, Rodo da Bahia, Henry Freitas, Erika Silva e Cavaleiros do Forró**, os quais já realizaram a apresentação das propostas comerciais, acompanhadas dos documentos relativos à habilitação jurídica e à habilitação fiscal e trabalhista, que já instruem a acima citada **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024**.

Ocorre, todavia, que conforme reunião desse nobre Prefeito com a equipe de coordenação do **Carnaval 2024** surgiu a necessidade da contratação de mais uma **ATRAÇÃO ARTÍSTICA** visando preencher a programação previamente definida, se decidindo, assim, pela contratação dos serviços da **"BANDA O KANNALHA"**, que vem conquistando o público na região Nordeste do País, com grande accitação popular em Bocada Mata.

Nesses termos, solicito de V. Exª. seja autorizada a INCLUSÃO no Processo Administrativo nº 12270010/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, da PROPOSTA COMERCIAL da "BANDA O KANNALHA", bem como a INCLUSÃO dos documentos relativos à habilitação jurídica e à habilitação fiscal e trabalhista da representante legal, empresa ANTÔNIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.703.374/0001-24, detentora da Contrato de Cessão de Direitos e Obrigação – Representação Exclusiva em todo o Brasil.

Assim, que o presente pedido seja processado em conjunto com os demais pedidos apresentados no Ofício inicial nº 076/2023 – SMA/PMBM, de 27 de dezembro de 2023.

Solicito, por oportuno, que seja MANTIDA a tramitação do pedido, em sua modalidade de inexigibilidade de licitação, com amparo nas regras dispostas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Certo da atenção de V. Exª. ao pleito ora formulado, aproveito o ensejo para renovar os meus sinceros protestos de apreço e alta consideração.

Respeitosamente, (...)"

O pedido, acima reproduzido, veio instruído com:

BANDA O CANNALHA: apresentação: 12 de fevereiro de 2024. Valor R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*).

Empresa: ANTÔNIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO EIRELI – ME (Hall Produções e Eventos), inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.703.374/0001-24.

- PROPOSTA DE PREÇOS NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (*CENTO E CINQUENTA MIL REAIS*);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 00000080 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, BAHIA, EMITIDA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (*CENTO E VINTE MIL REAIS*) – (*SHOW EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022, MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO, BAHIA*);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 00000148 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, BAHIA, EMITIDA EM 02 DE MAIO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (*CEM MIL REAIS*) – (*SHOW EM 06 DE MAIO DE 2023, EVENTO RIACHUELO FOLIA, MUNICÍPIO DE RIACHUELO, SERGIPE*);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 00000217 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, BAHIA, EMITIDA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (*CEM MIL REAIS*) – (*SHOW EM 10 DE DEZEMBRO DE 2023, MICARETA, MUNICÍPIO DE ARAUÁ, SERGIPE*);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 00000101 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, BAHIA, EMITIDA EM 04 DE JANEIRO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (*DUZENTOS MIL REAIS*) – (*SHOW EM 06 DE JANEIRO DE 2024, MUNICÍPIO DE URANDI, BAHIA*);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 00000080 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, BAHIA, EMITIDA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (*CENTO E VINTE MIL REAIS*) – (*SHOW EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022, MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO, BAHIA*);
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 00000103 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, BAHIA, EMITIDA EM 11 DE JANEIRO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (*DUZENTOS MIL REAIS*) – (*SHOW EM 01 DE JANEIRO DE 2024, MUNICÍPIO DE MATO VERDE, MINAS GERAIS*);
- RELEASE;
- PORTFÓLIO;
- ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EMPRESA ANTÔNIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO EIRELI;
- ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE DO SÓCIO ANTÔNIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO;
- **CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES – REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA;**
- CNPJ;
- CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF;

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO;
- CERTIDÃO ESTADUAL – CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – 1º GRAU – DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Por primeiro, faz-se mister ponderar que a presente fundamentação jurídica se restringe, tão somente, aos aspectos legais/formais inerentes à aplicabilidade, no caso vertente, da excepcionalidade da licitação inexigível, de forma que o posicionamento ora defendido é alheio ao mérito dos aspectos concernentes às razões que motivaram as escolhas das bandas, artistas e representantes legais/empresas, acima referenciadas, para realização do evento referente ao **Carnaval deste ano de 2024.**

Na trilha deste raciocínio, quanto ao valor total negociado, individual e total, foge a competência à scara profissional técnico-jurídica, sendo afeta diretamente ao convencimento do Secretário de Cultura deste Município que solicitou as contratações em estudo, a quem cabe, portanto, justificá-las, conforme aduz o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nesse passo, também merece ressaltar, neste parecer, que a disponibilidade financeira e orçamentária compete à avaliação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, inclusive atestando o cumprimento da Lei Orçamentária vigente.

Superadas as prefaciais, passar-se-á a análise do pleito coligido nos autos.

Cuida-se, pois, de análise técnico-jurídica do pedido formulado pelo senhor Secretário Municipal de Cultura, em que solicita ao senhor Prefeito “... *autorização para, mediante procedimento administrativo regular, efetivar a contratação de Bandas Artísticas, pra as festividades do Carnaval 2024*”.

A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos da Administração Pública, em seus arts. 25 e 26 prevê a possibilidade de contratação direta, na modalidade de inexigibilidade licitação, de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, mediante processo formal em que constem os elementos referentes a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço.

Em análise ao Termo de Referência, que instrui o pedido inicial, apresentado pelo senhor Secretário de Cultura de Boca da Mata, acerca dos requisitos, acima mencionados, extrai-se:

Acerca das **razões das escolhas dos fornecedores** pontua que “(...) *A população local e regional prestigia shows realizados por bandas. A atração como a banda CAVALEIROS DO FORRO (ELÉTRICO), TRIO DA HUANA, ERICA SILVA, TREM BALA, RODO DA BAHIA, BEIJO NA BOCA, LUCAS BRITO EX SELVA BRNACA, JHONY LOPES E HENRY FREITAS e RATIBUM, pertence ao segmento de bandas show, já tendo se*

apresentado em diversos eventos ao redor no Brasil, contando com um repertório eclético e variado, apto a agradar a todos os públicos. Tal fato, aliado a sua consagração, justificam a opção por sua escolha. A empresa contratada possui Carta de Exclusividade para fins de representação e venda de shows em todo território nacional."

Acrescenta justificando que "(...)O carnaval é uma festa popular que surgiu ainda na antiguidade com intuito de celebrar os deuses pagãos e a natureza. Foi reconhecida pela igreja e incluída no calendário cristão depois de muitos séculos, sendo que atualmente é comemorado no mundo inteiro, possuindo características diferentes em cada país que o festeja. (...)"

Quanto ao critério da justificativa do preço arremata que "(...) O preço a ser pago é considerado como valor de mercado, comprovando através de notas fiscais de 2022 e 2023, demonstrando que as contratadas realizaram trabalhos semelhantes com valores ora ofertados para apresentação na Emancipação."

Pois bem.

A Carta da República de 1988, em seu art. 37, inciso XXI, exige expressamente que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

(...)

O objetivo colimado pela Constituição Federal (art. 37, XXI) está na previsão de que a regra geral é da obrigatoriedade de se realizar o procedimento licitatório, no entanto, quando faz a ressalva dos casos especificados na legislação, reconhece exceções à regra de licitar.

Por conta disso, não cabe a esta Procuradoria a análise de mérito acerca das razões expostas no pedido inaugural que levaram a Secretaria solicitante a escolher, dentre outros serviços existentes no mercado. Compete a esta especializada, portanto, a análise jurídica da possibilidade do pedido da Secretaria solicitante.

Conforme prevê a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, a Administração Pública deve realizar procedimento licitatório para as contratações efetuadas. Entretanto, a Lei nº 8.666/93 (*Lei de Licitações*) prevê situações extraordinárias em que o procedimento licitatório não é exigido. Elencada nos arts. 24 e 25 da referida lei, há inexigibilidade de licitação quando a competição for impossível ou, dependendo do caso em específico, que possa causar prejuízo à Administração Pública.

432
[assinatura]

O procedimento licitatório possui duas premissas fundamentais: a igualdade, essencialmente entre o particular e a Administração Pública, que por sua vez desconhece qualquer preferência; e a da proposta mais vantajosa para a administração. Desta forma, por via de regra, sempre que produtos ou serviços puderem ser obtidos de diversos fornecedores, é NECESSÁRIO o certame licitatório.

Entretanto, esta regra, conforme já vimos, apresenta algumas exceções. Entre elas, quando houver contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Decerto, analisaremos neste procedimento.

Destarte, leia-se para ilustrar o que dispõe o art. 25, inciso III, e o art. 26, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Art. 26. (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

(...)

– *Destaquei.*

Saliente-se que a razão da escolha, assim como a justificativa do preço constantes nas propostas apresentadas pelas possíveis contratadas, encontram-se amparadas nas consagrações dos artistas e bandas, pela crítica especializada e/ou pela opinião pública, bem como por satisfazerem o perfil desejado para o evento do Carnaval de 2024 de Boca da Mata, além do preço estar no patamar do mercado, cujas informações estão inclusas no presente processo administrativo.

A justificativa apresentada nos autos para a contratação é absolutamente plausível, uma vez que há declarações/contratos de exclusividades das atrações artísticas que irão se apresentar no evento.

Conforme informações constantes dos presentes autos as contratações pretendidas devem ocorrer por meio de inexigibilidade, nos termos dos dispositivos legais, acima reproduzidos, por se tratar de atrações artísticas.

Convém abordar, *in casu*, ainda que sucintamente, apenas a inexigibilidade trata-se de hipótese de contratação direta pela Administração Pública em virtude da inviabilidade de competição. Isso não significa que o Poder Público pode atuar de modo arbitrário, ao revés, deve adotar procedimento administrativo adequado, com assinatura do contrato e demais atos administrativos inerentes à escoreita formalização processual.

[assinatura]

433
Assis

Observa-se que a documentação das possíveis contratadas se encontra, em parte, nos autos, restando a apresentação de algumas peças, o que será condicionado no final deste opinativo.

Da análise dos autos, em confronto com a legislação e doutrina supramencionada, resta pacificada a questão da legalidade das contratações, ora em estudo, através do expediente da inexigibilidade de licitação, forte nos termos prescritos no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos da Administração Pública.

III – DA CONCLUSÃO.

Por toda a explanação fática e doutrinária suscitada, abstando-nos da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, esta Procuradoria Geral do Município, por seu titular signatário, CONCLUI PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA das contratações diretas, desde que observadas todas as considerações postas no corpo deste opinativo, assim como recomendações finais, prescindindo da licitação em face da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, dos ARTISTAS, BANDAS e Empresas com representação exclusiva, acima individualmente relacionados, para realização do evento em comemoração ao CARNAVAL 2024 neste Município Boca da Mata.

IV – RECOMENDAÇÕES FINAIS.

COM O FIM MAIOR DE IMPRIMIR CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL AO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGULAR, APRESENTA-SE, DE LOGO, O PRESENTE PARECER, CONDICIONANDO QUE SEJAM ADOTADAS AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS NO ATO DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO:

Empresa: T & J SHOWS E EVENTOS LTDA – ME (Venha Venha Music Produções), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.212.543/0001-61:

- APRESENTAR NESTES AUTOS CERTIDÃO NADA CONSTA DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

Empresa: T DOS SANTOS GOMES LTDA (Tiaguinho Biz Equipamentos), inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.131.393/0001-09:

- APRESENTAR NESTES AUTOS NOVO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO E OBRIGAÇÕES, FIRMADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA BANDO “O RODO DA BAHIA”, POSTO QUE O INSTRUMENTO APRESENTADO FOI FIRMADO EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021, PELO PRAZO 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PORTANTO, COM O PRAZO DE VALIDADE VENCIDO.

REGISTRA-SE, DE LOGO, QUE CASO A EMPRESA T DOS SANTOS GOMES LTDA NÃO APRESENTE O CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, DEVIDAMENTE VÁLIDO, DEVERÁ A NEGOCIAÇÃO SER RATIFICADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA BANDA “O RODO DA BAHIA”, A QUEM INCUMBIRÁ A OBRIGAÇÃO DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E DOCUMENTOS



DE HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA – PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DIRETO.

Empresa: T DOS SANTOS GOMES LTDA (Tiaguinho Biz Equipamentos), inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.131.393/0001-09:

- APRESENTAR NESTES AUTOS **NOVO** CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO E OBRIGAÇÕES / INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS, FIRMADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA BANDA “**JOHNY LOPES**”, POSTO QUE O INSTRUMENTO APRESENTADO FOI FIRMADO EM **08 DE SETEMBRO DE 2021**, PELO PRAZO **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, PORTANTO, COM O PRAZO DE VALIDADE VENCIDO.

REGISTRA-SE, DE LOGO, QUE CASO A EMPRESA T DOS SANTOS GOMES LTDA NÃO APRESENTE O CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, DEVIDAMENTE VÁLIDO, DEVERÁ A NEGOCIAÇÃO SER RATIFICADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA BANDA “**JOHNY LOPES**”, A QUEM INCUMBIRÁ A OBRIGAÇÃO DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA – PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DIRETO.**

Empresa: ERICA C S SILVA DE LIMA – ME (Érika Silva), inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.292.252/0001-62:

- APRESENTAR NESTES AUTOS CERTIDÃO NADA CONSTA DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

Empresa: HENRY FREITAS PRODUCÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.807.771/0001-56:

- APRESENTAR NESTES AUTOS CERTIDÃO NADA CONSTA DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

Empresa: MARIA HUANNA PRODUCÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME (Trio da Huanna), inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.298.829/0001-73:

- APRESENTAR NESTES AUTOS CERTIDÃO NADA CONSTA DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO **ESTADO DA BAHIA.**

Recomenda-se, ao fim, que os representantes dos artistas/grupos/bandas ou àquele que receba o valor do cachê, após a realização do evento, comprove o recebimento do respectivo valor cobrado/pactuado, elidindo-se qualquer dúvida de representação legítima, na forma do entendimento do TCU, sob pena de responsabilização pessoal.


Realizada a respectiva contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º (*quinto*) dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por fim, recomendo ao senhor Prefeito que cópia integral do presente procedimento administrativo regular seja encaminhado a doutra Promotora de Justiça de Boca da Mata.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Subam os presentes autos à consideração e decisão do senhor Prefeito, evoluindo, em seguida, a Secretaria competente para as demais e legais providências.

Boca da Mata, AL., 23 de janeiro de 2024.


DANIEL PADILHA VILANOVA
Procurador Geral do Município
OAB/AL. 16.839 - Portaria nº 202/2023



Inexigibilidade Nº 01/2024
Processo Adm: 12270010/2023

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade INEXIGIBILIDADE, Nº 01/2024, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Boca da Mata/AL, 24 de janeiro de 2024.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo de nº 12270010/2023 – Inexigibilidade de Nº 01/2024, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS** para carnaval de 2024 nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações posteriores.

Fornecedor: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, CNPJ: 01.402019/0001-27, estabelecida na Av Rodrigues Alves, nº 800, Bairro Tirol, Natal-RN. **REPRESENTANTE LEGAL:** JANINE SANTOS DE MELO LAGO, portador da Carteira de Identidade nº FJ478924 DPF-RN e CPF nº 009.605.334-86. Atração CAVALEIROS DO FORRÓ (ELÉTRICO) no valor de R\$ 150.000,00;

Fornecedor: T DOS SANTOS GOMES LTDA, CNPJ: 19.131.393/0001-09, estabelecida na Rua Grafica Julio Canuto dos Santos, nº sn, Bairro Antares, Maceió-AL. **REPRESENTANTE LEGAL:** TIAGO DOS SANTOS GOMES, portador da Carteira de Identidade nº 2003001009960 SSP-AL e CPF nº 077.114374-92. Atrações o RODO DA BAHIA no valor de R\$ 60.000,00 e JONHY LOPES no valor de R\$ 50.000,00;

Fornecedor: ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA, CNPJ: 07.155.069/0001-33, estabelecida na Rua Sátiro Dias, nº 171, Bairro Jardim Pedro Braga, Alagoinhas -BA. **REPRESENTANTE LEGAL:** GEORGE DE JESUS BATISTA, portador da Carteira de Identidade nº 722626568 SSP-BA e CPF nº 725.179.565-53. Atração LUCAS BRITOS (EX SELVA BRANCA) no valor de R\$ 80.000,00;

Fornecedor: ERICA C S SILVA DE LIMA, CNPJ: 25.292.252/0001-62, estabelecida na Rua Santa Edwirges, nº 11, Bairro EM Aus, Parnamirim -RN. **REPRESENTANTE LEGAL:** ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 085.197.894-04 SESD-RN e CPF nº 085.197.894-04. Atração ERIKA SILVA no valor de R\$ 35.000,00;

Fornecedor: MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.333.693/0001-50, estabelecida na Pç Dr José Lobo Ferreira, nº 210, Bairro Centro, Santa Luzia do Norte- AL. **REPRESENTANTE LEGAL:** GERALDO GUSMÃO BARBOSA, portador da Carteira de Identidade e CPF nº 009.483.514-46. Atração BANDA BEIJO NA BOCA no valor de R\$ 30.000,00;

Fornecedor: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 30.807.771/0001-56, estabelecida Na Avenida Campos Sales – prédio manhttan businesss, nº 901, Bairro Centro, Natal - RN. **REPRESENTANTES LEGAIS:** LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS, portador da Carteira de Identidade 1497550 SSP/RN e CPF nº 007.504.724-13 e RONAILSON FRANCIONE DA SILVA portado da carteira de Identidade 2330981 ITEP/RN e CPF sob nº 082.261.064-78. Atração HENRY FREITAS no valor de R\$ 300.000,00;

Fornecedor: V DOS S MACHADO PRODUÇÕES, CNPJ: 49.936.096/0001-93, estabelecida Na Avenida Avenida General Luiz de França Albuquerque, nº 3750, Bairro Guaxuma, Maceió - Al. **REPRESENTANTE LEGAL:** *[Handwritten signature]*



VINICIUS DOS SANTOS MACHADO, portador da Carteira de Identidade 42.659.866-0 SSP/AL e CPF nº 453.906.928-45. Atracção BANDA RATIBUM no valor de R\$ 9.600,00;

Fornecedor: MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 04.298.829/0001-73, estabelecida na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes – nº sn, Bairro Centro, Ibicaraí - BA. **REPRESENTANTES LEGAIS:** LEONIDAS PEREIRA DE NETO, portador da Carteira de Identidade 095600943 SSP/BA e CPF nº 999.492.885-68 e LUCIO DE O MIRANDA portado da carteira de Identidade 974593133 SSP/BA e CPF sob nº 011.022.985-14. Atracção TRIO DA HUANNA no valor de R\$ 150.000,00;

Fornecedor: ANTONIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI, CNPJ: 04.703.374/0001-24, estabelecida na Rua São Paulo, nº 735 – loja 01, Bairro Pituba, Salvador - Ba. **REPRESENTANTES LEGAIS:** ANTONIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade 08.237.376-08 SSP/BA e CPF nº 813.714.465-04. Atracção O KANALHA no valor de R\$ 150.000,00.

E determina que sejam emitidos as Notas de Empenho e o contrato respectivo, como também que se faça sua devida publicação, conforme o prazo que determina a Lei.

Boca da Mata/AL, 24 de janeiro de 2024.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



439

[Assinatura]

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **5917854/2024**

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
CPF/CNPJ: 30.807.771/0001-56
Endereço: NATAL/RN,

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 29/01/2024 15:33. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 9f99b304c36b30101a8a73876b497e89

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 29 de Janeiro de 2024 às 15:33



440
certidão

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **8928677/2024**

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: ERICA C S SILVA DE LIMA
CPF/CNPJ: 25.292.252/0001-62
Endereço: NATAL/RN,

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 29/01/2024 15:27. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 6087a6289d898253bd6707f5e5a77386

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 29 de Janeiro de 2024 às 15:27



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

441

[assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

T & J SHOWS E EVENTOS LTDA
49.212.543/0001-61

CONSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.ABC0.5IMU.3M29.715F.R17D**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

442
[assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA 08519789404

25.292.252/0001-62

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Em **01/01/2024** gratuitamente pela internet em: 29/01/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.83LW.XN5Y.H6G4.AK2T.S06Y**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

443
trabalho

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

30.807.771/0001-56

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Em 29/01/2024 gratuitamente pela internet em: 29/01/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.5006.WQEA.04ID.CXIP.NN4L**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

444

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

04.298.829/0001-73

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.V5RC.BR8W.20S9.4E40.NIJN**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ARTISTA JOHNY LOPES E T DOS SANTOS GOMES LTDA.

Pelo Instrumento particular de cessão direito e obrigações, de um lado o cantor e artista **JOHNY LOPES** sendo assim representado pelo Sr. **JOÃO PAULO LOPES MOYSES** como pessoa física com, RG:0709103085 SSP - BA CPF: 806.340.605-20 com sede na residência na Rua Dom Avelar Brandão Villela, nº 65 - Bairro: Feitosa - Maceió - Alagoas, doravante chamado simplesmente de **CEDENTE** e do outro lado **T DOS SANTOS GOMES LTDA** com CNPJ: 19.131.393/0001-09, situada com endereço na Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, nº 42 - CEP: 57.048-746 - Antares - Maceió -AL, representado assim por Tiago dos Santos Gomes, portador do CPF:077.114.274-92, RG: 2003001009960 SSP/AL, residente na Gráfico Júlio Canuto dos Santos, nº 42 CEP: 57.048-746 Antares, Maceió -AL, de agora em diante chamada simplesmente de **CESSIONÁRIA**, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: - Pela **CEDENTE** foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual da atração musical Banda/Artista, **JOHNY LOPES**,

CLAUSULA SEGUNDA: - A cedente transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de Representante Exclusivo, do Cantor/Banda **JOHNY LOPES**, para apresentação artística, com validade de 24(vinte e quatro) meses.

CLAUSULA TERCEIRA: - Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE** que proceda a **CESSIONÁRIA** a que de direito, podendo, outros sim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

CLAUSULA QUARTA: - As Partes aos contratantes, elegem o Maceió -AL para dirimir as controvérsias oriundas do presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da **CESSIONÁRIA**, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante.

Maceió - AL, 17 de janeiro de 2023.

g.v.b. Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO LOPES MOYSES
Data: 17/01/2024 14:19:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

g.v.b. Documento assinado digitalmente
TIAGO DOS SANTOS GOMES
Data: 17/01/2024 13:58:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOHNY LOPES
João Paulo Lopes Moyses
CPF: 806.340.605-20
Cedente/Artista

T DOS SANTOS GOMES LTDA
Tiago dos Santos Gomes
CPF:077.114.274-92
Empresário

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ARTISTA/BANDA O RODO DA BAHIA E T DOS SANTOS GOMES LTDA.

Pelo Instrumento particular de cessão direito e obrigações, de um lado o cantor e artista/Banda, **O RODO DA BAHIA** sendo assim representado pelo Sr. MARCOS SANTOS NEVES como pessoa física com, RG:0796144508 SDS - BA CPF: 796.466.625-87 com sede na residência na Alameda Júlio Leite Quadra C 19, nº 10 - Bairro: Petrópolis 2 - CEP: 57.062-330 - Maceió - Alagoas, doravante chamado simplesmente de CEDENTE e do outro lado **T DOS SANTOS GOMES LTDA** com CNPJ: 19.131.393/0001-09, situada com endereço na Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, nº 42 - CEP: 57.048-746 - Antares - Maceió -AL, representado assim por Tiago dos Santos Gomes, portador do CPF:077.114.274-92, RG: 2003001009960 SSP/AL, residente na Gráfico Júlio Canuto dos Santos, nº 42 CEP: 57.048-746 Antares, Maceió -AL, de agora em diante chamada simplesmente de CESSIONÁRIA, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: - Pela CEDENTE foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual da atração musical Banda/Artista, **O RODO DA BAHIA**.

CLAUSULA SEGUNDA: - A cedente transfere para a CESSIONÁRIA, o direito de Representante Exclusivo, do Cantor/Banda **O RODO DA BAHIA**, para apresentação artística, com validade de 24(vinte e quatro) meses.

CLAUSULA TERCEIRA: - Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA a que de direito, podendo, outros sim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

CLAUSULA QUARTA: - As Partes aos contratantes, elegem o Maceió -AL para dirimir as controvérsias oriundas do presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da CESSIONÁRIA, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante.

Maceió - AL, 17 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS SANTOS NEVES
Data: 17/01/2024 11:38:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO DOS SANTOS GOMES
Data: 17/01/2024 10:17:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BANDA O RODO DA BAHIA
Marcos Santos Neves
CPF: 796.466.625 - 87
Cedente/Artista

T DOS SANTOS GOMES LTDA
Tiago dos Santos Gomes
CPF:077.114.274-92
Empresário



CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001 INEX.122700/10/2023

CONTRATO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O CARNAVAL DE 2024 DE BOCA DA - ALAGOAS, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA E DO OUTRO V DOS S MACHADO PRODUÇÕES , CNPJ: 49.936.096/0001- 93.

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damaso- Pç Padre Cicero, nº 224, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas, representada por seu Prefeito Municipal cidadão **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 052.776.734-40 e do RG nº 99001221719 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **V DOS S MACHADOS PRODUÇÕES**, CNPJ: 49.936.096/0001-93, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, nº 3750, Bairro Guaxuma, Maceió - AL. REPRESENTANTE LEGAL: VINICIUS DOS SANTOS MACHADO, portador da Carteira de Identidade 42.659.866-0 SSP/AL e CPF nº 453.906.928-45, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de shows artísticos, regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

- 1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico musical da **BANDA RATIBUM** no dia **09 de fevereiro (sexta-feira) do corrente ano**, a partir das 17:00 h. Em trio elétrico (arrastão).

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 2.1 - A contratação objeto deste contrato origina-se de processo de inexigibilidade de licitação sob nº 01/2024, fulcrado no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1066 de 6 de dezembro de 2023, com ratificação publicada no Diário Oficial do Município.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1 - O Show será realizado da seguinte forma: Show artístico no dia **09/02** com duração de **01:30** com início as **17:00h** e término as **18:30h** do corrente ano, no município de Boca da Mata-AL.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO QUE SE SUJEITAM AS PARTES E RESOLVERÁ OS CASOS OMISSOS.

- 4.1 - As partes declaram sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, legislação posterior e cláusulas deste Contrato.
4.2 - Aplica-se subsidiariamente a este Contrato as disposições do Código Civil e outras normas que tratem especificamente do objeto deste instrumento.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 - O valor total do objeto deste contrato é de R\$ **9.600,00** (nove mil e seiscentos reais);
5.2 - O valor deste contrato não será reajustado, nem modificado, em hipótese alguma.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS EXTRA-VALOR

- 6.1 - Além do valor deste contrato a **CONTRATANTE** arcará somente com hospedagem e traslado do hotel e evento com nenhuma despesa extra a mais.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1111.2026 (Secretaria Municipal de Cultura - Apoio as festividades e eventos cívicos, culturais e tradicionais)
) 3390.39 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o **CONTRATANTE** de enviar à **CONTRATADA**, após assinatura desta avença, a cópia da **Nota de Empenho vinculada ao serviço definido no objeto deste contrato, assinada e expedida pelo ordenador de despesas competente.**

Comissão

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Folha 448

- 8.1 - Realizar o show na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Primeira;
- 8.2 - Não substituir, em hipótese alguma, os artistas ora contratados, estando todos os presentes;
- 8.3 - Responsabilizar pela ausência dos artistas ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, deverá ser ressarcido o contratante dos valores pagos. Salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável após acerto de ambas as partes.
- 8.4 - Receber os valores como disposto na Cláusula 5.0
- 8.5 - Disponibilizar assistentes e demais equipamentos e aparelhos que for necessária para a apresentação do show.
- 8.6 - Arcar com as despesas de alimentação, transporte, frete, impostos e demais custos que forem necessários para o cumprimento do objeto deste contrato.
- 8.7 - somente será tolerado atraso de 20 (vinte) minutos para o início do show, caso que ultrapasse o tempo estipulado, o atraso sem justificativa plausível conforme legislação, fica facultado ao contratante se proseguirá com show ou não.
- 8.8 - Apresentar, em conjunto com a nota fiscais/faturas relativas a cada uma das etapas, conforme art. 71 da Lei nº. 8.666/93.

Luciano
Rubrica

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à realização do show.
- 9.2 - Receber o objeto deste contrato.
- 9.3 - Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo.
- 9.4 - Providenciar todo o aparato de segurança que possa garantir a integridade física dos artistas desde a sua chegada na cidade até a sua saída.
- 9.5 CONTRATANTE deve garantir a regulamentação do evento por meio de pagamento de todas as licenças e alvarás necessários, inclusive a taxa do ECAD (Escritório central de arrecadação e distribuição).

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta inexigibilidade, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
- 10.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
- I - Advertência;
 - II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
 - III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.0- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência.
- 11.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
- 11.3 - o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- 11.4 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- 11.5 - o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
- 11.6 - a decretação de falência ou insolvência civil;
- 11.7 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
- 11.8 - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 11.9 - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- 11.10 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRAZO

- 12.1 - O presente Contrato terá vigência até o fim da apresentação no dia 09/02/2024, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Comissão

13.1 - A fiscalização do cumprimento da execução do serviço (show) será exercida pelo Secretário de Cultura e Controle Interno, de contrato, de acordo.

Folha 448

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Boca da Mata-AL para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

Assinado
Rubrica

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

BRUNO

FEIJO

TEIXEIRA:0520

77673440

BRUNO FEIJO TEIXEIRA

**Prefeito
Contratante**

Boca da Mata - AL, 29 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por BRUNO FEIJO
TEIXEIRA:0527767344

Dados: 2024.02.01
13:52:40 -03'00'

V DOS S MACHADO

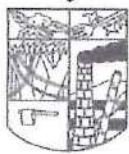
PRODUCOES:499360

96000193

V DOS S MACHADOS PRODUÇÕES

**Empresa
Contratada**

Assinado de forma digital por V DOS S MACHADO
PRODUCOES:49936096000193
Dados: 2024.02.01 15:31:39 -03'00'



CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 002 INEX.12270010/2023

CONTRATO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O CARNAVAL DE 2024 DE BOCA DA MATA - ALAGOAS, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA E DO OUTRO ERICA C S SILVA, CNPJ: 25.292.252/0001-62.

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damaso- Pç Padre Cicero, nº 224, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas, representada por seu Prefeito Municipal cidadão BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 052.776.734-40 e do RG nº 99001221719 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa ERICA C S SILVA DE LIMA, CNPJ: 25.292.252/0001-62, estabelecida na Rua Santa Edwirges, nº 11, Bairro EM Aus, Parnamirim -RN, REPRESENTANTE LEGAL: ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 085.197.894-04 SESD-RN e CPF nº 085.197.894-04, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de shows artísticos, regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

- 1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico musical da **ERIKA SILVA no dia 10 de fevereiro (sábado) do corrente ano, a partir das 15:30 h. Em trio elétrico (arrastão).**

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 2.1 - A contratação objeto deste contrato origina-se de processo de inexigibilidade de licitação sob nº 01/2024, fulcrado no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1066 de 6 de dezembro de 2023, com ratificação publicada no Diário Oficial do Município.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1 - O Show será realizado da seguinte forma: **Show artístico no dia 10/02 com duração de 01:00 com início as 15:30h e término as 16:30h do corrente ano, no município de Boca da Mata-AL.**

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO QUE SE SUJEITAM AS PARTES E RESOLVERÁ OS CASOS OMISSOS.

- 4.1 - As partes declaram sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, legislação posterior e cláusulas deste Contrato.
4.2 - Aplica-se subsidiariamente a este Contrato as disposições do Código Civil e outras normas que tratem especificamente do objeto deste instrumento.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 - O valor total do objeto deste contrato é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);**
5.2 - O pagamento será efetuado na seguinte forma: **R\$ 17.500,00 no dia 08/02/2024 e R\$ 17.500,00 (30 dias após evento realizado);**
5.3 - O valor deste contrato não será reajustado, nem modificado, em hipótese alguma .

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS EXTRA-VALOR

- 6.1 - Além do valor deste contrato a CONTRATANTE arcará somente com hospedagem e traslado do hotel e evento com nenhuma despesa extra a mais.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1111.2026 (Secretaria Municipal de Cultura - Apoio as festividades e eventos cívicos, culturais e tradicionais)
) 3390.39 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira .

Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido no objetodeste contrato, assinada e expedida pelo ordenador de despesas competente.

Comissão

8.0 - - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO Folha 451

- 8.1 - Realizar o show na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Primeira;
- 8.2 - Não substituir, em hipótese alguma, os artistas ora contratados, estando todos os presentes;
- 8.3 - Responsabilizar pela ausência dos artistas ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, deverá ser ressarcido o contratante dos valores pagos. Salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável após acerto de ambas as partes.
- 8.4 - Receber os valores como disposto na Cláusula 5.0
- 8.5 - Disponibilizar assistentes e demais equipamentos e aparelhos que for necessária para a apresentação do show.
- 8.6 - Arcar com as despesas de alimentação, transporte, frete, impostos e demais custos que forem necessários para o cumprimento do objeto deste contrato.
- 8.7 - somente será tolerado atraso de 20 (vinte) minutos para o início do show, caso que ultrapasse o tempo estipulado, o atraso sem justificativa plausível conforme legislação, fica facultado ao contratante se proseguirá com show ou não.
- 8.8 - Apresentar, em conjunto com a nota fiscais/faturas relativas a cada uma das etapas, conforme art. 71 da Lei nº. 8.666/93.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à realização do show.
- 9.2 - Receber o objeto deste contrato.
- 9.3 - Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo.
- 9.4 - Providenciar todo o aparato de segurança que possa garantir a integridade física dos artistas desde a sua chegada na cidade até a sua saída.
- 9.5 CONTRATANTE deve garantir a regulamentação do evento por meio de pagamento de todas as licenças e alvarás necessários, inclusive a taxa do ECAD (Escritório central de arrecadação e distribuição).

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta inexigibilidade, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.
- 10.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
- I - Advertência;
 - II - Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
 - III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois) anos**
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.0- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência.
- 11.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
- 11.3 - o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- 11.4 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- 11.5 - o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
- 11.6 - a decretação de falência ou insolvência civil;
- 11.7 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
- 11.8 - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 11.9 - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- 11.10 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRAZO

- 12.1 - O presente Contrato terá vigência até o fim da apresentação no dia 10/02/2024, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Comissão

13.1 - A fiscalização do cumprimento da execução do serviço (show) será exercida pelo Secretário de Cultura e Controle Interno, de contrato, de acordo.

Folha 452
Luciano
Rubrica

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Boca da Mata-AL para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Boca da Mata - AL, 29 de janeiro de 2024.

BRUNO FEIJO Assinado de forma
digital por BRUNO FEIJO
TEIXEIRA:0527 TEIXEIRA:05277673440
7673440 Dados: 2024.02.01
13:50:53 -03'00'
BRUNO FEIJO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

ERICA C S SILVA DE Assinado de forma digital
LIMA:25292252000 por ERICA C S SILVA DE
162 LIMA:25292252000162
Dados: 2024.02.01
16:09:24 -03'00'
ERICA C S SILVA DE LIMA
Empresa
Contratada



CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 003 INEX.12270010/2023

CONTRATO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O CARNAVAL DE 2024 DE BOCA DA MATA - ALAGOAS, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA E DO OUTRO MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 04.298.829/0001-73.

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damaso- Pç Padre Cicero, nº 224, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas, representada por seu Prefeito Municipal cidadão **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 052.776.734-40 e do RG nº 99001221719 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 04.298.829/0001-73, estabelecida na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes – nº sn, Bairro Centro, Ibicaraí - BA. **REPRESENTANTES LEGAIS:** LEONIDAS PEREIRA DE NETO, portador da Carteira de Identidade 095600943 SSP/BA e CPF nº 999.492.885-68 e LUCIO DE O MIRANDA portado da carteira de Identidade 974593133 SSP/BA e CPF sob nº 011.022.985-14, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de shows artísticos, regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico musical da TRIO DA HUANNA no dia 10 de fevereiro (sábado) do corrente ano, a partir das 22:00 h. Em trio elétrico (arrastão).

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 - A contratação objeto deste contrato origina-se de processo de inexigibilidade de licitação sob nº 01/2024, fulcrado no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1066 de 6 de dezembro de 2023, com ratificação publicada no Diário Oficial do Município.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - O Show será realizado da seguinte forma: Show artístico no dia 10/02 com duração de 01:40 com início as 22:00h e término as 23:40h do corrente ano, no município de Boca da Mata-AL.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO QUE SE SUJEITAM AS PARTES E RESOLVERÁ OS CASOS OMISSOS.

4.1 - As partes declaram sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, legislação posterior e cláusulas deste Contrato.

4.2 - Aplica-se subsidiariamente a este Contrato as disposições do Código Civil e outras normas que tratem especificamente do objeto deste instrumento.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

5.2 - O pagamento será efetuado na seguinte forma: R\$ 75.000,00 no dia 08/02/2024 e R\$ 75.000,00 (30 dias após evento realizado);

5.3 - O valor deste contrato não será reajustado, nem modificado, em hipótese alguma.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS EXTRA-VALOR

6.1 - Além do valor deste contrato a CONTRATANTE arcará somente com hospedagem e traslado do hotel e evento com nenhuma despesa extra a mais.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1111.2026 (Secretaria Municipal de Cultura – Apoio as festividades e eventos cívicos, culturais e tradicionais)
) 3390.39 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após assinatura desta

Comissão

avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido no objeto deste contrato, assinada e expedida pelo ordenador de despesas competente.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Folha 454
W. G. S. D.
Rubrica

- 8.1 - Realizar o show na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Primeira;
- 8.2 - Não substituir, em hipótese alguma, os artistas ora contratados, estando todos os presentes;
- 8.3 - Responsabilizar pela ausência dos artistas ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, deverá ser ressarcido o contratante dos valores pagos. Salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável após acerto de ambas as partes.
- 8.4 - Receber os valores como disposto na Cláusula 5.0
- 8.5 - Disponibilizar assistentes e demais equipamentos e aparelhos que for necessária para a apresentação do show.
- 8.6 - Arcar com as despesas de alimentação, transporte, frete, impostos e demais custos que forem necessários para o cumprimento do objeto deste contrato.
- 8.7 - somente será tolerado atraso de 20 (vinte) minutos para o início do show, caso que ultrapasse o tempo estipulado, o atraso sem justificativa plausível conforme legislação, fica facultado ao contratante se prosseguirá com show ou não.
- 8.8 - Apresentar, em conjunto com a nota fiscais/faturas relativas a cada uma das etapas, conforme art. 71 da Lei nº. 8.666/93.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à realização do show.
- 9.2 - Receber o objeto deste contrato.
- 9.3 - Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo.
- 9.4 - Providenciar todo o aparato de segurança que possa garantir a integridade física dos artistas desde a sua chegada na cidade até a sua saída.
- 9.5 CONTRATANTE deve garantir a regulamentação do evento por meio de pagamento de todas as licenças e alvarás necessários, inclusive a taxa do ECAD (Escritório central de arrecadação e distribuição).

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta inexigibilidade, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
- 10.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
 - I - Advertência;
 - II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
 - III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.0- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência.
- 11.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
- 11.3 - o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- 11.4 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- 11.5 - o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
- 11.6 - a decretação de falência ou insolvência civil;
- 11.7 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
- 11.8 - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 11.9 - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- 11.10 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRAZO

- 12.1 - O presente Contrato terá vigência até o fim da apresentação no dia 11/02/2024, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Comissão

13 - CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do cumprimento da execução do serviço (show) será exercida pelo Secretário de Cultura e Controle Interno, de contrato, de acordo.

Folha 455
406540
RUBRICA

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Boca da Mata-AL para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Boca da Mata - AL, 29 de janeiro de 2024.

BRUNO FEIJO
TEIXEIRA:052776
73440

Assinado de forma digital
por BRUNO FEIJO
TEIXEIRA:05277673440
Dados: 2024.02.01 13:47:17
-03'00'

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Empresa
Contratada

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO
Data: 01/02/2024 10:27:14-0300
Verifique em <https://validar.fi.gov.br>



CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 004 INEX.12270010/2023

CONTRATO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O CARNAVAL DE 2024 DE BOCA DA - ALAGOAS, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA E DO OUTRO ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA , CNPJ: 07.155.069/0001- 33.

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damaso- Pç Padre Cicero, nº 224, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas, representada por seu Prefeito Municipal cidadão **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 052.776.734-40 e do RG nº 99001221719 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA**, CNPJ: 07.155.069/0001-33, estabelecida na Rua Sátiro Dias, nº 171, Bairro Jardim Pedro Braga, Alagoinhas -BA. **REPRESENTANTE LEGAL: GEORGE DE JESUS BATISTA**, portador da Carteira de Identidade nº 722626568 SSP-BA e CPF nº 725.179.565-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de shows artísticos, regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

- 1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico musical do **LUCAS BRITO** no dia **11 de fevereiro (Domingo) do corrente ano**, a partir das 16:00 h. Em trio elétrico (arrastão).**

2.0 -CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 2.1 - A contratação objeto deste contrato origina-se de processo de inexigibilidade de licitação sob nº 01/2024, fulcrado no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1066 de 6 de dezembro de 2023, com ratificação publicada no Diário Oficial do Município.**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1 - O Show será realizado da seguinte forma: **Show artístico no dia 11/02 com duração de 02:00 com início as 16:00h e término as 18:00h** do corrente ano, no município de Boca da Mata-AL.**

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO QUE SE SUJEITAM AS PARTES E RESOLVERÁ OS CASOS OMISSOS.

- 4.1 - As partes declaram sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, legislação posterior e cláusulas deste Contrato.**
4.2 - Aplica-se subsidiariamente a este Contrato as disposições do Código Civil e outras normas que tratem especificamente do objeto deste instrumento.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 - O valor total do objeto deste contrato é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais);**
5.2 - O pagamento será efetuado na seguinte forma: **R\$ 40.000,00 no dia 08/ 02/2024 e R\$ 40.000,00 (30 dias após evento realizado);**
5.3 - O valor deste contrato não será reajustado, nem modificado, em hipótese alguma .

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS EXTRA-VALOR

- 6.1 - Além do valor deste contrato a **CONTRATANTE** arcará somente com hospedagem e traslado do hotel e evento com nenhuma despesa extra a mais.**

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1111.2026 (Secretaria Municipal de Cultura – Apoio as festividades e eventos cívicos, culturais e tradicionais) 3390.39 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira .

Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o **CONTRATANTE** de enviar à **CONTRATADA**, após assinatura desta **avença**, a cópia da **Nota de Empenho vinculada ao serviço definido no objetodeste contrato, assinada e expedida pelo**

Comissão

ordenador de despesas competente.

8.0 - - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO Folha 457


Rubrica

- 8.1 - Realizar o show na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Primeira;
- 8.2 - Não substituir, em hipótese alguma, os artistas ora contratados, estando todos os presentes;
- 8.3 - Responsabilizar pela ausência dos artistas ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, deverá ser ressarcido o contratante dos valores pagos. Salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável após acerto de ambas as partes.
- 8.4 - Receber os valores como disposto na Cláusula 5.0
- 8.5 - Disponibilizar assistentes e demais equipamentos e aparelhos que for necessária para a apresentação do show.
- 8.6 - Arcar com as despesas de alimentação, transporte, frete, impostos e demais custos que forem necessários para o cumprimento do objeto deste contrato.
- 8.7 - somente será tolerado atraso de 20 (vinte) minutos para o início do show, caso que ultrapasse o tempo estipulado, o atraso sem justificativa plausível conforme legislação, fica facultado ao contratante se proseguirá com show ou não.
- 8.8 - Apresentar, em conjunto com a nota fiscais/faturas relativas a cada uma das etapas, conforme art. 71 da Lei nº. 8.666/93.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à realização do show.
- 9.2 - Receber o objeto deste contrato.
- 9.3 - Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo.
- 9.4 - Providenciar todo o aparato de segurança que possa garantir a integridade física dos artistas desde a sua chegada na cidade até a sua saída.
- 9.5 CONTRATANTE deve garantir a regulamentação do evento por meio de pagamento de todas as licenças e alvarás necessários, inclusive a taxa do ECAD (Escritório central de arrecadação e distribuição).

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta inexigibilidade, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.
- 10.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penas nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
 - I - Advertência;
 - II - Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
 - III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois) anos**
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.0- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência.
- 11.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
- 11.3 - o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- 11.4 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- 11.5 - o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
- 11.6 - a decretação de falência ou insolvência civil;
- 11.7 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
- 11.8 - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 11.9 - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- 11.10 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRAZO

- 12.1 - O presente Contrato terá vigência até o fim da apresentação no dia 12/02/2024, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Comissão

13 - CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do cumprimento da execução do serviço (show) será exercida pelo Secretário de Cultura e Controle Interno, de contrato, de acordo.

Folha 458
[assinatura]
Rubrica

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Boca da Mata-AL para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim justas e concordantes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Boca da Mata - AL, 29 de janeiro de 2024.

BRUNO FEIJO
TEIXEIRA:05277673440
40

Assinado de forma digital por
BRUNO FEIJO
TEIXEIRA:05277673440
Dados: 2024.02.01 16:27:43 -03'00'

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA
Empresa
Contratada



Documento assinado digitalmente
GEORGE DE JESUS BATISTA
Data: 31/01/2024 14:13:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 005 INEX.12270010/2023

CONTRATO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O CARNAVAL DE 2024 DE BOCA DA MATA - ALAGOAS, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA E DO OUTRO T DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 19.131.393/0001-09.

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damasco- Pç Padre Cicero, nº 224, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas, representada por seu Prefeito Municipal cidadão **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 052.776.734-40 e do RG nº 99001221719 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **T DOS SANTOS GOMES LTDA**, CNPJ: 19.131.393/0001-09, estabelecida na Rua Grafica Julio Canuto dos Santos, nº sn, Bairro Antares, Maceió-AL. **REPRESENTANTE LEGAL: TIAGO DOS SANTOS GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 2003001009960 SSP-AL e CPF nº 077.114374-92, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de shows artísticos, regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico musical do RODO DA BAHIA no dia 11 de fevereiro (Domingo) do corrente ano, a partir das 22:00 h. Em trio elétrico (parado).

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 - A contratação objeto deste contrato origina-se de processo de inexigibilidade de licitação sob nº 01/2024, fulcrado no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1086 de 6 de dezembro de 2023, com ratificação publicada no Diário Oficial do Município.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - O Show será realizado da seguinte forma: Show artístico no dia 11/02 com duração de 02:00 com início as 22:00h e término as 00:00h do corrente ano, no município de Boca da Mata-AL.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO QUE SE SUJEITAM AS PARTES E RESOLVERÁ OS CASOS OMISSOS.

4.1 - As partes declaram sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, legislação posterior e cláusulas deste Contrato.

4.2 - Aplica-se subsidiariamente a este Contrato as disposições do Código Civil e outras normas que tratem especificamente do objeto deste instrumento.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

5.2 - O pagamento será efetuado na seguinte forma: R\$ 30.000,00 no dia 08/02/2024 e R\$ 30.000,00 (30 dias após evento realizado);

5.3 - O valor deste contrato não será reajustado, nem modificado, em hipótese alguma .

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS EXTRA-VALOR

6.1 - Além do valor deste contrato a CONTRATANTE arcará somente com hospedagem e traslado do hotel e evento com nenhuma despesa extra a mais.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1111.2026 (Secretaria Municipal de Cultura - Apoio as festividades e eventos cívicos, culturais e tradicionais) 3390.39 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira .

Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido no objetodeste contrato, assinada e expedida pelo

Comissão

ordenador de despesas competente.

Folha 460

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Luciano
Rubrica

- 8.1 - Realizar o show na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Primeira;
- 8.2 - Não substituir, em hipótese alguma, os artistas ora contratados, estando todos os presentes;
- 8.3 - Responsabilizar pela ausência dos artistas ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, deverá ser ressarcido o contratante dos valores pagos. Salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável após acerto de ambas as partes.
- 8.4 - Receber os valores como disposto na Cláusula 5.0
- 8.5 - Disponibilizar assistentes e demais equipamentos e aparelhos que for necessária para a apresentação do show.
- 8.6 - Arcar com as despesas de alimentação, transporte, frete, impostos e demais custos que forem necessários para o cumprimento do objeto deste contrato.
- 8.7 - somente será tolerado atraso de 20 (vinte) minutos para o início do show, caso que ultrapasse o tempo estipulado, o atraso sem justificativa plausível conforme legislação, fica facultado ao contratante se proseguirá com show ou não.
- 8.8 - Apresentar, em conjunto com a nota fiscais/faturas relativas a cada uma das etapas, conforme art. 71 da Lei nº. 8.666/93.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à realização do show.
- 9.2 - Receber o objeto deste contrato.
- 9.3 - Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo.
- 9.4 - Providenciar todo o aparato de segurança que possa garantir a integridade física dos artistas desde a sua chegada na cidade até a sua saída.
- 9.5 CONTRATANTE deve garantir a regulamentação do evento por meio de pagamento de todas as licenças e alvarás necessários, inclusive a taxa do ECAD (Escritório central de arrecadação e distribuição).

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta inexigibilidade, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
- 10.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penas em termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
 - I - Advertência;
 - II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
 - III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.0- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência.
- 11.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
- 11.3 - o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- 11.4 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- 11.5 - o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
- 11.6 - a decretação de falência ou insolvência civil;
- 11.7 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
- 11.8 - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 11.9 - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- 11.10 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

12.0 - CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRAZO

- 12.1 - O presente Contrato terá vigência até o fim da apresentação no dia 12/02/2024, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Comissão

13 - CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do cumprimento da execução do serviço (show) será exercida pelo Secretário de Cultura e Controle Interno, de contrato, de acordo.

Folha 461
[assinatura]
Rubrica

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Boca da Mata-AL para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Boca da Mata - AL, 29 de janeiro de 2024.

BRUNO FEIJO
TEIXEIRA:05277
673440

Assinado de forma digital
por BRUNO FEIJO
TEIXEIRA:0527
Dados: 20
-03'

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

TIAGO DOS SANTOS
GOMES:07711427492

Assinado de forma digital
por TIAGO DOS SANTOS
GOMES:07711427492

T DOS SANTOSGOMES LTDA
Empresa
Contratada



CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 006 INEX.12270010/2023

CONTRATO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O CARNAVAL DE 2024 DE BOCA DA - ALAGOAS, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA E DO OUTRO T DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 19.131.393/0001-09.

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damaso- Pç Padre Cicero, nº 224, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas, representada por seu Prefeito Municipal cidadão **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 052.776.734-40 e do RG nº 99001221719 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **T DOS SANTOS GOMES LTDA**, CNPJ: 19.131.393/0001-09, estabelecida na Rua Grafica Julio Canuto dos Santos, nº sn, Bairro Antares, Maceió-AL. **REPRESENTANTE LEGAL: TIAGO DOS SANTOS GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 2003001009960 SSP-AL e CPF nº 077.114374-92, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de shows artísticos, regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico musical do BANDA JONHY LOPES no dia 13 de fevereiro (Terça - feira) do corrente ano, a partir das 22:00 h. Em trio elétrico (parado).

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 - A contratação objeto deste contrato origina-se de processo de inexigibilidade de licitação sob nº 01/2024, fulcrado no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1066 de 6 de dezembro de 2023, com ratificação publicada no Diário Oficial do Município.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - O Show será realizado da seguinte forma: Show artístico no dia 13/02 com duração de 02:00 com início as 22:00h e término as 00:00h do corrente ano, no município de Boca da Mata-AL.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO QUE SE SUJEITAM AS PARTES E RESOLVERÁ OS CASOS OMISSOS.

4.1 - As partes declaram sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, legislação posterior e cláusulas deste Contrato.

4.2 - Aplica-se subsidiariamente a este Contrato as disposições do Código Civil e outras normas que tratem especificamente do objeto deste instrumento.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

5.2 - O pagamento será efetuado na seguinte forma: R\$ 25.000,00 no dia 08/ 02/2024 e R\$ 25.000,00 (30 dias após evento realizado) ;

5.3 - O valor deste contrato não será reajustado, nem modificado, em hipótese alguma .

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS EXTRA-VALOR

6.1 - Além do valor deste contrato a CONTRATANTE arcará somente com hospedagem e traslado do hotel e evento com nenhuma despesa extra a mais.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1111.2026 (Secretaria Municipal de Cultura - Apoio as festividades e eventos civicos, culturais e tradicionais) 3390.39 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira .

Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido no objetodeste contrato, assinada e expedida pelo

Comissão

ordenador de despesas competente.

Folha 463

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

[assinatura]
Rubrica

- 8.1 - Realizar o show na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Primeira;
- 8.2 - Não substituir, em hipótese alguma, os artistas ora contratados, estando todos os presentes;
- 8.3 - Responsabilizar pela ausência dos artistas ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, deverá ser ressarcido o contratante dos valores pagos. Salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável após acerto de ambas as partes.
- 8.4 - Receber os valores como disposto na Cláusula 5.0
- 8.5 - Disponibilizar assistentes e demais equipamentos e aparelhos que for necessária para a apresentação do show.
- 8.6 - Arcar com as despesas de alimentação, transporte, frete, impostos e demais custos que forem necessários para o cumprimento do objeto deste contrato.
- 8.7 - somente será tolerado atraso de 20 (vinte) minutos para o início do show, caso que ultrapasse o tempo estipulado, o atraso sem justificativa plausível conforme legislação, fica facultado ao contratante se prosseguirá com show ou não.
- 8.8 - Apresentar, em conjunto com a nota fiscais/faturas relativas a cada uma das etapas, conforme art. 71 da Lei nº. 8.666/93.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à realização do show.
- 9.2 - Receber o objeto deste contrato.
- 9.3 - Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo.
- 9.4 - Providenciar todo o aparato de segurança que possa garantir a integridade física dos artistas desde a sua chegada na cidade até a sua saída.
- 9.5 CONTRATANTE deve garantir a regulamentação do evento por meio de pagamento de todas as licenças e alvarás necessários, inclusive a taxa do ECAD (Escritório central de arrecadação e distribuição).

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta inexigibilidade, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.
- 10.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
 - I - Advertência;
 - II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
 - III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.0- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência.
- 11.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
- 11.3 - o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- 11.4 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- 11.5 - o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
- 11.6 - a decretação de falência ou insolvência civil;
- 11.7 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
- 11.8 - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 11.9 - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- 11.10 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRAZO

- 12.1 - O presente Contrato terá vigência até o fim da apresentação no dia 12/02/2024, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Comissão

13 - CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do cumprimento da execução do serviço (show) será exercida pelo Secretário de Cultura e Controle Interno, de contrato, de acordo.

Folha 464

Luciano
Rubrica

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Boca da Mata-AL para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Boca da Mata - AL, 29 de janeiro de 2024.

BRUNO FEIJO Assinado de forma
digital por BRUNO FEIJO
TEIXEIRA:0527 TEIXEIRA:05277673440
7673440 Dados: 2024.02.01
13:51:45 -03'00'
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

TIAGO DOS SANTOS Assinado de forma digital
por TIAGO DOS SANTOS
GOMES:07711427492 GOMES:07711427492
T DOS SANTOSGOMES LTDA
Empresa
Contratada



CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 007 INEX.12270010/2023

CONTRATO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O CARNAVAL DE 2024 DE BOCA DA - ALAGOAS, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA E DO OUTRO MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO , CNPJ: 11.333.693/0001-50 .

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damaso- Pç Padre Cicero, nº 224, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas, representada por seu Prefeito Municipal cidadão **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 052.776.734-40 e do RG nº 99001221719 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 11.333.693/0001-50, estabelecida na Pç Dr José Lobo Ferreira, nº 210, Bairro Centro, Santa Luzia do Norte-AL. **REPRESENTANTE LEGAL: GERALDO GUSMÃO BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade e CPF nº 009.483.514, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de shows artísticos, regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

- 1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico musical do **BANDA BEIJO NA BOCA** no dia **12 de fevereiro (Segunda - feira) do corrente ano**, a partir das 17:00 h. Palco (Praça onze).
- 1.2 **No dia 14 de fevereiro (quarta- feira) do corrente ano**, a partir das 17:00 h. Trio Elétrico (arrastão)

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 2.1 - A contratação objeto deste contrato origina-se de processo de inexigibilidade de licitação sob nº 01/2024, fulcrado no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1066 de 6 de dezembro de 2023, com ratificação publicada no Diário Oficial do Município.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1 - O Show será realizado da seguinte forma: **Show artístico no dia 12/02 com duração de 02:00 com início as 17:00h e término as 19:00h** do corrente ano, no município de Boca da Mata-AL.
- 3.2 O Show será realizado da seguinte forma: **Show artístico no dia 14/02 com duração de 02:00 com início as 17:00h e término as 19:00h** do corrente ano, no município de Boca da Mata-AL.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO QUE SE SUJEITAM AS PARTES E RESOLVERÁ OS CASOS OMISSOS.

- 4.1 - As partes declaram sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, legislação posterior e cláusulas deste Contrato.
- 4.2 - Aplica-se subsidiariamente a este Contrato as disposições do Código Civil e outras normas que tratem especificamente do objeto deste instrumento.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 - O valor do show é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** total do objeto deste contrato é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;
- 5.2 - O valor deste contrato não será reajustado, nem modificado, em hipótese alguma .

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS EXTRA-VALOR

- 6.1 - Além do valor deste contrato a **CONTRATANTE** arcará somente com hospedagem e traslado do hotel e evento com nenhuma despesa extra a mais.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1111.2026 (Secretaria Municipal de Cultura - Apoio as festividades e eventos cívicos, culturais e tradicionais) 3390.39 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira .

Comissão

Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido no objetodeste contrato, assinada e expedida pelo ordenador de despesas competente.

8.0 - - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOCONTRATADO

Folha 466

Assinado
Rubrica

- 8.1 - Realizar o show na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Primeira;
- 8.2 - Não substituir, em hipótese alguma, os artistas ora contratados, estando todos os presentes;
- 8.3 - Responsabilizar pela ausência dos artistas ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, deverá ser ressarcido o contratante dos valores pagos. Salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável após acerto de ambas as partes.
- 8.4 - Receber os valores como disposto na Cláusula 5.0
- 8.5 - Disponibilizar assistentes e demais equipamentos e aparelhos que for necessária para a apresentação do show.
- 8.6 - Arcar com as despesas de alimentação, transporte, frete, impostos e demais custos que forem necessários para o cumprimento do objeto deste contrato.
- 8.7 - somente será tolerado atraso de 20 (vinte) minutos para o início do show, caso que ultrapasse o tempo estipulado, o atraso sem justificativa plausível conforme legislação, fica facultado ao contratante se proseguirá com show ou não.
- 8.8 - Apresentar, em conjunto com a nota fiscais/faturas relativas a cada uma das etapas, conforme art. 71 da Lei nº. 8.666/93.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à realização do show.
- 9.2 - Receber o objeto deste contrato.
- 9.3 - Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo.
- 9.4 - Providenciar todo o aparato de segurança que possa garantir a integridade física dos artistas desde a sua chegada na cidade até a sua saída.
- 9.5 CONTRATANTE deve garantir a regulamentação do evento por meio de pagamento de todas as licenças e alvarás necessários, inclusive a taxa do ECAD (Escritório central de arrecadação e distribuição).

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta inexigibilidade, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.
- 10.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
 - I - Advertência;
 - II - Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
 - III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois) anos**
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.0- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência.
- 11.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
- 11.3 - o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- 11.4 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- 11.5 - o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
- 11.6 - a decretação de falência ou insolvência civil;
- 11.7 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
- 11.8 - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 11.9 - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- 11.10 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

12.0 - CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRAZO

Comissão

12.1 - O presente Contrato terá vigência até o fim da apresentação no dia 14/02/2024, podendo ser prorrogado na formada Lei.

13 - CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do cumprimento da execução do serviço (show) será exercida pelo Secretario de Cultura e Controle Interno, de contrato, de acordo.

Folha 467
W. C. Silva
Rubrica

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Boca da Mata-AL para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Boca da Mata - AL, 29 de fevereiro de 2024.

BRUNO FEIJO Assinado de forma
digital por BRUNO FEIJO
TEIXEIRA:0527 TEIXEIRA:05277673440
7673440 Dados: 2024.02.01
13:56:03 -03'00'

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Contratante

Documento assinado digitalmente

gov.br

GERALDO GUSMAO BARBOSA
Data: 29/01/2024 19:11:47-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

Empresa

Contratada



CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 008 INEX.12270010/2023

CONTRATO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O CARNAVAL DE 2024 DE BOCA DA - ALAGOAS, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA E DO OUTRO MÚSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA , CNPJ: 01.402.019/0001-27.

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damaso- Pç Padre Cícero, nº 224, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas, representada por seu Prefeito Municipal cidadão **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA**, CNPJ: 01.402019/0001-27, estabelecida na Av Rodrigues Alves, nº 800, Bairro Tirol, Natal-RN. **REPRESENTANTE LEGAL: JANINE SANTOS DE MELO LAGO**, portador da Carteira de Identidade nº FJ478924 DPF-RN e CPF nº 009.605.334-86, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de shows artísticos, regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

- 1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico musical do CAVALEIROS DE FORRÓ (ELÉTRICO) no dia 13 de fevereiro (terça-feira) do corrente ano, a partir das 16:00 h. Em trio elétrico (arrastão).**

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 2.1 - A contratação objeto deste contrato origina-se de processo de inexigibilidade de licitação sob nº 01/2024, fulcrado no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1066 de 6 de dezembro de 2023, com ratificação publicada no Diário Oficial do Município.**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1 - O Show será realizado da seguinte forma: Show artístico no dia 13/02 com duração de 02:00 com início as 16:00h e termino as 18:00h do corrente ano, no município de Boca da Mata-AL.**

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO QUE SE SUJEITAM AS PARTES E RESOLVERÁ OS CASOS OMISSOS.

- 4.1 - As partes declaram sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, legislação posterior e cláusulas deste Contrato.**
4.2 - Aplica-se subsidiariamente a este Contrato as disposições do Código Civil e outras normas que tratem especificamente do objeto deste instrumento.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 - O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 150.000,00 (oitenta mil reais);**
5.2 - O pagamento será efetuado na seguinte forma: R\$ 50.000,00 no dia 08/ 02/2024 e R\$ 100.000,00 dividido em 02 vezes em (30 dias após evento realizado);
5.3 - O valor deste contrato não será reajustado, nem modificado, em hipótese alguma.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS EXTRA-VALOR

- 6.1 - Além do valor deste contrato a CONTRATANTE arcará somente com hospedagem e traslado do hotel e evento com nenhuma despesa extra a mais.**

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1111.2026 (Secretaria Municipal de Cultura - Apoio as festividades e eventos cívicos, culturais e tradicionais) 3390.39 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira .

Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após assinatura desta avonça, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido no objeto deste contrato, assinada e expedida pelo

Comissão

ordenador de despesas competente.

Folha 468

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

[Assinatura]
Rubrica

- 8.1 - Realizar o show na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Primeira;
- 8.2 - Não substituir, em hipótese alguma, os artistas ora contratados, estando todos os presentes;
- 8.3 - Responsabilizar pela ausência dos artistas ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, deverá ser ressarcido o contratante dos valores pagos. Salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável após acerto de ambas as partes.
- 8.4 - Receber os valores como disposto na Cláusula 5.0
- 8.5 - Disponibilizar assistentes e demais equipamentos e aparelhos que for necessária para a apresentação do show.
- 8.6 - Arcar com as despesas de alimentação, transporte, frete, impostos e demais custos que forem necessários para o cumprimento do objeto deste contrato.
- 8.7 - somente será tolerado atraso de 20 (vinte) minutos para o início do show, caso que ultrapasse o tempo estipulado, o atraso sem justificativa plausível conforme legislação, fica facultado ao contratante se proseguirá com show ou não.
- 8.8 - Apresentar, em conjunto com a nota fiscais/faturas relativas a cada uma das etapas, conforme art. 71 da Lei nº. 8.666/93.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à realização do show.
- 9.2 - Receber o objeto deste contrato.
- 9.3 - Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo.
- 9.4 - Providenciar todo o aparato de segurança que possa garantir a integridade física dos artistas desde a sua chegada na cidade até a sua saída.
- 9.5 CONTRATANTE deve garantir a regulamentação do evento por meio de pagamento de todas as licenças e alvarás necessários, inclusive a taxa do ECAD (Escritório central de arrecadação e distribuição).

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta inexigibilidade, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
- 10.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
 - I - Advertência;
 - II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
 - III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.0- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência.
- 11.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
- 11.3 - o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- 11.4 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- 11.5 - o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
- 11.6 - a decretação de falência ou insolvência civil;
- 11.7 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
- 11.8 - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 11.9 - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- 11.10 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRAZO

- O presente Contrato terá vigência até o fim da apresentação no dia 13/02/2024, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Comissão

13 - CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do cumprimento da execução do serviço (show) será exercida pelo Secretário de Cultura e Controle Interno, de contrato, de acordo.

Folha 470

W. S. Silva
Rubrica

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Boca da Mata-AL para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim justas e concordies, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Boca da Mata - AL, 29 de janeiro de 2024.

BRUNO FEIJO
Assinado de forma digital
por BRUNO FEIJO
TEIXEIRA:05277673440
TEIXEIRA:05277673440
Dados: 2024.02.01
15:53:01 -03'00'

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Contratante

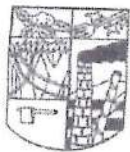
JANINE
Assinado de forma
digital por JANINE
SANTOS DE
SANTOS DE MELO LAGO
Dados: 2024.01.30
09:26:09 -03'00'

MELO LAGO

MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA

Empresa

Contratada



CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 009 INEX.12270010/2023

CONTRATO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O CARNAVAL DE 2024 DE BOCA DA - ALAGOAS, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA E DO OUTRO HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 30.807.771/0001-56.

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damaso- Pç Padre Cicero, nº 224, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas, representada por seu Prefeito Municipal cidadão **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, CNPJ: 30.807.771/0001-56, estabelecida Na Avenida Campos Sales – prédio manhattan business, nº 901, Bairro Centro, Natal - RN. **REPRESENTANTES LEGAIS:** LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS, portador da Carteira de Identidade 1497550 SSP/RN e CPF nº 007.504.724-13 e RONAILSON FRANCIONE DA SILVA portado da carteira de identidade 2330981 ITEP/RN e CPF sob nº 082.261.064-78, portador da Carteira de Identidade nº FJ478924 DPF-RN e CPF nº 009.605.334-86, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de shows artísticos, regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico musical do HENRY FREITAS no dia 14 de fevereiro (quarta-feira) do corrente ano, a partir das 20:30 h. Em trio elétrico (arrastão).

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 - A contratação objeto deste contrato origina-se de processo de inexigibilidade de licitação sob nº 01/2024, fulcrado no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1066 de 6 de dezembro de 2023, com ratificação publicada no Diário Oficial do Município.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - O Show será realizado da seguinte forma: Show artístico no dia 14/02 com duração de 01:40 com início as 20:30h e término as 22:10h do corrente ano, no município de Boca da Mata-AL.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO QUE SE SUJEITAM AS PARTES E RESOLVERÁ OS CASOS OMISSOS.

4.1 - As partes declaram sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, legislação posterior e cláusulas deste Contrato.

4.2 - Aplica-se subsidiariamente a este Contrato as disposições do Código Civil e outras normas que tratem especificamente do objeto deste instrumento.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

5.2 - O valor deste contrato não será reajustado, nem modificado, em hipótese alguma.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS EXTRA-VALOR

6.1 - Além do valor deste contrato a CONTRATANTE arcará somente com hospedagem e traslado do hotel e evento com nenhuma despesa extra a mais.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.111.2026 (Secretaria Municipal de Cultura - Apoio as festividades e eventos cívicos, culturais e tradicionais)
3390.39 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após assinatura desta

Comissão

avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido no objeto deste contrato, assinada e expedida pelo ordenador de despesas competente.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Folha 472

Assinado
Rubrica

- 8.1 - Realizar o show na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Primeira;
- 8.2 - Não substituir, em hipótese alguma, os artistas ora contratados, estando todos os presentes;
- 8.3 - Responsabilizar pela ausência dos artistas ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, deverá ser ressarcido o contratante dos valores pagos. Salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável após acerto de ambas as partes.
- 8.4 - Receber os valores como disposto na Cláusula 5.0
- 8.5 - Disponibilizar assistentes e demais equipamentos e aparelhos que for necessária para a apresentação do show.
- 8.6 - Arcar com as despesas de alimentação, transporte, frete, impostos e demais custos que forem necessários para o cumprimento do objeto deste contrato,
- 8.7 - somente será tolerado atraso de 20 (vinte) minutos para o início do show, caso que ultrapasse o tempo estipulado, o atraso sem justificativa plausível conforme legislação, fica facultado ao contratante se prosseguirá com show ou não.
- 8.8 - Apresentar, em conjunto com a nota fiscais/faturas relativas a cada uma das etapas, conforme art. 71 da Lei nº. 8.666/93.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à realização do show.
- 9.2 - Receber o objeto deste contrato.
- 9.3 - Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo.
- 9.4 - Providenciar todo o aparato de segurança que possa garantir a integridade física dos artistas desde a sua chegada na cidade até a sua saída.
- 9.5 CONTRATANTE deve garantir a regulamentação do evento por meio de pagamento de todas as licenças e alvarás necessários, inclusive a taxa do ECAD (Escritório central de arrecadação e distribuição).

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta inexigibilidade, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.
- 10.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
 - I - Advertência;
 - II - Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
 - III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência.
- 11.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
- 11.3 - o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- 11.4 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- 11.5 - o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
- 11.6 - a decretação de falência ou insolvência civil;
- 11.7 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
- 11.8 - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 11.9 - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- 11.10 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRAZO

- 12.1 - O presente Contrato terá vigência até o fim da apresentação no dia 14/02/2024, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Comissão

13 - CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do cumprimento da execução do serviço (show) será exercida pelo Secretário de Cultura e Controle Interno, de contrato, de acordo.

Folha 473

Rubrica

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Boca da Mata-AL para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Boca da Mata - AL, 29 de fevereiro de 2024.

BRUNO FEIJO Assinado de forma
digital por BRUNO FEIJO
TEIXEIRA:0527 TEIXEIRA:05277673440
7673440 Dados: 2024.02.06
15:46:52 -03'00'

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

HENRY FREITAS
PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:30807771000156

Assinado de forma digital por HENRY FREITAS
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA:30807771000156
Dados: 2024.02.06 15:52:06 -03'00'

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Empresa
Contratada



CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 010 INEX.12270010/2023

CONTRATO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O CARNAVAL DE 2024 DE BOCA DA - ALAGOAS, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA E DO OUTRO ANTONIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI, CNPJ: 04.703.374/0001-24.

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damaso- Pç Padre Cicero, nº 224, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas, representada por seu Prefeito Municipal cidadão **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 052.776.734-40 e do RG nº 99001221719 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ANTONIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI**, CNPJ: 04.703.374/0001-24, estabelecida na Rua São Paulo, nº 735 – loja 01, Bairro Pituba, Salvador - Ba. **REPRESENTANTES LEGAIS: ANTONIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade 08.237.376-08 SSP/BA e CPF nº 813.714.465-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de shows artísticos, regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico musical do **O KANALHA no dia 12 de fevereiro (segunda-feira) do corrente ano**, a partir das 16:00 h. Em trio elétrico (arrastão).

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 - A contratação objeto deste contrato origina-se de processo de inexigibilidade de licitação sob nº 01/2024, fulcrado no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1066 de 6 de dezembro de 2023, com ratificação publicada no Diário Oficial do Município.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - O Show será realizado da seguinte forma: **Show artístico no dia 12/02 com duração de 01:30 com início as 16:00h e término as 17:30h do corrente ano**, no município de Boca da Mata-AL.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO QUE SE SUJEITAM AS PARTES E RESOLVERÁ OS CASOS OMISSOS.

4.1 - As partes declaram sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, legislação posterior e cláusulas deste Contrato.

4.2 - Aplica-se subsidiariamente a este Contrato as disposições do Código Civil e outras normas que tratem especificamente do objeto deste instrumento.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

5.2 - O pagamento será efetuado na seguinte forma: R\$ 50.000,00 no dia 08/02/2024 e R\$ 100.000,00 dividido em duas vezes em (30 e 60 dias após evento realizado);

5.3 - O valor deste contrato não será reajustado, nem modificado, em hipótese alguma.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS EXTRA-VALOR

6.1 - Além do valor deste contrato a **CONTRATANTE** arcará somente com hospedagem e traslado do hotel e evento com nenhuma despesa extra a mais.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1111.2026 (Secretaria Municipal de Cultura - Apoio as festividades e eventos cívicos, culturais e tradicionais)
} 3390.39 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal Interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

ANTONIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI
CPF: 813.714.465-04
RG: 99001221719
SSP/AL

Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o **CONTRATANTE** de enviar à **CONTRATADA**, após assinatura desta **avença**, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido no objeto deste contrato, assinada e expedida pelo

Comissão

ordenador de despesas competente.

Folha 475
Luciano
Rubrica

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 8.1 - Realizar o show na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Primeira;
- 8.2 - Não substituir, em hipótese alguma, os artistas ora contratados, estando todos os presentes;
- 8.3 - Responsabilizar pela ausência dos artistas ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, deverá ser ressarcido o contratante dos valores pagos inclusive danos morais e materiais em (100%). Salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável após acerto de ambas as partes.
- 8.4 - Receber os valores como disposto na Cláusula 5.0
- 8.5 - Disponibilizar assistentes e demais equipamentos e aparelhos que for necessária para a apresentação do show.
- 8.6 - Arcar com as despesas de alimentação, transporte, frete, impostos e demais custos que forem necessários para o cumprimento do objeto deste contrato.
- 8.7 - somente será tolerado atraso de 20 (vinte) minutos para o início do show, caso que ultrapasse o tempo estipulado, o atraso sem justificativa plausível conforme legislação, fica facultado ao contratante se proseguirá com show ou não.
- 8.8 - Apresentar, em conjunto com a nota fiscais/faturas relativas a cada uma das etapas, conforme art. 71 da Lei nº. 8.666/93.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à realização do show.
- 9.2 - Receber o objeto deste contrato.
- 9.3 - Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo.
- 9.4 - Providenciar todo o aparato de segurança que possa garantir a integridade física dos artistas desde a sua chegada na cidade até a sua saída.
- 9.5 CONTRATANTE deve garantir a regulamentação do evento por meio de pagamento de todas as licenças e alvarás necessários, inclusive a taxa do ECAD (Escritório central de arrecadação e distribuição).

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta inexigibilidade, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.
- 10.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penas nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
 - I - Advertência;
 - II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
 - III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.0- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência.
- 11.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
- 11.3 - o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- 11.4 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- 11.5 - o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
- 11.6 - a decretação de falência ou insolvência civil;
- 11.7 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
- 11.8 - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 11.9 - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- 11.10 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

12.0 - CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRAZO

- 12.1 - O presente Contrato terá vigência até o fim da apresentação no dia 13/02/2024, podendo ser prorrogado na formada Lei.

Comissão

13 - CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do cumprimento da execução do serviço (show) será exercida pelo Secretário de Cultura e Controle Interno, de contrato, de acordo.

Folha 476
Coelho
Rubrica

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Boca da Mata-AL para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Boca da Mata - AL, 29 de janeiro de 2024.

BRUNO FEIJO Assinado de forma
digital por BRUNO FEIJO
TEIXEIRA:0527 TEIXEIRA:05277673440
7673440 Dados: 2024.02.01
13:45:32 -03'00'

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

ANTONIO PAULO SERGIO DA Assinado de forma digital por
HORA DE ARAUJO ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE
LTDA:04703374000124 ARAUJO LTDA:04703374000124
Dados: 2024.01.29 21:09:39 -03'00'

ANTONIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI
Empresa
Contratada

BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MARIANA DE OMENA FEIJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA – AL - BOCAPREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 12270010/2023,INE.01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 12270010/2023,INE.01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 12270010/2023,INE.01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 12270010/2023,INE.01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 12270010/2023,INE.01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 12270010/2023,INE.01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 12270010/2023,INE.01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 12270010/2023,INE.01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 12270010/2023,INE.01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

Boca da Mata/AL, 31 de Janeiro de 2024

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 499



PREFEITURA DE
BOCADAMATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha 478
[assinatura]
Rubrica

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 12270010/2023.INE.01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024**

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº12270010/2023.INE.01/2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 11.333.693/0001-50.

DO OBJETO: Contratação de show artístico musical com BANDA BEIJO NA BOCA, no dia 12 de fevereiro (Segunda -feira) do corrente ano, a partir das 17:00 h. Palco (Praça onze), e no dia 14 de fevereiro (quarta-feira) do corrente ano, a partir das 17:00 h. Trio Elétrico (arrastão).

DO CONTRATADO: BANDA BEIJO NA BOCA- MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.333.693/0001-50, estabelecida na Pç Dr José Lobo Ferreira, nº 210, Bairro Centro, Santa Luzia do Norte- AL.

REPRESENTANTE LEGAL: GERALDO GUSMÃO BARBOSA, portador da Carteira de Identidade e CPF nº 009.483.514.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS:

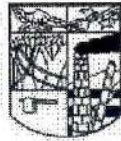
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

GERALDO GUSMÃO BARBOSA
MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI

Boca da Mata/AL, 31 de Janeiro de 2024

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 499



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha 478
16/01/2024
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 12270010/2023.INE.01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº12270010/2023.INE.01/2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 01.402019/0001-27.

DO OBJETO: Contratação de show artístico musical com **CAVALEIROS DO FORRÓ** no dia 13 de fevereiro (terça-feira) do corrente ano, a partir das 16:00 h. Em trio elétrico (arrastão).

DO CONTRATADO: **BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ - MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, CNPJ: 01.402019/0001-27, estabelecida na Av Rodrigues Alves, nº 800, Bairro Tirol, Natal-RN.

REPRESENTANTE LEGAL: **JANINE SANTOS DE MELO LAGO**, portador da Carteira de Identidade nºFJ478924 DPF-RN e CPF nº 009.605.334-86.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00 (oitenta mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2024

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

JANINE SANTOS DE MELO LAGO
MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA

Boca da Mata/AL, 31 de Janeiro de 2024

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 499



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha 480
Luciano
Rubrica

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 12270010/2023.INE.01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024**

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº12270010/2023.INE.01/2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa ERICA C S SILVA, CNPJ: 35.292.252/0001-62

DO OBJETO: Contratação de show artístico musical com ERIKA SILVA no dia 10 de fevereiro (sábado) do corrente ano, a partir das 15:30 h. Em trio elétrico (arrastão).
DO CONTRATADO: ERICA C S SILVA DE LIMA, CNPJ: 25.292.252/0001-62, estabelecida na Rua Santa Edwiges, nº 11, Bairro EM Aus, Parnamirim -RN.
REPRESENTANTE LEGAL: ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 085.197.894-04 SEDS-RN e CPF nº 085.197.894-04.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA
ERICA C S SILVA



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 12270010/2023.INE.01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº12270010/2023.INE.01/2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **T DOS SANTOS LTDA**, CNPJ: 19.131.393/0001-09.

DO OBJETO: Contratação de show artístico musical com **BANDA JONHY LOPES** no dia **13 de fevereiro** (Terça - feira) do corrente ano, a partir das 22:00 h. Em trio elétrico (paradô).
DO CONTRATADO: **T DOS SANTOS GOMES LTDA**, CNPJ: 19.131.393/0001-09, estabelecida na Rua Grafica Julio Camto dos Santos, nº sn, Bairro Antares, Maceió-AL.
REPRESENTANTE LEGAL: **TIAGO DOS SANTOS GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 2003001009960 SSP-AL e CPF nº 077.114374-92
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais))
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

TIAGO DOS SANTOS GOMES
T DOS SANTOS LTDA

Boca da Mata/AL, 31 de Janeiro de 2024

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 499



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha 482
teófilo
Rubrica

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 12270010/2023.INE.01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024**

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº12270010/2023.INE.01/2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa ANTONIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI, CNPJ: 04.703.374/0001-24.

DO OBJETO: Contratação de show artístico-musical com **O KANALHA** no dia 12 de fevereiro (segunda-feira) do corrente ano, a partir das 16:00 h. Em trio elétrico (arrastão).

DO CONTRATADO: **BANDA O KANALHA**- ANTONIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI, CNPJ: 04.703.374/0001-24, estabelecida na Rua São Paulo, nº 735 – loja 01, Bairro Pituba, Salvador - Ba..

REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade 08.237.376-08 SSP/BA e CPF nº 813.714.465-04

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FELJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

ANTONIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAUJO
ANTONIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI

Boca da Mata/AL, 31 de Janeiro de 2024

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 499



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha 483
[Assinatura]
Rubrica

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 12270010/2023.INE.01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024**

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº12270010/2023.INE.01/2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA –AL e a empresa V DOS S MACHADO PRODUÇÕES, CNPJ: 49.936.096/0001-93.

DO OBJETO: Contratação de show artístico musical com BANDA RATIBUM BANDA RATIBUM no dia 09 de fevereiro (sexta-feira) do corrente ano, a partir das 17:00 h. Em trio elétrico (arrastão).

DO CONTRATADO: BANDA RATIBUM- V DOS S MACHADOS PRODUÇÕES, CNPJ: 49.936.096/0001-93, com sede na Avenida General Luiz de Franca Albuquerque, nº 3750, Bairro Guaxuma, Maceió -AL..

REPRESENTANTE LEGAL: VINICIUS DOS SANTOS MACHADO, portador da Carteira de Identidade 42.659.866-0 SSP/AL e CPF nº 453.906.928-45.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS:

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO**

**VINICIUS DOS SANTOS MACHADO
V DOS S MACHADO PRODUÇÕES**



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 12270010/2023.INE.01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024**

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº12270010/2023.INE.01/2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 04.298.829/0001-73.

DO OBJETO: Contratação de show artístico musical com TRIO DA HUANNA no dia 10 de fevereiro (sábado) do corrente ano, a partir das 22:00 h. Em trio elétrico (arrastão).

DO CONTRATADO: BANA TRIO DA HUANNA - MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 04.298.829/0001-73, estabelecida na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes - nº 50, Bairro Centro, Ibicaraí - BA.

REPRESENTANTE LEGAL: LEONIDAS PEREIRA DE NETO, portador da Carteira de Identidade 095600943 SSP/BA e CPF nº 999.492.885-68 e LUCIO DE O MIRANDA portado da carteira de Identidade 974593133 SSP/BA e CPF sob nº 611.022945-4.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS:

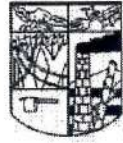
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Boca da Mata/AL, 31 de Janeiro de 2024

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 499



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha 485
Henrique
Rubrica

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 12270010/2023.INE.01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024**

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº12270010/2023.INE.01/2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA –AL e a empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 30.807.771/0001-56.

DO OBJETO: Contratação de show artístico musical com HENRY FREITAS no dia 14 de fevereiro (quarta-feira) do corrente ano, a partir das 20:30 h. Em trio elétrico (arrastão).

DO CONTRATADO: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 30.807.771/0001-56, estabelecida Na Avenida Campos Sales – prédio manhttan business, nº 901, Bairro Centro, Natal – RN.

REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS, portador da Carteira de Identidade 1497550 SSP/RN e CPF nº 007.504.724-13 e RONAILSON FRANCIONE DA SILVA portado da carteira de Identidade 2330981 ITEP/RN e CPF sob nº 082.261.064-78, portador da Carteira de Identidade nº FJ478924 DPF-RN e CPF nº 009.605.334-86.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Boca da Mata/AL, 31 de Janeiro de 2024

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 499



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha 486
Luizinho
RUBRICA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 12270010/2023.INE.01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024**

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº12270010/2023.INE.01/2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa T DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 19.131.393/0001-09,

DO OBJETO: Contratação de show artístico musical com BANDA RODO DA BAHIA RODO DA BAHIA no dia 11 de fevereiro (Domingo) do corrente ano, a partir das 22:00 h. Em trio elétrico (parado).

DO CONTRATADO: BANDA RODO DA BAHIA-T DOS SANTOS GOMES LTDA, CNPJ: 19.131.393/0001-09, estabelecida na Rua Grafica Julio Canuto dos Santos, nº sn, Bairro Antares, Maceió-AL.

REPRESENTANTE LEGAL: TIAGO DOS SANTOS GOMES, portador da Carteira de Identidade nº 2003001009960 SSP-AL e CPF nº 077.114374-92.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

TIAGO DOS SANTOS GOMES
T DOS SANTOS LTDA